

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 161/2017, DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº163/2017 E DA PORTARIA-TCU Nº 65 /2018, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Justiça e Segurança Pública		Código SIORG: 000316
Unidade Jurisdicionada Consolidadora		
Denominação completa: Fundação Nacional do Índio		
Denominação Abreviada: Funai		
Código SIORG: 000173	Código LOA: 30202	Código SIAFI: 194088
Natureza Jurídica: Fundação do Poder Executivo		CNPJ: 00.059.311/0001-26
Principal Atividade: Administração Pública Geral		Código CNAE: 8411-6/00
Telefone: (61) 3247-6000 / 3247-7000 / 3247-6001		
Endereço Eletrônico: funai@funai.gov.br / presidencia@funai.gov.br		
Site: http://www.funai.gov.br		
Endereço Postal: Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B, CEP: 70308-200, Brasília-DF		

Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas

Nº. UG'S	NOMES DA UGS	UF	CNPJ
190004	Coordenação Regional Ji-Paraná	RO	00.059.311/0020-99
194003	Coordenação Regional Cacoal	RO	00.059.311/0015-21
194004	Coordenação Regional Guajará Mirim	RO	00.059.311/0052-76
194005	Coordenação Regional Alto Purus	AC	00.059.311/0041-13
194006	Coordenação Regional Manaus	AM	00.059.311/0003-98
194007	Coordenação Regional Vale do Javari	AM	00.059.311/0065-90
194008	Coordenação Regional Rio Negro	AM	00.059.311/0062-48
194009	Coordenação Regional Roraima	RR	00.059.311/0016-02
194010	Coordenação Regional Centro Leste do Pará	PA	00.059.311/0004-79
194011	Coordenação Regional Baixo Tocantins	PA	00.059.311/0054-38
194012	Coordenação Regional Tapajós	PA	00.059.311/0027-65
194018	Coordenação Regional Baixo São Francisco	BA	00.059.311/0040-32
194019	Coordenação Regional MG e ES	MG	00.059.311/0012-89
194020	Coordenação Regional Campo Grande	MS	00.059.311/0011-06
194022	Museu do Índio	RJ	00.059.311/0002-07
194027	Coordenação Regional Passo Fundo	RS	00.059.311/0028-46
194028	Coordenação Regional Cuiabá	MT	00.059.311/0007-11
194029	Coordenação Regional Xavante	MT	00.059.311/0009-83
194031	Coordenação Regional Xingu	MT	00.059.311/0061-67
194033	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	TO	00.059.311/0029-27
194035	Sede Brasília	DF	00.059.311/0001-26
194036	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	MT	00.059.311/0067-52
194041	Coordenação Regional Nordeste 2	CE	00.059.311/0070-58
194042	Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira	MT	00.059.311/0068-33
194044	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	PA	00.059.311/0026-84
194045	Coordenação Regional Madeira	AM	00.059.311/0069-14
194046	Coordenação Regional Litoral Sudeste	SP	00.059.311/0071-39
194047	Coordenação Regional Litoral Sul	SC	00.059.311/0072-10
194048	Coordenação Regional Médio Purus	AM	00.059.311/0074-81

194049	Coordenação Regional do Juruá	AC	00.059.311/0075-62
194061	Coordenação Regional Interior Sul	SC	00.059.311/0059-42
194063	Coordenação Regional Alto Solimões	AM	00.059.311/0064-00
194064	Coordenação Regional Dourados	MS	00.059.311/0090-00
194067	Coordenação Regional Noroeste Mato Grosso	MT	05.712.491/0001-17
194068	Coordenação Regional Sul da Bahia	BA	00.059.311/0018-74
194074	Coordenação Regional Maranhão	MA	00.059.311/0057-80
194075	Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará	AP	00.059.311/0066-71
194077	Coordenação Regional Nordeste 1	AL	00.059.311/0046-28
194085	Coordenação Regional Ponta Porã	MS	00.059.311/0050-04
194151	Diretoria De Proteção Territorial	DF	00.059.311/0001-26
194152	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	DF	00.059.311/0001-26

Lista de siglas e abreviações

APL - Arranjo Produtivo Local

Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CGEtno - Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento

CGGam - Coordenação-Geral Gestão Ambiental

CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

CGIirc - Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recente Contato

CGLic - Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

CGMT - Coordenação Geral de Monitoramento Territorial

CGof - Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças

CGPC - Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania

CGPDS - Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais

CGU - Controladoria-Geral da União

CNAE - Cadastro Nacional de Atividade Econômica

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

CNPI - Conselho Nacional de Política Indigenista

CGTic - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

Conab - Companhia Nacional de Abastecimento

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Nacional

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

CPin - Comissão Permanente de Informações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

CPMA - Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

CR - Coordenação Regional

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

CTL - Coordenação Técnica Local

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce

Dages - Diretoria de Administração e Gestão

DAP - Declaração de Aptidão Produtiva

DAP I - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

DBR - Declaração de Bens e Rendas

DN - Decisão Normativa

DCPIAM - Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento do Ministério da Justiça e Segurança Pública

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DOU - Diário Oficial da União

DPDS - Diretoria de promoção ao Desenvolvimento Sustentável

DPF - Departamento de Polícia Federal

DPT - Diretoria de Proteção Territorial

DSEI - Distritos Sanitários Especiais Indígenas

Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio

FPE - Frente de Proteção Etnoambiental

Funai - Funai

Funasa - Fundação Nacional de Saúde

GATI - Projeto Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

Geap - Autogestão em Saúde

GEF - *Global Environment Facility*, em português Fundo Global para o Meio Ambiente

GPS - Sistema de Posicionamento Global

Ibama - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil

IES - Instituições de Ensino Superior

IN – Instrução Normativa
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MEC – Ministério da Educação
MG – Estado de Minas Gerais
MI - Museu do Índio
MJ - Ministério da Justiça e Segurança Pública
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MME - Ministério de Minas e Energia
MPF - Ministério Público Federal
MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPS - Ministério da Previdência Social
OCI - Órgão de Controle Interno
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAN - Operação Amazônia Nativa
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
Pacig - Programa de Apoio às Comunidades Indígena Guarani
PBA – Projeto Básico Ambiental
PCHs - Pequenas Centrais Hidroelétricas
PCPR - Relatório de Prestação de Contas da Presidência da República
PDPI - Programa Demonstrativo para Povos Indígenas
PGF - Procuradoria Geral Federal
PGPM-Bio - Programa de Garantia de Preço Mínimo dos Produtos da Sociobiodiversidade
PGTA - Plano de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas
PIN - Posto Indígena
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnater – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas
PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural
PPA – Plano Plurianual
PRES - Presidência da Funai
Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena
REDD - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação
RFB – Receita Federal do Brasil
RG – Relatório de Gestão
RLPMA – Redes Locais de planejamento, Monitoramento e Avaliação
SAF - Sistema Agro Florestal
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
Sead - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República
Sead - Funai – Serviço de Apoio Administrativo
Secadi - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos
SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Sesai - Secretaria Especial de Saúde Indígena
Setec – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siasg – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIASI - Sistema de Informação da Atenção da Saúde Indígena da Funasa
Siconv - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SII - Sistema Indigenista de Informação
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
Siorg – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SNJ - Secretaria Nacional de Juventude
SPM - Secretaria de Política para as Mulheres
SPU - Secretaria de Patrimônio da União
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUS - Sistema Único de Saúde
TAC - Termo de Ajuste Conduta
TC - Termo de Cooperação
TCU – Tribunal de Contas da União
TI - Terra Indígena
UG - Unidade Gestora
UHE - Usina Hidroelétrica
UJ – Unidade Jurisdicionada
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
UO – Unidade Orçamentária

Lista de Tabelas

Figura 1 Organograma em vigor até 18 de julho de 2017	16
Figura 2 Organograma em vigor a partir de 19 de julho de 2017	17
Figura 3 Registro fotográfico 1 TI Capoto - MT	50
Figura 4 Registro fotográfico 2 TI Capoto - MT	50
Figura 5 Registro fotográfico 3 TI Capoto - MT	50

Lista de Quadros

Quadro 1 Informações sobre áreas estratégicas	18
Quadro 2 Macroprocesso nº1 Funai	19
Quadro 3 Macroprocesso nº2 Funai	20
Quadro 4 Macroprocesso nº 3 Funai	20
Quadro 5 Macroprocesso nº 4 Funai	21
Quadro 6 Macroprocesso nº 5 Funai	22
Quadro 7 Macroprocesso nº 1 MJ	23
Quadro 8 Macroprocesso nº 2 MJ	24
Quadro 9 Macroprocesso nº 3 MJ	24
Quadro 10 LOA inicial 2017	31
Quadro 11 Comparação entre a dotação autorizada e despesas empenhadas	32
Quadro 12 Comparação entre dotações empenhadas e pagas - valores em R\$.	34
Quadro 13 Ação 2384 PPA	35
Quadro 14 Ação 2150 PPA	44
Quadro 15 Ação 215Q PPA	51
Quadro 16 Ação 20UF PPA	52
Quadro 17 Ação 8635 PPA	62
Quadro 18 Ação não prevista na LOA código 6698	71
Quadro 19 Ação não prevista na LOA código 2272	71
Quadro 20 Ação não prevista na LOA código 4390	72
Quadro 21 Ação não prevista na LOA código 4390	72
Quadro 22 Ação não prevista na LOA código 6914	74
Quadro 23 Indicador de desempenho Funai - PPA	78
Quadro 24 Indicadores de desempenho Funai - MJ	78
Quadro 25 Materialidade recursos dos contratos e programas auditados	84
Quadro 26 Distribuição força de trabalho x unidades	88
Quadro 27 Força de Trabalho da Funai	89
Quadro 28 Ofertas de capacitação com ônus e ônus limitados	97
Quadro 29 Contratação de pessoal de apoio	97
Quadro 30 Contratação de estagiários	99
Quadro 31 Composição do quadro de estagiários - exercício 2017	99
Quadro 32 Informações sobre a frota de veículos da Funai	102
Quadro 33 Distribuição geográfica dos imóveis	103
Quadro 34 Decisões Cetif 2017	107
Quadro 35 Sistemas da Funai	108
Quadro 36 Projetos de TI desenvolvidos	109
Quadro 37 Principais sistemas de informações	110
Quadro 38 Demandas recebidas pela Ouvidoria	114
Quadro 39 Pesquisa satisfação atendimento da ouvidoria	115

Lista de Gráficos

Gráfico 1 evolução da dotação autorizada para a Funai nos últimos 5 anos	32
Gráfico 2 Evolução do limite orçamentário autorizado à Funai em 2017	33
Gráfico 3 Comparação da LOA, Limite e Empenho Total - últimos 5 anos	34
Gráfico 4 redução e envelhecimento do quadro de Pessoal da Funai	90
Gráfico 5 Previsão de colapso do quadro da Funai (nomeações x aposentadorias)	90
Gráfico 6 Oferta de capacitações contabilizadas	94
Gráfico 7 Ofertas de capacitação por entidades promotoras	95
Gráfico 8 de Servidores participantes em capacitações	96
Gráfico 9 Investimentos em capacitação	96
Gráfico 10 Classificação das demandas	114
Gráfico 11 Características dos cidadãos referentes a demandas na Ouvidoria	114
Gráfico 12 Acórdãos 2017	133
Gráfico 13 Atendimentos às Determinações/Recomendações 2017	133

Gráfico 14 Total de Recomendações.....	138
Gráfico 15 Tipos de Recomendações.....	139
Gráfico 16 Recomendações por temas	139

Lista de Figuras

Figura 1 Organograma em vigor até 18 de julho de 2017	16
Figura 2 Organograma em vigor a partir de 19 de julho de 2017.....	17
Figura 3 Registro fotográfico 1 TI Capoto - MT.....	50
Figura 4 Registro fotográfico 2 TI Capoto - MT.....	50
Figura 5 Registro fotográfico 3 TI Capoto - MT.....	50
Anexo 1 Renda do Patrimônio Indígena	142

Sumário

APRESENTAÇÃO	10
1 . VISÃO GERAL	12
1.1. Finalidade e competências	12
1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	13
1.3. Ambiente de Atuação	14
1.4. Organograma.....	15
1.5. Macroprocessos finalísticos	18
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	26
2.1. Planejamento Organizacional.....	26
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	30
2.3. Desempenho Orçamentário.....	31
2.4. Desempenho operacional	77
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	78
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	80
3.1. Descrição das estruturas de governança	80
3.2. Informações sobre dirigentes e colegiados.....	82
3.3. Atuação da unidade de auditoria interna	83
3.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	85
3.5. Gestão de riscos e controles internos.....	86
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	88
4.1. Gestão de pessoas.....	88
4.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura	100
4.3. Gestão da tecnologia da informação.....	106
4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade.....	111
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	113
5.1. Canais de acesso do cidadão	113
5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	115
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	115
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos; serviços e instalações	116
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	117
6.1. Desempenho financeiro no exercício	117
6.2. Tratamento contábil da depreciação; da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	117
6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	118
6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64.....	120
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	133
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	133
7.2. Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno	138
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	140
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993	141
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	141
ANEXO	142
RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA	142
VISÃO GERAL	144
GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA RENDA INDÍGENA.....	146
TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	192
Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação	192
Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação	192
Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	194
Transferências de recursos	194
Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	195
Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse	196
Informações Contábeis.....	196
RESULTADOS E CONCLUSÕES	198

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão constitui uma das peças do processo de prestação de contas relativa ao exercício de 2017 da atual gestão da Fundação Nacional do Índio - Funai a que está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades das 37 (trinta e sete) Coordenações Regionais, do Museu do Índio e da Renda do Patrimônio Indígena.

A forma e conteúdo deste documento seguem as orientações e os atos normativos emanados do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU, tendo por referência a Instrução Normativa TCU nº 63/2010; da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, de 1 de novembro de 2017, da Decisão Normativa TCU nº 163/2017, de 6 de dezembro de 2017, da Portaria TCU nº 65/2018, de 28 de fevereiro de 2018, obedecendo ainda a estrutura de conteúdos e orientações dispostas no sistema e-Contas.

Neste documento, o cidadão terá acesso às principais realizações da Funai no exercício de 2017, dentre as quais se destacam o avanço e a regularização plena da posse de terras por povos indígenas e ações de fiscalização de ilícitos de cunho ambiental e territorial; e nos aspectos de promoção de direitos, o avanço significativo em questões previdenciárias; ações de cunho cultural, de gênero, geracional e de educação comunitária. Houve também avanço na recuperação e conservação ambiental de terras indígenas e na articulação com outros órgãos com o intuito de atender necessidades específicas dos povos indígenas neste aspecto. Por fim, destacam-se as ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico indígena, em especial o tratamento de bens e a promoção de atividades culturais.

As ações da Funai naquele exercício foram consideradas satisfatórias, mesmo diante de situações adversas de cunho orçamentário, estratégico e logístico. Desta forma, restou como principal dificuldade enfrentada por esta Fundação a carência de pessoal, diante das inúmeras atribuições que desempenha e a grande extensão territorial do país.

A Apresentação discorre de forma sucinta a estrutura do presente relatório e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.

A Visão Geral compreende o conjunto de informações que identificam a Funai e a visão geral sobre sua estrutura e o ambiente em que atua e dos principais objetivos e resultados do exercício de 2017.

O Planejamento Organizacional e Resultados refere-se ao planejamento do cumprimento da sua missão, apresentação dos objetivos e indicadores de monitoramento do alcance dos resultados e demonstração dos resultados relevantes do desempenho orçamentário e do desempenho operacional, relacionados à operação da unidade e vinculados ao cumprimento dos seus objetivos, ações e metas estabelecidas no planejamento da Fundação, assim como a análise dos indicadores de desempenho.

A Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos trata da demonstração da estruturada de governança da Funai, explicitando as atividades realizadas pelas unidades que a compõem, as informações sobre dirigentes e colegiados, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados, bem como as atividades de correção.

As Áreas especiais da gestão aborda a avaliação sobre áreas relevantes da gestão que tenham CONTRIBUIÇÃO decisiva para o cumprimento da missão e dos objetivos

da unidade, tais como gestão de pessoas, gestão patrimonial e infraestrutura, gestão da tecnologia da informação, gestão ambiental e sustentabilidade, entre outras.

O Relacionamento com a sociedade apresenta informações sobre a estratégia, estrutura, instrumentos e canais de comunicação da Funai com os usuários de seus produtos e serviços ou cidadãos em geral.

O Desempenho financeiro e informações contábeis contempla o conjunto de informações sobre a execução financeira relevantes no contexto de atuação da Funai, demonstração do desempenho financeiro, demonstrações contábeis e notas explicativas.

A Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle discorre sobre a demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da Funai com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.

Por fim, os documentos e informações úteis à compreensão do texto do relatório ou exigidos pelas normas do Tribunal de Contas da União na prestação de contas constam dos anexos.

1. VISÃO GERAL

A Fundação Nacional do Índio – Funai é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, consubstanciados no texto constitucional no art. 231 da Constituição Federal de 1988.

Conforme estabelecem o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, Estatuto da Funai, e a Portaria nº666/PRES, de 17 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno, compõem a estrutura organizacional da Funai:

- (i) Órgãos colegiados - Diretoria Colegiada, Comitês Regionais e Conselho Fiscal;
- (ii) Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente - Coordenação de gabinete e Ouvidoria;
- (iii) Órgãos seccionais - Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria e Diretoria de Administração e Gestão;
- (iv) Órgãos específicos singulares - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e Diretoria de Proteção Territorial;
- (v) Órgãos descentralizados - Coordenações Regionais, Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental e Coordenações Técnicas Locais;
- (vi) Órgão científico-cultural - Museu do Índio.

Dentro desta estrutura, os macroprocessos finalísticos, ou seja, aqueles mais intimamente afetos à formulação e execução das políticas públicas destinadas aos povos indígenas, são conduzidos pelas Diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, de Proteção Territorial e pelo Museu do Índio.

As atividades-meio são coordenadas pela Diretoria de Administração e Gestão.

1.1. Finalidade e competências

A Funai figura na estrutura administrativa do Estado brasileiro enquanto órgão de execução da política indigenista, encontrando os seus limites estabelecidos na Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

Destarte, cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas, atuando também na coordenação e implementação das políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados.

É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

Compete também a esta UPC estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e educação escolar

indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

A Funai também realiza a preservação dos bens culturais e a documentação e ações de fortalecimento das línguas, culturas e acervos indígenas, e divulga os conteúdos culturais de seus acervos (objetos, imagens e documentos), tendo em vista a luta contra o preconceito e o incentivo a tolerância à diversidade cultural.

Como se vê, a atuação da Funai se orienta por diversos princípios, dentre os quais se destacam o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, CONTRIBUINDO para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

NORMAS DA UPC	
Norma	Endereço para acesso
Constituição Federal, Capítulo VIII – Dos Índios.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm
Lei n.º 5.371 de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da "Funai e extingue o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e o Parque Nacional do Xingu (PNX).	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L5371.htm
Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm
Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm
Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, que Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio–Funai e revoga o Decreto n.º 7.778, de 27 de julho de 2012	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9010.htm
Decreto n.º 1.775, de 08 de janeiro de 1996, dispõe sobre procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm
Decreto n.º 7.747, de 05 de junho de 2012, institui a Política Nacional de Gestão e Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm
Decreto n.º 8.593, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8593.htm
Portaria/Funai n.º 14, de 09 de janeiro de 1996, Estabelece regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas a que se refere o parágrafo 6º do artigo 2º, do Decreto n.º 1.775, de 08 de janeiro de 1996	http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/pdf/portaria14funai.pdf
Portaria 666/2017/PRES, de 17 de julho de 2017 – Aprova o Regimento Interno da Funai e revoga a Portaria n.º 1.733, de 27 de dezembro 2012.	http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/2017/Portaria-Presidencia-666-2017-Regimento-Interno.pdf
Portaria n.º 512/PRES, de 06 de junho de 2016, aprimora a sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação da Funai e alterações posteriores.	http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/doc/Relatorios/portaria-512-PRES-2016.pdf
Portaria n.º 537/PRES, de 08 de junho de 2016, regulamenta as instâncias da sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação da Funai	http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/doc/Relatorios/portaria-537-pres-alteracoes.pdf
Planejamento Estratégico	http://www.funai.gov.br/index.php/planejamento-estrategico

1.3. Ambiente de Atuação

O atual cenário em que se encontram os povos indígenas no Brasil e, por conseguinte, o contexto de trabalho em que se insere esta Fundação, pode ser traçado, de uma maneira preliminar, através da análise dos dados obtidos pelo Censo de 2010 empreendido pelo IBGE.

Tendo coletado informações não só da população residente nas Terras Indígenas, mas também da parcela que reside fora delas, foi registrado um total de 896,9 mil indígenas, dos quais 36,2% vivem em área urbana e 63,8%, na área rural. O Censo revelou, ainda, que há populações indígenas em todos os Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal.

Ainda segundo o Censo 2010, existem atualmente 305 etnias, assim consideradas as comunidades definidas por afinidades linguísticas, culturais e sociais, falantes de 274 línguas indígenas distintas. A Funai também registra 26 referências confirmadas de povos e grupos indígenas isolados.

Ademais, é de se destacar que atualmente existem 679 Terras Indígenas em diferentes fases do procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas, registrado no Sistema de Informações-SII, disponível no endereço: http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp.

Este, portanto, é o contexto em que atua a Funai: uma multiplicidade de povos distribuídos por terras indígenas ao longo de todo o território nacional, cujas demandas perpassam os mais diversos aspectos, que vão desde a proteção territorial de suas Terras à garantia de seus direitos sociais.

Com efeito, os povos indígenas estão cada vez mais presentes – e atuantes - em todos os níveis e setores da vida nacional: cultura, agenda de governo, mídia nos seus diversos segmentos, pesquisas e vida universitária, esportes, política parlamentar e partidária, entre outros. Múltiplos atores indígenas participam de eventos, projetos e fatos políticos, culturais e econômicos nos municípios onde vivem, nas diversas capitais de todas as unidades da Federação e em Brasília.

No cenário internacional, a questão indígena também é pauta importante, principalmente quando se trata de direitos humanos, meio-ambiente e diversidade cultural. Fóruns culturais, acadêmicos e políticos internacionais contam cada vez mais com a presença marcante de personalidades e representantes dos povos indígenas do Brasil. Por tudo isso a questão indígena tem cada vez mais visibilidade e relevância na vida nacional.

Um dos maiores desafios da política indigenista brasileira é melhorar a integração e a sinergia das ações do Governo Federal em parceria com Estados, Municípios e sociedade civil, com a iniciativa privada e o terceiro setor, bem como a participação social, especialmente por meio dos Comitês Regionais, com vistas à maior eficiência e eficácia das políticas. Passados quase três décadas da promulgação da Constituição, ainda persistem situações de conflito que vulnerabilizam os povos indígenas e suas terras, invadidas por madeireiros, garimpeiros, atividades agropecuárias ilegais, dentre outras, decorrentes do processo de expansão econômica do país nos últimos anos, sobretudo na Amazônia Legal.

Com efeito, as comunidades indígenas vêm enfrentando problemas concretos, tais como invasões e degradações territoriais e ambientais, exploração sexual, aliciamento e uso de drogas, exploração de trabalho, inclusive infantil, mendicância, êxodo desordenado causando grande concentração de indígenas nas cidades.

Ante a transversalidade dos problemas, uma atuação intersetorial e interinstitucional é cada vez mais requerida da Funai. Deste modo, a figurar como

interlocutores e parceiros reais ou potenciais há uma ampla gama de Ministérios, governos estaduais, prefeituras, organizações da sociedade civil, arranjos de cooperação internacional e empresas, com o objetivo único de desenvolver ações que se traduzam em melhorias reais.

Trata-se, portanto, de operar uma multiplicidade de articulações interinstitucionais, que estão na base dos diferentes arranjos de governança das políticas públicas afetas à promoção dos direitos dos povos indígenas. Como exemplos mais notórios, cabe destacar a educação escolar indígena, executada pelo Ministério da Educação e por secretarias estaduais e municipais, e da saúde indígena, responsabilidade do Ministério da Saúde.

A Funai interage, ainda, com iniciativas de destinação de políticas universalistas para populações indígenas, muitas vezes atuando no sentido de que tais políticas contemplem especificidades indígenas, como ocorre nos casos do apoio à agricultura familiar, da seguridade e da assistência social, segurança alimentar e nutricional, assistência técnica e extensão rural ou habitação, o que pressupõe relacionamento permanente com diversos órgãos e entidades da administração pública.

Para a vasta tarefa de planejar a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas-TI's, é preciso articular-se com o Ministério do Meio Ambiente, entre outros, bem como com diferentes arranjos interinstitucionais e de cooperação internacional que têm permitido o crescimento dessa área de atuação, a exemplo do *Fundo Amazônia*, *Fundo Clima* e *Global Environment Fund*.

Noutro giro, nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos com potenciais impactos sobre Terras Indígenas, a Funai é órgão interveniente, cuidando da avaliação desses impactos junto aos órgãos licenciadores, em nível federal e estadual, e aos empreendedores.

Tudo isso, ainda mais numa concepção participativa de gestão pública – a envolver constantes processos dialógicos com o público das variadas realidades indígenas do país –, gera expectativas por parte da população atendida que desafiam o atual quadro do órgão indigenista, demasiadamente enxuto no que se refere tanto a orçamento como a recursos humanos.

1.4. Organograma

Até o dia 18 de julho de 2017 o organograma da Funai obedecia o disposto na Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012. Com a publicação do Decreto nº 9.010/2017, o qual aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio-Funai, remanejou cargos em comissão, substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, e revogou o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, procedeu-se à realização de oficina para apresentar proposta para o novo Regimento Interno da Funai, que foi aprovado por meio da Portaria nº 666/2017, publicada em 19 de julho de 2017.

Dessa maneira, apresentamos os organogramas referentes à Portaria nº 1.733/PRES/2012 e à Portaria nº 666/PRES/2017.

Figura 1 Organograma em vigor até 18 de julho de 2017

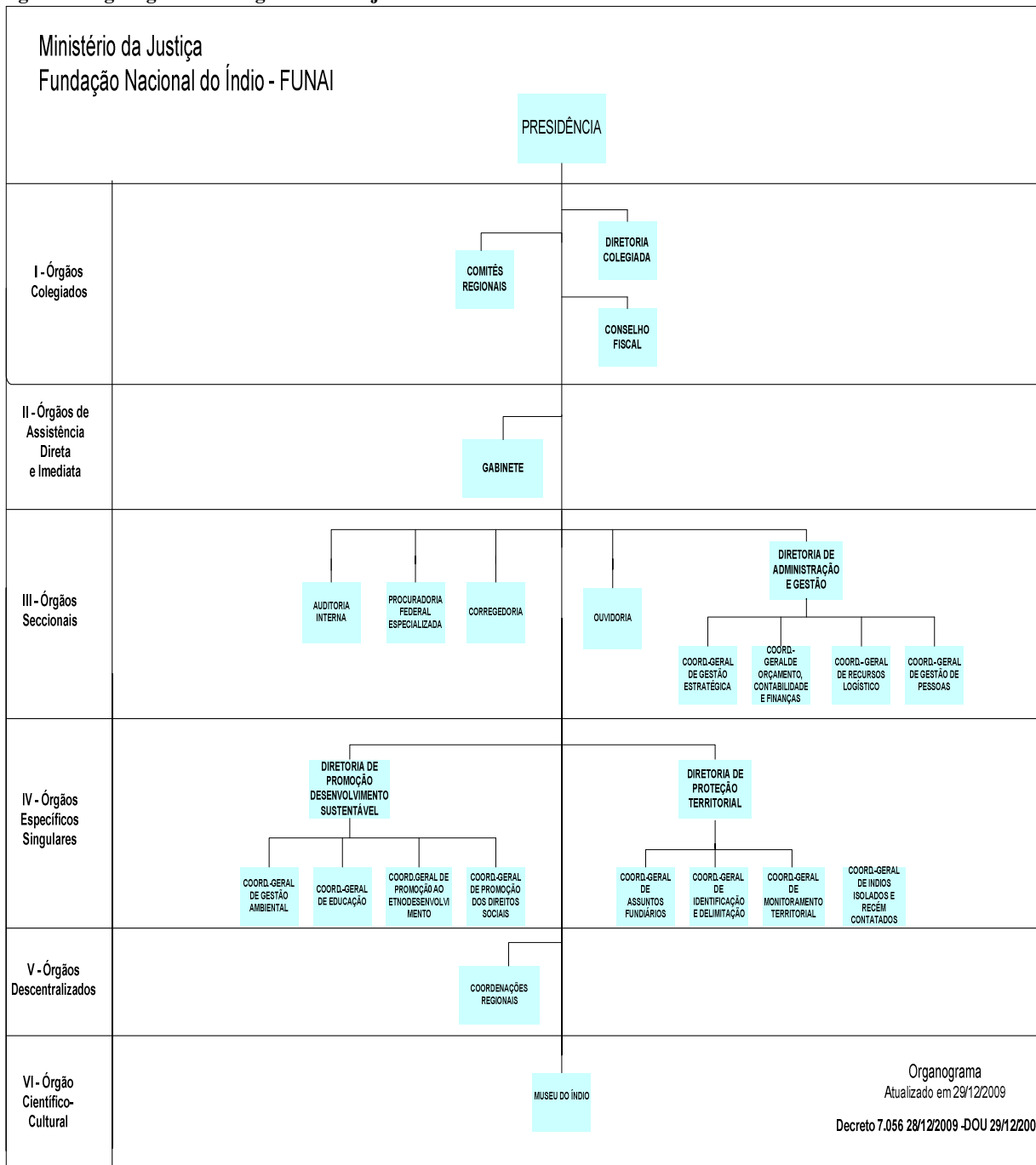
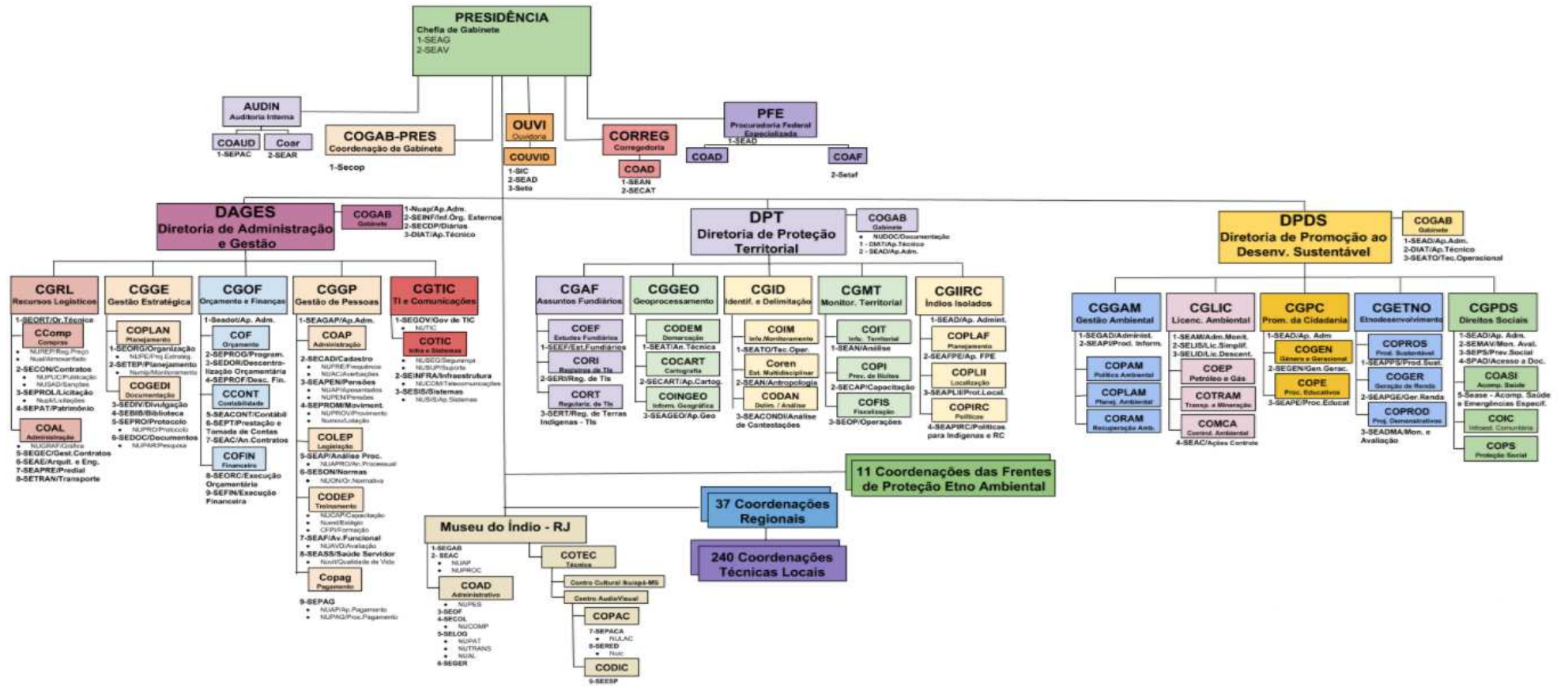


Figura 2 Organograma em vigor a partir de 19 de julho de 2017



Quadro 1 Informações sobre áreas estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de atuação em 2017
Diretoria Colegiada	Agostinho do Nascimento Neto	Presidente Substituto	01/01/2017 12/01 a 15/01/2017
	Antonio Fernandes Toninho Costa	Presidente	16/01 a 04/05/2017
	Franklimberg Ribeiro de Freitas	Presidente	09/05 a 31/12/2017
	Máximo Oliveira de Souza	Presidente Substituto	02/01 a 06/01/2017
	Francisco José Nunes Ferreira	Presidente Substituto	03/08 a 26/09/2017
Diretoria de Administração e Gestão	Janice Queiroz de Oliveira	Diretora	01/01/2017 12/01 a 18/04/2017
	Francisco José Nunes Ferreira	Diretor	13/07 a 31/12/2017
	Máximo Oliveira de Souza	Diretor Substituto	19/04 a 12/07/2017
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Artur Nobre Mendes	Diretor Diretor Substituto	01/01 a 08/01/2017 04/12/2017
	Franklimberg Ribeiro de Freitas	Diretor	16/01 a 08/05/2017
	Rodrigo Paranhos Faleiro	Diretor	01/08 a 03/12/2017 05/12 a 31/12/2017
	Patrícia Chagas Neves	Diretora Substituta	09/01 a 15/01/2017 09/05 a 27/06/2017 28/07 a 31/07/2017
	Juan Felipe Negret Scalia	Diretor Interino	28/06 a 21/07/2017
	Maria Janete Albuquerque de Carvalho	Diretora Interina	24/07 a 28/07/2017
Diretoria de Proteção Territorial	Walter Alves Coutinho	Diretor	01/01 a 16/01/2017 20/01 a 07/02/2017
	Azelene Inácio	Diretora	30/05 a 31/12/2017
	Manoel Batista do Prado Júnior	Diretor Substituto	08/02 a 19/02/2017 21/02 a 01/05/2017 06/05 a 07/05/2017 13/05 a 18/05/2017
	Vanessa Cristiane Soares Miranda	Diretora Interina	18/01 a 20/01/2017 02/05 a 05/05/2017 08/05 a 12/05/2017
Museu do Índio	José Carlos Levinho	Diretor	01/01 a 31/12/2017
	Arliza Nazareth de Almeida	Diretora Substituta	25/01 a 29/01/2017 03/07/2017 31/12/2017

1.5. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos da Funai foram instituídos por intermédio da Portaria nº 698/Pres, de 21 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 29 de julho de 2015, baseados nas seguintes referências:

a) Macroprocessos Finalísticos:

Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas;

Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania, fortalecendo a autonomia dos Povos Indígenas;

Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados;

Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;

Preservação dos Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas;

b) Macroprocesso Gerencial e de Apoio

Gestão e Governança.

A execução dos macroprocessos finalísticos e do macroprocesso gerencial e de apoio contempla as seguintes etapas:

I - Macroprocesso – definição do macroprocesso;

II - Descrição - descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem;

III - Produtos e Serviços - produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso;

IV - Principais Clientes - os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso, podem ser beneficiários internos ou externos à Funai;

V - Subunidades Responsáveis - nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.

Visando o aperfeiçoamento e normatização de seus respectivos processos de trabalho e de gestão, a Funai está procedendo estudos junto às áreas, tanto finalísticas como de gestão, para a revisão dos macroprocessos e consequente elaboração da sua Cadeia de Valor.

Ademais, como unidade vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Funai faz parte de quatro macroprocessos daquele Ministério:

- 1) Garantia dos direitos dos povos indígenas;
- 2) Preservação da memória;
- 3) Articulação entre poderes e setores;
- 4) Execuções descentralizadas.

Macroprocessos finalísticos da Funai

Quadro 2 Macroprocesso nº1 Funai

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
1. Gestão ambiental e territorial das terras indígenas	Corresponde a promoção e proteção territorial e ambiental das terras indígenas por meio de ações voltadas à: Implementação da política nacional de gestão ambiental e territorial (PNGATI); Produção e uso sustentável dos recursos naturais para segurança alimentar e nutricional e geração de renda; Monitoramento, fiscalização, prevenção de ilícitos e recuperação de danos ambientais em terras indígenas; Geração de informações territoriais e socioculturais, a fim de garantir às comunidades indígenas o usufruto exclusivo e posse	Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial implementada e em execução. PGTAs apoiados, elaborados, revisados e implementados. Normativas sobre turismo em terra indígena publicadas; Projetos de uso sustentável dos recursos naturais apoiados; Selo para produtos indígenas, elaborado e apropriado pelos povos indígenas; Projetos de prevenção e recuperação de danos ambientais apoiados (Recursos Naturais das terras indígenas protegidos de ilícitos e recuperados); Termos de Compromisso ou Termos de Ajuste de Conduta assinados; Conhecimentos tradicionais indígenas protegidos e divulgados;	Povos Indígenas; Unidades Descentralizadas da Funai; Coordenações Gerais; Órgãos governamentais; Órgãos não governamentais; Procuradoria Federal Especializada; MMA; ICMBio; BNDS; MDA; Embrapa; Emater	DPT, DPDS (CGEtno, CGMT, CCGam, CGLic, CGiirc)

	plena de suas terras.	Componente Indígena de Licenciamento Ambiental acompanhado (Pareceres elaborados CI); Relatórios de informações e monitoramento finalizados; Gestores formados; Mercados Institucionais facilitados; Laudos e Pareceres para certificação elaborados.		
Principais Insumos/Entradas: Demandas internas e externas, Portaria do Comitê Gestor da PNGATI, Decreto nº 7747 de 2012, Planos de Trabalho, Plano Básico Ambiental, Renda Indígena, Diagnósticos, Denúncias, EIA-RIMA.				
Principais Fornecedores: Coordenações-Gerais, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), MMA, MJ, Procuradoria Federal Especializada, Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, ICMBio, MRE, OEMAS, Empreendedores, IBAMA e Universidades.				
Principais parceiros externos: MMA, MDS, ICMBio, IBAMA, MDA, Organizações Indigenistas e Indígenas, Ministério do Turismo, DPF, Polícia Militar e Ambiental, SENASP, Ministério Público, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Forças Armadas, ABIN, SIPAM, INPE, BNDS, Vale, DNIT, Norte Energia, Eletrobrás, Emater, Embrapa, IPHAN, MAPA, MPA, Pesquisadores, Universidade, INMETRO, Entidades Certificadoras, Comitês Bacias Hidrográficas, MRE, Eletronorte, Furnas, Valec, EPL, Petrobrás.				

Quadro 3 Macroprocesso nº2 Funai

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
2. Promoção e proteção dos direitos sociais, culturais e de cidadania, fortalecendo a autonomia dos povos indígenas.	Compreende a coordenação e articulação das ações indigenistas nas políticas públicas do Estado Brasileiro por meio de processos de: <ul style="list-style-type: none"> . Qualificação de políticas; . Garantia de participação e controle social indígena; . Capacitação de agentes públicos; . Sensibilização das instituições na sua atuação junto aos povos indígenas; . Apoio ao fortalecimento organizacional e político dos povos indígenas; . Enfrentamento à violência e discriminação; . Desenvolvimento de processos de educação comunitária; . Fortalecimento das formas próprias de organização indígena, considerando as questões de gênero e geracionais e o tipo de relação que as sociedades indígenas estabelecem entre si e com a sociedade nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> . Políticas públicas qualificadas/ e específicas aos povos indígenas; . Agentes públicos capacitados; . Entrega de documentação apoiada; . Participação e controle social indígena promovida; . Organizações Indígenas fortalecidas; . Violência contra os povos indígenas diminuída; . Processos de educação comunitária implementados; . Projetos de fortalecimento das formas próprias de organização indígenas, apoiados. 	<ul style="list-style-type: none"> Povos indígenas; Unidades Descentralizadas da Funai Órgãos governamentais (SESAI, MDS, MEC); Órgãos não governamentais; Organizações Indigenistas; Organizações Indígenas; Povos Indígenas; Procuradoria Federal Especializada; 	DPT, DPDS (CGPDS, CGIirc, CGPC, CGEtno, CGLic), Museu do Índio, Ouvidoria.
Principais Insumos/Entradas: Cartas dos povos indígenas, Diagnósticos, Estudos Técnicos, Relatórios, Legislações Específicas.				
Principais Fornecedores: Coordenações-Gerais, Museu do Índio, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, SESA, DSEI, PFE, INSS, SEPIR, SDH, MJ, MEC, SEDUC, MAPA, SDH, Universidades.				
Principais parceiros externos: Organizações Indigenistas e Indígenas, Pesquisadores, Universidade, SDH, SESA, MI, MDS, MCID, CEF, Banco do Brasil, SEPIR, MRE, MT, MDA. Secretarias Estaduais de Educação, MAPA, Entidades Certificadoras, MEC, SDH.				

Quadro 4 Macroprocesso nº 3 Funai

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
3. Proteção territorial e dos povos indígenas isolados	. Objetiva a proteção territorial por meio dos processos de fiscalização e prevenção de ilícitos em terras indígenas, e geração de informações territoriais, a	<ul style="list-style-type: none"> . Parecer técnico elaborado; Relatórios de atividades de campo entregues e Terra indígena fiscalizada; . Servidores e indígenas capacitados; 	<ul style="list-style-type: none"> . Povos indígenas; . Coordenações Gerais; . Unidades descentralizadas da Funai; . Órgãos governamentais; . Órgãos não 	DPT (CGIirc, CGMT)

	<p>fim de garantir às comunidades indígenas usufruto exclusivo de suas terras;</p> <p>. Consiste na definição e implementação da política de proteção de povos isolados, por meio de levantamentos sobre as áreas de uso e ocupação desses grupos, e da adoção das medidas administrativas e ações voltadas à proteção territorial, com o objetivo de assegurar o reconhecimento, pelo Estado Brasileiro, do direito à autodeterminação e a reprodução física e cultural desses povos, sem a obrigatoriedade de contatá-los.</p>	<p>. Ações de vigilância e de prevenção de incêndios realizadas;</p> <p>. Informações sistematizadas;</p> <p>. Mapas elaborados e Relatórios de informações de monitoramento finalizados;</p> <p>. Normativa Publicada;</p> <p>. Relatórios de localização elaborados;</p> <p>. Relatórios de monitoramento da presença de índios isolados elaborados;</p> <p>. Relatórios dos Levantamentos da área de uso e ocupação de II elaborados;</p> <p>. Portarias de Restrição de Uso publicadas.</p>	<p>governamentais.</p>	
<p>Principais Insumos/Entradas: Planos de trabalho; Denúncias; Decisões judiciais; Recomendações Ministério Público; Demandas das comunidades indígenas; Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental; Cartas dos povos indígenas; Imagens; Vídeos; Diagnósticos; Estudos Técnicos; Relatórios de Expedições; Portaria de Restrição de Uso.</p>				
<p>Principais Fornecedores: Coordenações-Gerais; Unidades descentralizadas da Funai (CR; CTL e FPE); Organizações Indígenas; Organizações Indigenistas; ICMBio; IBAMA. Coordenações Gerais/CRs; Frentes de Proteção Etnoambiental/FPEs; CGs e Comunidades Indígenas.</p>				
<p>Principais parceiros externos: Organizações Indigenistas e Indígenas; Pesquisadores; Universidade; SDH; SESAI; IBAMA; DPF; Força Nacional de Segurança; DPRF; Polícia Ambiental dos Estados.</p>				

Quadro 5 Macroprocesso nº 4 Funai

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
<p>4. Demarcação e regularização fundiária de terras indígenas</p>	<p>Consiste na demarcação administrativa de terras indígenas, por meio de levantamento e estudos de natureza multidisciplinar acerca da ocupação indígena e não indígena sobre uma parcela do território brasileiro.</p> <p>Modelar, desenvolver, implantar e gerir as estruturas das bases de dados geoespaciais, visando apoiar as diversas áreas da Instituição nos processos de planejamento e tomada de decisão, bem como de ações de regularização fundiárias e definição de limites, nos termos da legislação vigente, com objetivo de reconhecer e efetivar os direitos territoriais dos povos indígenas, assegurando a posse plena e usufruto exclusivo, e</p> <p>CONTRIBUIÇÃO com ordenamento territorial brasileiro.</p>	<p>. Resumo do RCID Publicado;</p> <p>. Portaria Declaratória expedida;</p> <p>. Demarcação física concluída;</p> <p>. Decreto de Homologação editado;</p> <p>. Levantamento Fundiário realizado;</p> <p>. Base de dados geoespaciais implantada (Mapas e imagens georeferenciadas);</p> <p>. Resolução da análise de boa-fé publicada;</p> <p>. Regularização fundiária de terra indígena concluída;</p> <p>. Registro SPU e CRI realizado;</p> <p>. Terra Indígena desintrusada em plena posse dos indígenas;</p> <p>. Reserva Indígena Constituída.</p>	<p>. Povos Indígenas;</p> <p>. Órgãos não governamentais;</p> <p>. Unidades da Funai;</p> <p>. MJ;</p> <p>. Entes Federados;</p> <p>. AGU, PFE, MPF;</p> <p>. Presidência da República;</p> <p>. Ministério do Meio Ambiente/MDA;</p> <p>. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA;</p> <p>. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA;</p> <p>. Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL;</p> <p>. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE;</p> <p>. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE;</p> <p>. Agência Nacional de Águas/ANA;</p> <p>. Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG;</p> <p>. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio;</p> <p>. Centro de Imagens e</p>	<p>DPT (CGid, CGGeo, CGaf, CGMT, CGIirc)</p>

			Informações Geográficas do Exército/CIGEX; . Departamento de Polícia Federal/DPF; . Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF; . Força Nacional de Segurança Pública/FNSP; . Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM.	
<p>Principais Insumos/Entradas: Reivindicação; Qualificação da reivindicação; Levantamento fundiário; Estudos de identificação; Base cartográfica (dados e informações geográficas); Portaria do GT de identificação; Portaria Declaratória e demanda de avivantação; Imagem de satélite; Fotografias aéreas; Relatório de Identificação; Peças técnicas da demarcação georeferenciadas; Relatório Técnico Boa-fé; Resolução da Comissão Permanente de Boa-fé; Laudo de Benfeitorias; Notificações; Termo de pagamento; Requerimento de atestado administrativo; Declaração de confrontação de limites com terras indígenas; Informações que possam estar presentes nos documentos enviados por eles.</p>				
<p>Principais Fornecedores: CGId; CGGeo; MJ; PR; INCRA; Cartórios; SPU; Instituto de Terras dos Estados; GTs COLF/CGaf; CPAB; CORT/CGaf; Povos Indígenas; CGaf; CGGam; CGiirc; Unidade Descentralizadas/Funai; Serfal; MDA; Poder Judiciário; Proprietário de imóvel rural; MJ; Presidência da República; Entes Federados. Coordenação Geral de Assuntos Fundiários/CGaf; Coordenação Geral de Monitoramento Territorial/CGMT e Unidades Locais (Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Territorial); Ministério do Meio Ambiente/MDA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE; Agência Nacional de Águas/ANA; Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO; Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX; Departamento de Polícia Federal/DPF; Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF; Força Nacional de Segurança Pública/FNSP; Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente).</p>				
<p>Principais parceiros externos: MPF; Ministério do Meio Ambiente/MMA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE; Agência Nacional de Águas/ANA; Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO; Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX; Departamento de Polícia Federal/DPF; Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF; Força Nacional de Segurança Pública/FNSP; Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente); Instituto Estadual de Terras.</p>				

Quadro 6 Macroprocesso nº 5 Funai

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
5. Preservação dos bens culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas.	<p>Compreende a garantia, o funcionamento e realização de forma cada vez mais ampla da missão precípua do Museu do Índio, ou seja, preservar, pesquisar e divulgar os conteúdos culturais de seus acervos (objetos, imagens e documentos) tendo em vista a luta contra o preconceito e o incentivo à tolerância à diversidade cultural.</p> <p>Promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação, divulgação e diversas ações de fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Bens culturais indígenas preservados; . Obras didáticas e paradidáticas, Catálogos, Dicionários e Livros; . Registro de itens culturais de natureza material e imaterial 	<ul style="list-style-type: none"> . Sociedade brasileira; . Povos indígenas; . Unidades descentralizadas do Museu do Índio (Ikuipá e Guaiás); . Coordenações Gerais; . Coordenações Regionais; . Coordenações Técnicas Locais; . Frentes de Proteção Etnoambiental. 	Museu do Índio e suas unidades descentralizadas.
<p>Principais Insumos/Entradas: Informações técnicas sobre a situação do acervo; diagnósticos; relatórios de avaliação; cartas de doação de acervo; documentos de aquisição de acervos; conservação de documentos etnográficos; higienização; restauração preventiva ou corretiva; descrição; digitalização; base de dados e sítio na Internet; apoio técnico a centros culturais e de documentação; promoção e divulgação do patrimônio científico e cultural dos povos indígenas; trabalhos de pesquisa; documentação; análise de projetos culturais; oficinas de produção de material e edição; preparo editorial; acompanhamento de impressão; distribuição das publicações.</p>				
<p>Principais Fornecedores: Reservas técnicas; povos indígenas; doadores.</p>				
<p>Principais parceiros Externos: Povos indígenas; centros culturais e de documentação indígenas e suas organizações; Ministério Público; Ministério de Relações Exteriores/ABC; UNESCO; universidades e núcleos científicos e culturais; Fundação Oswaldo Cruz; Museu Nacional/UFRJ; Museu Paraense Emílio Goeldi; entre outros.</p>				

Macroprocessos do MJ cuja Funai faz parte:

Quadro 7 Macroprocesso nº 1 MJ

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
1. Garantia dos direitos dos povos indígenas	Retrata a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange à proteção dos povos indígenas, sua autonomia, isolamento, cultura e direitos sociais, bem como atuação na promoção de demarcação e regulação fundiária de terras indígenas e ações de desenvolvimento etnoambiental.	Resumo do RCID publicado; Portaria demarcatória expedida; Demarcação física concluída; Decreto de homologação editado; Levantamento Fundiário realizado; Resolução da análise de boa-fé publicada; Regularização fundiária de terra indígena concluída; Registro SPU e CRI realizado; Terra indígena desintrusada em plena posse dos indígenas; Reserva indígena constituída; Política nacional de Gestão Ambiental e territorial implementada e em execução; PGTAs apoiados, elaborados, revisados e implementados; Normativas sobre turismo em terra indígena publicadas; Projetos de uso sustentável dos recursos naturais apoiados; Selo para produtos indígenas, elaborado e apropriado pelos povos indígenas; Projetos de preservação e recuperação de danos ambientais apoiados (recursos naturais das terras indígenas protegidos de ilícitos e recuperados); Termos de compromisso / ou Termos de Ajuste de Conduta assinados; Conhecimentos tradicionais indígenas protegidos e divulgados; Componente indígena de licenciamento ambiental acompanhado (Pareceres elaborados CI); Relatórios de informações e monitoramento finalizados; Gestores formados; Mercados Institucionais facilitados; Laudos e Pareceres para certificação elaborados; Organizações indígenas fortalecidas; Violência contra os povos indígenas diminuída; Processos de educação comunitária implementados; Projetos de fortalecimento da formas próprias de organização indígenas apoiados; Políticas públicas qualificadas/ e específicas aos povos indígenas; agentes públicos capacitados; Entrega de documentação apoiada; participação e controle social indígenas promovidos; Normativa Publicada; relatórios de localização elaborados; Relatórios de monitoramento da presença de índios isolados elaborados, Relatórios dos levantamentos da área de uso e ocupação de Tis elaborados; Portaria de Restrição de Uso publicadas.	. Povos indígenas; . Organizações indígenas e Organizações indígenas; . Órgãos governamentais; . Órgãos não governamentais; . Unidades da Funai; . MJ; . Entes Federados, AGU, PFE, MPF; . Presidência da República; . Unidades descentralizadas da Funai; . Coordenações-Gerais; . MMA; . ICMBio; . BNDS; . MDA; . Embrapa; . Emater	DPT DPDS
Processos relacionados na unidade: Promover a demarcação e regularização fundiária de terras indígenas; Gerir ações de desenvolvimento etnoambiental; Trabalhar o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas; promover a proteção e os direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos indígenas; Proteger povos indígenas isolados.				
Principais Insumos/Entradas: Demandas internas e externas, Portaria do Comitê Gestor da PNGATI, Decreto nº 7747 de 2012, Planos de Trabalho, Plano Básico Ambiental, Renda Indígena, Diagnósticos, Denúncias, EIA-RIMA, Cartas dos povos indígenas, Diagnósticos, Estudos Técnicos, Relatórios, Legislações Específicas, Planos de trabalho; Denúncias; Decisões judiciais; Recomendações Ministério Público; Demandas das comunidades indígenas; Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental; Cartas dos povos indígenas; Imagens; Vídeos; Diagnósticos; Estudos Técnicos; Relatórios de Expedições; Portaria de Restrição de Uso,				
Principais Fornecedores: Coordenações-Gerais, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), MMA, MJ, Procuradoria Federal Especializada, Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, ICMBio, MRE, OEMAS, Empreendedores, Ibama e Universidades, Museu do Índio, , SESAI, DSEL, PFE, INSS, SEPIR, SDH, MJ, MEC, SEDUC, MAPA, SDH.				
Principais parceiros externos: MMA, MDS, ICMBio, IBAMA, MDA, Organizações Indigenistas e Indígenas, Ministério do Turismo, DPF, Polícia Militar e Ambiental, SENASP, Ministério Público, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Forças Armadas, ABIN, SIPAM, INPE, BNDS, Vale, DNIT, Norte Energia, Eletrobrás, Emater, Embrapa, IPHAN, MAPA, MPA, Pesquisadores, Universidade, INMETRO, Entidades Certificadoras, Comitês Bacias Hidrográficas, MRE, Eletronorte, Furnas, Valec, EPL, Petrobrás, SDH, SESAI, MI,				

MCID, CEF, Banco do Brasil, SEPIR, MRE, MT, MDA. Secretarias Estaduais de Educação, MAPA, Entidades Certificadoras, MEC.

Condução da Funai no macroprocesso: Atividades das Diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Territorial.

Quadro 8 Macroprocesso nº 2 MJ

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Unidades envolvidas no macroprocesso e Subunidades Responsáveis da Funai
2. Preservação da memória	Compreende as competências na gestão da política nacional de arquivos, trabalhando na guarda e preservação de informações para dar acesso aos cidadãos e a todos os órgãos do Governo Federal.	. Bens culturais indígenas preservados, Obras didáticas e paradidáticas, Catálogos, dicionários e Livros, registro de itens culturais de natureza material e imaterial.	. Sociedade brasileira; . Povos indígenas; . Unidades descentralizadas do Museu do Índio (Ikuiapá e Guaiás); . Coordenações Gerais; . Coordenações Regionais; . Coordenações Técnicas Locais; . Frentes de Proteção Etnoambiental.	Arquivo Nacional, Funai e CA. Subunidades: Museu do Índio e suas unidades descentralizadas.
Processos relacionados na unidade: Gerir e preservar a memória e patrimônio cultural dos povos indígenas.				
Principais Insumos/Entradas: Informações técnicas sobre a situação do acervo; diagnósticos; relatórios de avaliação; cartas de doação de acervo; documentos de aquisição de acervos; conservação de documentos etnográficos; higienização; restauração preventiva ou corretiva; descrição; digitalização; base de dados e sítio na Internet; apoio técnico a centros culturais e de documentação; promoção e divulgação do patrimônio científico e cultural dos povos indígenas; trabalhos de pesquisa; documentação; análise de projetos culturais; oficinas de produção de material e edição; preparo editorial; acompanhamento de impressão; distribuição das publicações.				
Principais Fornecedores: Reservas técnicas; povos indígenas; doadores.				
Principais Parceiros Externos: Povos indígenas; centros culturais e de documentação indígenas e suas organizações; Ministério Público; Ministério de Relações Exteriores/ABC; UNESCO; universidades e núcleos científicos e culturais; Fundação Oswaldo Cruz; Museu Nacional/UFRJ; Museu Paraense Emílio Goeldi; entre outros.				
Condução da Funai do macroprocesso: Atividades do Museu do Índio.				

Quadro 9 Macroprocesso nº 3 MJ

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Unidades envolvidas no macroprocesso e Subunidades Responsáveis da Funai
3. Articulação entre poderes e setores	. Compreende à execução de processos afetos a políticas públicas lideradas por outros órgãos, poderes e setores ou a assuntos dos quais o MJ é partícipe, mas não constituem a sua vocação principal.	. Resumo do RCID publicado; Portaria Declaratória expedida; decreto de Homologação editado; Levantamento fundiário realizado; resolução da análise de boa-fé publicada; Relatórios produzidos; Projetos apoiados.	. Povos indígenas; . Coordenações Gerais; . Unidades descentralizadas da Funai; . Órgãos governamentais; . Órgãos não governamentais.	DPF; Funai; SAL; SNJ Subunidades: DPT DPDS
Processos relacionados na unidade: Instruir o processo de demarcação de terras indígenas; Coordenar o processo de proteção territorial e ambiental das terras indígenas.				
Principais Insumos/Entradas: Planos de trabalho; Denúncias; Decisões judiciais; Recomendações Ministério Público; Demandas das comunidades indígenas; Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental; Cartas dos povos indígenas; Imagens; Vídeos; Diagnósticos; Estudos Técnicos; Relatórios de Expedições; Portaria de Restrição de Uso; Reivindicação; Qualificação da reivindicação; Levantamento fundiário; Estudos de identificação; Base cartográfica (dados e informações geográficas); Portaria do GT de identificação; Portaria Declaratória e demanda de aviventação; Imagem de satélite; Fotografias aéreas; Relatório de Identificação; Peças técnicas da demarcação georeferenciadas; Relatório Técnico Boa-fé; Resolução da Comissão Permanente de Boa-fé; Laudo de Benfeitorias; Notificações; Termo de pagamento; Requerimento de atestado administrativo; Declaração de confrontação de limites com terras indígenas; Informações que possam estar presentes nos documentos enviados por eles.				
Principais Fornecedores: Coordenações-Gerais; Unidades descentralizadas da Funai (CR; CTL e FPE); Organizações Indígenas; Organizações Indigenistas; ICMBio; IBAMA. Coordenações Gerais/CRs; Frentes de Proteção Etnoambiental/FPes; CGs e Comunidades Indígenas, CGid; CGGeo; MJ; PR; INCRA; Cartórios; SPU; Instituto de Terras dos Estados; GTs COLF/CGaf; CPAB; CORT/CGaf; Povos Indígenas; CGaf; CGGam; CGiirc; Unidade Descentralizadas/Funai; Serfal; MDA; Poder Judiciário; Proprietário de imóvel rural ; MJ; Presidência da República; Entes Federados. Coordenação Geral de Assuntos Fundiários/CGaf; Coordenação Geral de Monitoramento Territorial/CGMT e Unidades Locais (Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Territorial); Ministério do Meio Ambiente/MDA;				

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE; Agência Nacional de Águas/ANA; Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO; Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX; Departamento de Polícia Federal/DPF; Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF; Força Nacional de Segurança Pública/FNSP; Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente).

Principais parceiros externos: Organizações Indigenistas e Indígenas; Pesquisadores; Universidade; SDH; SESAI; IBAMA; DPF; Força Nacional de Segurança; DPRF; Polícia Ambiental dos Estados, MPF; Ministério do Meio Ambiente/MMA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE; Agência Nacional de Águas/ANA; Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO; Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX; Departamento de Polícia Federal/DPF; Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF; Força Nacional de Segurança Pública/FNSP; Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente); Instituto Estadual de Terras.

Condução da Funai no macroprocesso: Atividades das Diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Territorial.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

O planejamento organizacional da Funai em 2017 teve como referência o Programa 2065 – *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas*, constante do Plano Plurianual de 2016-2019, instituído pela Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, e os estudos quanto à metodologia de Planejamento Estratégico da Funai, bem como a preparação e realização da Oficina de Planejamento Estratégico para o período 2018-2019.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O Programa Temático 2065 do PPA 2016-2019 são de gestão de três órgãos distintos: Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao qual se vincula a Funai, e possui cinco grandes objetivos. Destes, a Funai é a principal unidade executora de quatro:

Objetivo 1012: Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Metas:

- 0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura. (MJ-Funai)

- 0414 - Propor diretrizes para o reconhecimento de direitos dos povos indígenas considerando a documentação básica, em especial o Registro Civil de Nascimento, sobretudo em região de fronteira. (MJ-Funai)

- 0415 - Promover e apoiar processos educativos próprios dos povos indígenas voltados ao fortalecimento de sua autonomia, bem como à valorização de suas culturas, línguas, identidades étnicas e formas de organização social. (MJ-Funai)

- 0416 - Fomentar e apoiar ações de transversalização da temática de gênero e geracional nas políticas públicas que contemplem povos indígenas. (MJ-Funai)

- 0417 - Apoiar a mobilização e participação de indígenas, em espaços de governança, promovendo processos de formação e informação no âmbito dos direitos dos povos indígenas. (MJ-Funai)

- 0418 - Criar e implementar 7 programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas considerados de recente contato.

- 041F - Apoiar 30 projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas.

Objetivo 1013: Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas.

Metas:

- 0419 - Apresentar pelo menos 400 manifestações técnicas conclusivas em processos de licenciamento ambiental, nas suas diversas etapas.

- 041A - Reverter situações de arrendamento em pelo menos 5 terras indígenas.

- 041B - Atender 40.000 famílias indígenas por ano, com projetos de etnodesenvolvimento voltados à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda.

- 041C - Executar ou apoiar pelo menos 30 projetos de recuperação e conservação ambiental em terras indígenas.

- 041D - Apoiar a elaboração e revisão de 20 Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA's e a implementação de ações integradas em 40 terras indígenas.

- 041E - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais.

- 041G - Promover e apoiar iniciativas de qualificação das políticas e das ações da agricultura familiar, garantindo atendimento à especificidades indígenas.

Objetivo 1014: Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial.

Metas:

- 040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.

- 040W - Delimitar 25 terras indígenas.

- 040X - Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados.

- 040Y - Indenizar benfeitorias em pelo menos 800 ocupações de não-índios em 30 terras indígenas.

- 040Z - Ampliar gradativamente de 180 para 250 o número de terras indígenas fiscalizadas anualmente, com vistas ao usufruto exclusivo das terras e de seus recursos pelos povos indígenas.

- 0410 - Apoiar as ações de vigilância com participação indígena, ampliando gradativamente de 45 para 60 o número de terras indígenas atendidas anualmente.

- 0411 - Realizar a demarcação física e georreferenciamento de 30 terras indígenas.

- 0412 - Promover o reassentamento de pelo menos 3000 ocupantes não índios de terras indígenas.

Objetivo 1015: Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação e divulgação de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Metas:

- 03ZL - Desenvolver 40 projetos visando à formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos.

- 03ZM - Apoiar 160 produtos culturais, em conjunto com as unidades regionais da Funai.

- 03ZN - Registrar, preservar e difundir 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.

Cumprir informar que na oficina de Planejamento Estratégico realizada em novembro de 2017 foram estabelecidos objetivos estratégicos, metas e indicadores para o biênio 2018-2019, que serão discriminados no subitem 2.1.3 deste relatório.

2.1.3. Estágio de implementação do planejamento estratégico

Desde o ano de 2014 a Funai tem empenhado esforços no sentido de implementar o seu planejamento estratégico. Embora não exista uma maneira considerada única e certa para a elaboração do planejamento, a Funai entendeu que naquele momento fazia-se necessária e de fundamental importância o estabelecimento de uma metodologia que pudesse conferir uniformidade de conceitos e dinâmica customizada para a implementação do planejamento estratégico, de modo a considerar as especificidades do órgão bem como sua capacidade de atuação.

Os estudos empreendidos acerca da matéria, associados ao levantamento dos principais processos de trabalho da Fundação, os quais se estenderam até meados do primeiro semestre de 2017, culminaram na edição da Portaria nº 553/PRES, de 12/07/2017, pela qual se aprovou a metodologia de elaboração do planejamento estratégico da Funai em 3 (três) níveis, conforme quadro abaixo:

Nível	Etapas de implantação
Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento do diagnóstico institucional • Revisão e definição da identidade institucional: missão e visão • Estabelecimento das diretrizes estratégicas • Definição dos objetivos estratégicos • Construção do mapa estratégico
Tático	<ul style="list-style-type: none"> • Definição dos indicadores dos objetivos estratégicos • Definição das metas • Elaboração do Plano Anual de Ação • Gestão do Plano Anual de Ação da Funai
Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho/Operacional

Com base na metodologia aprovada, foi iniciada a fase preparatória para a implementação do planejamento estratégico, tendo sido realizado o diagnóstico institucional com a participação dos servidores do órgão, por meio do preenchimento de questionário eletrônico, bem como realizadas duas reuniões do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA da Funai, nas quais foram validados o diagnóstico institucional e a cadeia de valor dos processos de trabalho da Fundação. Ainda, foram definidas a Missão e Visão institucionais, os produtos a serem entregues no âmbito dos macroprocessos e elaboradas as diretrizes estratégicas.

As deliberações do CPMA foram aprovadas pela Câmara de Gestão Estratégica-CGE da Funai, mediante a publicação da Resolução CGE nº 1, de 24 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 28 de novembro de 2017, a qual estabeleceu a identidade institucional do órgão e as diretrizes que nortearão as ações atinentes ao planejamento institucional.

Tem-se, então, que na fase preparatória foi possível executar as primeiras etapas pertinentes ao nível estratégico enquanto condição precípua para se implementar as demais e o planejamento em nível tático, para o qual foi promovida uma Oficina de Planejamento Estratégico no período de 28 de novembro à 01 de dezembro de 2017, envolvendo a participação dos servidores ocupantes de cargos na alta administração e no operacional da Funai, com o objetivo de definir objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais.

Foram estabelecidos objetivos estratégicos em três dimensões: *Sociedade e Governo, Processos Internos e Gestão e Inovação*. Estabeleceu-se que os objetivos da dimensão *Sociedade e Governo* fossem os mesmos do PPA, no intuito de desdobrar e viabilizar o cumprimento das metas do plano plurianual, alinhando os dois planejamentos.

Os trabalhos realizados no âmbito da Oficina foram avaliados e validados pela CGE por meio da Resolução CGE nº 2, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 9 de fevereiro de 2018. Informações disponíveis no endereço: <http://www.funai.gov.br/index.php/planejamento-estrategico>.

O Planejamento Estratégico para 2018-2019 foi aprovado por intermédio da Portaria nº 111/PRES, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 25, em 09 de fevereiro de 2018, disponível no endereço: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Boletim%20de%20Servicos/2018/Boletim%20n%2025%20de%2009.02.2018.pdf>

Cabe destacar, também, no que tange ao planejamento de nível tático, que foi possível introduzir, ainda no exercício de 2017, as etapas de elaboração e gestão do plano anual de ação, em reunião realizada com os membros do CPMA na data de 21/12/2017, na qual foi apresentado o Termo de Abertura de Projeto com foco na implementação do planejamento em nível operacional, cujos trabalhos se desenvolverão ao longo do exercício de 2018.

2.1.4. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

O planejamento da Funai está aderente à razão para qual foi criada, uma vez que seu planejamento no exercício referencia o Programa 2065 – *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas*, assim como os objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2018-2019, estão alinhados à missão e visão da Funai, às diretrizes e possuem indicadores e metas correlatos.

Ainda, a Funai participa do planejamento estratégico do MJ no objetivo - *Promover a Política Nacional Indigenista de forma sistêmica*.

Esses planos são norteadores e vão ao encontro das finalidades da Funai instituídas em seu Estatuto:

I - proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;

II - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:

a) reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;

b) respeito ao cidadão indígena e às suas comunidades e organizações;

c) garantia ao direito originário, à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;

d) garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contatá-los;

e) garantia da proteção e da conservação do meio ambiente nas terras indígenas;

f) garantia da promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas; e

g) garantia da participação dos povos indígenas e das suas organizações em instâncias do Estado que definam políticas públicas que lhes digam respeito;

III - administrar os bens do patrimônio indígena, conforme o disposto no art. 29 do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, exceto aqueles cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou às suas comunidades, podendo também administrá-los na hipótese de delegação expressa dos interessados;

IV - promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas, visando à valorização e à divulgação de suas culturas;

V - monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas;

VI - monitorar as ações e os serviços de educação diferenciada para os povos indígenas;

VII - promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena;

VIII - despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena; e

IX - exercer o poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Funai acompanha e monitora o cumprimento dos objetivos traçados no PPA por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – Siop, onde são preenchidas todas as informações referentes aos quatro objetivos cuja execução são de responsabilidade da Fundação.

Também foi instituída em 2016, a Sistemática de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Funai, por meio da Portaria nº 512/PRES, 06 de junho de 2016, que estabeleceu o fluxo de Monitoramento e Avaliação:

Fluxo do Monitoramento e Avaliação:		
Cpin →	CPMA →	CGE
Coleta e consolida informações do andamento das iniciativas, ações e atividades junto às Unidades da Funai; Elabora bimestralmente relatórios com as informações que serão inseridas no SIOPE e com as que comporão o Relatório Anual de Gestão.	Analisa, avalia, reorienta e aprova o andamento dos Planos Operacionais e sugere alterações no Plano Anual de Ação; Analisa e aprova os relatórios com as informações que serão inseridas no SIOPE e com as informações que comporão o Relatório Anual de Gestão.	Recebe as informações sobre o andamento e avaliação das ações analisadas pelo CPMA; Aprova ou reorienta o andamento do Plano de Ação.

A Comissão Permanente de Informações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação-Cpin é formada por representantes das Diretorias, das Coordenações-Gerais-CGs, do Gabinete da Presidência, da Corregedoria, da Ouvidoria e do Museu do Índio.

O Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA é composto pelos titulares das Diretorias, da Coordenações-Gerais-CGs, do Gabinete da Presidência, da Corregedoria, da Ouvidoria e do Museu do Índio.

E a Câmara de Gestão Estratégica-CGE, é composta pelo Presidente, pelo Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, pelo Diretor de Proteção Territorial, pelo Diretor de Administração e Gestão e Diretor do Museu do Índio.

Ainda, em relação aos projetos da Funai da Carteira de Projetos do MJ, são realizadas reuniões periódicas com aquele ministério visando o monitoramento da execução.

2.3. Desempenho Orçamentário

A Lei Orçamentária Anual - LOA nº 13.414, de 10/01/2017, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11/01/2017, atribuiu inicialmente à Funai dotação orçamentária total no valor de R\$ 548,6 milhões para o exercício de 2017. Subtraídos os valores específicos para as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios, pagamentos de sentenças judiciais e emendas parlamentares restaram a dotação orçamentária de R\$ 107,9 milhões para as despesas discricionárias da Funai, conforme demonstrado no Quadro 10.

Quadro 10 LOA inicial 2017

Valores em R\$	Dotação Inicial
Despesas discricionárias	107.902.061
Emendas Parlamentares	2.780.000
Subtotal Discricionárias + Emendas	110.682.061
Pessoal	237.261.014
Benefícios	185.382.086
Sentenças judiciais / precatórios	15.334.770
Lei Orçamentária Total	548.659.931

Conforme definição da Secretaria de Orçamento e Finanças, despesas discricionárias “*são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos*”.

Nas despesas discricionárias da Funai estão incluídas as seguintes ações orçamentárias: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania, **20UF** - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos indígenas Isolados, **215O** – Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento, **215Q** – Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato, **8635** – Preservação Cultural dos Povos Indígenas, **2000** – Administração da Unidade, **155L** – Aprimoramento da Infraestrutura da Funai e **216H** – Ajuda de Custo para Moradia.

A dotação orçamentária inicial atribuída para as despesas discricionárias da Funai no exercício de 2016 foi igual a R\$ 113,4 milhões e a dotação orçamentária inicial atribuída na LOA 2017 foi de R\$ 107,9 milhões representando ainda um corte de R\$ 5,5 milhões nas despesas discricionárias da Funai, correspondente a uma redução de 4,85% em relação ao exercício de 2016.

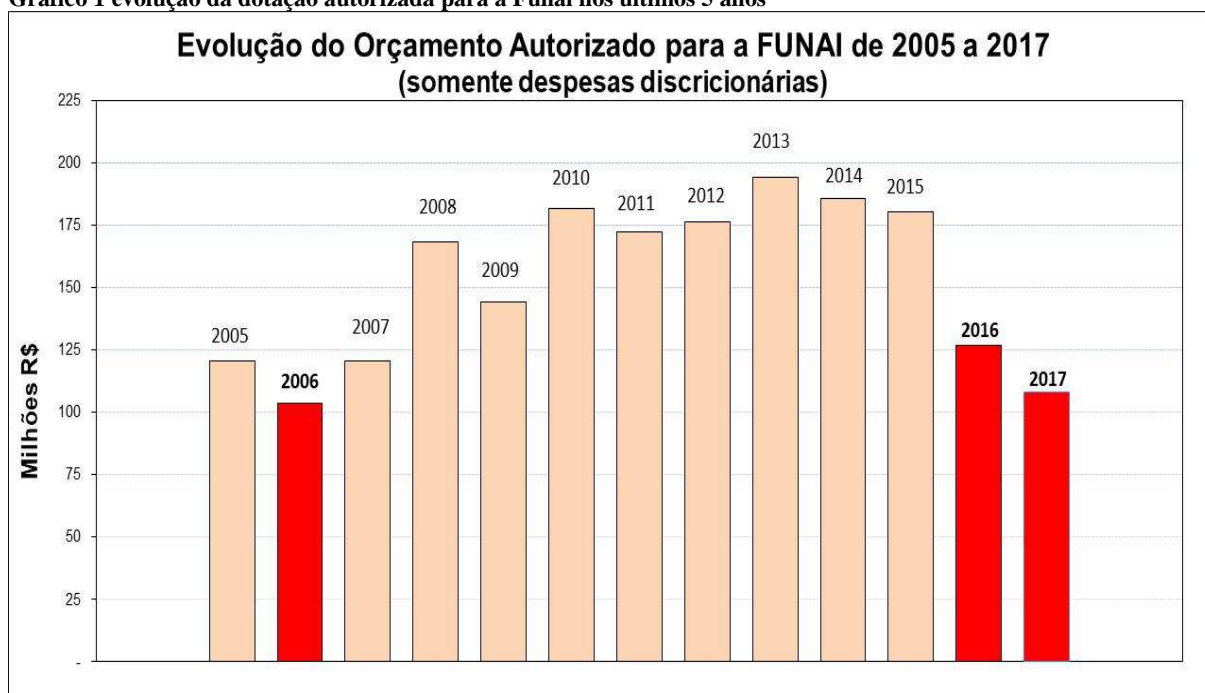
Desde 2013 a Funai vem sofrendo sucessivos cortes em sua dotação orçamentária, porém a magnitude da redução imposta em 2017 teve por consequência uma profunda restrição nas atividades finalísticas do órgão, que envolvem a fiscalização, monitoramento, regularização e gestão ambiental das terras indígenas, a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, a efetivação dos direitos sociais e de cidadania dos povos indígenas e a sua preservação cultural. Além disso, a dotação orçamentária autorizada para as despesas administrativas da Funai tornou-se insuficiente para garantir o pagamento das despesas fixas dos contratos de prestação de serviços já firmados no âmbito da Funai e suas 158 Unidades Descentralizadas.

Quadro 11 Comparação entre a dotação autorizada e despesas empenhadas

VALORES EM R\$	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas discricionárias	107.902.061	118.742.061	118.253.897
Emendas Parlamentares	2.780.000	2.780.000	2.136.985
Subtotal Discricionárias + Emendas	110.682.061	121.522.061	120.390.882
Pessoal	237.261.014	227.261.014	222.774.723
Benefícios	185.382.086	197.503.624	184.545.498
Sentenças judiciais / precatórios	15.334.770	15.334.770	15.334.770
Lei Orçamentária Total	548.659.931	561.621.469	659.162.784

O Projeto da Lei Orçamentária Anual para Funai no exercício de 2017 foi orçado no valor de R\$ 109,9 milhões, entretanto quando aprovada a LOA 2017 a dotação orçamentária atribuída à Funai foi de R\$ 107,9 milhões, representando mais uma redução da ordem de R\$ 2,09 milhões nas despesas discricionárias da Fundação.

Vários fatores CONTRIBUÍRAM para as reduções orçamentárias dos últimos exercícios, um deles, podemos atribuir ao fraco desempenho econômico dos últimos anos. Outra variável importante, podemos atribuir ao Congresso Nacional que, apesar de incluírem emendas ao orçamento muitas vezes benéficas ao Órgão, mas devido às limitações em ampliar o orçamento da União, por vezes reduzem as dotações orçamentárias das ações estratégicas e de funcionamento administrativo, razão pela qual resulta em impactos, mesmo que de forma indireta, nas atividades finalísticas, cujos montantes anuais chegaram próximos aos valores do orçamento do exercício de 2006, conforme podemos constatar no gráfico 1.

Gráfico 1 evolução da dotação autorizada para a Funai nos últimos 5 anos

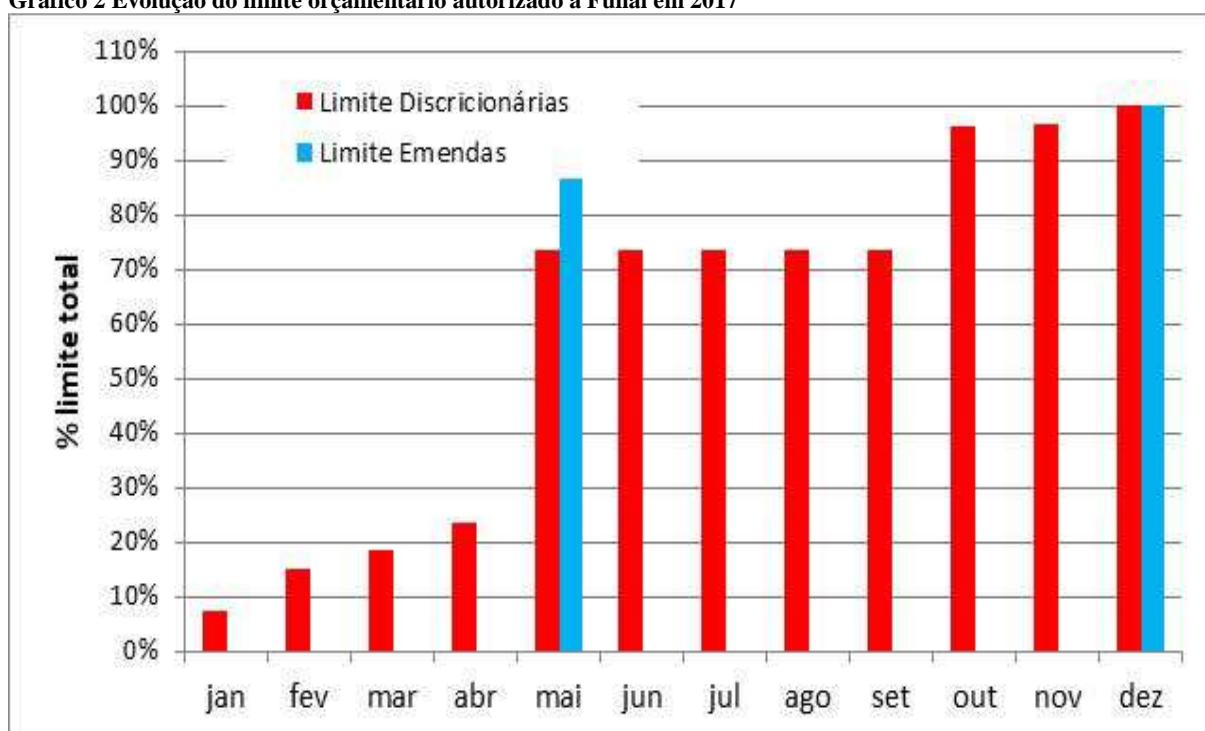
A direção da Funai adotou providências visando adequar-se às restrições orçamentárias impostas ao Órgão, com a redução dos valores dos contratos em todas suas Unidades Gestoras. Ao mesmo tempo, a Funai solicitou a abertura de crédito suplementar para atendimento às suas necessidades durante o exercício de 2017.

Com as justificativas apresentadas ao Ministério da Justiça, a dotação foi recomposta de forma a proporcionar o pagamento de todos os contratos, apesar do corte de R\$ 2,09 milhões na LOA em relação ao PLOA/2017, sendo atendido o crédito suplementar no valor de R\$ 10,8 milhões, visando à recomposição da dotação para o pagamento das despesas administrativas, para atividades de fiscalização e monitoramento de terras indígenas, gestão ambiental e etnodesenvolvimento, bem como para os direitos sociais e culturais dos povos indígenas. Por outro lado, o Decreto nº 9.018 de 30 de março de 2017 contingenciou a dotação orçamentária que excedia o limite autorizado para empenho no valor de R\$ 27,2 milhões, sendo liberado o limite orçamentário somente no mês de outubro do mesmo ano. No encerramento do exercício de 2017, a dotação orçamentária autorizada para as despesas discricionárias da Funai alcançou R\$ 118,7 milhões.

Também foi estabelecido para a Funai o limite adicional de R\$ 2,8 milhões para emendas parlamentares, do qual foi empenhado o valor de R\$ 2,1 milhões. O limite total foi igual a R\$ 110,6 milhões que corresponde à soma dos limites das despesas discricionárias e das emendas parlamentares.

O Gráfico II demonstra a evolução mensal do limite orçamentário autorizado para Funai. Nota-se que o limite concedido aumentou regularmente até outubro de 2017, ocasião em que houve a liberação adicional de R\$ 27,2 milhões de limite orçamentário para a Funai para recompor o corte sofrido.

Gráfico 2 Evolução do limite orçamentário autorizado à Funai em 2017

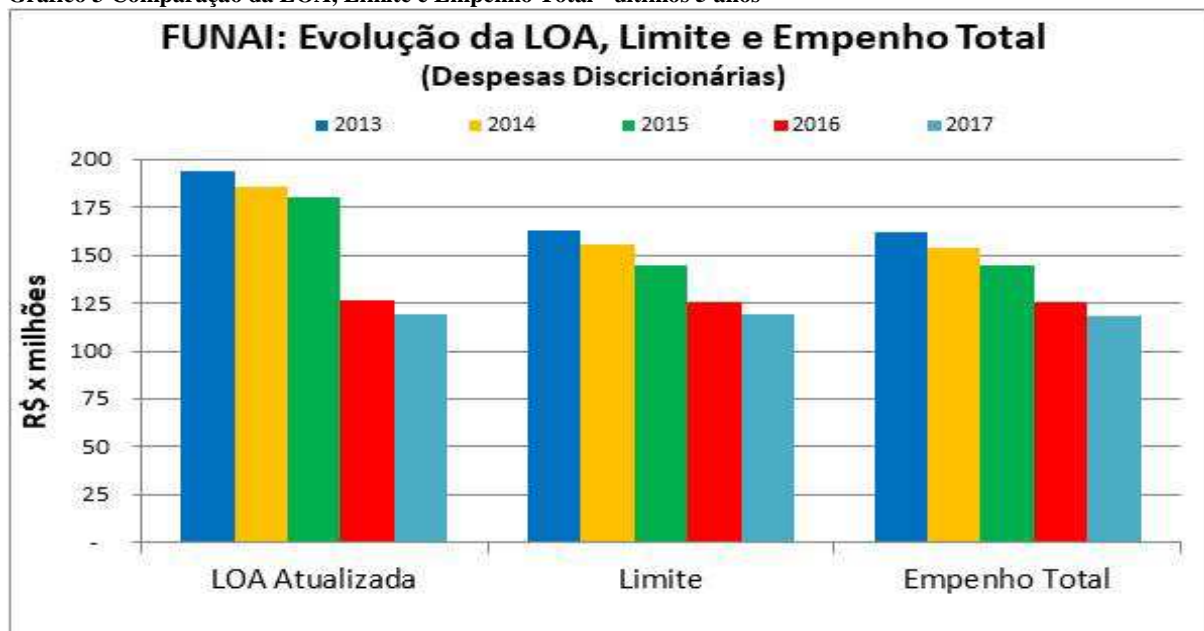


Em 2017 o total de créditos empenhados em despesas discricionárias por todas as Unidades Gestoras da Funai somou R\$ 118,2 (99,6% do limite autorizado), que representou uma redução de 5,52% em relação ao valor empenhado no exercício de 2016 de R\$ 125,1 milhões. Os empenhos liquidados correspondem a R\$ 73,6 milhões (62% da dotação atualizada) e os empenhos a liquidar que foram inscritos em restos a pagar para 2018 alcançaram R\$ 44,6 milhões (37,6% em relação à dotação atualizada).

2.3.1. Execução física e financeira das ações da lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade e fatores intervenientes no desempenho orçamentário

O Gráfico 3 compara a execução orçamentária da Funai nos últimos cinco anos. Nota-se a expressiva redução dos valores em 2017 em relação aos anos anteriores, consequência do corte estabelecido para a dotação orçamentária da Funai no exercício em análise.

Gráfico 3 Comparação da LOA, Limite e Empenho Total - últimos 5 anos



Em adição às despesas discricionárias, a Funai empenhou ainda créditos orçamentários oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 2,1 milhões. A soma do valor empenhado para as despesas discricionárias mais as Emendas Parlamentares alcançou R\$ 120,4 milhões em 2017.

O Quadro 12 mostra a comparação entre a dotação orçamentária autorizada e empenhada e as despesas inscritas em restos a pagar não processados, detalhadas para as principais ações orçamentárias da Funai.

Quadro 12 Comparação entre dotações empenhadas e pagas - valores em R\$

Ação Governo		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas A Pagar	Despesas Inscritas em RPNP	Despesas Pagas
0005 Total	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado (Precatórios)	15.039.111	15.039.111	-	-	15.039.111
00M1 Total	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Na	165.663	165.663	-	-	165.663
0181 Total	Aposentadorias e Pensões Civis Da União	131.265.334	131.235.334	-	30.000	131.235.334
0536 Total	Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação	159.149	159.149	-	-	159.149
09HB Total	CONTRIBUIÇÃO União da União, de Suas Autarquias E Fundações Para O	34.405.790	34.405.790	-	-	34.405.790
155L Total	Aprimoramento da Infraestrutura Da Funai	930.945	112.760	1.300	818.185	111.460
2000 Total	Administracao da Unidade	69.708.521	51.201.523	746.589	18.506.998	50.454.934
2004 Total	Assistência Medica e Odontológica aos Servidores Civis, Empr	4.620.464	4.570.464	-	50.000	4.570.464
2010 Total	Assistência Pré-escolar aos dependentes dos Servidores Civis	822.434	822.434	-	-	822.434

2011 Total	Auxílio-Transporte Aos Servidores Cívis, Empregados e Militares.	966.205	966.205	-	-	966.205
2012 Total	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívis, Empregados e Militares	12.056.639	12.056.639	-	-	12.056.639
20TP Total	Ativos Cívis Da União	222.774.723	222.671.760	510	102.963	222.671.251
20UF Total	Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção Dos	18.520.861	7.946.633	123.837	10.574.228	7.822.796
215O Total	Gestao Ambiental e Etnodesenvolvimento	12.090.837	5.194.573	69.444	6.896.264	5.125.130
215Q Total	Promoção dos Direitos Dos Povos Indígenas De Recente Contato	448.674	412.384	8.378	36.291	404.006
216H Total	Ajuda De Custo Para Moradia Ou Auxílio-moradia a Agentes Públicos	83.820	83.820	-	-	83.820
2384 Total	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania	14.943.299	6.772.084	121.030	8.171.215	6.651.054
8635 Total	Preservação Cultural Dos Povos Indígenas	3.663.924	2.269.387	-	1.394.537	2.269.387
Total Geral		542.666.393	496.085.714	1.071.087	46.580.679	495.014.627

Ressaltamos que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados no âmbito desta Fundação totalizaram R\$ 46,6 milhões, principalmente em função da disponibilização do limite orçamentário ocorrida apenas no mês de outubro de 2017.

Dentre as ações/atividades que tiveram os maiores recursos empenhados, observa-se a estruturação e a dinamização de atividades produtivas em terras indígenas, tal como o projeto de bovinocultura e insumos agrícolas executados na Coordenação Regional de Roraima/RR, no valor de R\$ 7,3 milhões, também as indenizações em terras indígenas, cujos valores foram empenhados pela Coordenação Regional Sul da Bahia/BA, com o montante de R\$ 4,4 milhões, destinados à indenização de benfeitorias de boa fé a ocupantes não índios, na Terra Indígena Caramuru/Paraguassu no Estado da Bahia/BA.

Ações relacionadas a Programa Temático do PPA de responsabilidade da Funai:

Quadro 13 Ação 2384 PPA

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(x) Integral () Parcial
Código:	2384 Tipo: Atividade
Título:	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania
*Iniciativa:	CONTRIBUIÇÃO para a elaboração de marco legal da ação de distribuição de alimentos com foco no direito humano à alimentação adequada considerando as especificidades indígenas; CONTRIBUIÇÃO para o aprimoramento de mecanismos de avaliação da insegurança alimentar entre os povos indígenas; Normatização do acompanhamento da saúde indígena pela Funai; Proposição de adequações na política previdenciária para indígenas; e Orientação para a adoção das formas próprias de construção dos povos indígenas na execução de obras de infraestrutura comunitária nas diversas políticas públicas.
Objetivo:	Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas. Código: 1012
Programa:	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Código: 2065 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária:	30202 – Fundação Nacional do Índio
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras
Lei Orçamentária do exercício	

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.266.840	15.485.704	14.943.299	6.772.084	6.651.054	121,030	8.171.215
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Índios Atendidos	Unidade	234.000	234.000	278.337		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
4.062.011	2.793.014	665.254	Índios Atendidos	Unidade		

Análise situacional:

A promoção e proteção dos direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos indígenas fundamentam-se no reconhecimento da diversidade, no respeito e fortalecimento das formas próprias de organização de cada povo. Para tanto, é fundamental garantir que as decisões e estratégias diferenciadas desses povos sejam consideradas no interior das políticas públicas e na sua relação com os diferentes setores nacionais que direta e indiretamente lidam com essa temática.

Meta 0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura.

Trata-se de meta relacionada à qualificação de políticas públicas considerando-se as especificidades dos povos indígenas no âmbito de atuação desta CGPDS, tais como:

Previdência Social: Revisão do Acordo de Cooperação Técnica-ACT entre o Ministério da Previdência Social-MPS, Ministério da Justiça-MJ, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e a Funai – voltado ao cadastramento de segurados especiais indígenas –, tendo como base o levantamento das dificuldades enfrentadas pelos indígenas para a inscrição como segurado especial. Nesse sentido, avançou-se no diálogo junto ao INSS, acompanhado pela Defensoria Pública da União-DPU, na busca por soluções para os problemas previamente identificados. Além disso, iniciaram-se tratativas para a elaboração de ACT referente ao Programa INSS-Digital e de mudança na legislação tendo em vista a concessão de salário maternidade às indígenas menores de 16 anos, conforme Parecer Conjunto N° 01/2016/Subgrupo O.S. n° 30/2014/DEPCONSU/PGF/AGU.

Assistência Social: Implementação do ACT com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS voltado à qualificação da Política Nacional de Assistência Social para os povos indígenas. Em 2016, foi instituído um grupo de trabalho técnico para tratar dos serviços de proteção social para os indígenas em processos de mobilidade, por exemplo, venda de artesanato na região Sul e saques de benefícios sociais (povo Hupdah, em São Gabriel da Cachoeira – AM). Desse modo, têm-se qualificado as políticas públicas, respeitando-se a percepção indígena sobre os serviços mais adequados as suas demandas. No que tange a qualificação de políticas públicas de transferência de renda, deu-se início às reuniões devolutivas da pesquisa "Estudos Etnográficos sobre o Programa Bolsa Família entre Povos Indígenas", realizada em sete Terras Indígenas, em parceria com a Sagi/MDS. Foram realizadas duas reuniões, na Terra Indígena Jaraguá, do Povo Guarani em São Paulo, e na

Terra Indígena Parabubure, do Povo Xavante. Atualmente, está em construção um novo Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Senarc/MDS, que tem como objetivo aperfeiçoamento de ações relativas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família-PBF tendo em vista o aprimoramento do atendimento às famílias indígenas.

Saúde: O Relatório da 1ª Oficina "Povos Indígenas e Necessidades decorrentes do uso de álcool: Cuidado, Direitos e Gestão" foi finalizado, evento em que se debateu os processos de alcoolização no universo indígena e que se estabelece propostas para atuação estatal em cada região do país. Em decorrência da Oficina, algumas Coordenações Regionais, como Litoral Sul, Nordeste I, Baixo São Francisco e Manaus, demandaram atuação presencial da CGPDS. Junto a CR Manaus, por exemplo, foram realizados seis encontros com a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS com o intuito de qualificar ações em saúde mental.

Em julho de 2017, foi instituído no âmbito do MJ, um Grupo de Trabalho (Portaria nº 546 de 12 de julho de 2017) para qualificar ações em saúde mental - prevenção do uso prejudicial de álcool e drogas. O Plano de Ação elaborado pelo GT conta com oito ações. A principal delas é o lançamento do Edital de Premiação de Iniciativas Indígenas voltadas ao à prevenção do uso prejudicial de álcool e drogas, que deve ocorrer até abril de 2017.

Em coparticipação com o MDS, está em andamento projeto de implantação de cisternas - captação de água potável - no sul do Mato Grosso do Sul, em regiões onde a Secretaria Especial de Saúde Indígena-Sesai não tem atuado. Essa é a primeira vez que o MDS construirá cisternas fora da região do semiárido, podendo esse piloto ser uma importante alternativa para suprir a necessidade emergencial por água potável em territórios indígenas.

Segurança Alimentar: Em parceria com o MDS e a Companhia Nacional de Abastecimento-Conab - por meio do Termo de Execução Descentralizada para a Ação de Distribuição de Alimentos-ADA a grupos populacionais específicos -, a Funai tem participado ativamente da indicação de áreas com alto histórico de insegurança alimentar. No ano de 2017, foram entregues 94.518 cestas para cerca de 23.600 famílias que necessitaram de alimentos por se encontrarem em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Meta 0414 - Propor diretrizes para o reconhecimento de direitos dos povos indígenas considerando a documentação básica, em especial o Registro Civil de Nascimento, sobretudo em região de fronteira.

Atuação com o Ministério dos Direitos Humanos - MDH visando à redução do subregistro civil de nascimento da população indígena - principalmente na região de fronteira - por meio de articulações com os Governos Estaduais e o Conselho Nacional de Justiça-CNJ. No âmbito da Funai, algumas Coordenações Regionais procuram promover e/ou participar de ações como mutirões para emissão de documentação.

Tendo em vista a melhoria do acesso ao Registro Civil de Nascimento-RCN, a portaria que versa sobre o Registro Administrativo de Nascimento Indígena-Rani foi revisada e apresentada às Unidades Descentralizadas da Funai para CONTRIBUIÇÃO. A publicação da nova portaria do Rani está atrelada a construção do Cadastro Administrativo de Informações do Indígena (CADIN), em produção na Funai.

Meta 041F - Apoiar 30 projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas.

Quanto à meta relacionada a apoiar projetos que necessitam do aporte orçamentário da CGPDS/DPDS/Funai – via Plano Interno de Infraestrutura Comunitária – e que resultam na implantação de edificações permanentes (casas tradicionais, casas de reza, áreas comunitárias/convívio, trapiches, atracadouros, passarelas, etc.) e/ou em edificações temporárias/removíveis, como por exemplo, os abrigos móveis de madeira implantados em acampamentos indígenas, apoiou-se 13 (treze) projetos: Construção e MANUTENÇÃO das casas tradicionais da comunidade Chiquitano da aldeia Vila Nova Barbecho - CR Cuiabá; Projeto de recuperação, MANUTENÇÃO e construção de casas tradicionais nas Terras Indígenas Tadarimana e Jarudore - CR Cuiabá; Implantação de Abrigos Móveis de Madeira em Acampamentos Indígenas (comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade e aguardando a demarcação de suas terras) - CR Passo Fundo; Apoiar a construção de um espaço cultural com utilização de matérias primas de uso tradicional na Terra Indígena Nonoai - CR Passo Fundo; Implantação de Abrigos Móveis de Madeira em Acampamentos Indígenas (comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade e aguardando a demarcação de suas terras) - CR Litoral Sul; Construção de casas tradicionais em diversas aldeias - CR Xingu; Reconstrução da maloca de reuniões do Povo Cinta Larga, Aldeia Roosevelt, TI Roosevelt - CR Cacoal; Implantação de Abrigos Móveis de Madeira em Acampamentos Indígenas (comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade e aguardando a demarcação de suas terras na região de Terra Roxa-PR e Guaíra-PR) - CR Interior Sul; Construção de casas tradicionais Diversas Aldeias - CR Norte do Mato Grosso; Construção de casas tradicionais nas Terras Indígenas Marãiwatsédé (Aldeia Mazapdzé) e Pimentel Barbosa (Aldeia Ethereitpa) - CR Ribeirão Cascalheira; Construção de casas tradicionais em diversas Aldeias - CR Xavante; MANUTENÇÃO de um trapiche na aldeia Cajueiro, TI Lourdes/Cajueiro - CR Alto Purus; e Construção de um Kupixawa na aldeia Nova Vida - CR Alto Purus. Salienta-se que a Meta 041F - Apoiar 30 (trinta) projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas - é cumulativa, ou seja, para efeito de atingimento de meta do PPA 2016-2019 deve-se atentar para o fato de que os projetos apoiados no Exercício 2017 devem ser somados aos projetos apoiados no Exercício 2016. Dessa forma, os 13 (treze) projetos apoiados no Exercício 2017 devem ser somados aos 13 (treze) projetos apoiados no Exercício 2016, totalizando 26 (vinte e seis) projetos apoiados até o momento.

Para efeito de atingimento da Meta 041F, – PPA 2016-2019, a Funai também apoiou orçamentariamente 35 (trinta e cinco) ações/atividades relacionadas com participação em reuniões/audiência sobre infraestrutura, acompanhamento ou elaboração de diagnósticos e relatórios sobre infraestrutura comunitária, acompanhamento de políticas e programas de infraestrutura, atendimento emergencial, etc que também dialogam para a construção dos projetos informados acima.

A promoção e proteção de direitos sociais, culturais e de cidadania aos povos indígenas fundamenta-se no reconhecimento da diversidade e no respeito e fortalecimento das formas próprias de organização social de cada povo, para assegurar que as decisões e estratégias diferenciadas desses povos sejam consideradas no interior das políticas públicas e na sua relação com os diferentes setores nacionais que direta e indiretamente lidam com essa temática.

Nesse sentido, a fim de garantir que os povos indígenas sejam ouvidos nas questões que os afetem, a Funai apoiou iniciativas voltadas para o cumprimento do disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (Decreto 5.051/2004), que reconhece os modos próprios de viver e de se organizar do povos indígenas e tribais, bem como estabelece o direito de os mesmos serem consultados sobre toda e qualquer decisão

administrativa e/ou legislativa que afetem direitos e modos de vida coletivos, inclusive sobre suas terras.

A Funai apoiou a elaboração dos Protocolos de Consulta com indígenas Krenak e Tupiniquim-Guarani na jurisdição da CR Minas Gerais e Espírito Santo com a participação do Ministério Público Federal. Os referidos indígenas foram afetados por impactos causados a partir do derramamento de rejeitos de exploração mineral, após o rompimento de barragem no município de Mariana/MG, sendo conhecido como o maior desastre ambiental registrado em nosso País.

Com o objetivo de fortalecer a participação e formação dos povos indígenas na construção de políticas públicas referentes à Educação Escolar Indígena a Funai apoiou, em parceria com o Ministério da Educação-MEC, a realização das Conferências das Comunidades Educativas nas aldeias e Conferências Regionais preparatórias para a II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena-II CONEEI, que ocorrerá em 2018. Foram apoiadas diversas conferências locais e 13 (treze) Conferências Regionais em diferentes Unidades da Federação, com aplicação de recursos de Termo de Execução Descentralizada-TED oriundo de parceria com o MEC, e recursos próprios do Órgão.

Ainda no âmbito da educação escolar, a Funai também apoiou a participação das comunidades indígenas na elaboração e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos escolares, uma vez que são instrumentos que possibilitam a integração da escola à vida comunitária e devem expressar a identidade e os projetos societários, priorizando as concepções e categorias de conhecimentos de cada povo indígena e as relações intersocietárias que mantém, não se resumindo à mera oferta de informações e conteúdos. Assim, em 2017, apoiou-se a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos-PPP junto aos povos Guarani Mybá (São Paulo), Galibi, Karipuna, Palikur (Oiapoque-AP), Munduruku (Médio rio Tapajós-PA), Amanayé, Guarani (sul do Pará).

A Funai também busca fomentar a produção de material didático e paradidático que garantam as especificidades dos povos indígenas e que sejam produzidos em língua indígena. Neste ano, foram apoiadas a elaboração de proposta gráfica de material didático no âmbito do Projeto de Revitalização da Língua Krahô-Canela (TO).

Ainda no âmbito da proteção dos direitos dos povos indígenas, a Funai CONTRIBUIÇÃO para o aprimoramento de políticas públicas, programas e ações de enfrentamento à violência, considerando as especificidades de gênero e geração, étnico-cultural e territorial dos povos indígenas. Neste exercício, a Funai viabilizou a participação de Conselheiros Tutelares Indígenas em reunião institucional na Cidade de Campo Grande-MS para construção do módulo de formação intercultural para conselheiros Tutelares de Mato Grosso do Sul, visando a qualificação da atuação dos conselheiros em contextos indígenas. A ação está prevista no Plano de Ação Interinstitucional para a efetivação do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de crianças indígenas no Cone Sul do Mato Grosso do Sul.

Apoiou-se o 1º Encontro Estadual de Adoção, promovido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, o Projeto "Internet Segura - Prevenção de Abuso de Menores e Violência Contra a Mulher", a Jornada do Saber: prevenção às drogas e a Oficina sobre a Instrução Normativa nº 01/2016/PRES, que trata do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Jovens Indígenas junto ao seu povo, em Imperatriz-MA. Além disso, atuou na resolução de conflitos entre comunidades indígenas, na elaboração de diagnósticos sócio-familiares e na apuração de denúncias sobre violação de direitos cujas pautas são de responsabilidade dessa coordenação.

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena. Seguindo o regime de colaboração posto pela Constituição Federal de 1988, Decreto nº26/91, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, a coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do MEC, cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito dos povos indígenas.

No entanto, para que os sistemas de ensino (Secretarias Estaduais e Municipais de Educação) cumpram efetivamente com suas atribuições definidas em legislação, respeitando e valorizando os processos de aprendizado comunitários, a Funai, enquanto principal órgão federal executor e articulador das políticas indigenistas, atua com o objetivo de CONTRIBUIÇÃO na qualificação dessas políticas junto aos povos indígenas, monitorando seu funcionamento e eventuais impactos. Assim sendo, no ano de 2017, a Funai realizou o acompanhamento e monitoramento das ações de educação escolar indígena em vários estados e municípios e promoveu ações articuladas com a Secadi/MEC, qualificando tecnicamente demandas de competência do Ministério da Educação submetidas à Funai pelos povos indígenas, Ministério Público Federal, Instituições de Ensino Superior, Secretarias de Educação Estaduais e Municipais e Organizações Indígenas e Indigenistas. Uma das ações que se encontra em fase de ampliação e consolidação no âmbito das atribuições da Coordenação de Processos Educativos-Cope/CGPC é adoção de um levantamento qualitativo da educação escolar indígena nas aldeias, por meio da utilização de um instrumento de diagnóstico, que vem sendo aplicado por algumas Coordenações Regionais, com participação de professores indígenas, e a orientação técnica da Cope.

Além disso, apoiou iniciativas como o II Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena-FNEEI, em Brasília-DF, espaço de interlocução entre os profissionais e lideranças que atuam na educação escolar indígena e o estado brasileiro. Apoiou o II Encontro de Avaliação de Educação Escolar Indígena no Estado de São Paulo e o IX Seminário de Educação Escolar Indígena da Região Noroeste do Estado do Mato Grosso.

Considerando a Lei nº 12.416/2011, que alterou a LDB, dispondo que o atendimento aos povos indígenas é de responsabilidade das universidades públicas e privadas, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, que regulamenta o ingresso nos cursos superiores de estudantes indígenas por meio de vagas reservadas por curso, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre Programa Nacional de Assistência Estudantil-Pnaes e Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais-Pnaest, no âmbito das instituições federais e estaduais, respectivamente, e ainda, apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid Diversidade, o MEC passou a assumir parte da demanda anteriormente suprida pela Funai. Não houve inclusão de novos beneficiários e, atualmente, o apoio da Funai restringe-se aos estudantes que já vinham recebendo, até a conclusão dos cursos, tendo os Acordo de Cooperação aporte estritamente técnico.

Com vistas à garantia do direito ao acesso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior, a Funai fez gestões junto ao MEC que resultaram na criação da Portaria 389/MEC, de 9 de maio de 2013, do Programa Bolsa Permanência-PBP, que assegura o apoio a estudantes indígenas nas Universidades Federais. Desde 2014, a Funai avança no apoio à inscrição dos alunos no PBP por meio da sensibilização e informação e também vem dialogando com o MEC sobre as reivindicações de melhorias no Programa apresentadas pelo Movimento Indígena, como a extensão de seu alcance à Universidades Estaduais. Com a implantação dessa política afirmativa e os intensos diálogos entre Funai e MEC, temos

priorizado, de acordo com o Regimento Interno da Funai, a qualificação de programas e ações afirmativas que garantam o apoio à extensão comunitária no período de formação, a assistência estudantil diferenciada, a inclusão de linhas de pesquisa relevantes aos povos indígenas, dentre outras adequações que respeitem suas especificidades e viabilizem a permanência dos estudantes em ambiente tão diverso ao de suas origens, assim como os deslocamentos aldeia-cidade-aldeia, de forma que o estudante tenha garantido seu direito de voltar para casa nos períodos de férias e preserve o seu vínculo com a sua comunidade. Ainda assim, foram apoiados técnica e financeiramente pela Funai cerca de 169 (cento e sessenta e nove) estudantes indígenas, matriculados em Instituições do Ensino Superior-IES em vários estados da Federação, por meio das cooperações firmadas pela Funai com as IES que se mantêm em vigor e que complementam a política de assistência estudantil de forma a garantir a permanência dos estudantes indígenas no ensino superior nas mesmas condições de seu ingresso.

Além disso, a Funai apoia iniciativas e atividades relacionadas à Educação Comunitária no sentido de, além de valorizar as formas próprias de processos educativos dos povos indígenas e seus conhecimentos, que podem CONTRIBUIR para reflexões e possibilidades mais adequadas à implementação e consolidação de propostas de educação escolar diferenciada e intercultural de qualidade. Entre os projetos apoiados em 2017, destacam-se o Projeto de Revitalização Linguística Nhandewa, o Projeto Oficina sobre Língua Krenak, Projeto Revitalização linguística do Kaingang Paulista, 1ª Oficina de Site Nhandewa no Litoral Paulista, Oficina da Gramática Pedagógica Nhandewa Guarani, Oficina do Dicionário Kaingang, Projeto de Educação Ka'apor, Oficina Linguística Tenetehára, Revitalização da Língua e Cultura Krahô Kanela, Encontro de medicina tradicional da comunidade Krahô, Oficina de Saberes Tradicionais dos Anciões, realização do intercâmbio entre as comunidades Karajá da Aldeia Ibutuma da Ilha do Bananal e Aldeia Buridina em Arauanã/GO, Projeto Abahi Tebrezê, Projeto de Acompanhamento Técnico os pomares Escolares Implantados na TI Tereza Cristina, Projeto Oficina de Artesanato do Capim Dourado, capacitação e intercâmbio entre Kwazá, Cinta Larga e Suruí, Projeto de Educação Etnoambiental do Entorno da TI Massaco, revitalização da língua do Povo Munduruku do Coatá Laranjal, Projeto de Revitalização da Língua Kokama, Oficina e Registro de Contos do Povo Trumai, Oficina de Cerâmica do Povo Yudjá, Oficinas sobre Sustentabilidade e Qualidade de vida nas aldeias, Morená: Aldeia Sagrada, Oficina de Artefatos Cerimoniais Kalapalo. Encontro do Kujá – Pajés do Povo Kaingang, Projeto de Fortalecimento da Língua Guajajara. No âmbito das ações de educação comunitária foram apoiadas 10 iniciativas voltadas à revitalização de línguas indígenas.

Como fruto do empenho da Funai em qualificar as políticas de ensino Técnico e Profissional foram reiniciadas as articulações com a Setec/MEC e com alguns Campi da rede dos Institutos Federais de Educação. Foi realizado um levantamento das demandas e experiências de educação profissional existentes entre os povos indígenas, tendo o registro de 12 iniciativas com diferentes níveis de encaminhamentos e discussões. Entre as agendas realizadas destacam-se reunião realizada com o Campus da cidade de Tabatinga-AM, com previsão de agenda de discussões envolvendo os povos indígenas e Coordenação Regional da Funai para o 1º. Semestre de 2018; reunião de trabalho envolvendo o Instituto Federal do Tocantins-IFTO, Seduc-TO, CGPC, Coordenação Regional de Araguaia-Tocantins, e representantes dos povos Apinajé e Krahô. Outro exemplo de educação diferenciada nessa área, concluiu-se o apoio ao Projeto Ibaorebu de Formação Integral Munduruku executado pela Funai, por meio da Coordenação Geral de Promoção da Cidadania-CGPC, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, por meio do Campus Rural de Marabá e do Campus de Itaituba. A proposta foi desenvolvida com e para os

Munduruku e marcada pelo compromisso com a proteção do território, dos conhecimentos próprios, com a reafirmação da identidade e a autonomia do Povo Munduruku. Constituiu-se em um projeto de educação diferenciada, com formação em cursos médios técnicos em Agroecologia, em Enfermagem e Magistério Intercultural. Tendo em vista o fato de que o projeto constitui uma referência de educação profissional diferenciada, no ano de 2017, foi realizada uma Oficina de Avaliação e discussão de proposta de continuidade do projeto, com previsão de criação de novas turmas em 2018.

No esforço para ampliação da oferta de educação diferenciada para os povos indígenas, buscando atender as suas especificidades, no final do ano de 2017 foi incluído no Projeto de Execução Nacional, *Projeto BRA 013/19 PNUD*, ações voltadas para consolidação de iniciativas relativas à educação comunitária e educação profissional dos povos indígenas que se articulam à gestão ambiental e territorial das terras indígenas.

Foram realizadas reuniões de trabalho com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Setec/MEC, para definição de estratégias que incentivem as parcerias com a rede federal de educação profissional, que devem ter prosseguimento e definição de encaminhamentos no ano de 2018.

Questões de gênero e de relações entre gerações foram priorizadas em 2017, pois são importantes para todas as sociedades humanas e fazem parte da noção de dinâmica sociocultural, que está em constante processo de reflexão e reelaboração no tempo e entre diferentes grupos sociais.

No caso dos povos indígenas, o direito à diversidade étnica e ao respeito das formas próprias de organização social dos mais de 305 diferentes povos indígenas exige que o Estado respeite como cada povo indígena lida com esses assuntos, a partir de suas cosmologias e de seus modos de vida na elaboração e execução de políticas públicas.

Nesse sentido, o papel da Funai é garantir a proteção aos direitos das populações indígenas para que estas mudanças culturais sejam pautadas pela própria organização sociocultural de cada povo e jamais como resultado das intervenções arbitrárias ou de pressão externas, sejam de invasores de terras ou outros segmentos sociais que tentam impor valores morais e sociais sobre os povos indígenas ou violar seus direitos.

Dando prosseguimento às atividades de 2016, no ano de 2107 a Fundação apoiou as demandas encaminhadas pelas Coordenações Regionais (CR) para a execução de projetos comunitários, a realização de encontros e intercâmbios, promoção de assembleias e a capacitação de mulheres indígenas para a elaboração de projetos de seu interesse.

Para a meta 416, em 2017, constam registros de 18 atividades de apoio ao protagonismo das mulheres indígenas com destaque para o I Encontro Regional da Comissão Guarani Kunhã Nhemonguetá, na jurisdição da CR Litoral Sudeste; Encontro de Mulheres Indígenas Xavante da TI Maraiwatsede, na jurisdição da CR Ribeirão Cascalheira; e o Projeto Germinar da Associação Yaurikumã das Mulheres Xinguanas do Parque Indígena do Xingu, na jurisdição da CR Xingu.

Para o apoio à transversalização da temática geracional, a Funai apoiou em 2017, a realização de ações de intercâmbio de experiência dos jovens indígenas com os anciãos, com destaque para a realização da ação cultural Mbotawa do Povo Tenharin de Marmelos, na qual os jovens aprenderam práticas tradicionais com os anciãos, na jurisdição da CR Madeira; o evento tradicional da Terra Indígena Caiçara, com transmissão dos conhecimentos religiosos dos anciãos para os mais jovens, com foco no fortalecimento cultural do povo Xocó e a importância da preservação ambiental do rio São Francisco, na jurisdição da CR Nordeste I; o Encontro Regional da Juventude no Centro Regional do Amajari, na jurisdição da CR

Roraima; o I Encontro Mehkrare Krahô, na jurisdição da CR Araguaia Tocantins; Encontro da Juventude dos indígenas Xukuru-Kariri e o 1º Encontro dos Jovens da etnia Kawaiwete.

A Funai apoia ainda o processo de participação dos povos indígenas em diversos espaços institucionais, fomentando a discussão dos seus direitos e garantias, de forma a impactar na realidade local das comunidades indígenas, alterando e qualificando políticas públicas relacionadas a povos indígenas. Estes espaços devem prever a participação indígena para garantir que seus diferentes modos de vida sejam reconhecidos, respeitados, valorizados e considerados pelas políticas públicas que se desenvolvem em todas as esferas.

Referentes à mobilização e participação de indígenas em espaços de governança a Funai, por meio da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania-CGPC, aportou recursos para o fortalecimento dos processos de articulação e das instâncias de organização social dos povos indígenas conforme as proposições encaminhadas pelas Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai.

Em CONTRIBUIÇÃO para o cumprimento da meta 417, foram promovidos processos de formação e informação por meio da capacitação de lideranças indígenas em política indigenista e direitos indígenas, com destaque para a I Assembleia Geral do Povo Kayabi, na jurisdição de CR Noroeste do Mato Grosso; Assembleia Geral do Povo Kokama, na jurisdição da CR Alto Solimões; Assembleia Geral do Povo Munduruku do Alto Tapajós, na jurisdição da CR Tapajós; e a V Assembleia dos Povos Indígenas do Rio Grande de Norte, na jurisdição da CR Nordeste II.

Constam registros da realização de assembleias de organizações indígenas com destaque para a Assembleia de avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque; 46ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas de Roraima; V Assembleia da UNIVAJA; Assembleia do Povo Terena na Aldeia Buriti; Assembleia Eletiva da Associação Akho Iwii na região do Rio Negro; Assembleia de Planejamento da SITOAKORE; Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Noroeste do Mato Grosso; II Assembleia da Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia (AGIR); Assembleia da Organização de Mulheres Indígenas Takiná de Mato Grosso; Assembleia da APITIKATXI no Amapá; Assembleias da OPIRE, OPITAR e OPIRJ no Acre; 6ª Assembleia Geral do Povo Ye'kuana do Brasil-APYB em Roraima; Assembleia da Organização de Mulheres Indígenas Takiná de Mato Grosso; Assembleia Geral da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira-OPIAM; Assembleia da Associação Indígena do Povo da Terra São Marcos-APITSM em Roraima; XI Grande Assembleia do Povo Terena; 6ª Assembleia Geral do Povo Ye'kuana do Brasil-APYB em Roraima; Assembleia dos indígenas da Terra Indígena Rio Biá; Assembleia dos indígenas Pirahã; II e III Assembleias Geral dos Povos Indígenas do Mato Grosso; I Assembleia da FEPOIMT; Assembleias de organizações indígenas COITUA, ACIR, ACYEP e AMIRT na região do Rio Negro; Assembleia do Povo Madja Kulina; XIII Assembleia Geral do Povo Indígena do Ceará; VII Assembleia do Povo Potiguara, em Baía da Traição/PB; Assembleia Geral do Povo Parintintin.

Ações interinstitucionais voltadas para a qualificação de políticas públicas, foram promovidas pela Funai ainda em 2017, tais como a viabilização da agenda de trabalho do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos cumprida na jurisdição da CR Sul da Bahia e a participação de indígenas em ciclo de palestras relacionadas à violação de direitos, promovido na sede da Funai durante programação em comemoração aos 50 anos da Instituição.

As ações implementadas para fazer frente às questões envolvendo ocorrências de violência em comunidades indígenas, são, em grande medida, focalizadas nas situações relacionadas ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária de crianças e jovens indígenas-

DCFC (reinserção na família nuclear, acolhimento, guarda, adoção e outros) com o acompanhamento da Procuradoria Federal Especializada – PFE. Demais formas de violências envolvendo indígenas se inserem no contexto de conflitos internos nas aldeias e casos envolvendo indígenas e não-índios. Nesse sentido, no âmbito da iniciativa 04LP, a Funai apoiou 34 ações de proteção ao DCFC com foco na realização de estudos sociais, participação em audiências judiciais, visitas técnicas a famílias indígenas, diligências, em conjunto com o Conselho Tutelar, e ações de promoção de direitos de crianças e jovens indígenas como o Mutirão em Dourados/MS, com o apoio de Procurador Federal da PFE/AGU.

Nesse sentido, podemos perceber que apesar do corte orçamentário e contingenciamento de recursos que a Funai sofreu no exercício de 2017, limitando a execução de atividades e projetos, e as dificuldades nas Coordenações Regionais para a prestação de serviços e aquisição de insumos essenciais, devido a falta de contratos, houve um intenso esforço no sentido de fortalecer as comunidades indígenas valorizando as suas especificidades e processos próprios de organização. Observamos ainda que houve investimentos na qualificação das políticas públicas, em especial as de gênero e geracional, com o fortalecimento das organizações das mulheres e jovens indígenas; de mobilização, de forma a promover a participação de indígenas em instâncias de decisão; e de educação escolar indígena, de modo a garantir uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária.

No que se refere à proteção e à promoção dos direitos sociais dos povos indígenas, cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 reconheceu a capacidade civil dos povos indígenas e avançou na ampliação e garantia dos seus direitos, alinhando-se à Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho-OIT, à Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, da Organização das Nações Unidas-ONU, instrumentos jurídicos internacionais que referenciam o campo do indigenismo.

A atualização do principal marco jurídico brasileiro inaugurou uma nova fase do indigenismo estatal e significou o rompimento, no campo do direito, com valores etnocêntricos que CONTRIBUIÇÃU historicamente para reforçar assimetrias nas relações entre o Estado e os povos indígenas.

Cabe ressaltar, contudo, que apesar da Constituição Federal de 1988 ter estabelecido um novo paradigma sobre os direitos dos povos originários do Brasil, rompendo com a perspectiva tutelar e integracionista, a concretização dessa ruptura ainda é um processo em curso. Representou o alinhamento da política indigenista estatal aos marcos jurídicos nacionais e internacionais que atuam na defesa, garantia e proteção dos direitos desses povos, sinalizando a disposição governamental em fortalecer o processo de superação dos projetos políticos anteriores que estavam amparados em práticas assistencialistas e tutelares, caracterizadas por relações patrimonialistas e clientelistas, de troca de favor, que CONTRIBUIÇÃU para agravar preconceitos, diferenças e desigualdades na relação dos povos indígenas com o Estado e a sociedade brasileira.

O quadro reduzido de servidores e os seguidos cortes orçamentários e as restrições de limite prejudicaram as ações de promoção do acesso e de acessibilidade dos indígenas, CONTRIBUIÇÃU para o bloqueio, cancelamento e até a perda de benefícios sociais e previdenciários.

Quadro 14 Ação 2150 PPA

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(x) Integral () Parcial
Código: 2150	Tipo: Atividade

Título:	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento					
*Iniciativa:						
Objetivo:	Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas. Código: 1013					
Programa:	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Código: 2065 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária:	30202 – Fundação Nacional do Índio					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.105.681	12.126.817	12.090.837	5.194.573	5.125.130	69.444	6.896.264
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Comunidade indígena beneficiada		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.709.365	1.529.820	91.155	Comunidade beneficiada		Unidade	1

Análise situacional:

A atuação da Funai como interveniente em Processos de Licenciamento de empreendimentos ou atividades que possam impactar povos e terras indígenas tem se caracterizado como ações contínuas, visando não só a qualificação da participação da Funai, quanto em relação à busca da garantia da participação adequada dos indígenas, através de processos de consulta. Destaca-se ainda o acompanhamento dos processos em todas suas fases, desde a identificação de possíveis impactos até a execução de medidas de mitigação e compensação junto aos povos indígenas.

Dentre as ações primordiais nesse processo de qualificação da Funai em Processos de Licenciamento Ambiental destaca-se a parametrização e definição dos processos de trabalho para tal acompanhamento.

Para tanto, a Portaria Interministerial 060/2015 e a Instrução Normativa 02/2015 devem ser consideradas como base de conhecimento para a definição dos pontos de controle para as manifestações conclusivas de responsabilidade da Funai.

Em relação à meta definida no PPA 2016-2019, após a parametrização dos processos de trabalho, foram estabelecidos 05 pontos de controle, nos quais há manifestações técnicas que são necessárias para a continuidade do processo ou sua mudança de rumo, conforme previsto nos procedimentos do Licenciamento Ambiental.

Considerando o universo de o PPA ser de quatro anos, a meta 419 deve ser executada de maneira harmônica- ao menos 100 manifestações por ano de Programa.

Em 2017, podemos considerar que, mesmo com o cenário adverso apresentado, com a redução de oito postos de trabalho e contingenciamento de recursos, foi possível a

emissão de cerca de 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental, mantendo a média necessária para o cumprimento da meta ao final deste ciclo de PPA.

Destaca-se que as manifestações emitidas pelas Funai concentraram-se em processos de baixa complexidade, sem necessidade de aporte orçamentário, considerando o cenário adverso já citado. É possível ainda afirmar que houve um prejuízo significativo no cumprimento da meta em relação aos processos mais complexos, ocasionando por vezes atrasos não programados.

Diante dos resultados sobre o cumprimento da meta 0419 no ano de 2017, pode-se afirmar ser necessária a MANUTENÇÃO (e incremento) das condições adequadas de trabalho da Funai, uma vez que a impossibilidade de cumprimento adequado de suas metas implicam no acirramento de conflitos e prejuízos significativos para os povos indígenas.

Em relação à promoção da gestão territorial e ambiental das terras indígenas, destaca-se a contabilização de uma situação de arrendamento revertida na Terra Indígena - TI Xapecó.

Visando a organização produtiva autônoma dos indígenas Paresis, foram realizadas vistorias e reuniões com outros atores governamentais para acompanhamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta-CAC. No âmbito deste CAC estão também incluídas as Etnias Manoki e Nambikwara.

No âmbito dos Projetos de Etnodesenvolvimento, cuja meta do PPA 2016-2019 é atender 40.000 mil famílias, destaca-se o alcance de 16.400 famílias, que representam 41%, no ano de 2017, distribuídos em mais de 150 projetos apoiados, sendo que a maioria, mais de 40%, é relacionada à agricultura, seguidos por extrativismo e pecuária, e o restante a eventos diversos como capacitações, seminários e oficinas temáticas.

Em 2017 as ações da Funai, em conjunto com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento – SEAD, limitaram-se à continuidade das Chamadas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e fomento, com atendimento de 700 famílias indígenas no semiárido baiano. Paralelamente, iniciativas do ATER estadual aliada a fomento federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS estão em fase de implementação nos estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, onde a Funai trabalha a qualificação das entidades de ATER estadual.

Foi criado Grupo de Trabalho, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de propor uma normativa para o licenciamento ambiental de atividades de iniciativa dos indígenas, que envolve, por exemplo: atividades produtivas indígenas voltadas para a geração de renda, envolvendo a comercialização de excedentes; e atividades como a carcinicultura ou as lavouras mecanizadas.

Também foram promovidas reuniões da Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal - CCAF para licenciamento da produção relativa à carcinicultura na TI Potiguara, no Estado da Paraíba, que resultou na elaboração de Termo de Referência pela Funai e está análise pelo Ibama.

A Funai, articula e apoia a formação de agentes agroflorestais indígenas, os quais atuam com ATER nas comunidades, numa perspectiva agroecológica. Assim, tem CONTRIBUIÇÃO na elaboração das Chamadas Públicas de ATER e Fomento para povos indígenas, onde há um componente de formação e capacitação de extensionistas, com estímulo à inclusão de técnicos indígenas oriundos dos povos beneficiários. A Funai tem prestado orientações e divulgado material informativo a Comunidades e Organizações Indígenas, com vistas à obtenção do Selo “INDÍGENAS DO BRASIL”, mecanismo de

identificação de origem da produção da agricultura familiar oriunda de terras indígenas. Obtiveram esse Selo 11 Comunidades Kaingang, envolvendo diversos produtos tradicionais indígenas de alimentação e de artesanato.

Os principais desafios voltados à gestão ambiental e territorial das terras indígenas se concentram na consolidação e implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, instituída pelo Decreto nº 7.747, de junho de 2012, destacando-se o “Plano Integrado de Implantação da PNGATI”.

A Funai tem o papel permanente de exercer a Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena – PNGATI, colegiado previsto no Decreto da PNGATI.

No âmbito do CG PNGATI, existem duas Câmaras Técnicas vinculadas: uma voltada ao monitoramento do Plano Integrado de Implementação da Política com objetivo de monitorar os resultados das ações apontadas no Plano da PNGATI e a outra voltada para o tema de mudança do clima.

Quanto à qualificação das políticas territoriais e ambientais, destacam-se avanços quanto ao processo de articulação técnica com outros órgãos e instituições do poder público federal, com a finalidade de promover uma discussão qualificada sobre a importância de assegurar os direitos e necessidades específicos dos povos indígenas, no escopo de políticas e ações ambientais que os afetam e também chamando a atenção para a corresponsabilidade de diferentes instituições governamentais para a implementação da PNGATI. Ademais, a Funai passou a compor o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEn, instituído pela Lei nº 13.123/15 e pelo Decreto nº 8.772/16.

Em relação às mudanças climáticas, a Funai vem CONTRIBUINDO desde 2015 com o processo de formação continuada de indígenas no tema em parceria com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia– IPAM, por meio do apoio à realização das atividades do Comitê Indígena de Mudanças Climáticas–CIMC. Destaca-se ainda a participação da instituição na esfera internacional por meio da promoção no espaço do Governo Brasileiro de uma mesa de trabalho sobre “PNGATI e Mudanças Climáticas”, durante a Conferência das Partes sobre Mudança do Clima – COP 23 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima–UNFCCC na Alemanha. Nota Imprensa Funai: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/4623-funai-participa-das-negociacoes-sobre-a-plataforma-de-comunidades-locais-e-povos-indigenas-da-convencao-do-clima>.

Seguindo o que está estabelecido como linha de trabalho, em 2017, foi elaborada uma nota técnica sobre os cursos básicos de formação em PNGATI para gestores públicos indígenas e não indígenas, cuja finalidade foi registrar a trajetória dos cursos e fazer um balanço do ciclo completo de experiências realizadas ao longo dos últimos anos. Finalizar o processo de reconhecimento do Curso Básico de Formação em PNGATI para o Bioma Cerrado, como atividade de extensão da Universidade de Brasília - UnB, foi um avanço na implementação da PNGATI. Espera-se que essa experiência seja replicada em parceria com outras universidades e/ou instituições de ensino e pesquisa. Destacam-se também os Planos de Gestão Territorial e Ambiental–PGTAs, que, na qualidade de instrumentos dinâmicos, merecem e recebem contínuo acompanhamento de suas atualizações.

Iniciativas voltadas à gestão territorial e ambiental das terras indígenas, mais especificamente aquelas relacionadas à conservação, recuperação e restauração ambiental, previstas no Eixo 4 da PNGATI, seguem sendo apresentadas pelas Coordenações Regionais da Funai e desenvolvidas em diversas TIs. Além disso, no ano de 2017, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Funai e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo. O instrumento tem o objetivo de viabilizar o plantio de espécies

nativas e a implantação de sistemas agroflorestais em aproximadamente 240 ha no interior das TIs habitadas pelos povos Tupiniquim e Guarani. Trata-se de terras que, assim como a do povo Krenak, em Minas Gerais, situam-se na bacia do Rio Doce, tendo sido impactadas pelo rompimento da barragem de rejeitos de mineração de Fundão, na cidade mineira de Mariana. O monitoramento dos impactos e das ações previstas para indígenas no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta assinado, em 2016, entre as empresas responsáveis, a União e os governos estaduais implicados continua sendo feito, a despeito das dificuldades orçamentárias e de pessoal. Damos seguimento, também, ao acompanhamento e ao processo de formação e qualificação da participação indígena em fóruns de discussão e órgãos colegiados de políticas ambientais que afetam os povos indígenas, sobretudo nas temáticas de gestão integrada de áreas protegidas em situação de interface territorial, biodiversidade e proteção de Conhecimentos Tradicionais Associados ao Patrimônio Genético-CTA, mudança do clima e políticas de gestão dos recursos hídricos. No campo de acompanhamento das políticas ambientais, a Funai iniciou tratativas destinadas à celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Águas-ANA, cujo objetivo é promover um programa de formação de indígenas envolvidos com o registro de medidas pluviométricas e fluviométricas, bem como de indicadores simples de qualidade da água dos corpos hídricos nas terras indígenas.

Ainda, no que diz respeito aos Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTAs, eles são instrumentos de gestão que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais e que, portanto, asseguram a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Desde a publicação do decreto de instituição da PNGATI (nº 7.747, de 5 de junho de 2012), os instrumentos de gestão – sobretudo os PGTAs – foram incluídos no âmbito de ação das políticas públicas. Atuando para a consecução do proposto no ciclo 2016 – 2019 do PPA, a Funai alcançou a meta estipulada no exercício 2016 por meio de ações que contemplaram a elaboração e revisão de, pelo menos, 26 PGTAs.

Destacam-se os esforços no sentido de apoiar novas iniciativas de elaboração de PGTAs, como as de organizações indígenas selecionadas em Chamada Pública do MMA para TIs no Maranhão. No que se refere à implementação de ações integradas, destacam-se as articulações junto aos proponentes dos projetos aprovados na Chamada Pública do Fundo Amazônia a fim de acompanhar e apoiar as ações previstas nos planos de trabalho e demais atividades realizadas pela Funai ou parceiros em TIs que possuem PGTAs elaborados.

Quanto à articulação para apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais, esta atividade tem perfil eminentemente qualitativo. Refere-se ao processo de articulação técnica com instituições do poder público e da sociedade civil com um duplo propósito: inserir uma visão indigenista na discussão sobre elaboração e implementação de políticas ambientais que afetam os povos indígenas; proporcionar a participação qualificada de representantes indígenas em fóruns e colegiados no âmbito destas políticas. Em 2017, tivemos avanços nos principais temas ambientais acompanhados pela Funai, tais como gestão integrada de áreas protegidas em situação de interface, biodiversidade e proteção de Conhecimentos Tradicionais Associados ao Patrimônio Genético-CTA, mudança do clima e políticas de gestão dos recursos hídricos. No que se refere à temática de gestão integrada de áreas protegidas, foi continuado o processo de articulação com o Ministério do Meio Ambiente-MMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, com destaque à finalização do relatório do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI, instituído para tratar do desafio da gestão compartilhada entre TIs e Unidades de Conservação-UC em situação de sobreposição.

Também foi formalizado um novo GTI para lidar especificamente com o forte conflito decorrente da sobreposição entre a TI Comexatibá e o Parque Nacional do Descobrimento no sul da Bahia. Ademais, a Funai apoiou a participação indígena e de servidores das unidades regionais em eventos para a discussão acerca da inclusão de terras indígenas em mosaicos de áreas protegidas, bem como em reuniões de Conselhos de UC. Em relação ao tema biodiversidade, a Funai vem participando ativamente das reuniões mensais do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético-CGen e tem viabilizado a participação de representante suplente dos povos indígenas nas referidas reuniões. Foi exercido papel importante na qualificação da participação indígena no plenário do CGen por meio da implementação de oficinas e reuniões preparatórias e apoiamos a criação da Câmara Setorial de Detentores de Conhecimentos Tradicionais Associados ao Patrimônio Genético no âmbito do Conselho. Ainda neste tema, a instituição vem realizando uma relevante interlocução entre os detentores de CTA, dentre os quais os povos indígenas se destacam e outros setores diretamente envolvidos na implementação da Lei nº 13.123, de 20 de maio 2015, tais como o setor acadêmico e o setor empresarial. Na temática de mudança do clima, continuamos apoiando ativamente o processo de formação de indígenas por meio das atividades do Comitê Indígena de Mudanças Climáticas-CIMC e fornecemos suporte técnico e administrativo para a instalação e realização das reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Mudanças Climáticas no âmbito do Comitê Gestor da PNGATI-CG PNGATI. A Funai apoiou a participação indígena e de servidores de forma qualificada nas três Câmaras Consultivas Temáticas da Comissão Nacional para REDD+ CONAREDD e manteve o assessoramento técnico ao representante indígena que compõe a plenária deste colegiado. Apoiamos ainda a realização de: i) oficina sobre a implementação da Estratégia Nacional de REDD+; ii) oficina sobre a implementação do Plano Nacional de Adaptação-PNA, em particular no que se refere à meta relativa a povos indígenas; ambas as oficinas em parceria com o Ministério do Meio Ambiente; iii) duas oficinas em nível nacional e três em nível regional de construção de subsídios para a elaboração da Estratégia do Brasil para Fundo Verde do Clima-GCF, na sigla em inglês, em parceria com o Ministério da Fazenda-MF. Todas essas oficinas foram realizadas no escopo das atividades da Câmara Técnica de Mudanças Climáticas do CG PNGATI. Finalmente, no que tange à temática de recursos hídricos, Registra-se o já citado avanço na articulação com a ANA, com vistas à celebração de um Acordo de Cooperação Técnica. Ademais, continua-se assegurando a participação de representantes indígenas e de servidores em Comitês de Bacias em todas as regiões do Brasil.

Além disso, a Funai continua o apoio às iniciativas das unidades descentralizadas, Coordenações Regionais-CRs e Coordenações Técnicas Locais-CTLs, e das comunidades indígenas que CONTRIBUÍM para a conservação e recuperação de recursos naturais em terras indígenas e, desse modo, para a proteção da sociobiodiversidade brasileira. Dentre as iniciativas apoiadas, destaca-se algumas que estão refletidas no Eixo 4 da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, relacionadas aos cuidados com o meio ambiente, como apoio a projetos de recuperação e restauração ambiental, a exemplo da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a Funai e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo para implementar o Programa Reflorestar nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani – Nota Imprensa Funai: <https://www.es.gov.br/Noticia/seama-e-funai-assinam-acordo-para-recuperacao-de-areas-indigenas-2>. São estimados aproximadamente 240ha de plantio de espécies nativas e de implantação de sistemas agroflorestais. Ainda, vale ressaltar a parceria iniciada com a Embrapa Solos – RJ a fim de realizar um diagnóstico das possíveis ações a serem adotadas para conter o avanço das voçorocas na Terra Indígena Arroio Korá – MS. No ano de 2017 tivemos registro de contaminação por cianobactérias no Rio Iriri (MT/ PA), o qual demandou nossa atuação em diversos momentos, tanto intersetorial como interinstitucionalmente. Ainda

no que se refere ao acompanhamento de danos ou riscos ambientais, destaca-se o acompanhamento de ações relacionadas ao rompimento da Barragem do Fundão - SAMARCO - reuniões na TI, na cidade de Vitória, em Brasília e no município de Resplendor em Governador Valadares; com a participação da Funai e de representantes indígenas nos assuntos que envolvem as terras e povos indígenas atingidos pelo rompimento da Barragem. Foram apoiados em continuidade às ações iniciadas em anos anteriores, projetos que envolveram mais de quinze TIs (em sua maioria: Sistemas Agroflorestais-SAFs, reflorestamento e recuperação/ proteção de nascentes); foram iniciados dois projetos (ACT Reflorestar e Diagnóstico Arroio Korá). Ademais, foram acompanhados quatro processos judiciais para implantação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADs originários, em sua maioria, de Ações Cíveis Públicas e; apoiados deslocamentos de servidores e indígenas de diversas Coordenações Regionais para a construção de diálogos com governo estadual e/ou municípios na alocação de recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS Ecológico.

Registros fotográficos: TI Capoto – MT: Viveiro/Sementeira

Figura 3 Registro fotográfico 1 TI Capoto - MT



Figura 4 Registro fotográfico 2 TI Capoto - MT



Figura 5 Registro fotográfico 3 TI Capoto - MT



Quadro 15 Ação 215Q PPA

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação			(x) Integral		() Parcial	
Código:	215Q		Tipo: Atividade			
Título:	Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato					
Iniciativa:						
Objetivo:	Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas. Código: 1012					
Programa:	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Código: 2065		Tipo: Temático			
Unidade Orçamentária:	30202 – Fundação Nacional do Índio					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
457.044	457.044	448.674	412.384	404.006	8.378	36.291
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.727	1.618	614			0	

O valor inscrito em 1º de janeiro correspondem às ações de MANUTENÇÃO da Frente de Proteção Ambiental Guaporé/MT, Frente de Proteção Ambiental Purus/AC e Frente de Proteção Ambiental Yanomami e Ye'kwana; já valores cancelados se referem a saldo de empenhos não utilizados.

Análise situacional:

Meta 0418 - Criar e implementar 7 programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas considerados de recente contato.

A Funai realizou atendimento permanente aos povos indígenas de recente contato: Akuntsú e Kanoê (TI Rio Omerê/RO); Awá-Guajá (TI Alto Turiaçu, Awá e Caru/MA); Korubo (TI Vale do Javari/AM); Povo de Recente Contato do Xinane (TI Kampa e Isolados do Rio Envira/AC); Suruwahá (TI Zuruwahá/AM); Waimiri-Atroari (TI Waimiri-Atroari/AM) e Zo'é (TI Zo'é/PA), Arara (TI Cachoeira Seca/PA); Araweté (TI Araweté do Igarapé Ipixuna/PA); Parakanã (TI Apyterewa/PA), Avá Canoeiro, Hupda e Yuphde e Yanomami (TI Yanomami/AM-RR). Ressalte-se que muitas das ações realizadas neste âmbito tiveram aporte financeiro advindos das Coordenações-Gerais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável.

Foi finalizada a ação de elaboração de diagnóstico para construção de Programa para Povos Indígenas de Recente Contato: Korubo (TI Vale do Javari/AM), Zo'é (TI

Zo'é/PA) e Suruwahá (TI Zuruwahá/AM). Alguns deles com aporte de recursos provenientes do “Projeto de Proteção para Povos Indígenas Isolados da Amazônia – FAM/BNDES”.

Quanto à proteção de povos indígenas de recente contato, com a MANUTENÇÃO de equipes permanentes em 7 (sete) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPE), realizou-se ações de promoção e proteção dos direitos de povos indígenas de recente contato, em 6 Terras Indígenas. Tal como nas BAPes que atuam em TIs com a presença de povos indígenas isolados, diante dos cortes e contingenciamentos, foram priorizadas as atividades essenciais para não paralisação total das ações de promoção aos grupos de Recente Contato, como a redução das equipes nas BAPes (servidores e colaboradores); ampliação da escala de trabalho para economia na logística; diminuição no acompanhamento das remoções de saúde entre outras atividades essenciais a proteção dos direitos desses povos.

Por intermédio de parcerias entre as Coordenações-Gerais de Índios Isolados e de Recente Contato e de Promoção dos Direitos Sociais, procedeu ações de acompanhamento ao atendimento de saúde em todos os povos indígenas de recente contato e, em parceria entre Coordenações-Gerais de Índios Isolados e de Recente Contato e de Promoção da Cidadania, gestões sobre a política de educação escolar para os povos Yanomami, Avá e Awá, em parceria CGPC.

No âmbito dos processos de licenciamento ambiental, realizou-se análise de Relatórios de Impacto do Componente Indígena – CI para terras com a presença, tanto de povos isolados quanto de recente contato, elaborando-se subsídios para os trabalhos da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, no âmbito das atribuições da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, a discussão sobre elaboração e execução dos Planos Básicos Ambientais, tais como a implantação de linhas de transmissão na TI Avá Canoeiro e Waimiri Atroari; UHE Serra da Mesa (Convênio Furnas) e UHE Belo Monte. Também deu-se continuidade nas ações de esclarecimento e nos processos de consulta sobre empreendimentos e implementação de projetos em TI com presença de povos indígenas de recente contato: em especial com os Awá (PBA da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás e reuniões para negociação da renovação do Acordo com Vale S.A.). Também realizamos acompanhamento das discussões do Projeto de Ecoturismo no PARNA Pico da Neblina – TI Yanomami, da mesma forma, em parceria entre as Coordenações-Gerais de Índios Isolados e de Recente Contato e de Promoção ao Etnodesenvolvimento.

Foi dada continuidade no acompanhamento de ações de pós-contato: Korubo (TI Vale do Javari/AM) e Povo do Xinane (TI Kampa e Isolados do Rio Envira/AC).

A Funai realizou ainda, Intercâmbio para povos indígenas de Recente Contato: Zo'é para a TI Paru D'oeste/PA.

Quadro 16 Ação 20UF PPA

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(x) Integral () Parcial
Código:	20UF Tipo: Atividade
Título:	Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados
Iniciativa:	
Objetivo:	Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial. Código: 1014:
Programa:	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Código: 2065 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária:	30202 – Fundação Nacional do Índio

Ação Prioritária		() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
15.731.484	18.723.448	18.520.861	7.946.633	7.822.796	123.837	10.574.228
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
20.941.379	2.145.479	1.968.005	Terra Indígena protegida	Unidade	7	

Análise Situacional:

A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2017, autorizou um orçamento para a 20UF - Ação Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Promoção de Índios Isolados e de Recente Contato, para o localizador Nacional o valor total de R\$ 15.731.484, incluindo as Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas, e uma meta física de 314 terras indígenas protegidas. Vale esclarecer que o valor publicado na LOA não corresponde ao valor da LOA autorizada, que aporta no montante de R\$ 18.723.448. Para esse valor de R\$ 18 milhões, a previsão ajustada de meta física é de 291 terras indígenas protegidas, tendo o limite orçamentário autorizado para a Diretoria de Proteção Territorial de R\$ 18.520.861, alcançando 118% de empenho total referente à dotação atualizada prevista na LOA/2017, o acréscimo decorre do crédito suplementar autorizado pela Portaria nº 187/MPDG de 20.06.17 de R\$ 3.050.295. Os resultados abrangem os 3 (três) Planos Orçamentários, que são: Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas; Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras indígenas; e Proteção de índios Isolados. A Diretoria empenhou todo o limite que foi disponibilizado em 2017, e com este limite foi possível atingir a meta física de 293 terras indígenas protegidas, sendo 169 Terras Indígenas Fiscalizadas, 122 ocupações indenizadas em 13 Terras Indígenas e 2 territórios protegidos de povos indígenas isolados.

Entretanto por um lapso foi informado no acompanhamento orçamentário SIOP, a meta atingida de 291, quando o valor correto é 293 terras indígenas protegidas.

O exercício de 2017 ainda foi marcado pela insuficiência de recursos humanos e limitações nas liberações do limite orçamentário.

Ao longo do exercício foram necessários remanejamentos orçamentários do PO 0002 – Delimitação, Demarcação e Regularização fundiária de Terras Indígenas (PTRES 089642) para o PO 0001 – Fiscalização e Monitoramento Territorial de Terras Indígenas (PTRES 089368), dentro da Ação 20UF, no valor de R\$ 1.500.000 com vistas a garantir o cumprimento da decisão judicial relativa á ação Civil Pública nº 2005.39.01.000339-7, para desintrusão da TI Apyterewa/PA.

Em junho de 2017, foi autorizado o crédito suplementar pela Portaria nº 187/MPDG, de 20.06.17, para a ação 20UF, no valor de R\$ 3.050.295. No mês de setembro

esse valor também foi remanejado do PO 0002 para o PO 0001, com o mesmo objetivo de cumprir a ACP 2005.39.01.000339-7; juntamente com o remanejamento de mais R\$ 171.143,00 em investimento, perfazendo um remanejamento total de R\$ 3.151.000,00. Na sequência foi feito um Termo de Execução Descentralizada – TED, celebrado entre a FUNAI e o Ministério da defesa (MD) visando à execução de atividades de apoio à desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no valor total de R\$ 3.762.805,40, contudo o TED não foi executado pelo Ministério da Defesa por problemas operacionais e tempo hábil para a sua execução (processos de licitação), retornando os valores para a FUNAI ao final do exercício.

Ao final do exercício o remanejamento foi revertido voltando o crédito para o PO 0002, sendo os valores aplicados no pagamento de indenização por benfeitorias instaladas de boa fé por ocupantes não índios na Terra Indígena Caramuru Paraguassu/BA.

Efetuuou-se também uma alteração orçamentária de Grupo de Despesa (GD) de Investimento para custeio no valor R\$ 608.348, na ação 20UF – PO 0003 – Proteção de Povos Indígenas Isolados (PTRES 089646), em face da insuficiência de recursos para arcar com a demanda das 11 Frentes de Proteção Etnoambiental.

Os recursos liberados pela Emenda Parlamentar nº 1468 0009-17, do Deputado Federal Chico Alencar, foram de extrema importância na MANUTENÇÃO das atividades das Frentes de Proteção Etnoambiental, em especial as FPEs do Envira (AC), Vale do Javari (AM), Madeira-Purus (AM), Yanomami Ye'Kuana (AM e RR).

Quanto aos restos a pagar liquidados, 60% correspondem ao pagamento de indenizações de boa-fé a ocupantes não índios, referente a empenhos dos 2014, 2015 e 2016, em 7 terras indígenas, localizadas nos estados do Amazonas, Acre e Pernambuco.

Quanto ao valor inscrito em 1º de janeiro em Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores, destacamos que 86% (R\$ 18.057.220) do valor correspondem a empenhos dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, para o pagamento de indenização de boa-fé em Terras Indígenas localizadas nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Pernambuco e Bahia, deste valor 63,5% (R\$ 11.477.134) encontram-se na empenhados desde 2013 na UG 194020 (Campo Grande) na Justiça Federal de Campo Grande, destinado ao pagamento de indenizações benfeitorias a ocupantes não-índios da TI Buriti/MS, os quais encontraram sub-judice e o valor restante correspondem a processos de indenizações na Terras Indígenas Entre Serras/PE (Depósito Judicial na Justiça Federal de Serra Talhada); Brejo do Burgo/BA (Em fase de depósito judicial) e Apyterewa/PA.

Para os restos a pagar cancelados, 72% referem-se ao cancelamento efetuado na UG 194151 - PTRES 089642 no valor de R\$ 1.419.251, o qual seria destinado ao pagamento da Fazenda Jenipapeiro, para constituição de Reserva Indígena para a comunidade indígena Atikum. Para a referida situação havia o encaminhamento de acordo judicial formalizado na Justiça Federal em Barreiras/BA (Ação de Desapropriação – Processo nº 558-35.2013.4.01.3303 e Ação de Reintegração/MANUTENÇÃO de Posse – Processo nº 2904-56.2013.4.01.3303), porém, não houve avanços já que o proprietário do imóvel não aceitou os valores propostos no acordo, resultando no seu cancelamento.

Desempenho:

Em 2017 dentre as ações desenvolvidas pela Funai, com o objetivo de garantir aos povos indígenas a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição de limites territoriais por meio de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção de povos indígenas isolados e de recente contato, destacamos:

Iniciados os estudos de identificação e de delimitação em 4 terras indígenas nos Estados da Bahia, do Maranhão e de São Paulo, e a continuidade dos trabalhos em outras 6 terras nos Estados do Amazonas, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, do Paraná e de Pernambuco. Aprovados e publicados os resumos de Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação de 5 terras indígenas, totalizando 70.044 hectares nos Estados de Pernambuco, de São Paulo e do Rio de Janeiro, sendo editadas Portarias Declaratórias de 2 terras, com aproximadamente 1.213.000 hectares, nos Estados do Amazonas e Ceará.

Referente às ações de proteção territorial, foram computadas 416 ações em 187 terras indígenas, envolvendo atividades de fiscalização de ilícitos ambientais, grilagem de terras e extrusão de não-índios. As operações foram executadas com o apoio de diversas instituições governamentais, incluindo Fundação Nacional do Índio - Funai, Polícias Ambientais Militares, Departamento de Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança Pública.

Quanto à regularização fundiária o levantamento e avaliação de benfeitorias e procedimentos visando o pagamento das indenizações das benfeitorias, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, para a retirada dos ocupantes não índios e a posse plena dos povos indígenas; houve avanços no procedimento de indenização de benfeitorias de boa-fé a 122 ocupantes não-índios em 13 terras indígenas Estados do Amazonas, do Acre, de Pernambuco, do Pará, do Tocantins e do Rio Grande do Sul. Nas ações de regularização dominial das Terras Indígenas, foram procedidos os registros em cartórios imobiliários de 3 terras indígenas homologadas, por meio de Decreto e 1 registro na Secretaria de Patrimônio da União, totalizando aproximadamente, 851.000 hectares, nos Estados do Mato Grosso, do Pará e do Amazonas.

No que concerne à garantia dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, as ações foram voltadas para a MANUTENÇÃO de equipes permanentes em 12 (doze) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), realizando controle de ingresso e vigilância em 09 Terras Indígenas com a presença de povos isolados. Foram realizadas 17 expedições de localização e monitoramento e 14 sobrevoos, abrangendo 36 Registros de Informações e Referências de povos indígenas isolados. Atendimento permanente aos povos indígenas de recente contato: Akuntsú e Kanoê (TI Rio Omerê/RO); Awá-Guajá (TI Alto Turiaçu, Awá e Caru/MA); Korubo (TI Vale do Javari/AM); Povo de Recente Contato do Xinane (TI Kampa e Isolados do Rio Envira/AC); Suruwahá (TI Zuruwahá/AM); Waimiri-Atroari (TI WaimiriAtroari/AM) e Zo'é (TI Zo'é/PA), Arara (TI Cachoeira Seca/PA); Araweté (TI Araweté do Igarapé Ipixuna/PA); Parakanã (TI Apyterewa/PA), Avá Canoeiro, Hupda e Yuphde e Yanomami (TI Yanomami/AM-RR). Finalização de elaboração de diagnóstico para construção de Programa para Povos Indígenas de Recente Contato: Korubo (TI Vale do Javari/AM), Zo'é (TI Zo'é/PA) e Suruwahá (TI Zuruwahá/AM). Na ação 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados, o maior gasto dos recursos orçamentários (custeio) refere-se às indenizações por benfeitorias implementadas de boa-fé, processadas pela Funai a moradores não índios cadastrados em terras indígenas nos processos de regularização fundiária. No cabe ponderar que a dificuldade na plena execução da ação, em parte aos seguintes fatores:

(i) insuficiência no quadro funcional de técnicos que atuam na área fundiária, sem reposição de mão-de-obra via concurso público;

(ii) recusa dos ocupantes não índios em permitir a realização do trabalho de campo no procedimento da regularização fundiária;

(iii) pouco interesse e a negativa do ocupante em receber a indenização das benfeitorias e desocupar a terra indígena, além da ausência da documentação do ocupante ou

do imóvel que possibilite habilitar ao pagamento administrativo, o que demanda procedimento judicial para a extrusão do não índio e impacta a liquidação dos valores devidos;

(iv) a existência de decisão judicial paralisando o processo da demarcação administrativa da terra indígena;

(v) a busca de profissionais do quadro, ou colaboradores externos, de qualificação reconhecida com formação acadêmica nas áreas antropológica, ambiental, histórica e cartográfica, com notório saber sobre o determinado povo indígena, que possam compor o Grupo Técnico (GT) e confeccionar o relatório, visando atender as decisões judiciais para a constituição de novos GTs;

(vi) o contingenciamento de recursos orçamentários e financeiro;

(vii) dificuldade em obter apoio dos órgãos de segurança pública; e

(viii) falta de esclarecimentos sobre pontos específicos acerca da aplicabilidade do Parecer 0001/2017/GAB/CGU/AGU (Parecer GMF-05).

Assim com relação ao alcance das metas constantes no objetivo 1014, temos a informar:

Meta: 040Z - Ampliar gradativamente de 180 para 250 o número de terras indígenas fiscalizadas anualmente, com vistas ao usufruto exclusivo das terras e de seus recursos pelos povos indígenas.

No último exercício, apesar do incremento no aporte orçamentário, tivemos dificuldades que nos impossibilitaram de cumprir uma das metas estabelecidas, a Meta 040Z, pois:

Avaliamos que o aporte orçamentário tem sido fator limitante para as ações de monitoramento territorial, pois reduz a capacidade operacional do Órgão Indigenista para as ações de fiscalização em terras indígenas e, por consequência, CONTRIBUIÇÃO para o aumento do desmatamento e da degradação nas TIs.

Passamos grande parte do exercício sem limite orçamentário e, via de regra, sem financeiro. Essa situação ocasionou o cancelamento abrupto de ações estratégicas que já estavam planejadas e aprovadas.

Meta: 0410 - Apoiar as ações de vigilância com participação indígena, ampliando gradativamente de 45 para 60 o número de terras indígenas atendidas anualmente.

As ações de vigilância têm complementado as ações de fiscalização, incrementando a proteção de Terras Indígenas e promovendo a participação das comunidades da gestão territorial. Além disso, considerando os avanços do Programa de Capacitação em Proteção Territorial - que vem, ano a ano, capacitando indígenas e servidores da Funai - percebe-se também o aumento da demanda por apoio a ações de vigilância indígena. Entretanto, não tem sido possível apoiar grande parte das demandas, carecendo a coordenação de maior aporte orçamentário.

No âmbito do monitoramento territorial, ocorreram 271 ações de fiscalização em 169 diferentes TIs, sendo 109 TIs na Amazônia Legal, 8 TIs no Nordeste e 52 TIs nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Dentre os 67 projetos de Vigilância executados no exercício de 2017, citamos como mais expressivos os desenvolvidos nas TIs Vale do Javari/AM, Parque do Xingu/MT, Xerente/TO, Xacriabá/MG, Kraolândia/TO, Itixi Mitari/AM, Parque do Araguaia/TO, Nove de Janeiro/AM, Tenharim Marmelos/AM e Ipixuna/AM.

Meta 040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras

O art. 26 da Lei n.º 6001/73 (Estatuto do Índio) prevê que a União poderá estabelecer áreas destinadas à posse e ocupação por famílias indígenas, onde possam viver e obter meios de subsistência, cabendo o direito ao usufruto das terras a eles destinadas. Dessa forma, nos procedimentos para aquisição de imóveis pela Funai, primeiramente, procede-se consulta os governos municipais, estaduais e a União/SPU e outros órgãos fundiários acerca da disponibilidade de terras que possibilite a doação/cessão, em atendimento a recomendação do TCU, conforme Acórdão n.º 1785/2008. Destaca-se, que há dificuldades em se obter imóveis disponíveis nas consultas realizadas, tendo em vista que a maioria das áreas públicas disponíveis contém embaraços judiciais e/ou ocupações irregulares, dentre outras situações, que atrapalham a sua utilização, devendo também conter relatório técnico aprovando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos indígenas, situação imprescindível para constituição da reserva indígena. Dessa forma, não localizando imóveis públicos, a Funai constitui equipe técnica para a seleção de imóveis particulares com vistas a sua obtenção por meio da aquisição direta ou por desapropriação, na forma da legislação.

Em 2017, houve os seguintes encaminhamentos na regularização de imóveis para constituição de reserva indígena:

- Com relação à reserva indígena Aldeia Kondá (SC), decorrente da publicação do decreto de desapropriação por interesse social de 29 de abril de 2016, que visa atender a comunidade indígena da etnia Kaingang, foi realizado o levantamento em campo na coleta de dados dos proprietários e dos imóveis em processo de aquisição. Também buscou-se contato com o Incra quanto a cooperação técnica para avaliação das terras por peritos agrários disponibilizados por aquele Instituto.

- Nos procedimentos para constituição da reserva indígena Krenyê (MA) para posse da comunidade indígena Timbira Krenyê, em atendimento da Ação Civil Pública n.º 18327- 63.2012.4.01.3700, realizou-se a avaliação do imóvel eleito denominado por Fazenda Vão do Chapéu, sendo ainda procedidas as análises técnica, administrativa e jurídica, estando o processo concluso, aguardando a destinação de recursos ao orçamento para obtenção do imóvel avaliado. Neste sentido, houve encaminhamento junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para articular perante SOF na possibilidade de implemento de recursos ao orçamento para aquisição do referido imóvel.

- Reiterou-se por meio de consulta à SPU/RO, agilizar o processo da regularização documental dos imóveis para constituição da reserva indígenas Uty-Xunaty (RO), destinado ao usufruto de famílias do povo Terena, por tratar-se imóvel de domínio da União, quanto a cessão de uso da área, assunto acordado no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2014 entre Funai, MPF/RO, SPU e a comunidade indígena.

Em relação à comunidade indígena guarani Tekoa Pyau (Jaraguá), em SP, adotou-se providências com vistas a aprovação administrativa e jurídica para aquisição do imóvel Fazenda Santa Verônica, e implementação de Termo de Compromisso a ser firmado com o proprietário do imóvel e os índios, que visa a posse e uso provisório das famílias indígenas guarani do Jaraguá na área eleita para aquisição, até que seja concluída a documentação cartorial do referido imóvel para transferência em definitivo da propriedade à União/Funai e o usufruto dos índios, assunto relativo ao acordo firmado na ACP n.º 0007971-79.2008.403.6100.

- Para a reserva indígena Juruna do Km 17 (PA), reiterou-se consulta a Secretaria do Patrimônio da União-SPU quanto a transferência do imóvel à Funai e o pleno uso dos

indígenas Juruna, em atendimento às condicionantes para implantação da UHE Belo Monte, e acordo firmado pelo Termo de Acordo nº 04/2015/MDA/SERFAL.

- Com relação à reserva indígena Tuxá de Rodelas (BA) a situação ainda aguarda desfecho judicial que sobrestou o decreto da desapropriação das terras aos índios Tuxá, pelo Mandado de Segurança nº 33.069/STF.

Meta 040W - Delimitar 25 terras indígenas

A partir das diretrizes consubstanciadas no PPA 2016-2019, decidiu-se por concluir procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas iniciados em anos anteriores em todos os estados da Federação, com ênfase nas regiões Sul, Sudeste, Centro Oeste e Norte.

No ano de 2017 foram delimitadas as Terras Indígenas Guaviraty (SP), Tapyi/Rio Branquinho (SP), Ka'aguy Hovy (SP), Tekoha Jevy (RJ) e Pipipã (PE).

Constituídos 05 novos Grupos Técnicos (GT) visando à identificação e delimitação das Terras Indígenas Gamela (MA), Mukurin (MG), Guarani de Paranapuã (Xixova Japui) (SP), Aldeia Renascer (Ywyty Guasu) (SP), Ponta Grande (BA) e 6 GTs de estudos complementares, com vistas a concluir os procedimentos de identificação e delimitação das terras indígenas Pankará da Serra do Arapuá (PE), Tekohá Guasu Guavirá (PR), Krenak de Sete Salões (MG), Passo Piraju/Nu Porã (MS), Laranjeira Nhanderu (MS) e Baixo Seruini (AM).

Também, foram analisadas as contestações administrativas interpostas aos procedimentos de identificação e delimitação das TIs Sambaqui (PR) e Panambi Lagoa Rica (MS).

Frisamos ainda que foram realizados cerca de 40 reuniões que exigiram deslocamentos de servidores desta Fundação ou de colaboradores a esta Funai Sede.

Dentre as dificuldades encontradas para a execução do Planejamento do exercício de 2017 podemos destacar:

Cabe esclarecer que desde 2012 vem sendo envidados esforços no sentido da priorização dos procedimentos a partir da definição de critérios claros, e tem-se primado pela qualificação do diálogo com as unidades descentralizadas e com a representação indígena. Tem-se investido na formação dos servidores para atuarem de forma qualificada nos procedimentos de identificação e delimitação. Igualmente, têm sido realizadas ações voltadas ao aperfeiçoamento da instrução dos autos dos processos administrativos de identificação e delimitação de terras indígenas, tendo sido priorizada a autuação de todos os processos de identificação e delimitação em curso. Tais esforços em âmbito administrativo CONTRIBUIÇÃO em grande medida para a consecução da meta de 18 terras indígenas delimitadas nos anos de 2016 e 2017.

Meta 040X - Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados.

Em relação à proteção dos povos indígenas isolados em 2017 priorizou-se a MANUTENÇÃO de equipes permanentes em 12 (doze) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), realizando controle de ingresso e vigilância em 09 Terras Indígenas com a presença de povos isolados, abertura da BAPE Ajarani (TI Yanomami/AM) e reabertura da BAPE Jandiatuba (TI Vale do Javari/AM).

Ressalte-se que os trabalhos realizados a partir das BAPEs foram prejudicados pelo corte e contingenciamento orçamentário de 2017. Diante desse cenário, foram priorizadas as atividades essenciais para não paralisação total das ações, como a redução das

equipes nas BAPes (servidores e colaboradores); ampliação da escala de trabalho para economia na logística e diminuição no raio (geográfico) de monitoramento e fiscalização.

Outro fator que dificultou em demasia os trabalhos de campo foi a inconstância no cronograma de desembolso em relação ao limite disponibilizado para Funai, que conforme avaliado teve seu pico em outubro de 2017, prejudicando ações permanentes que necessitam de constância na descentralização.

Também, foram realizadas 17 expedições de localização e monitoramento e 14 sobrevoos, abrangendo 36 Registros de Informações e Referências de povos indígenas isolados, visando a qualificação dos Registros - atualmente 104 - número aquele muito aquém do necessário para garantir a proteção desses povos. Ressalte-se que esse número (36) só foi possível de ser alcançado com aporte de recursos provenientes do “Projeto de Proteção aos Povos Isolados da Amazônia - FAM/BNDES”.

Além dessas expedições de campo, foram feitas ainda 05 qualificações de novos Registros de povos indígenas isolados, sendo pesquisadas em acervo documental e em campo - coleta de relatos - gerando um acúmulo de conhecimento sobre as informações da presença de povos indígenas isolados no Brasil. Tais informações têm por objetivo subsidiar planejamento logístico de expedições de localização nas respectivas regiões.

Foram realizadas ações de monitoramento de Registros cuja existência é oficialmente confirmada, jurisdicionados às: FPEs Vale do Javari, Guaporé, MadeirinhaJuruena, Madeira-Purus, Uru Eu Wau Wau, Awá e Envira.

Foram realizadas ações de apoio à fiscalização nas Terras Indígenas: Kawahiva do Rio Pardo/MT, Piripkura/MT, Awá/MA, Caru/MA, Vale do Javari/AM, Zo´é/PA, Cachoeira Seca/PA, Ituna-Itatá/PA, Uru-Eu-Wau-Wau/RO e Yanomami/AM/RR, conjuntamente com órgãos segurança e fiscalização. No entanto, em número inferior ao planejado, em média 2 (duas) atividades anuais, sendo que o previsto que eram 4 (quatro) ações anuais por FPE.

Renovação de uma Portaria de Restrição de Uso: TI Jacareúba-Katawixi/AM.

Realização de duas consultorias para elaboração dos Planos de Proteção aos Povos Indígenas Isolados, com aporte de recursos do “Projeto de Proteção aos Povos Indígenas Isolados da Amazônia - FAM/BNDES”: Proposta de estrutura do Plano de Proteção e Proposta para Plano de Proteção da região de Rondônia e Mato Grosso.

Frise-se que diante da insuficiência de recursos da CGIIRC, foi aprovada emenda parlamentar individual do senador Chico Alencar (PSOL-RJ) no valor de R\$ 480.000,00, tendo sido utilizada no custeio, serviços e deslocamento de servidores para realização de ações em campo, com destaque para o pagamento de diárias de servidores que permaneceram de forma ininterrupta nas BAPes.

Apenas R\$ 16.715,00 do recurso de investimento foi utilizado com esta finalidade tendo em vista contingenciamento imposto pelo Governo Federal, tendo sido necessário reprogramar a natureza do recurso para custeio, de modo a viabilizar os trabalhos cotidianos das FPEs. Diante dessa reprogramação, em 2017 não houve MANUTENÇÃO física das estruturas da maioria das BAPes e aquisição de equipamentos básicos de segurança, comunicação, locomoção, localização e proteção. Tendo em vista que o trabalho executado pelas FPEs se dá em locais remotos e de acessos precários, a não MANUTENÇÃO e renovação dos equipamentos, dos bens móveis e imóveis, gera insegurança à integridade física dos servidores em campo.

No âmbito dos processos de licenciamento ambiental, no que é de dever institucional da CGIIRC, realizamos análise de Relatórios de Impacto do Componente

Indígena – CI para terras com a presença, tanto de povos indígenas isolados quanto de recente contato, elaboramos subsídios para CGLic e acompanhamos, no âmbito de nossas atribuições, a discussão sobre elaboração e execução dos Planos Básicos Ambientais, tais como a pavimentação da rodovia Colniza-Castanheira (TI Kawahiva do Rio Pardo/MT) e UHE Castanheira (Registro Tapayuna/MT).

Meta 040Y - Indenizar benfeitorias em pelo menos 800 ocupações de não índios em 30 terras indígenas.

A demarcação administrativa de terras indígenas requer diversas atividades no procedimento, sendo uma delas a regularização fundiária da área com a remoção dos ocupantes não índios. Para tanto são desenvolvidos os seguintes trabalhos: levantamento e avaliação das benfeitorias construídas pelos ocupantes não índios; confirmação técnica do material produzido na avaliação das benfeitorias; deliberação sobre a boa-fé na instalação das ocupações e das benfeitorias dos não índios; a elaboração de parecer dos recursos interpostos pelos não índios contrários ao processo da desocupação; aprovação jurídica e o deferimento da Presidência da Funai, autorizando o pagamento da indenização das benfeitorias de boa-fé; constituição da comissão de pagamento para proceder a indenização, convocando os não índios para habilitar ao processo; encaminhamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, da relação de ocupantes para o reassentamento em outra área, conforme estabelece o art. 4º do Decreto nº 1.775/96. Tais procedimentos são complexos e podem estender por alguns anos até a efetiva regularização fundiária da terra indígena, com a indenização e a retirada de todos não índios da área, deixando a posse plena do território tradicional para uso dos índios.

Em 2017, no processo de regularização fundiária em terras indígenas foi dada a continuidade ao levantamento e avaliação de benfeitorias na Terra Indígena Tupinambá de Olivença (BA), em atendimento ao acordo judicial na Justiça Federal em Ilhéus. Também em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), o Instituto Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE) e a Funai, foi constituído grupo técnico para o levantamento de benfeitorias nas Terras Indígenas Tremembé de Queimadas e Tremembé da Barra do Mundaú (CE). Nesta última, devido a resistência por parte dos ocupantes não índios ocorreu a paralisação dos trabalhos de vistoria, sendo o assunto encaminhado a PFE-Funai para adoção de medida judicial para autorizar os trabalhos.

Quanto à análise técnica do levantamento e avaliação de benfeitorias, procedeu-se a verificação técnica com a aprovação do material do levantamento de benfeitorias na Terra Indígena Yvy-Katu/MS.

Em 2017, houve procedimento da regularização fundiária com a indenização de benfeitorias nas seguintes Terras Indígenas: Arara do Rio Amônia (AC); Cajuhiri Atravessado (AM); Deni (AM); Igarapé Grande (AM); Rio Urubu (AM); Maranduba (PA/TO); Rio Gregório (AC); Serrinha (RS); Arara da Volta Grande do Xingu (PA); Apurinã do Igarapé São João (AM); TI Lago do Beruri (AM). Para os não índios que não aceitaram receber administrativamente a indenização, procedeu-se o depósito dos valores das benfeitorias por meio do ajuizamento de Ação Civil Pública com pedido de reintegração de posse em favor da comunidade indígena, sendo tais providências para as Terras Indígenas Entre Serras (PE) e Rio Gregório (AC). Nas atividades desenvolvidas foram indenizadas benfeitorias em 122 ocupações não indígenas.

Quanto ao processo da análise jurídica e pela presidência da Funai, autorizando as indenizações de benfeitorias, o procedimento regularização fundiária não teve avanço para as

Terras Indígenas: Setemã (AM), Tabocal (AM) e Paraná do Arauató (AM), uma vez que as respectivas deliberações não foram concluídas no exercício.

CONTRIBUIÇÃO para a baixa execução do processo indenizatório: a) recusa dos ocupantes em aceitar o valor da indenização das benfeitorias, b) pendências documentais a cargo dos ocupantes não índios (espólios não regularizados), c) a incompatibilidade entre os recursos disponíveis no orçamento e os valores indenizatórios devidos aos não índios, e, d) ausência no reassentamento dos ocupantes em outra área, procedimento a cargo do Incra.

Outro ponto que acarreta morosidade no processo do pagamento das benfeitorias está no procedimento judicial, que denota um lapso temporal entre a deliberação da justiça e o cumprimento da sentença, que em muitos casos demanda a articulação com órgãos de segurança pública para a retirada forçada dos não índios.

Ademais deve se considerar situações atípicas de cada região onde se situam as terras indígenas, como o acesso ao local das ocupações dos não índios, ponderando ainda o cumprimento da normativa do processo de indenização que requer a confirmação da existência das benfeitorias na ocupação não indígena, ação necessária, contudo, devido à ausência da MANUTENÇÃO destas pelos não índios, onera e delonga os trabalhos da Comissão que realiza o pagamento.

Ressalta-se ainda que os procedimentos requerem o emprego de recursos do orçamento, que são insuficientes e, de um corpo técnicos com conhecimento na área fundiária, onde há carência do quadro funcional no setor fundiário e nas coordenações regionais que CONTRIBUIÇÃO na logística dos trabalhos.

Meta 0411 - Realizar a demarcação física e georeferenciamento de 30 terras indígenas.

No exercício de 2017, no que concerne ao procedimento administrativo para demarcação física das terras indígenas (georeferenciamento), embora tenha sido iniciado procedimentos administrativos visando à contratação de empresas especializadas em topografia e geodésia, a falta de pessoal técnico-administrativo possibilita ainda entraves administrativos no processo licitatório, o qual contemplava a demarcação de 15 terras indígenas com Portaria Declaratória já expedida e de 8 Terras Indígenas com a necessidade de georeferenciamento, para adequação ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF e o atendimento à Lei 10.267/2001. Entretanto, foi realizada o georeferenciamento (aviventação) da Terra Indígena Ava-Guarani do Ocoy, situada no município de São Miguel do Iguazu/PR. Os trabalhos de georeferenciamento foram realizados pela equipe de topografia de Itaipu Binacional, com a participação e acompanhamento do Ministério Público em Foz do Iguazu, objetivando neutralizar os conflitos agrários existentes e que afligiam aquela comunidade indígena.

Em decorrência de análise de sobreposições indicadas pelo Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA foram ainda realizados trabalhos de reconhecimento de limites sobre 52 imóveis rurais, de terceiros e que confrontam com terras indígenas. Tal atividade proporciona segurança jurídica de domínio de área, para ambas as partes, objetivando o registro dominial junto aos cartórios de registro de imóveis e a transparência de domínio.

Destaque-se, ainda, que transitaram pela Coordenação-Geral de Geoprocessamento em 2017 cerca de 1.437 processos administrativos referentes a Atestados administrativos, Reconhecimentos de limites e consultas de outras instituições sobre espacialidade e sobreposição com terras indígenas, sendo expedidos um número de 908 informações cartográficas.

Quadro 17 Ação 8635 PPA

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		<input checked="" type="checkbox"/> Integral		<input type="checkbox"/> Parcial		
Código:	8635		Tipo: Atividade			
Título:	Preservação Cultural dos Povos Indígenas					
Iniciativa:						
Objetivo:	Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa; documentação e divulgação de suas línguas; culturas e acervos; prioritariamente daqueles em situação de vulnerabilidade. Código: 1015					
Programa:	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Código: 2065		Tipo: Temático			
Unidade Orçamentária:	30202 – Funai					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.680.243	3.680.243	3.663.924	2.269.387	2.269.387	-	1.394.537
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Projeto cultural implantado		Unidade	40	25	38	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.393.542	2.104.308	63.915	Projeto cultural implantado	Unidade	5	

Análise situacional:

A política pública desenvolvida no âmbito do objetivo voltado para a preservação e promoção da cultura dos povos indígenas teve como norte, desde sua concepção, atender uma demanda crescente das respectivas lideranças e comunidades pela salvaguarda e valorização de seus patrimônios culturais, de natureza material e imaterial. Nas últimas décadas, as sociedades indígenas contemporâneas têm intensificado esse movimento face ao ritmo acelerado dos processos de mudança a que vêm sendo submetidos os contextos em que se localizam muitas aldeias e comunidades, principalmente no Centro-Oeste e também na Região Amazônica – pelo impacto ambiental de empreendimentos econômicos regionais, grandes obras de infraestrutura, entre outros fatores -, colocando em risco a salvaguarda de aspectos essenciais que constituem seu patrimônio e sua identidade singular.

A atuação governamental, por meio do Museu do Índio e suas unidades descentralizadas em Cuiabá/MT e Goiânia/GO, tem sido marcada nos últimos anos pela implementação de ações nos campos específicos da competência institucional - correspondentes às três metas básicas sob sua atribuição no PPA - e CONTRIBUIÇÃO. Quando de forma efetiva para propiciar uma resposta qualificada à demanda indígena no que diz respeito ao seu patrimônio cultural: a preservação e disponibilização de acesso nas bases de dados às informações sobre os acervos dos povos indígenas, o desenvolvimento de projetos

com a formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de suas línguas, culturas e acervos para que possam assumir o registro do conhecimento pertencente a seus povos, e o apoio à promoção e valorização de produtos culturais, em conjunto com unidades regionais da Funai.

Com relação à meta de pesquisa, as prioridades definidas para o quadriênio incluem, na área de projetos de cultura material e acervos documentais, os povos indígenas de recente contato, e, na área de línguas, os povos indígenas de regiões de fronteira e aqueles em situação de grande vulnerabilidade a perdas linguísticas. Nesse sentido, foram implantados, até o momento, 12 projetos, no âmbito da cooperação técnica internacional entre a Unesco e a Funai-Museu do Índio, voltada para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Linguístico de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica, retomando-se os trabalhos que haviam sido reprogramados a partir do final do exercício anterior, após a liberação do montante necessário de recursos financeiros para assegurar o início efetivo das atividades, em conjunto com as Diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) e de Proteção Territorial (DPT) - que compõem o Conselho Diretor do Projeto (CDP) -, cujas equipes especializadas nas respectivas áreas são parceiras da iniciativa.

Com referência à meta voltada para o acervo documental, as ações desenvolvidas resultaram no tratamento de um total de 41.991 bens culturais de natureza museológica, arquivística e bibliográfica, submetidos a procedimentos destinados ao seu devido registro, preservação e difusão. Em relação ao ano anterior, para o qual se obteve um quantitativo excepcionalmente acima do previsto, duplicando a meta anual – em virtude do uso de tecnologias e software avançados - que agilizaram a digitalização de documentos do antigo Serviço de Proteção aos Índios-SPI, do Conselho Nacional de Proteção aos Índios-CCNPI e outros fundos históricos – a produção em 2017 se manteve em torno da meta anual prevista originalmente no PPA, inclusive superando-a em cerca de 5%, como resultado do conjunto de procedimentos sistemáticos implementados pela equipe técnica, exigidos para o devido tratamento do acervo, apesar de dificuldades enfrentadas em termos de carência de pessoal especializado e de recursos para modernização de equipamentos requeridos para os trabalhos técnicos.

Por fim, quanto à meta voltada para produtos cultural - mais diretamente impactada por restrições orçamentárias que afetaram conjunto da instituição durante o exercício -, foi possível apoiar um total de 15 projetos por meio da descentralização de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a promoção de produtos culturais junto às comunidades indígenas. Cumpre esclarecer que, face à imprevisibilidade do montante de recursos a ser repartido e, portanto, da ineficácia do lançamento do edital de Chamada de Projetos - em geral divulgado no primeiro semestre com base na dotação total da verba a ser descentralizada no ano -, a solução foi transferir os créditos de forma gradual para atender a demandas específicas e pontuais, dentro da programação institucional, e em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes à época, especialmente a partir do último trimestre, quando ocorreu a liberação de verba. Espera-se, para 2018, a viabilização de recursos para se planejar adequadamente a organização do edital de convocação de projetos, como vinha ocorrendo anualmente na execução do Programa de Apoio a Produtos Culturais indígenas, a cargo do Museu do Índio desde 2012.

Apesar dos resultados relativamente satisfatórios obtidos no segundo ano de vigência do atual PPA para a execução da Ação e alcance do Objetivo a cargo do Museu do Índio, considera-se 2017 um ano atípico para as atividades de preservação e promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas custodiado pela Unidade da Funai em decorrência dos desafios impostos pelas medidas governamentais de contingenciamento e limites

orçamentários, além de medidas internas adotadas como a de manter a instituição fechada à visita pública até que se finalizem totalmente as obras supervisionadas pelo IPHAN, visando reforçar a segurança do acervo, do patrimônio arquitetônico tombado, dos visitantes e do corpo funcional.

Analisando mais especificamente cada uma das metas a cargo do Museu face aos problemas que desafiaram o cumprimento dos respectivos programas de trabalho, podemos tecer as observações que se seguem:

- a meta voltada para a formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos foi implementada graças aos recursos já anteriormente empenhados no Projeto com a Unesco,

- quanto à meta vinculada ao acervo documental, os trabalhos de registro, preservação e difusão foram, em grande parte, realizados pela equipe técnica do próprio Museu, portanto não dependeram de recursos adicionais, à exceção dos serviços também já empenhados no exercício anterior para os contratos dos projetos de digitalização, e

- no caso dos projetos culturais, os problemas orçamentários que afetaram o planejamento da descentralização de recursos prejudicaram o cumprimento do total originalmente previsto na meta de projetos apoiados para o exercício, embora tenham sido parcialmente resolvidos com pequenas transferências pontuais de recursos.

Apesar das dificuldades, incluindo aquelas advindas do fechamento ao público, a Unidade se empenhou na diversificação ou aprofundamento de algumas atividades externas em parceria com outras instituições e os serviços online, com a disponibilização de informações na base de dados e em sua página na internet, buscando ampliar o alcance ao público externo, cabendo destacar o projeto realizado para integrar a plataforma do Google Arts & Culture, projeto mundial, inaugurado em junho de 2017, que tem a participação de 180 instituições, de 42 países, e, por meio do qual, a instituição abre mais uma frente para compartilhar, preservar e promover seu patrimônio com o mundo. A coleção online do Museu do Índio na exposição "*We Wear Culture*", na plataforma do Google Arts & Culture, pode ser acessada diretamente no site institucional.

Ainda no tema de atendimento ao público - indicador de especial importância considerando-se o alcance das ações de preservação e, mais diretamente, de divulgação do acervo e comunicação das informações qualificadas sobre os povos indígenas -, atingiu-se em 2017 um público virtual de 993.166 internautas. Por sua vez, apesar do fechamento a visitantes, o público denominado presencial alcançou 34.987 pessoas, participantes de eventos extramuros, promovidos ou apoiados pelo Museu - a exemplo do que foi montado na antiga fábrica Bhering em comemoração ao Dia do Índio, em abril -, e o público alcançado pelas iniciativas de empréstimo de coleções de objetos, fotos e outros materiais a escolas públicas e privadas, e também as pessoas presentes a visitas e palestras de membros das equipes de atendimento ao público em outras instituições da área educativa e cultural.

No que tange aos Centros vinculados ao Museu do Índio em Cuiabá/MT e Goiânia/GO, o quadro mais amplo de restrições orçamentárias federais teve também seus reflexos nas obras de finalização das duas unidades descentralizadas. No caso do Centro Cultural Ikuiapá, contemplado pelo Programa PAC – Cidades Históricas, coordenado pelo IPHAN e a Prefeitura de Cuiabá, não foram realizados os repasses finais dos recursos financeiros programados, adiando-se, mais uma vez, a conclusão definitiva das obras previstas de modernização do espaço, com foco na questão da acessibilidade. Por sua vez, quanto ao Centro de Formação Audiovisual de Goiânia/GO, foram solucionadas pendências anteriores, porém não houve tempo hábil para concluir licitações visando finalizar a obra e,

assim, poder inaugurar, devidamente revitalizado, o espaço de três mil metros quadrados, com área dedicada a exposições e auditório para 150 pessoas, destinado principalmente à realização de oficinas e treinamentos para pesquisadores indígenas em técnicas e métodos de recursos de áudio e vídeo.

Pesquisa

Meta 03ZL – Desenvolver 40 projetos visando à formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos.

Os trabalhos voltados para o cumprimento da meta referente ao desenvolvimento de projetos visando à formação de pesquisadores indígenas, conforme previsto no PPA 2016-2019, tiveram efetivamente início em 2017, com a implantação de projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de povos localizados em estados no norte do país, no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a Unesco e a Funai-Museu do Índio para o Projeto de Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Linguístico de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica.

Tendo sido contornados os problemas de ordem financeira que adiaram o início das atividades do projeto para 2017, deu-se sequência à implementação dos focos centrais estabelecidos pelo Conselho Diretor do Projeto (CDP) em relação a cada segmento, assim definidos: a) a formação de pesquisadores, indígenas e não indígenas, visando dar continuidade aos trabalhos de pesquisa e documentação, em andamento desde 2009 no Museu do Índio, e b) produtos com qualidade para as escolas em áreas indígenas e fundamentais para a formação de professores. Para o quadriênio do atual PPA, as prioridades estabelecidas incluíram, na área de projetos de cultura material e acervos documentais, os povos indígenas de recente contato, e, na área de línguas, os povos indígenas de regiões de fronteira e aqueles em situação de grande vulnerabilidade a perdas linguísticas.

Em vista da limitação de recursos, e considerando as despesas envolvidas, sobretudo de deslocamento para áreas distantes e de difícil acesso, foram implantados, até o momento, por meio de edital de seleção de pesquisadores e respectivas propostas de pesquisa e documentação, 12 subprojetos do total originalmente programado no âmbito da cooperação internacional, contemplando primeiramente os Bora-Miranha, Korubo [dois subprojetos, de língua e cultura], Maku, Suruwaha, Werekena (AM), Povo do Xinane (AC), Sanõma, Taurepang, Yanomami e Ye'kwana (RR) e Moré-Cojúbim (RO). Segundo os dados produzidos até o momento, os povos abrangidos somam uma população total, no Brasil, de 32.974 pessoas, nas regiões de fronteira com a Venezuela, Guiana, Colômbia, Peru e Bolívia, sendo de aproximadamente 1.990 a população das aldeias e comunidades envolvidas mais diretamente nos trabalhos de campo e oficinas, iniciados a partir do segundo semestre de 2017.

As ações implementadas na área de formação de pesquisadores em pesquisa e documentação incluíram também o apoio técnico a um conjunto de outros projetos, envolvendo viagens de campo e oficinas junto aos *Pirahã*, *Yawanawa* e *Amondawa*/região Norte, Xavante, Paresi e *Enawene Nawe*/Centro Oeste e Tabajara/Nordeste, visando o registro de aspectos da cultura material e de conhecimentos e saberes de natureza imaterial, como cosmologia e música, construção de gramáticas pedagógicas para línguas indígenas, produção de filmes de animação em língua indígena, documentação linguística digital, desenvolvimento de produtos audiovisuais, entre outros objetivos.

Foram enfrentadas algumas dificuldades para a realização dos trabalhos, em parte já de certa forma esperadas em alguns projetos, como ocorreu com o complexo processo de identificação de potenciais pesquisadores para a função de bolsistas das equipes, incluindo a

necessidade de intérpretes para línguas ainda não documentadas de povos de recente contato. Outras questões dizem respeito à própria dinâmica de projetos com povos indígenas, sobretudo aqueles em regiões e situações especiais como é o caso do Projeto de Salvaguarda, uma vez que o cumprimento do cronograma de trabalho, para o planejamento das viagens de campo, muitas vezes está atrelado às condições de acesso às áreas e às disponibilidades das comunidades em relação às fases do próprio calendário de suas atividades cotidianas e rituais.

Regionalização da meta

Região Norte – 12: projetos junto aos povos Bora-Miranha, Korubo [dois subprojetos, de língua e cultura], Maku, Suruwaha, Werekena (AM), Povo do Xinane (AC), Sanõma, Taurepang, Yanomami e Ye'kwana (RR) e Moré-Cojúbim (RO), no âmbito da cooperação técnica com a Unesco.

Região Sul – os projetos desta meta se concentraram na Região Norte.

Região Sudeste – os projetos desta meta se concentraram na Região Norte.

Região Nordeste – os projetos desta meta se concentraram na Região Norte, como parte da cooperação técnica com a Unesco. Projetos complementares, como o apoio técnico ao Museu Tabajara (PI), não foram computados na quantidade alcançada da meta.

Região Centro-Oeste – os projetos desta meta se concentraram na Região Norte, como parte da cooperação técnica com a Unesco. Projetos complementares de apoio técnico junto aos Paresi, Xavante e Enawene Nawe (MT) não foram computados na quantidade alcançada da meta.

Promoção de Produtos Culturais

Meta 03ZM - Apoiar 160 produtos culturais, em conjunto com as unidades regionais da Funai.

No âmbito da política pública implementada para tentar cumprir a meta de apoio a produtos culturais em conjunto com as respectivas unidades regionais da Funai, face a restrições orçamentárias no exercício, a Unidade se empenhou em 2017 em dar continuidade ao Programa de promoção da cultura indígena a seu cargo desde o PPA anterior, tendo alcançado um resultado final de alcance apenas parcial com o conjunto de projetos executados.

Embora não tenha sido lançado o edital anual de Chamada de Projetos, por precaução, em vista da indefinição do montante e da época de eventual liberação da verba a ser distribuída, foi possível descentralizar aos poucos alguns créditos, viabilizando a promoção de um total de 15 projetos, distribuídos por quase todas as regiões do País, em parceria com comunidades Amondawa, Kayapó, Kotiria e Waikhana, na região Norte, Enawene Nawe e Nambikwara, no Centro Oeste, Fulni-ô, no Nordeste, e Guarani, no Sudeste.

Ainda que em menor número e volume de recursos se comparado com períodos anteriores, tais projetos beneficiaram os povos indígenas por meio da viabilização de apoio para a realização de rituais, oficinas de construção de gramáticas pedagógicas, confecção de máscaras rituais e peças de artesanato, entre outros produtos e manifestações culturais, além de transporte e aquisição de gêneros alimentícios para a realização das atividades.

Outros apoios, de caráter mais diretamente técnico, operacional ou logístico, se somaram ao conjunto de iniciativas, tais como oficinas e cursos no campo da documentação linguística e cultural, realizados nas instalações do Museu do Índio, no Rio de Janeiro com a participação de representantes indígenas Baniwa, Paumari e Marubo (N), Pataxó (NE), Guarani (SE), e cujos conteúdos abarcaram também aspectos da cultura de inúmeras outras

etnias no país. Dessa forma, conquanto as descentralizações de recursos tenham se restringido a uma quantidade limitada de projetos, a ampliação do apoio, em termos de suporte técnico, possibilitou o desenvolvimento de um escopo maior de produtos culturais, vinculados às áreas temáticas prioritárias definidas no Programa, a saber:

- a) produção de artefatos para uso e/ou venda;
- b) comercialização e/ou distribuição e/ou divulgação da produção cultural;
- c) registro e documentação do patrimônio cultural dos povos indígenas;
- d) oficinas de repasse de saber;
- e) capacitação técnica de indígenas como agentes culturais em atividades museais e de arquivos;
- f) celebrações (rituais e festas) e/ou eventos.

Regionalização da meta

Região Sudeste – 4: projetos em parceria com os Guarani e a Coordenação Regional do Litoral Sudeste, abrangendo apoio para gêneros alimentícios para o ritual Nhee Mongara, na Aldeia Branca, confecção de artesanato e para apresentação de coral da Aldeia Itaxi.

Região Nordeste – 2: quantidade referente a dois projetos em apoio à realização do ritual Ouricuri dos Fulni-ô, de Pernambuco, em parceria com a respectiva coordenação regional.

Região Sul -

Região Norte – 5: o quantitativo indicado se refere ao número de projetos de apoio a produtos culturais dos Kayapó (PA), Amondawa (RO), Kotiria e Waikhana (AM), abrangendo confecção e transporte de artefatos rituais e oficinas de gramática pedagógica de línguas.

Região Centro-Oeste – 4: quantidade referente a apoio à realização de rituais e manifestações culturais em parceria os povos indígenas Enawene Nawe e Nambikwara, habitantes do Mato Grosso, e as respectivas coordenações regionais.

Preservação

Meta 03ZN - Registrar, preservar e difundir 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.

As atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas do Museu do Índio ao longo de 2017 possibilitaram o registro, a preservação e a difusão de um total de 41.991 bens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e suas unidades descentralizadas, por meio de procedimentos específicos para cada tipo de documento que compõe as reservas técnicas institucionais, de natureza museológica, arquivística, bibliográfica, incluindo objetos tridimensionais, itens textuais, imagéticos, sonoros, filmicos, audiovisuais, livros, periódicos, jornais, mapas, além de arquivos digitais.

Na área de digitalização, os trabalhos tiveram continuidade em 2017, com a conclusão de grande parte do projeto voltado para a disponibilização de fundos arquivísticos de fundamental importância para os povos indígenas, para a memória da política indigenista e a própria história do Brasil. Durante o exercício, foram produzidos 95.886 objetos digitais, resultado da soma dos arquivos em formato tiff (matriz digital para preservação) e pdf (derivada para acesso), equivalente a um volume de dados de aproximadamente 3 terabyte

(TB). Essa etapa do projeto envolveu documentação das Inspetorias Regionais do SPI, recortes de jornais acumulados pelo órgão e da Diretoria (documentos remanescentes do incêndio ocorrido em 1967) e itens do fundo Conselho Nacional de Proteção aos Índios-CNPI. Tal documentação abrange 249 dossiês trabalhados, correspondendo a 4.069 itens documentais digitalizados e armazenados no storage do Museu do Índio. O volume de dados do projeto de digitalização dos fundos históricos, desenvolvido de agosto de 2013 a dezembro de 2017, é de aproximadamente 19TB.

Outro projeto relevante na área de digitalização contemplou 12 acervos doados ao Museu do Índio, como resultado da ação promovida, desde 2007, com o objetivo de recuperar coleções individuais de pesquisadores independentes em todo o País visando seu devido tratamento, preservação e, principalmente, sua disponibilização aos povos indígenas junto aos quais foram reunidas. A atividade gerou, até o momento, 36 mil objetos digitais, correspondentes a 1TB de arquivos de gênero iconográfico, filmico e sonoro.

Além desses projetos específicos envolvendo o acervo arquivístico, tiveram continuidade durante o exercício atividades relativas ao processamento técnico das demais categorias de acervo custodiadas pela instituição, abrangendo a catalogação na base de dados de registros museológicos e bibliográficos, procedimentos de conservação e restauração aplicados a objetos etnográficos. Na área de audiovisual, a continuidade da edição, legendagem, finalização, conversão, reprodução, etc. de filmes e vídeos produzidos no âmbito de oficinas com a participação de pesquisadores indígenas das equipes de projetos de pesquisa e documentação de línguas e culturas indígenas, além de itens resultantes da filmagem de eventos e atividades culturais promovidos pela instituição. Os trabalhos de processamento abrangeram ainda 7.080 itens do acervo referencial, envolvendo a elaboração de inventário e preparo do material para reprodução.

Importa mencionar também os trabalhos sistemáticos de MANUTENÇÃO da exposição etnográfica de longa duração "No caminho da miçanga - um mundo que se faz de contas", com 723 objetos de 24 etnias do Brasil, além de 10 outras categorias, com recursos multimídia. Nesse sentido, embora a instituição tenha permanecido fechada ao público para obras, a continuidade dos procedimentos museológicos periódicos de conservação dos objetos nos espaços expositivos é essencial para assegurar sua adequada preservação.

De uma perspectiva mais ampla de preservação institucional, foram implementadas em 2017 ações consideradas de importância crucial para a integridade do acervo, do prédio tombado e demais espaços da instituição, além da proteção de seu corpo funcional e do público visitante, envolvendo a complementação de medidas iniciadas no exercício anterior com vistas a reforçar os sistemas de segurança do patrimônio cultural e arquitetônico e das instalações técnicas, o que implicou na permanência do fechamento da unidade para o público externo até que haja condições efetivas para sua reabertura dentro dos padrões requeridos, prevista para o primeiro semestre de 2018. Cumpre esclarecer que, com o desbloqueio dos recursos apenas no mês de outubro, só então foi possível realizar a licitação para o projeto de proteção contra incêndio e pânico, providência de importância fundamental para completar o conjunto de medidas voltadas para assegurar a garantia do acervo indígena sob a guarda do Museu, bem como das pessoas que usam a instituição.

Por fim, quanto à regionalização dos dados desta meta, cabe esclarecer que a soma dos quantitativos regionais é menor do que a quantidade total alcançada no exercício, sobretudo devido à existência de documentos (p.ex. da Diretoria do SPI) que se aplicam simultaneamente a mais de uma região.

Regionalização da meta

Região Norte – 32563: itens referentes à digitalização de acervos iconográficos, sonoros e cartográficos doados e de documentos textuais de postos das Inspetorias Regionais 1, 2 e 17 do SPI, além de processamento técnico, conservação e restauração de objetos etnográficos.

Região Centro-Oeste – 3883: o quantitativo de itens documentais se refere principalmente à digitalização de acervos sonoros doados e de documentos textuais da Inspetoria Regional 8 do SPI, além de processamento técnico, conservação e restauração de objetos museológicos.

Região Sudeste – 1154: itens culturais referentes principalmente à digitalização de acervo iconográfico doado ao Museu do Índio, além de documentos textuais da Inspetoria Regional 9 do SPI e objetos etnográficos processados tecnicamente.

Região Nordeste – 966: itens referentes aos objetos digitais resultantes da digitalização de acervo iconográfico doado e de itens textuais residuais da Inspetoria Regional 4 do SPI, além de processamento técnico e restauração de documentos museológicos.

Região Sul – 480: itens documentais digitalizados, referentes a Postos Indígenas vinculados à Inspetoria Regional 7 do SPI, correspondendo a 1.423 páginas de documentos textuais em arquivos tiff.

Análise Com Base Nos Planos Orçamentários

Preservação (PO 0001)

Embora a limitação de recursos orçamentários tenha afetado o conjunto das ações programadas, na área de preservação foi possível obter resultados relativamente satisfatórios, com o prosseguimento dos trabalhos de digitalização do Acervo textual do SPI-Serviço de Proteção aos Índios e de outros fundos históricos - considerando, sobretudo, o fato de que os recursos já haviam sido empenhados anteriormente. No segundo semestre os recursos já alocados propiciaram a MANUTENÇÃO dos resultados positivos nessa mesma área, apresentando uma produção expressiva no âmbito do projeto de digitalização dos Acervos Doados, com a geração de mais de trinta mil objetos digitais, correspondentes a itens documentais de gênero iconográfico, fílmico, sonoro, audiovisual, cartográfico e textual, relacionados a povos indígenas em todo o país. Essa produção CONTRIBUIÇÃO para o total de 41.991 bens culturais preservados em 2017.

Como o restante das atividades de preservação coube ao quadro técnico do próprio Museu, as dificuldades orçamentárias enfrentadas durante o ano se refletiram mais diretamente, conforme apontado para exercícios anteriores, na área de recursos para modernização de equipamentos requeridos para os trabalhos técnicos, além da continuidade da carência de pessoal especializado nas diversas áreas de qualificação institucional.

Pesquisa (PO 0002)

Foram lançados editais para o desenvolvimento de doze projetos de pesquisa, voltados para a salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural de povos indígenas transfronteiriços e de recente contato na Região Amazônica, no âmbito de cooperação técnica internacional com a Unesco – envolvendo recursos já empenhados anteriormente. Além desses trabalhos, o Museu propiciou apoio - principalmente em termos técnicos e logísticos - a sete outros projetos envolvendo pesquisas e oficinas, tanto na Região Norte, como no Centro Oeste e no Nordeste, perfazendo um total de 19 projetos no exercício.

Promoção (PO 0003)

Face às restrições orçamentárias, a Unidade se empenhou em dar continuidade ao Programa de Promoção da Cultura Indígena a seu cargo desde o PPA anterior, tendo alcançado um resultado final apenas parcial com o conjunto de projetos executados. Como não foi lançado o edital anual de Chamada de Projetos - em vista da indefinição do valor e da época de eventual disponibilização da verba a ser distribuída -, foi possível viabilizar, após a liberação do orçamento, já ao final do exercício, a promoção de um total de 15 projetos diretamente com a descentralização de recursos a Coordenações Regionais das regiões Norte, Centro Oeste e Sudeste. Somam-se a esses mais quatro projetos, promovidos principalmente em termos de apoio técnico, operacional e/ou logístico, abrangendo oficinas de repasse de saber, realizadas nas instalações do Museu do Índio, no Rio de Janeiro, com a participação de representantes indígenas de etnias nos estados do Norte, Nordeste e Sudeste.

Considerando o total de projetos implantados (38) em relação ao que havia sido reprogramado face à perspectiva de limitações orçamentárias (25), cabe tecer algumas observações:

- quanto ao plano orçamentário voltado para a Preservação do conhecimento dos povos indígenas, o resultado superior ao previsto decorre, principalmente, do fato de que os trabalhos rotineiros de registro, preservação e difusão foram, em grande parte, realizados pela equipe técnica do Museu, portanto não dependeram de recursos adicionais, sendo que a produção quantitativa de maior peso se deve ao acervo digital gerado a partir de contratos de projetos de digitalização, cujos serviços já haviam sido empenhados no exercício anterior, **CONTRIBUINDO** substancialmente para o total de 41.991 bens culturais preservados,

- no plano orçamentário referente à Pesquisa sobre populações indígenas, o total de projetos foi obtido levando-se em conta recursos também já anteriormente alocados, nesse caso no âmbito da cooperação técnica com a Unesco, aos quais se somaram novos projetos realizados, em sua maioria, a partir de apoio técnico, logístico ou operacional propiciado pelo Museu,

- quanto à Promoção do patrimônio cultural, apesar das restrições e limites orçamentários no primeiro semestre - que inviabilizaram o lançamento do edital anual de chamada de projetos e a descentralização de recursos para aqueles selecionados -, a partir da liberação total do orçamento, no final do exercício, foi possível realizar pequenas transferências de recursos, além de apoio técnico e logístico prestado pelo Museu a outras iniciativas nessa área, ampliando o total de projetos apoiados.

Comentário sobre Regionalização

As ações desenvolvidas em 2017 no âmbito da Ação 8635 indicam um número maior de projetos implantados referentes à Região Norte (21), foco de desenvolvimento dos doze projetos de pesquisa e documentação linguística e cultural voltados para povos indígenas transfronteiriços e de recente contato na Amazônia, realizados com recursos alocados à cooperação técnica com a Unesco, além de cinco projetos apoiados com recursos descentralizados e outros quatro viabilizados com apoio principalmente de caráter técnico ou logístico. Quanto às demais regiões, foram implantados mais dez projetos vinculados ao plano orçamentário de Promoção, sendo quatro no Centro Oeste, quatro no Sudeste e dois no Nordeste, além do apoio técnico a três projetos no Centro Oeste. Não houve em 2017 projetos culturais implantados no Sul do país.

Os projetos restantes – voltados para digitalização e divulgação de acervos - se aplicam ao conjunto de regiões do país, mas os resultados produzidos, em termos de total de bens culturais preservados no ano, podem ser regionalizados, considerando a região e/ou etnia indígena a que se referem, à exceção de um pequeno número de documentos que dizem

respeito, concomitantemente, a várias regiões do Brasil (como, p.ex., a documentação da Diretoria do SPI). Nesse sentido, obtivemos os seguintes quantitativos regionais: 32.563 itens culturais preservados na Região Norte, 3.883 no Centro Oeste, 1.154 no Sudeste, 966 no Nordeste, e 480 itens na Região Sul.

Conquanto uma parte considerável das metas tenha sido a contento cumprida no exercício em questão, certo é que dificuldades não tão estranhas à história recente desta Fundação permaneceram como entraves à plena consecução dos objetivos propostos. O contingenciamento orçamentário, a defasagem do quadro de pessoal e pressões externas sobre as unidades descentralizadas estão, certamente, entre os principais impedimentos para um desempenho ainda melhor por parte desta UPC.

Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar não processados – OFSS:

Quadro 18 Ação não prevista na LOA código 6698

Identificação da Ação					
Código 6698	Tipo: Atividade				
Título	Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Código: 0150 Tipo: Finalístico				
Unidade Orçamentária	30202				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.420	0	1.270	Atividade realizada	Unidade	13

Análise situacional:

Identificamos que o quadro de ações de Restos a Pagar, apresenta valores dos exercícios de 2008 e 2011, de competência da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial - CGMT, responsável pelo PI 803 PT, conforme constam nas Notas de Empenho 2008NE900620 e 2001NE801170, segundo relatórios fornecidos pela Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CGOF.

Quadro 19 Ação não prevista na LOA código 2272

Identificação da Ação					
Código 2272	Tipo: Atividade				
Título	Gestão e Administração do Programa				
Iniciativa					
Objetivo					
Programa	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Código: 0150 Tipo: Finalístico				
Unidade Orçamentária	30202				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
5.093.422	280.041	4.512.648			

Análise situacional:

Referente aos valores inscritos em restos a pagar, concernente a Ação Gestão e Administração do Programa dos exercícios anteriores, não previstas na LOA 2017, destaca-se o montante cancelado no âmbito desta Fundação, que correspondeu a 88% dos valores inscritos.

Ressaltamos que os montantes inscritos são em decorrência da insuficiência dos recursos financeiros disponibilizados nos exercícios em que se deram as emissões dos respectivos empenhos, bem como por problemas diversos, tais como a falta de prestação de serviços e/ou entrega do produto por parte dos fornecedores, razão pela qual, levou as Coordenações Regionais e a Sede a envidar esforços no sentido de reduzir os valores inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, considerando que tiveram que reavaliar os saldos, resultando na redução significativa do estoque de restos a pagar na referida Ação.

Quadro 20 Ação não prevista na LOA código 4390

Identificação da Ação					
Código 4390	Tipo: Atividade				
Título	Delimitação, demarcação e regularização de terras indígenas				
Iniciativa					
Objetivo					
Programa	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Código: 0150 Tipo: Finalístico				
Unidade Orçamentária	30202				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.088.795	0	3.690			

Análise Situacional:

Para o valor inscritos em 1º de janeiro, 99,8% correspondem a valores empenhados para o pagamento de indenizações instaladas de boa-fé por ocupantes não-índios, nas Terras Indígenas Kwazá do Rio São Pedro (AC), Cachoeirinha (MS), Apyterewa (PA), Krikati (MA) e Xucuru-Kariri (AL). Quanto aos valores cancelados referem-se a saldo de empenho do contrato firmado com a empresa LGO – Topografia Ltda no ano de 2009, para Aviventação de TI Serra Morena, Aripuanã, Sete de Setembro/RO, contrato executado plenamente.

Quadro 21 Ação não prevista na LOA código 4390

Identificação da Ação					
Código 4390	Tipo: Atividade				
Título	Delimitação, demarcação e regularização de terras indígenas				
Iniciativa					
Objetivo					
Programa	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Código: 0150 Tipo: Finalístico				
Unidade Orçamentária	30202				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.279.586	0	590.023			

Análise Situacional:

O valor inscrito em 1º de Janeiro 53% correspondem recursos destinados ao pagamento de indenizações de boa-fé a ocupantes não índios nas Terras Indígenas Boa Vista/PR, Palmas/PR e Xucuru-Kariri/AL, e o valor restante empenhado na UG 194151, referente aos contratos firmados com de empresas especializadas em geodésia cancelados durante o exercício. O valor cancelado de R\$ 590.023, refere-se aos contratos com empresas especializadas em topografia e geodésia para a demarcação de limites de terras indígenas nos estados de RO, MA, RS, MT, SC, MS e PR, que devido a fatores externos indicavam a não conclusão do procedimento ou resíduo de saldo (menor quilometragem de materialização). A permanência dos valores inscritos em restos a pagar, foi devido à possibilidade da mediação dos conflitos no período contratual e ainda da possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, permitindo assim a agilidade dos processos já contratados; mas como não ocorreram de forma favorável, os saldos foram cancelados. Ver conforme tabela abaixo:

Credor	Processo	Empenho	R\$	Observação
LGO Topografia Ltda - EPP	Aviventação de TI Serra Morena, Aripuanã, Sete de Setembro/RO	2009NE900037	3.690,22	Resíduo de saldo, execução plena.
SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura LTDA -EPP	08620.001367/201-13- 88 (TI Bacurizinho/MA)	2012NE800082	73.944,36	Não prosperou devido a ações judiciais que impediram a demarcação física.
SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura LTDA - EPP	08620.001361/2013-19 (TI Passo Grande do Rio Forquilha/RS)	2012NE800088	22.741,43	Realizado em parte. Devido a conflitos fundiários houve paralização dos trabalhos em função da insegurança para os técnicos e posteriormente o MJSP, determinou que voltassem as ações com a mediação dos conflitos.
SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura LTDA- EPP	08620.1368/2013-22 (TI Porquinhos dos Kanelas Apanjekra/MA)	2012NE800091	77.166,40	Trabalhos realizados parcialmente, sendo interrompidos por decisão judicial.
SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura LTDA - EPP	08620.001364/2013-44 (TI São Marcos e Merure/MT)	2012NE800092	6.037,79	Trabalhos de aviventação de limites executado plenamente. Saldo de empenho.
Meridional Serviços Topográficos Ltda	08620.001350/2013-21 (TI Buriti/MS)	2012NE800096	136.518,59	Devido a conflitos fundiários houve paralização dos trabalhos em função da insegurança para os técnicos e posteriormente o MJSP, determinou que voltassem as ações com a mediação dos conflitos.
Meridional Serviços Topográficos Ltda	08620.001357/2013-42 (TI Guarani do Araçá/SC)	2012NE800100	38.916,09	Trabalhos não realizados em função de conflitos fundiários instalados e que permanecem até o presente, sem mediação.
Meridional Serviços Topográficos Ltda	08620.001359/2013-21 (TI Guyraroká/MS)	2012NE800101	95.797,08	Devido aos conflitos agrários instaurados no Estado do Mato Grosso do Sul, não foi possível a realização total dos procedimentos demarcatórios, tendo sido instaurada, sem êxito, uma mesa de diálogo através do MJSP para conciliação das partes.
Meridional Serviços Topográficos Ltda	08620.001366/2013-33 (TI Jatavyary/MS)	2012NE800010 2	52.526,53	Devido aos conflitos agrários instaurados no Estado do Mato Grosso do Sul, não foi possível a realização total dos procedimentos demarcatórios, tendo sido instaurada, sem êxito, uma mesa de diálogo através do MJSP para conciliação das partes.
Meridional Serviços Topográficos Ltda	08620.001349/2013-04 (TI Ivyporã Laranjinha/PR)	2012NE800105	47.391,85	Trabalhos não executados em função de conflitos agrários e de decisão judicial determinando a suspensão do processo de regularização fundiária.

Quadro 22 Ação não prevista na LOA código 6914

Identificação da Ação					
Código 6914	Tipo: Atividade				
Título	Localização e proteção de povos indígenas isolados				
Iniciativa					
Objetivo					
Programa	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Código: 0150 Tipo: Finalístico				
Unidade Orçamentária	30202				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.216	0	0	Comunidade protegida	Unidade	0

O valor corresponde a saldo de empenhos do exercício de 2011, junto a Frente de Proteção Etnoambiental Awá Guajá/MA, os quais serão cancelados.

Museu do Índio:

Quanto ao item sobre Restos a Pagar não Processados, cabe esclarecer que o total informado para o exercício se refere, principalmente, ao projeto de cooperação técnica com a Unesco, aos contratos de digitalização de documentos textuais e de acervos doados, assim como ao projeto de implantação de sistema de segurança na sede do Museu do Índio e à obra do Centro Audiovisual, unidade descentralizada do órgão em Goiânia/GO.

2.3.2. Informações sobre a execução das despesas**Despesas por modalidade de contratação**

Tabela 1 Despesas por modalidade de contratação - valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	71.486.175	13,2%	73.711.184	13,9%	34.590.811	7,1%	47.520.527	9,7%
a) Convite	154.835	0,0%	-	-	79.439	0,0%	-	-
b) Tomada de Preços	33.105	0,0%	537.093	0,1%	33.105	0,0%	-	0,0%
c) Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-
d) Pregão	71.298.235	13,2%	73.174.091	13,8%	34.478.266	7,1%	47.520.527	9,7%
e) Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	33.799.205	6,2%	34.387.459	6,5%	26.469.951	5,4%	30.014.080	6,1%
h) Dispensa	26.936.091	5,0%	29.011.860	5,5%	22.302.794	4,6%	25.592.114	5,2%
i) Inexigibilidade	6.863.115	1,3%	5.375.599	1,0%	4.167.157	0,9%	4.421.966	0,9%

3. Regime de Execução Especial	3.983	0,0%	14.465	0,0%	3.983	0,0%	14.465	0,0%
j) Suprimento de Fundos	3.983	0,0%	14.465	0,0%	3.983	0,0%	14.465	0,0%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	395.261.997	73,0%	384.803.590	72,7%	395.118.583	81,3%	380.079.543	77,8%
k) Pagamento em Folha	388.445.847	71,7%	376.670.456	71,2%	388.312.375	79,9%	371.953.803	76,1%
l) Diárias	6.816.149	1,3%	8.133.134	1,5%	6.806.208	1,4%	8.125.739	1,7%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	500.551.360	92,4%	492.916.699	93,1%	456.183.328	93,9%	457.628.615	93,6%
6. Total das Despesas	541.689.355	100%	529.252.766	100%	485.984.717	100%	488.801.399	100%

No que tange a execução orçamentária da Funai, em relação ao total geral das contratações por modalidade de licitação, não houve alterações significativas, o que se observa é que ocorreu uma redução na modalidade Pregão em 2,5% em relação ao exercício de 2016. Em relação à dispensa de licitação, houve redução em 7,1%.

A Fundação utilizou a modalidade de contratação “convite” em 2017 no valor de R\$ 79,4 mil para cobrir despesas com serviços técnicos de engenharia para avaliação e emissão de laudo de 09 (nove) aeronaves da Fundação. Também foi utilizada essa mesma modalidade para serviços de reparos na Coordenação Técnica Local localizada em Parintins/AM, subordinada a Coordenação Regional de Manaus/AM, no valor de R\$ 21,7 mil, em virtude de ação Civil Pública em desfavor dos gestores da Funai.

Observa-se também que ocorreu redução nas despesas com diárias, pertencentes ao grupo “pagamento de pessoal”, com redução em 16,2% em relação ao exercício de 2016, ajuste este necessário em razão das restrições orçamentárias ocorridas no exercício de 2017. Em contrapartida, as inexigibilidades aumentaram em 27,7%, reflexo do aumento nas tarifas de serviços públicos administradas pelo Governo, tais como fornecimento de água e energia elétrica, bem como as despesas decorrentes da adesão à compra direta de passagens aéreas por meio de Cartões de Crédito do Banco do Brasil S/A, além das despesas com a contratação de serviços de comunicações, mediante a Publicação no Diário Oficial da União de atos administrativos desta Fundação.

Em relação às dispensas de licitações, os montantes executados pela Funai se concentraram nas despesas com locações de imóveis, cerca de 74% dos valores liquidados, e 26% nas demais despesas, tais como: Empresas do setor energético, telefonia e companhias de água e esgoto.

A maior parte do descontingenciamento dos recursos ocorridos no mês de outubro de 2017 prejudicou o planejamento da Funai em relação às operações de desintrusão das terras indígenas, bem como a execução de outras ações previstas no planejamento para o exercício de 2017, dessa forma, despesas como diárias e passagens, tiveram reduções na ordem de 16,2%.

No exercício de 2017 houve a necessidade da Instituição direcionar os recursos para as atividades básicas de investimentos para dotar as unidades com novos equipamentos visando à modernização administrativa de suas Coordenações Regionais. A título de comparação, informamos que no exercício de 2016 foi empenhado o valor de R\$ 9,7 milhões, enquanto que em 2017 o montante foi bastante expressivo alcançando o total de R\$ 21,9 milhões, que representou aumento de 124,6%.

Despesas por grupo e elemento de despesa

Tabela 2 Despesas por grupo e elemento de despesa – valores em R\$

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
1. Despesas de Pessoal	376.673.456	388.445.847	371.954.040	388.312.885	4.716.417	132.963	371.953.804	388.312.375
11 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	217.484.598	217.615.282	216.875.900	217.512.319	608.698	102.963	216.875.782	217.512.319
01 - aposent.rpps, reser.remuner. e refor. militar	82.624.357	96.889.153	80.970.079	96.859.153	1.651.279	30.000	80.970.079	96.859.153
13 – Obrigações patronais	44.655.948	36.776.889	42.611.646	36.776.899	2.044.302	0	42.611.646	36.776.
Demais elementos de despesa	31.908.553	37.164.514	31.496.415	37.164.514	412.138	0	31.496.297	37.164.514
3. Outras Despesas Correntes	142.845.828	131.373.912	113.663.531	93.336.775	29.182.297	38.037.137	113.034.099	91.896.060
39 - Outros serviços de terc. pessoa jurídica	39.422.233	34.931.665	25.258.781	23.675.523	14.163.452	11.256.141	25.185.973	23.266.204
37 – Locação de mão-de-obra	34.921.014	24.839.279	31.439.149	21.482.336	3.481.865	3.356.943	31.400.188	21.251.064
30 - Material de consumo	20.759.790	21.806.226	13.970.674	10.617.452	6.789.116	11.188.774	13.786.600	10.503.610
46 – Auxílio-alimentação	13.491.612	12.056.639	13.491.612	12.056.639	-	-	13.491.612	12.056.639
93 – Indenizações e restituições	10.240.683	12.339.353	6.846.139	5.433.341	3.394.544	6.906.012	6.762.563	5.433.341
- Demais elementos do grupo	24.010.496	25.400.750	22.657.176	20.071.484	1.353.320	5.329.266	22.407.163	19.385.202
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
4. Investim.	9.736.482	21.869.595	4.125.488	5.785.366	5.610.994	16.084.229	3.813.496	5.776.282
52 - Equipamento e Material permanente	4.571.955	14.988.405	761.454	321.956	3.810.501	14.666.449	449.462	312.872
39 – Outros serviços de Terc. PJ – OP. Int. Orc.	4.607.790	6.818.062	3.359.390	5.416.562	1.248.400	1.401.500	3.359.390	5.416.562
- Demais elementos do grupo	556.737	63.128	4.644	46.848	552.093	16.280	4.644	46.848
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

A análise do quadro “Despesa por grupo e elemento de despesas” ressalta-se um pequeno crescimento dos gastos com pessoal da FUNAI na ordem de R\$ 11,8 milhões, decorrentes do reajuste das remunerações dos servidores da Fundação, enquanto que os gastos com aposentadorias aumentaram R\$ 14,3 milhões de 2016 para 2017, em razão do aumento do número de aposentadorias concedidas no exercício em análise, o que evidencia uma força de trabalho cada vez mais escassa e sinaliza a urgente necessidade na sua recomposição.

Verificam-se também expressivas reduções das despesas com contratação de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, no total de R\$ 4,5 milhões, bem como na contratação locação de mão de obra terceirizada, no valor de R\$ 10,1 milhões, reduções estas decorrentes de medidas administrativas que visaram a adequação das despesas da FUNAI à realidade orçamentária do exercício de 2017.

O evento negativo que podemos ressaltar na execução orçamentaria em 2017, refere-se a insuficiência da força de trabalho da Funai, que afeta a qualidade dos serviços prestados às comunidades indígenas, uma vez que nos últimos anos são registradas consideráveis reduções de pessoal, notadamente com as concessões de aposentadorias, fato que comprova que a renovação do quadro é primordial enquanto atuais servidores estão na ativa, possibilitando a transferência do conhecimento para aqueles que ingressarem no serviço público. As atividades na Funai, especialmente nas áreas finalísticas, demandam tempo para que o servidor esteja minimamente preparado para executar suas atribuições junto as populações indígenas.

A insuficiência de pessoal afeta também a área meio, responsável pelas licitações, elaboração de contratos e execução orçamentária, pois a necessidade de pessoal nesses setores faz com que ocorram deslocamentos constantes de servidores, seja para suprir as demandas das áreas finalísticas ou até mesmo para auxiliar as unidades que necessitam de suporte de pessoal técnico nas atividades relativas à realização de licitações e contratações de serviços/aquisição de bens em diversas localidades do Brasil, gerando custos adicionais para a administração.

Além desses fatos, cabe informar que o acúmulo de atividades afeta a qualidade dos serviços prestados às comunidades indígenas, e ainda, faz com que muitos servidores desmotivados, devido à elevada carga de trabalho, se desliguem da FUNAI, seja por ingressarem em outras carreiras do serviço público ou mesmo ao solicitarem afastamentos por motivos diversos.

Como fator positivo, em relação à questão do quadro de pessoal efetivo da FUNAI, destacamos a autorização pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para nomeação de 220 novos servidores, sendo 202 Indigenistas Especializados, 6 Contadores e 12 Engenheiros.

As liberações dos recursos ocorreram tempestivamente para as Coordenações Regionais, entretanto, a insuficiência de servidores ou mesmo a inexperiência destes, nos setores de licitações, contratos e execução orçamentária, resultaram em atrasos na execução dos projetos em algumas Coordenações Regionais, mas nada que comprometesse, de forma significativa, o andamento das atividades.

2.4. Desempenho operacional

Em 2017, visando implantar um referencial estratégico objetivando ampliar a capacidade de resposta, bem como disseminar a cultura do planejamento e o comprometimento de todos os servidores na geração e oferta dos resultados esperados pela sociedade, a Funai estabeleceu a sua Metodologia de Planejamento Estratégico e realizou a Oficina de Planejamento Estratégico, conforme supracitado no subitem 2.1.3 do Capítulo 2.

Em relação aos resultados obtidos na condução dos objetivos estabelecidos no PPA, estes estão retratados no item 2.3 - Desempenho Orçamentário.

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A Funai utiliza um indicador para monitorar e avaliar o desempenho operacional na execução dos objetivos do Programa 2065 do PPA:

Quadro 23 Indicador de desempenho Funai - PPA

Indicador Número de terras indígenas regularizadas e na posse plena dos índios	
Descrição	Contempla a demarcação administrativa da terra indígena até a sua completa regularização e o usufruto dos índios pelo qual a área foi destinada.
Índice de referência	386
Periodicidade	Anual
Fórmula de Cálculo	$\sum TR$
Variáveis de Cálculo	Somatório das Terras indígenas regularizadas e na posse plena dos índios Obs.: Para a contagem do indicador não são consideradas Terras indígenas regularizada com a presença de terceiros não índios
Fonte Fórmula de Cálculo	Relatório da Coordenação Geral de Assuntos Fundiários, da Diretoria de Proteção Territorial (CGAF/DPT/Funai) Origem dos dados: Informações sobre o processo administrativo de demarcação e regularização fundiária de terra indígenas estão presentes no Sistema Indigenista de Informação (SII). No entanto, o controle dos dados do indicador são realizados de forma manual pela Funai pois o SII não contempla tal possibilidade. -
Valor aferido 2017	396
Data do índice 2017	31/12/2017
Finalidade	Demonstrar a evolução no processo da demarcação e regularização de terras indígenas
Nota explicativa	São diversos atos do poder executivo que contempla a demarcação administrativa da terra indígena até a sua completa regularização e o usufruto dos índios pelo qual a área foi destinada. (Atos: Despacho do Presidente da Funai aprovando os estudos de delimitação da terra indígena, Portaria do Ministro da Justiça e Segurança Pública declarando a terra indígena de posse tradicional indígena, decreto presidencial homologando a demarcação da terra indígena, registro da terra indígena em cartório de imóveis)

Em relação ao planejamento estratégico do MJ, são utilizados dois indicadores estratégicos referentes a dois projetos da Funai:

Objetivo: Promover a execução da política nacional indigenista de forma sistêmica:

Quadro 24 Indicadores de desempenho Funai - MJ

Indicador estratégico	Finalidade	Meta estratégica	Valor aferido em 2017
Número de normativas publicadas sobre licenciamento de atividades produtivas de iniciativa dos povos indígenas	Mensurar a viabilidade normativa para ordenar as atividades produtivas dos próprios indígenas com fins de geração de renda	Publicar ao menos um ato normativo conjunto entre a Funai/MJ e os órgãos ambientais competentes (IBAMA e/ou MMA)	0
Terras indígenas atendidas pela política pública de proteção territorial executada pela Funai	Proteger as terras indígenas. (Informação de apoio: nº de TIs no país, área em hectares, distribuição das TIs por bioma, em faixa de fronteiras, taxa de desmatamento e ocorrência de outros ilícitos)	Atender 25% das terras indígenas por ano com ações de proteção territorial	31%

Quanto ao Planejamento Estratégico da Funai, foram definidos Indicadores para todos os objetivos definidos porém, ainda não foram aferidos tendo em vista que os trabalhos de elaboração e execução da carteira de projetos da Fundação estão em curso.

2.5.1. Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

A Funai não possui indicadores de desempenho estabelecidos em acórdão do Tribunal de Contas da União.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança da Funai, em conformidade com o Decreto 9.010, de 23 de março de 2017 e com o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 666/PRES, 17 de julho de 2017, é formada pela Diretoria Colegiada, Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria.

Diretoria Colegiada

À Diretoria Colegiada compete estabelecer diretrizes e estratégias da Funai; acompanhar e avaliar a execução de planos e ações da Funai, e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos seus objetivos; examinar e propor ações para a proteção territorial e promoção dos povos indígenas; deliberar sobre questões propostas pelo Presidente ou pelos membros da Diretoria Colegiada; analisar e aprovar o plano de ação estratégica e a proposta orçamentária da Funai, e estabelecer metas e indicadores de desempenho vinculados a programas e projetos; analisar e aprovar o plano de aplicação da renda do patrimônio indígena, a ser submetido à análise e aprovação do Ministro de Estado da Justiça; analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas com avaliação dos programas e ações na área de atuação da Funai; analisar e aprovar programa de formação, treinamento e capacitação técnica para os servidores efetivos do quadro da Funai; analisar e identificar fontes de recursos internos e externos para viabilização das ações planejadas pela Funai; analisar e aprovar o plano anual de fiscalização das terras indígenas; analisar e aprovar as proposições remetidas pelos Comitês Regionais; e examinar e propor o local da sede dos órgãos descentralizados da Funai.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna audita a gestão, sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, operacional, pessoal e de sistemas da Funai, conforme o plano anual de auditoria interna; avalia os procedimentos administrativos e operacionais quanto à conformidade com a legislação, regulamentos e normas; avalia e propõe medidas saneadoras para eliminar ou mitigar os riscos internos identificados em ações de Auditoria; realiza auditoria de natureza especial, não prevista no plano de atividades de auditoria interna, e elabora estudos e relatórios específicos, quando demandados pelo Conselho Fiscal ou pela Direção da Funai; examina a prestação de contas anual da Funai e da renda do Patrimônio Indígena, emitindo Parecer Prévio; estabelece planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando maior eficiência, eficácia e efetividades dos controles internos; elabora o plano anual de auditoria interna e relatório anual de auditoria interna, assim como mantém atualizado o manual de auditoria interna; coordena as ações para prestar informações, esclarecimentos e justificativas aos órgãos de controle interno e externo; examina e emite parecer sobre tomada de contas especial, quanto ao cumprimento dos normativos a que se sujeita, emanados do órgão de controle externo e presta orientação às demais unidades da Funai, nos assuntos inerentes a sua área de competência.

Corregedoria

A Corregedoria promove a correição nos órgãos internos e unidades descentralizadas, para verificar a regularidade e eficácia dos serviços e propor medidas saneadoras de seu funcionamento; instaura sindicâncias e processos administrativos disciplinares; examina denúncias, representações e demais expedientes que tratam de irregularidades funcionais; julga e aplica penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de suspensão de até trinta dias; instrui os processos

administrativos disciplinares, cujas penalidades propostas forem demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado da Justiça para julgamento; e exerce as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Ouvidoria

A Ouvidoria encaminha denúncias de violação dos direitos indígenas individuais e coletivos; CONTRIBUIÇÃO para o desenvolvimento de políticas em prol das populações indígenas e para a resolução dos conflitos indígenas; promove a articulação entre a Funai, povos, comunidades e organizações indígenas, instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que tratam dos direitos humanos, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos e garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, de notório conhecimento contábil, com mandato de dois anos, vedada a recondução, sendo dois do Ministério da Justiça, dentre os quais um será seu Presidente, e um do Ministério da Fazenda, indicados pelos respectivos Ministros de Estado e nomeados, juntamente com seus suplentes, pelo Ministro de Estado da Justiça. As reuniões do Conselho Fiscal ocorrem ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocadas por seu Presidente. Ao Conselho Fiscal compete exercer a fiscalização da administração econômica e financeira da Funai e do patrimônio indígena. A Portaria nº 2458/MJ, publicada no DOU de 03 julho de 2013, nomeou os membros do Conselho para um mandato de dois anos. Desta forma, a Portaria expirou no exercício de 2015, não sendo nomeados novos membros.

Câmara de Gestão Estratégica-CGE

À Câmara de Gestão Estratégica compete estabelecer ou reorientar diretrizes e orientações estratégicas para formulação do planejamento estratégico e do Plano Anual de Ação da Funai, bem como aprová-lo.

Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA

Compõe ainda a estrutura de Governança, o Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA, instituído pela Portaria nº 512/PRES, de 06 de junho de 2016, tendo como competências: elaborar o planejamento estratégico da Funai, o plano de ação anual e os Planos de Trabalho, segundo as diretrizes emanadas pela Câmara de Gestão; propor diretrizes, estratégias, critérios e prioridades na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, com observância dos objetivos estratégicos, metas, iniciativas e indicadores definidos no Plano de Ação; monitorar a execução do conjunto de iniciativas, ações, projetos e atividades e avaliar os resultados alcançados; atuar de forma proativa na gestão de restrições que possam influenciar a execução das ações e propor correção de rumos a fim de CONTRIBUIÇÃO para obtenção dos resultados desejados; validar as informações de análise situacional dos objetivos estratégicos, metas, iniciativas e indicadores do PPA, sob a responsabilidade da Funai, inseridas no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento – SIOP; debater e propor as necessidades de revisão de ações do PPA; definir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas para fins de avaliação de desempenho institucional; prover a Câmara de Gestão Estratégica de informações sobre planejamento, monitoramento e avaliação do desempenho das iniciativas, ações, projetos e atividades, metas institucionais e indicadores.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, de notório conhecimento contábil, com mandato de dois anos, vedada a recondução, sendo dois do Ministério da Justiça, dentre os quais um será seu Presidente, e um do Ministério da Fazenda, indicados pelos respectivos Ministros de Estado e nomeados, juntamente com seus suplentes, pelo Ministro de Estado da Justiça. As reuniões do Conselho Fiscal ocorrem ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocadas por seu Presidente. Ao Conselho Fiscal compete 133 exercer a fiscalização da administração econômica e financeira da Funai e do patrimônio indígena. A Portaria nº 2458/MJ, publicada no DOU de 03 julho de 2013, que nomeou os membros do Conselho para um mandato de dois anos. Desta forma, a Portaria expirou no exercício de 2015, não sendo nomeados novos membros.

Comitê Gestor de TI

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Fundação Nacional do Índio – Cetif foi instituído, por meio da Portaria nº 118/PRES, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 2, de 26 de fevereiro de 2015. O comitê é deliberativo, de natureza estratégica, alinhado ao planejamento de TI e aos objetivos estratégicos da Funai, com abrangência também sobre as suas unidades administrativas descentralizadas.

3.2. Informações sobre dirigentes e colegiados

O processo de escolha dos dirigentes da Funai é de competência da Presidência da República, cuja nomeação se dá pela Casa Civil ou pelo próprio Presidente da República.

Colegiado	Competências
Presidência	I - exercer a representação política da Funai; II - formular os planos de ação da Funai e estabelecer as diretrizes para o cumprimento da política indigenista; III - articular-se com órgãos e entidades públicas e instituições privadas; IV - gerir o patrimônio indígena e estabelecer normas sobre a sua gestão; V - representar a Funai judicial e extrajudicialmente, admitida a delegação de poderes; VI - decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis da Funai e do patrimônio indígena, ouvido o Conselho Fiscal; VII - firmar convênios, acordos, ajustes e contratos de âmbito nacional; VIII - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos previstos em lei; IX - editar instruções sobre o poder de polícia nas terras indígenas; X - submeter à aprovação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a proposta orçamentária da Funai; XI - apresentar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal, os balancetes da Funai e do patrimônio indígena e, anualmente, as prestações de contas; XII - ordenar despesas, incluída a renda indígena; XIII - dar posse aos membros do Conselho Fiscal; XIV - nomear e dar posse aos membros dos Comitês Regionais; XV - dar posse e exonerar servidores públicos do quadro de pessoal da Funai; XVI - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento; XVII - supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da Funai, mediante acompanhamento dos órgãos de sua estrutura básica; e XVIII - definir o local das sedes dos órgãos descentralizados da Funai.
Diretoria Colegiada, composta pelo Presidente da Funai, que a presidirá, e por três Diretores.	I - estabelecer diretrizes e estratégias da Funai; II - acompanhar e avaliar a execução de planos e ações da Funai, além de determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos seus objetivos; III - examinar e propor ações para proteção territorial e promoção dos povos indígenas; IV - deliberar sobre questões propostas por seus Diretores ou pelo Presidente da Funai; V - analisar e aprovar o plano de ação estratégica e a proposta orçamentária da Funai, além de estabelecer metas e indicadores de desempenho para os programas e projetos da Funai; VI - analisar e aprovar o plano de aplicação da renda do patrimônio indígena, a ser submetido à análise e à aprovação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; VII - analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas com avaliação dos programas e das ações da Funai; VIII - analisar e aprovar programa de formação, treinamento e capacitação técnica para os servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Funai; IX - analisar e identificar fontes de recursos internos e externos para viabilização das ações planejadas pela Funai; X - analisar e aprovar o plano anual de fiscalização das terras indígenas; XI - analisar e aprovar as proposições remetidas pelos Comitês Regionais; e XII - examinar e propor o local da sede dos órgãos descentralizados da Funai.

Diretoria de Administração e Gestão	<p>I - planejar, coordenar e monitorar a execução de atividades relacionadas aos sistemas federais de recursos humanos, de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de tecnologia da informação, de serviços gerais, de organização e inovação institucional e de gestão de documentos de arquivo, no âmbito da Funai;</p> <p>II – planejar, coordenar e monitorar a execução das atividades relacionadas à MANUTENÇÃO e à conservação das instalações físicas, aos acervos e documentos e às contratações para suporte às atividades administrativas da Funai;</p> <p>III – coordenar, controlar e executar financeiramente os recursos da renda indígena;</p> <p>IV – gerir o patrimônio indígena na forma estabelecida no inciso III do caput do art. 2º;</p> <p>V – coordenar, controlar e executar os assuntos relativos à gestão de pessoas, à gestão estratégica e a recursos logísticos;</p> <p>VI – supervisionar e coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais e a elaboração da programação financeira e orçamentária da Funai;</p> <p>VII – celebrar convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos do Orçamento Geral da União e a transferência de recursos da renda indígena;</p> <p>VIII – analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União, da renda indígena e de fontes externas;</p> <p>IX – promover o registro, o tratamento, o controle e a execução das operações relativas às administrações orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos geridos pela Funai;</p> <p>X – planejar, coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à organização e à modernização administrativa;</p> <p>XI – coordenar, orientar, monitorar e executar as atividades relativas à implementação da política de recursos humanos, incluídas as de administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento; e</p> <p>XII – coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico da tecnologia da informação e sua implementação no âmbito da Funai, nas áreas de desenvolvimento dos sistemas de informação, de MANUTENÇÃO e operação, de infraestrutura, de rede de comunicação de dados e de suporte técnico.</p>
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	<p>planejar, coordenar, propor, promover, implementar e monitorar as políticas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>II - promover políticas de gestão ambiental para a conservação e a recuperação do meio ambiente, além de monitorar e mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas, em articulação com os órgãos ambientais;</p> <p>III - promover o etnodesenvolvimento, em articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>IV - promover e proteger os direitos sociais indígenas, em articulação com órgãos afins;</p> <p>V - monitorar as ações de saúde das comunidades indígenas e de isolamento voluntário desenvolvidas pelo Ministério da Saúde; e</p> <p>VI - monitorar as ações de educação escolar indígena realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em articulação com o Ministério da Educação.</p>
Diretoria de Proteção territorial	<p>I - planejar, coordenar, propor, promover, implementar e monitorar as políticas de proteção territorial, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>II - elaborar estudos de identificação e delimitação de terras indígenas;</p> <p>III - realizar a demarcação e a regularização fundiária das terras indígenas;</p> <p>IV - monitorar as terras indígenas regularizadas e aquelas ocupadas por povos indígenas, incluídas as isoladas e as de recente contato;</p> <p>V - planejar, formular, coordenar e implementar as políticas de proteção aos grupos isolados e recém-contatados;</p> <p>VI - formular e coordenar a implementação das políticas nas terras ocupadas por povos indígenas de recente contato, em articulação com a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável;</p> <p>VII - planejar, orientar, normatizar e aprovar informações e dados geográficos, com objetivo de fornecer suporte técnico necessário à delimitação, à demarcação física e às demais informações que compõem cada terra indígena e o processo de regularização fundiária;</p> <p>VIII - disponibilizar as informações e os dados geográficos, no que couber, às unidades da Funai e a outros órgãos ou entidades correlatos;</p> <p>IX - implementar ações de vigilância, fiscalização e de prevenção de conflitos em terras indígenas e retirada dos invasores, em conjunto com os órgãos competentes; e</p> <p>X - coordenar e monitorar as atividades das Frentes de Proteção Etnoambiental.</p>

3.3. Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna (Audin) da Funai é uma Unidade Seccional de assessoramento direto a Presidência e está vinculada diretamente ao dirigente máximo da Fundação, tendo as competências previstas na Portaria nº 666/PRES/2017.

As competências da Audin guardam consonância com as diretrizes emanadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no caso, a Controladoria-Geral da União – CGU.

Assim, cabe a esta Seccional a missão de acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Funai, a fim de propor ações preventivas, corretivas e de melhorias nos processos, com vistas a agregar valor à gestão, além de apoiar, permanentemente, os órgãos de controle interno e externo, no exercício de suas missões institucionais.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna são concebidos de modo coordenado e sistemático, tendo por base as normas técnicas aplicadas à atividade de auditoria governamental emanadas por órgãos e entidades de referência no assunto, como a Controladoria-Geral da União – CGU, o Tribunal de Contas da União – TCU e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil e delineadas no Planejamento Anual de Atividades.

A atuação da Seccional tem como principal foco as ações de controle na área-meio, a partir do planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício.

As ações de controle aplicadas na área-meio contemplam: a avaliação da execução orçamentária, financeira e da conformidade contábil, mediante exames em registros contábeis; bens materiais; ocupação de imóveis funcionais; concessão de suprimento de fundos; gestão de pessoal, auxílios e vantagens, tais como: ajuda de custo; auxílio-moradia; passagens e diárias, concedidas a servidores. Inclui, ainda, exames em procedimentos licitatórios, inclusive Regime Diferenciado de Contratação - RDC, contratação e execução de contratos administrativos, na Sede e nas Unidades Regionais. A essas atividades, entre outras demandas encaminhadas à Auditoria Interna com vistas à obtenção de subsídios para tomadas de decisão pelo gestor, destaca-se: a análise e emissão de parecer em processos de tomadas de contas especiais.

Complementando as atividades desenvolvidas internamente, cabe destacar o efetivo cumprimento de sua competência institucional de prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo (em suas auditorias, fiscalizações e em outras demandas utilizadas para promover o permanentemente acompanhamento da execução dos programas a cargo da Fundação), CONTRIBUINDO, deste modo, para a MANUTENÇÃO da conformidade e alcance dos objetivos estabelecidos nos programas governamentais.

No exercício de 2017, estavam programadas, conforme Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2017, cinco auditorias: três em unidades descentralizadas e duas na Sede da Fundação. Desse total, duas auditorias programadas foram canceladas em virtude da redução da força de trabalho decorrente de aposentadorias e egresso de servidores.

A materialidade de todos os recursos dos contratos e programas auditados, em 2017, alcançou o total de R\$22.610.757,68 (vinte e dois milhões seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos):

Quadro 25 Materialidade recursos dos contratos e programas auditados

Unidade	Objetivos	Escopo	Valor (R\$)
CR de Roraima	Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios/contratos de prestação de serviços e de fornecimento de bens, com observância às dimensões de economicidade, eficiência e eficácia dos recursos públicos. Avaliar os controles internos. Levantar os pontos críticos. Colaborar na melhoria do desempenho da Unidade por meio de recomendações oportunas. Verificar a elaboração dos inventários dos bens móveis e processo de baixa de bens inservíveis.	1. Os exames serão realizados por amostragem através dos processos licitatórios formulados no exercício e contratos em vigor, avaliando-se a conformidade nos termos das Leis vigentes, bem como a sua execução e fiscalização. 2. Verificação quanto à elaboração do inventário anual de bens e baixa de bens inservíveis da sede da Unidade	6.268.417,04
Sede			16.342.340,64
Total			22.610.757,68

Houve ainda a apuração de denúncias anônimas, encaminhadas pela CGU, atinentes a licitações, contratos, concessão de diárias, emprego de recursos e patrimônio, em três Coordenações Regionais e na Sede administrativa.

Registra-se que no decorrer do ano de 2017, em função do quadro reduzido de técnicos, foram realizadas atividades de acompanhamento relativas à verificação das implementações do gestor correspondente às ações saneadoras, por meio da avaliação do plano de providência elaborado pela unidade auditada.

A escolha do titular da Auditoria Interna é feita mediante indicação do Presidente da Fundação, seguindo as regras dispostas na Portaria nº CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2017.

A Auditoria Interna utiliza o Sistema de Auditoria – Siaudi, para elaboração dos relatórios decorrentes dos trabalhos auditoriais, os quais, após homologação, são disponibilizados à Presidência da Fundação, para conhecimento, e à unidade auditada, para a adoção de providências com vistas a implementação das recomendações. A comunicação é realizada *online* mediante o envio de e-mail.

Com a edição da Portaria PRES nº 799, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 14 de outubro de 2016, que disciplina o processo de trabalho da Auditoria Interna, consignou-se, em seu art. 12, a necessidade de comunicação à Presidência para adoção de medidas quando não houver manifestação da unidade auditada.

Em que pese à reduzida força de trabalho, a Auditoria Interna tem procurado aprimorar os trabalhos com bastante dedicação e esforço, a fim de CONTRIBUIÇÃO para minimizar as fragilidades encontradas quando da realização dos trabalhos auditoriais, para que resulte em melhoria nos controles internos, agregação de valor aos processos, oportunizando a Fundação alcançar os seus objetivos.

3.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria da Funai conta com a seguinte estrutura:

- 1 Corregedor (FCPE 4);
- 1 Assistente Técnico (DAS 102.1);
- 1 Coordenação de Assuntos Disciplinares – COAD (DAS 101.3);
- 1 Serviço de Análise Correicional - SEAN (DAS 101.1); e
- 1 Serviço de Controle e Apoio Técnico - SECAT (DAS 101.1).

Em relação à quantidade de servidores lotados e em exercício na unidade, temos:

- 1 Corregedor;
- 1 Assistente Técnico;
- 1 Coordenador e 2 servidores na COAD;
- 1 Chefe de Serviço e 4 servidores no SEAN; e
- 1 Chefe de Serviço e 1 servidor no SECAT.

- encontram-se ainda em exercício na Corregedoria 8 servidores destinados a compor comissões de procedimentos administrativos disciplinares.

A Corregedoria elabora o seu planejamento anual com base no montante de recursos destinados ao custeio das comissões (diárias e passagens) que atuarão em fora da

sede em Brasília, a complexidade de processos que hoje se encontram em seu passivo e a possibilidade iminente de prescrição.

Nesse sentido, necessário se faz apresentar um comparativo da atuação da Corregedoria no ano de 2016 e 2017:

- Em relação aos recursos destinados à condução de processos fora da sede em Brasília.

ANO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL
2016	286.577,26	24.547,50	311.124,76
2017	128.659,00	45.000,00	173.659,00

- Em relação à instauração de procedimentos

Ano /Modalidade	2016			2017		
	Instaurados	Reconduzidos	Total	Instaurados	Reconduzidos	Total
PAD	59	23	82	39	9	48
Sindicância Administrativa	6	5	11	2	-	2
Rito Sumário	0	0	0	0	0	0
Sindicância Investigativa	6	0	6	1	-	1
Sindicância Patrimonial	0	0	0	3	-	3
	71	28	99	45	9	54

Como se pode observar, houve uma redução significativa no desempenho da Corregedoria em 2017 em relação a 2016. Isso se deveu principalmente ao grande contingenciamento de recursos financeiros ocorrido naquele ano. Como a Funai possui uma estrutura organizacional bastante descentralizada, a grande maioria dos processos se dá fora de Brasília.

É de se destacar também que no início de 2016 havia 50 processos concluídos e pendentes de julgamento. Esse montante, ao final 2017, aumentou para 99. Isso se deve ao fato de que em seu Serviço de Análise Correcional a Corregedoria conta somente com 2 servidores qualificados para realizar a análise dos processos após a conclusão dos trabalhos das comissões.

3.5. Gestão de riscos e controles internos

Quanto à gestão de riscos, conquanto ainda não se encontre definitivamente estruturada e formalizada, há iniciativa em curso por parte desta Auditoria Interna, para a sua promoção e institucionalização, consistente na avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos da Fundação e na proposição de medidas para a implementação do novo modelo.

No exercício aqui em questão, buscou-se estudar e pesquisar por boas práticas desenvolvidas na Administração Pública a fim de avaliar a possibilidade de implementação das metodologias de pesquisa à realidade da Funai, entretanto, em função da recomposição da equipe da Auditoria Interna e da inovação do tema, ainda se mostra necessário investir em capacitação e aperfeiçoamento aos novos auditores e aos gestores da Casa.

No que tange aos Controles Internos, esta Unidade procura fomentar a gestão dos controles por meio de recomendações e monitoramento das medidas implementadas, de modo a aprimorar as ferramentas de controle.

De se mencionar, também, que as ações de auditoria realizadas no exercício de 2017, a partir de exames amostrais, demonstram fragilidades no processo de gestão,

decorrentes de falhas na execução das atividades e de procedimentos de acompanhamento e controles inadequados.

Diante das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria, com o objetivo de sanar e/ou mitigar as disfunções, verifica-se a necessidade de adoção de outras medidas de maior impacto, principalmente no que se refere ao aprimoramento da política de recursos humanos, envolvendo: recomposição quanti-qualitativa da força de trabalho; revisão e melhoria dos controles internos administrativos por meio de uma ação efetiva no âmbito de sistemas e métodos e da modernização da gestão interna, a partir da revisão e atualização dos normativos internos e elaboração de manuais de procedimentos e rotinas; fortalecimento da atividade de conformidade (*compliance*).

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da Funai é composta por 2.285 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco) servidores, sendo 1.935 (um mil, novecentos e trinta e cinco) efetivos, que representam aproximadamente 85% (oitenta e cinco por cento) do quadro de pessoal do Órgão.

A Funai conta, ainda, com 36 (trinta e seis) servidores em exercício descentralizado, 5 (cinco) em exercício provisório, 81 (oitenta e um) requisitados de outros órgãos e esferas, 225 (duzentos e vinte e cinco) nomeados em cargo comissionado (sem vínculo) e 3 (três) servidores anistiados (celetistas).

A força de trabalho encontra-se distribuída no território nacional entre a Sede desta Fundação, localizada em Brasília-DF, as 37 (trinta e sete) Coordenações Regionais, as 240 (duzentos e quarenta) Coordenações Técnicas Locais, as 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental e o Museu do Índio.

Com a edição do Decreto nº 9.010/2017, publicado no DOU de 24 de março de 2017, a Funai teve sua estrutura organizacional reduzida em 51 (cinquenta e uma) unidades descentralizadas, passando de 291 (duzentas e noventa e uma) Coordenações Técnicas Locais em 2016, para 240 (duzentas e quarenta) em 2017.

Tal fato ampliou a área de atuação de diversas unidades, ao mesmo tempo em que estas sofreram reduções significativas nas equipes de trabalho, haja vista que os ocupantes dos cargos em comissão que deixaram de existir na estrutura da Funai foram automaticamente exonerados, afetando o poder de implementação e execução de suas atribuições regimentais.

De acordo com o Decreto nº 9.010/2017 e com o Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 666/PRES, publicada no DOU de 19 de julho de 2017, são 306 (trezentas e seis) unidades descentralizadas, incluindo 02 (duas) unidades vinculadas ao Museu do Índio e os 14 (quatorze) serviços vinculados às Frentes de Proteção Etnoambiental, distribuídas nas cinco regiões geográficas, conforme se segue: 73 (setenta e três) no Centro-Oeste, 148 (cento e quarenta e oito) no Norte, 47 (quarenta e sete) no Nordeste, 15 (quinze) no Sudeste e 23 (vinte e três) no Sul.

Desse modo, comparando a força de trabalho e a quantidade de unidades descentralizadas, por região, tem-se a seguinte distribuição:

Quadro 26 Distribuição força de trabalho x unidades

Região	Unidades	Servidores
Centro-Oeste	24%	38%
Norte	48%	32%
Nordeste	15%	18%
Sudeste	5%	7%
Sul	8%	6%

Observando o quadro acima se percebe que, apesar da Região Norte concentrar quase 50% (cinquenta por cento) das unidades da Funai, a força de trabalho em exercício naquelas localidades ainda se encontra distante da necessária. Assim, buscando minimizar a escassez de servidores e fortalecer as áreas de maior concentração de terras indígenas, no último concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro da Funai, deflagrado pelo Edital ESAF nº 24, de 20 de abril de 2016, 50% (cinquenta por cento) das vagas autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP foram alocadas na Região Norte.

Enfatiza-se que a insuficiência da força de trabalho vem sendo destaque em auditorias externas, tal como no diagnóstico sistêmico do Tribunal de Contas da União - TCU, contido no Acórdão Nº 2.626/2015, de 21 de outubro de 2015, no Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 60, da Controladoria-Geral da União - CGU, de agosto de 2016, e em diversas ações promovidas pelo Ministério Público e pela Procuradoria da República.

O déficit de servidores fica mais evidente ao comparar o total de vagas autorizadas (cargos cadastrados no SIAPE) com as preenchidas no Quadro de Pessoal da Funai, o qual apresenta uma carência de 3.662 (três mil, seiscentos e sessenta e dois) servidores, conforme lotação constante do quadro “Força de Trabalho”.

Destaca-se que dos 3.100 (três mil e cem) cargos criados pela Lei nº 11.357/2006, publicada no DOU de 20 de outubro de 2006, 2.261 (dois mil, duzentos e sessenta e um) ainda não foram autorizados para provimento, sendo 98 (noventa e oito) de indigenista especializado, 1.575 (um mil, quinhentos e setenta e cinco) de agente em indigenismo e 588 (quinhentos e oitenta e oito) de auxiliar em indigenismo.

Outro fator relevante para o enfraquecimento da força de trabalho desta Fundação é a quantidade anual de desligamentos, decorrentes em grande parte por motivo de aposentação voluntária de servidor, comparado pelo escasso provimento de cargos efetivos nos últimos anos, conforme quadro comparativo do número de ingressos com o de egressos no exercício de 2017, onde se observam 64 (sessenta e quatro) ingressos para 325 (trezentos e vinte e cinco) egressos. Ao contemplar somente os servidores de carreira da Funai (subitem 1.2.1, do quadro Força de Trabalho), tem-se uma redução de 189 (cento e oitenta e nove) servidores no último exercício.

Quadro 27 Força de Trabalho da Funai

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5.596	1.935	23	211
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5.596	1.935	23	211
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5.596	1.935	0	189
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	3	6
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	20	15
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	41	113
4. Total de Servidores (1+2+3)	5.596	1.935	64	325

Fonte: Sistema Siape – Base 31/12/2017

O número de aposentadorias, por sua vez, vem aumentando gradativamente, refletindo a necessidade de renovação da força de trabalho por meio de Concurso Público. Nesse cenário, nos últimos 30 (trinta) anos, devido a não renovação do quadro, a idade média dos servidores saltou de 33 (trinta e três) para 52 (cinquenta e dois) anos. Além disso, 461 (quatrocentos e sessenta e um) servidores já recebem o benefício de Abono Permanência e outros 336 (trezentos e trinta e seis), pelas regras vigentes, implementarão os requisitos para concessão de aposentadoria até o ano 2020, conforme gráficos anexos.

Gráfico 4 redução e envelhecimento do quadro de Pessoal da Funai

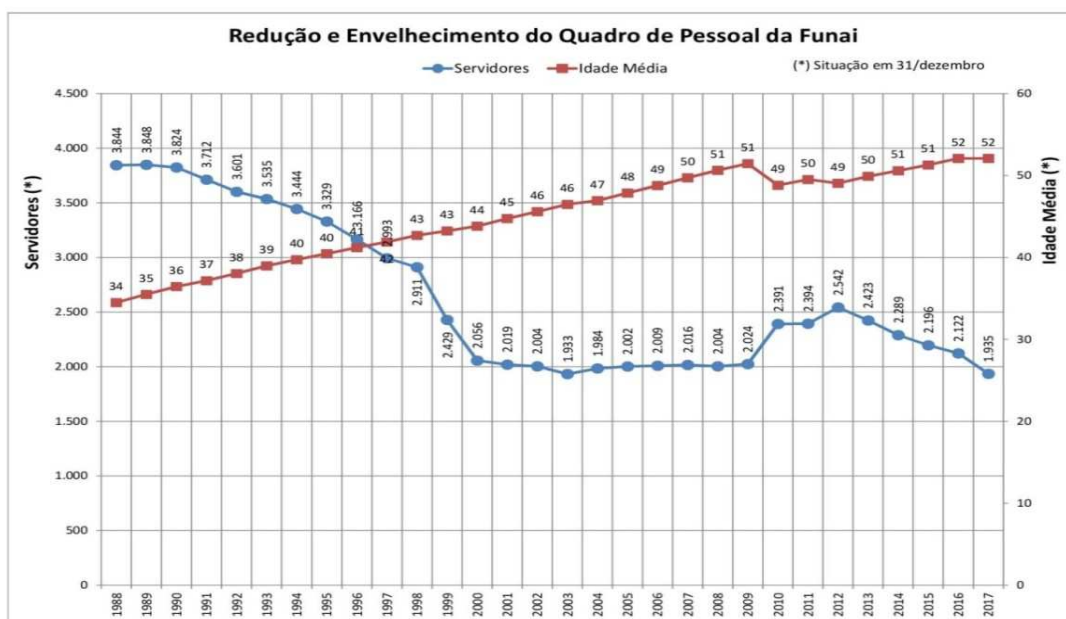
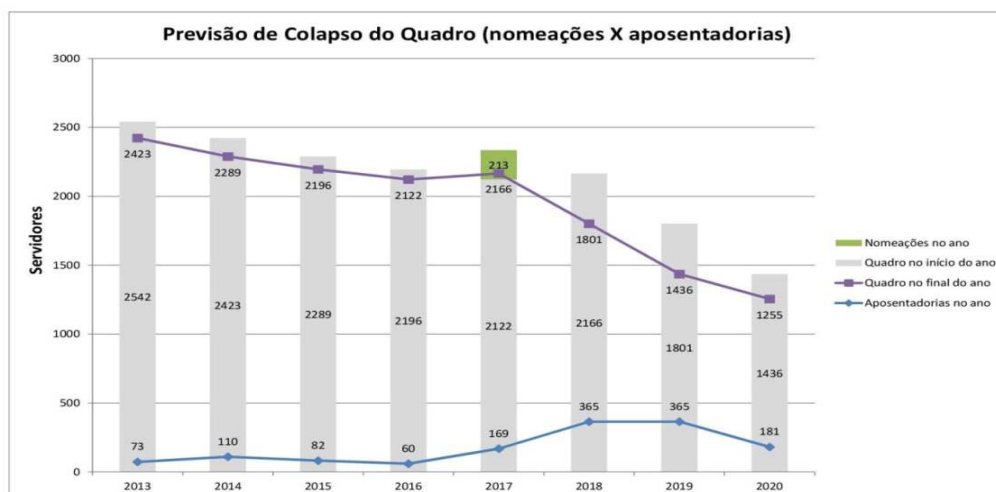


Gráfico 5 Previsão de colapso do quadro da Funai (nomeações x aposentadorias)



OBS 1: Previsão de aposentadorias futuras baseada em direitos (abonos de permanência) já adquiridos e a serem adquiridos até 2020.
 OBS 2: Falecimentos e exonerações a pedido, não incluídos na previsão, reduzirão ainda mais o quadro.

Os afastamentos decorrentes de cessão também merecem destaque. Em dezembro de 2016 constavam 60 (sessenta) servidores na situação de cedidos, sendo que em 2017 o número de servidores nesta situação reduziu para 40 (quarenta), em razão da negativa de novas solicitações e prorrogações.

Outros afastamentos que reduzem a força de trabalho momentaneamente estão representados no quadro a seguir:

Tabela 3 Tipos de Afastamento

Cod	Afastamento	Servidores	Dias
0012	Afas. Estudo Exterior C/Ônus Limitado - EST	4	759
0016	Afas. Exer. Mand. Elet. Prefeito S/Remun. - EST	1	1
0019	Afas. Exer. Mand. Elet. Vereador C/Remun - EST	2	699
0021	Afas. Integrar Comissão de Inquerito Administrativo - EST	6	759

0022	Afas. Juri e Outros Serviços - EST	10	716
0024	Afas. Missão Exterior Com Ônus - EST	1	5
0025	Afas. Missão Exterior Com Ônus Limitado - EST	1	4
0028	Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST	13	3.885
0032	Afas. Est/Prog.Trein.(Congr-Encon) País C/Ônus Limit - EST	60	186
0033	Afas. Est/Prog.Trein.(Cong-Enc-Semin) País C/Ônus - EST	23	89
0034	Afas. Est/ Prog.Trein.(Cong-Enc-Semin.) País S/Ônus - EST	6	25
0038	Afas. (Cessão) C/Ônus Para Servir a Outro Órgão - EST	9	2.843
0041	Afas. Viagem /Serv Fora do País Com Ônus Limitado - EST	2	18
0042	Afas. Viagem/Serv País Com Ônus - EST	791	19.336
0043	Afas. Viagem/Serv País Com Ônus Limit. - EST	10	51
0046	Ausência Alistamento Eleitoral - EST	1	1
0047	Atraso ou Saída Antecipada - EST	42	356
0049	Casamento - EST	6	48
0052	Deslocam. Nova Sede Situação em Transito - EST	26	614
0054	Doação de Sangue - EST	19	27
0055	Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504	27	111
0058	Exer. Provis. Parag 2º, art. 84, Lei 8112/1990 - EST	2	730
0060	Falecimento Pessoa da Família - EST	51	416
0063	Falta Justificada Decisão Administrativa - EST	1	2
0065	Falta Motivo Greve - EST	105	115
0066	Falta - EST	70	2.405
0067	Lic. Adotante Crianças Até 1 ano - EST	1	90
0071	Lic. Adotante Sentença judicial - EST	2	31
0073	Lic. Gestante Prorrogação - EST	13	703
0074	Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST	11	985
0081	Lic. Capacitação - EST	8	419
0084	Lic. Tratamento de Saúde - EST	345	21.138
0085	Lic. Tratar de Interesses Particulares - EST	15	3.085
0086	Lic. Paternidade - EST	21	110
0087	Lic. Acidente em Serviço - EST	1	180
0089	Lic. Motiv. Doen. Pes. Fam. Após 60 dias S/Remuneração - EST	2	9
0090	Lic. por Motivo de Doença em Pesssoa da Família - EST	108	1.605
0094	Penalidade Suspensão - EST	3	235
0096	Suspensão Temporária Administrativa - EST	15	3.074
0149	Lic. Maternidade - CONTRIBUIÇÃO RGPS	5	539
0153	Lic. Maternidade Prorrogação -CONTRIBUIÇÃO RGPS	5	197
0162	Lic. Tratamento Saúde - CONTRIBUIÇÃO RGPS (até 15 dias)	5	65
0167	Lic. Tratamento Saúde (+ de 15 dias) - Cont. RGPS	3	818
0174	Suspensão Temporária Administrativa - CLT	1	365
0224	HIST. EST L1711/52- Lic. Acompanhar Conjuge	1	365
0261	Lic. Gestante (Concedida SIASS) - EST	3	358
0270	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	314	1.441
0274	RECLUSÃO (Prisão)	1	365
0287	Lic. Prêmio Por Assiduidade - EST	79	4.336
0295	Afas. (Cessão) Sem Ônus Para Servir a Outro Órgão - EST	52	15.429
0302	Afas. Sindicância (Suspensão - art. 145) - EST	2	730
0324	Lic. Paternidade Prorrogação - EST	19	303

Quanto à distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim, registra-se que 581 (quinhentos e oitenta e um) servidores atuam na área meio e 1.704 (mil setecentos e quatro) servidores atuam na área fim.

Na análise do detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções, tem-se 67 (sessenta e sete) servidores ativos permanentes exercendo cargos em comissão e 489 (quatrocentos e oitenta e nove) em exercício de funções de confiança, 13 (treze) servidores de outros órgãos exercendo cargos em comissão e 42 (quarenta e dois) em exercício de funções de confiança, além de 225 (duzentos e vinte e cinco) servidores sem vínculo exercendo cargos em comissão.

Quanto ao provimento de cargos efetivos, em 28 de dezembro de 2017 foram nomeados 213 (duzentos e treze) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas

efetivas, regulado por meio do Edital ESAF nº 24/2016, cuja distribuição inicial de vagas correspondia a 220 (duzentos e vinte) cargos, sendo 202 (duzentos e dois) de indigenista especializado, 07 (sete) de Engenheiro, 05 (cinco) de Engenheiro Agrônomo e 06 cargos de Contador.

Contudo, ressalta-se que os cargos providos no último concurso não são suficientes para a manutenção da força de trabalho, principalmente nas atividades finalísticas. Desse modo, objetivando o fortalecimento institucional e a constituição de um Quadro de Pessoal permanente e qualificado, que possa dar continuidade às ações governamentais e aos projetos de crescente complexidade, esta Fundação prorrogou a validade do último certame por mais 1 (um) ano de forma a viabilizar solicitação de autorização junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, para o preenchimento em até 50% (cinquenta por cento) a mais do quantitativo inicialmente previsto no edital de abertura do concurso.

Além disso, é imprescindível a autorização para realização de certame público visando o provimento dos demais cargos criados pela Lei nº 11.357/2006, que ainda não foram providos, nos termos do Decreto nº 6944, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009.

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Tabela 4 Despesas de Pessoal - situação apurada até 31/12/2017

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2017	61.683.051,36	4.619.083,83	21.050.057,86	4.753.093,34	12.447.876,80	9.179.691,00	104.375.625,02	489.154,20	825.527,05	219.423.160,46
	2016	60.732.919,87	7.360.206,47	21.518.853,23	4.719.815,61	13.296.380,43	9.308.668,28	101.272.886,63	1.014.950,43	904.234,34	220.128.915,29
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2017	0,00	715.370,08	542.884,42	119.086,09	7.591,53	163.753,89	3.333.065,86	19.604,18	0,00	4.901.356,05
	2016	0,00	1.099.114,76	535.149,90	110.429,57	22.275,37	133.522,47	2.902.027,88	141.034,04	0,00	4.943.553,99
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	0,00	9.239.187,64	1.049.500,05	229.054,09	1.496.730,75	156.549,85	453.006,62	23.289,82	0,00	12.647.318,82
	2016	0,00	10.793.904,86	1.348.890,45	309.304,32	1.971.010,94	229.027,04	659.567,86	41.062,89	0,00	15.352.768,36
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	1.800.673,86	0,00	500.524,10	107.222,55	240.304,96	337.791,56	2.532.940,85	8.587,20	89.867,98	5.617.913,06
	2016	2.083.313,47	0,00	637.491,39	142.850,61	290.229,52	392.608,19	2.876.959,91	56.026,21	108.099,48	6.587.578,78
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	104.210,00	0,00	7.662,51	6.129,99	8.292,54	0,00	123.723,83	0,00	0,00	250.018,87
Fonte:	Extrator do SIAPE										

Ao comparar os valores de despesas com pessoal entre 2016 e 2017 não ocorreram variações significativas conforme verificado no quadro abaixo:

Tabela 5 Demonstrativo das Despesas de Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Total
Membros de poder e agentes políticos		
Exercícios	2016	-
	2017	-
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada		
Exercícios	2016	R\$ 225.072.469,28
	2017	R\$
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada		
Exercícios	2016	-
	2017	-
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)		
Exercícios	2016	R\$ 15.352.768,36
	2017	R\$
Servidores cedidos com ônus		
Exercícios	2016	R\$ 6.587.578,78
	2017	R\$
Servidores com contrato temporário		
Exercícios	2016	R\$ 250.018,87
	2017	R\$

Fonte: Sistema Siape – Base 31/12/2017

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

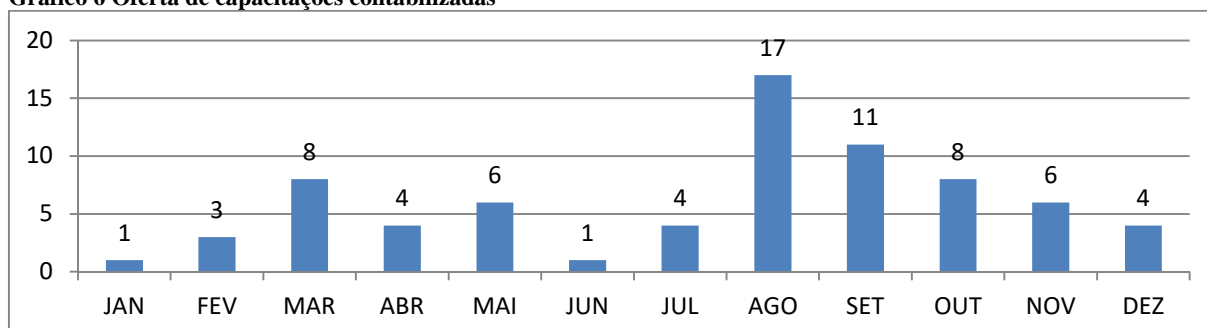
Apesar de todas as dificuldades encontradas, para alcançar os objetivos estratégicos e amenizar os riscos relacionados ao déficit da força de trabalho, a Funai desenvolveu as seguintes ações no exercício de 2017:

- planejamento e execução de ações de capacitação, mesmo num cenário de restrição orçamentária;
- realização de Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Estagiários;
- realização do I Concurso Interno de Remoção – CIR;
- realização de estudos para readequação da força de trabalho nas unidades desta Fundação.

Política de Capacitação e Treinamento de Pessoal

Balanco da Capacitação – Exercício De 2017

Gráfico 6 Oferta de capacitações contabilizadas



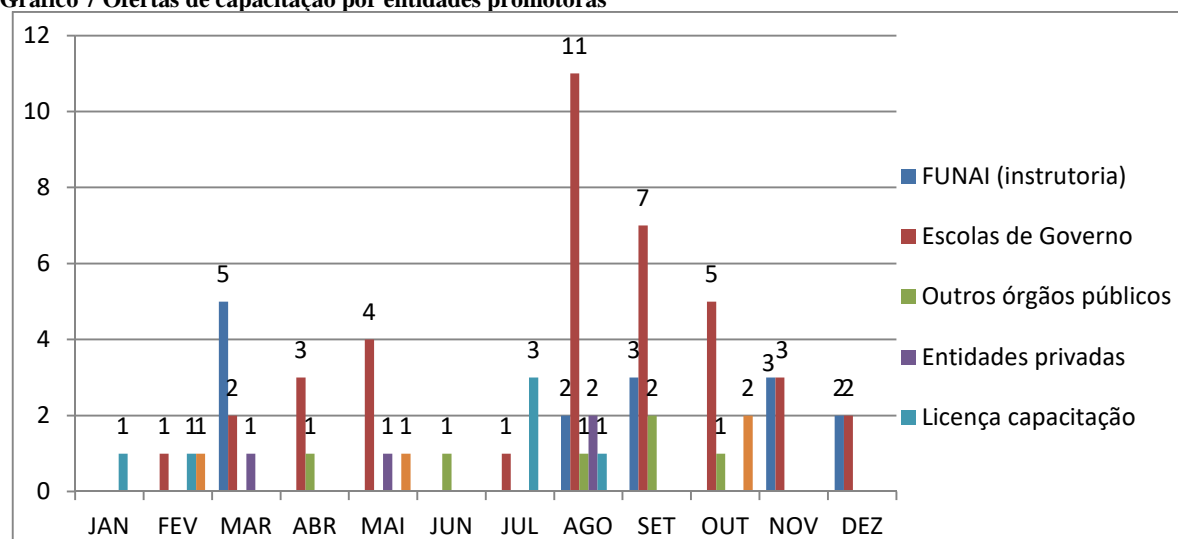
Total: 73 eventos de capacitação promovidos

Verifica-se no gráfico acima que a oferta de capacitação no primeiro semestre do ano (23) foi bastante reduzida em relação ao segundo semestre (50). Essa distribuição justifica-se por uma série de fatores dentre os quais, cita-se: liberação do orçamento para

execução apenas em meados de março, seguido de contingenciamento orçamentário que perdurou durante a maior parte do ano, mudanças administrativas decorrentes da publicação do novo Estatuto da Funai (Decreto 9.010/2017, de 23/03/2017) e esforço institucional voltado para a elaboração do novo Regimento Interno da Fundação (Portaria nº 666/PRES/2017, publicada em 17/07/2017).

Tem-se que todas os eventos de capacitação foram realizados com o respaldo no Plano Anual de Capacitação da Funai para o exercício de 2017, publicado pela Portaria nº 002/PRES, de 03/01/2017. As ações foram classificadas nas áreas e temas constantes do PAC e, algumas delas, em razão dos conteúdos programáticos contemplados, especialmente no que diz respeito aos afastamentos para programas de pós-graduação e licenças para capacitação, podem ser consideradas como ações transversais pelo fato de atravessarem os processos primários e de suporte da instituição.

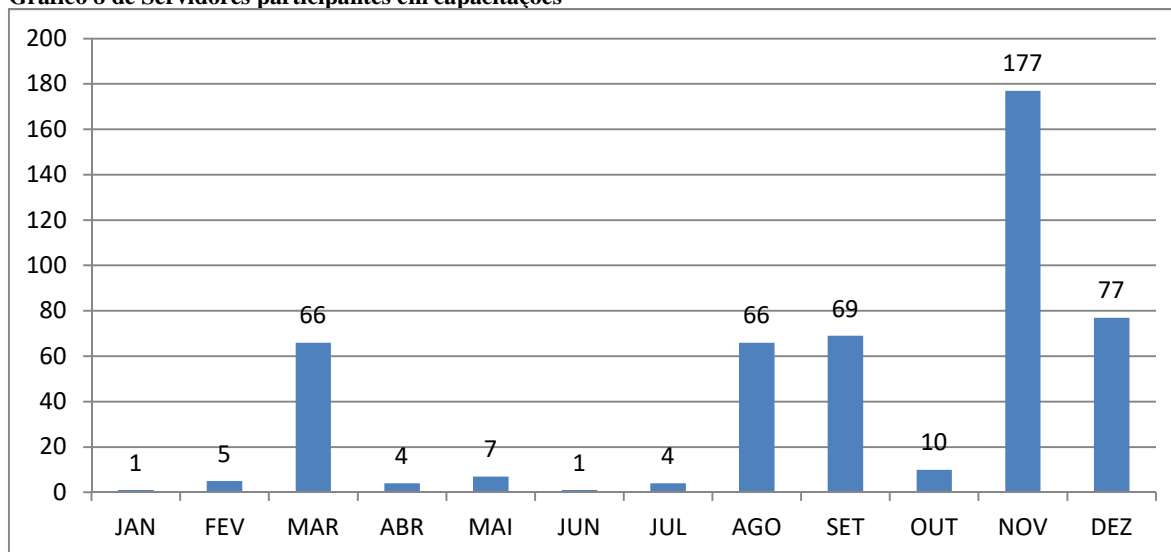
Gráfico 7 Ofertas de capacitação por entidades promotoras



Funai – instrutoria (15); Escolas de Governo (39); Outros órgãos públicos (5); Entidades privadas (4); Licença para capacitação (6); Afastamentos para pós-graduação (4). Total: 73 ofertas.

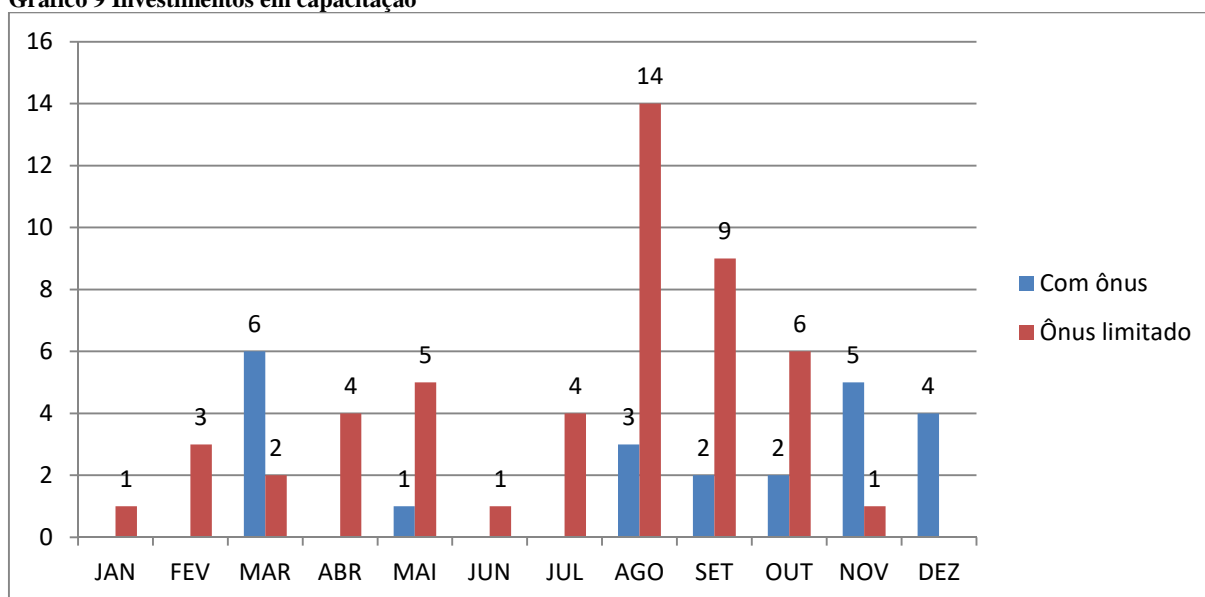
Sobre o gráfico acima, destaca-se o uso da instrutoria (interna e externa) como estratégia eficaz e econômica para a realização de eventos de capacitação pela própria Funai. Além disso, ressalta-se o importante papel das escolas de governo na qualificação de servidores, cujas ofertas foram amplamente divulgadas em âmbito institucional, de modo a incentivar os servidores a se inscreverem e participarem dos cursos. Considera-se, ainda, que foi firmado Termo de Execução Descentralizada com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, pelo qual foram realizadas duas turmas exclusivas para a Funai, de diferentes áreas do conhecimento. Observa-se também o esforço da Funai em firmar parcerias com órgãos públicos federais no intuito de propor aos servidores ofertas diversificadas de capacitação, mas que mantenham correlação com as áreas de interesse definidas em seu Plano Anual de Capacitação.

Ocorre que, por vezes, a administração pública não possui em seu quadro de pessoal, servidores suficientemente qualificados para atuarem como agentes multiplicadores de conhecimentos em determinadas áreas. Ao mesmo tempo, as escolas de governo não contemplam em seus calendários de curso eventos com conteúdos programáticos mais aprofundados. Em situações como essas se faz necessário recorrer ao mercado de instituições privadas de ensino para suprir as necessidades de capacitação do órgão. Contudo, conforme se observa no gráfico, foram contratados pela Funai apenas quatro eventos com instituições privadas.

Gráfico 8 de Servidores participantes em capacitações**Participação de servidores nas ações de capacitação (487)**

No decorrer do exercício de 2017 foram computadas 487 (quatrocentas e oitenta e sete) participações de servidores da Funai nos eventos de capacitação ofertados. Esse dado contempla a participação de servidores em mais de um evento. Ao tratar esse dado de forma a conhecer o número real de servidores capacitados, isto é, desconsiderando o número de vezes em que um mesmo servidor foi capacitado, é preciso identificar em quantas ações de capacitação ele esteve presente.

Assim, informa-se que 307 (trezentos e sete) servidores participaram apenas de uma ação; 56 (cinquenta e seis) servidores participaram de duas ações; 9 (nove) servidores participaram de três ações ao longo do ano e; 8 (oito) servidores participaram de quatro ou mais ações de capacitação, totalizando 380 (trezentos e oitenta) servidores efetivamente capacitados em pelo menos um evento, o que representa 16,6% da força de trabalho do órgão.

Gráfico 9 Investimentos em capacitação**Ações com ônus (23); Ações com ônus limitado (50)**

De acordo com a Portaria nº 797/PRES, de 25/06/2012, a qual aprova a norma de implementação dos programas de capacitação no âmbito da Funai, são consideradas ações com ônus aquelas que “implicam na concessão, total ou parcial, de inscrições, passagens,

diárias, ou outras taxas, sendo assegurados ao servidor o vencimento e demais vantagens do cargo”. Já com relação às ações com ônus limitado, o mesmo normativo esclarece que são aquelas que implicam “apenas na manutenção do vencimento e demais vantagens do cargo ou função”. Incluem-se nesse grupo os afastamentos para participação em programas de pós-graduação, licenças para capacitação e cursos gratuitos oferecidos por escolas de governos ou outros órgãos, seja na modalidade presencial ou a distância. Segue abaixo quadro demonstrativo acerca das ofertas de capacitação com ônus e com ônus limitados:

Quadro 28 Ofertas de capacitação com ônus e ônus limitados

	GECC	Inscrição	Passagens	Diárias	Diárias de motorista	Combustível	Valor total
Total geral	59.895,00	50.770,00	315.783,79	185.923,38	1.439,60	12.827,94	626.639,71

A dotação orçamentária prevista no PTRES 089648 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – para o ano de 2017 foi de R\$ 889.002,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e dois reais), conforme art. 7º do Plano Anual de Capacitação. Desse total, apesar do contingenciamento orçamentário, foi executado o montante de R\$ 626.639,71 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Contratação de pessoal de apoio

Quadro 29 Contratação de pessoal de apoio

Contratos De Prestação De Serviços Não Abrangidos Pelo Plano De Cargos Da Unidade						
Ano Contrato	Objeto	Empresa Contratada (Cnpj)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Mínimo Exigido dos Trabalhadores Contratados	Situação
			Início	Fim		
2014	Copeiragem E Limpeza	14.846.479/0001-96	27/05/2014	26/05/2018	Sem Exigência	A
2014	Limpeza E Conservação	14.846.479/0001-96	27/05/2014	26/05/2018	Sem Exigência	A
2013	Recepcionista	08.538.011/0001-31	08/10/2017	08/10/2018	Ensino Médio	P
2017	Contínuo	08.573.956/0001-94	15/03/2017	15/03/2018	Ensino Médio	A
2015	Limpeza E Conservação	09.043986/0001-51	07/12/2017	07/12/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Recepcionista E Telefonista	11.826.208/0001-80	10/11/2016	08/05/2017	Ensino Médio	E
2014	Limpeza E Conservação	17.508.476/0001-30	12/08/2014	11/08/2018	Ensino Fundamental	A
2017	Recepcionista E Telefonista	16.830.096/0001-55	19/07/2017	19/07/2018	Ensino Médio	A
2017	Vigilância	11.393.595/0002-90	26/07/2017	26/07/2018	Ensino Médio	A
2016	Vigilância	11.029.232/0001-99	10/11/2016	08/05/2017	Ensino Médio	E
2015	Limpeza E Conservação	87.252.938/0001-87	01/09/2015		Ensino Fundamental	P
2016	Recepcionista E Telefonista	05.995.177/0001-99	01/08/2016		Ensino Médio	P
2012	Recepcionista	13.964.979/0001-60	12/11/2012	11/11/2017	Ensino Médio	E
2015	Limpeza E Conservação	02.966.930/0001-20	08/09/2015	08/09/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Vigilância	09.167.445/0001-35	23/04/2016	23/04/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Vigilância	10.423.276/0001-36	23/04/2016	23/04/2018	Ensino Fundamental	P
2015	Limpeza E Conservação	08.538.011/0001-31	04/12/2017	04/12/2018	Ensino Fundamental	P
2014	Vigilância	02.650.833/0001-23	15/06/2017	15/06/2018	Ensino Médio	P
2013	Recepcionista	08.538.011/0001-31	08/10/2017	08/10/2018	Ensino Médio	P
2013	Motorista	10.969.189/0001-89	05/03/2013	04/03/2018	Ensino Médio	P
2014	Limpeza E Conservação	03.761.180/0001-12	09/10/2014	08/10/2016	Fundamental	P
2014	Vigilância	04.718.633/0001-90	09/10/2014	08/10/2016	Ensino Médio	P
2016	Recepcionista E Copeiragem	09.381.640/0001-63	25/11/2016	24/11/2018	Ensino Médio	P
2017	Limpeza E Conservação	14.116.631/0001-85	16/10/2017	15/10/2018	Fundamental	A
2017	Vigilância	04.718.633/0001-90	10/10/2017	09/10/2018	Ensino Médio	A
2015	Vigilância	15.615.817/0001-41	31/12/2015	30/12/2019	Ensino Médio	P
2015	Limpeza E Conservação	11.024.598/0001-75	05/01/2015	04/01/2019	Ensino Fundamental	P

2017	Contínuo	08.573.956/0001-94	15/03/2017	15/03/2018	Ensino Médio	A
2014	Motorista	13.912.590/0001-70	29/12/2014	29/01/2019	Ensino Médio	P
2014	Recepcionista	13.344.554/0001-58	29/12/2014	29/01/2019	Ensino Médio	P
2014	Limpeza E Conservação	17.441.143/0001-31	11/11/2014	01/03/2017	Ensino Fundamental	E
2017	Motorista	11.980.040/0001-63	20/03/2017	20/03/2018	Ensino Médio	A
2017	Limpeza E Conservação	06.232.568/0001-14	13/01/2018	13/01/2019	Ensino Médio	A
2016	Limpeza E Conservação	12.589.220/0001-81	11/07/2016	10/07/2018	Ensino Médio	P
2016	Vigilância	06.236.934/0001-03	02/10/2017	30/03/2018	Ensino Médio	A
2016	Recepcionista	12.645.977/0001-45	16/11/2016	15/11/2018	Ensino Médio	P
2016	Limpeza E Conservação	12.645.977/0001-45	16/11/2016	15/11/2018	Ensino Médio	P
2017	Motorista	05.427.994/0001-40	26/12/2017	25/12/2018	Ensino Médio	A
2017	Limpeza E Conservação	01.402.545/0001-97	30/08/2017	30/08/2018	Ensino Fundamental	A
2013	Vigilância	09.228.233/0002-00	30/10/2017	29/10/2018	Ensino Fundamental	P
2017	Copeiragem	06.926.324/0001-31	20/10/2017	20/10/2018	Ensino Médio	A
2015	Vigilância	72.619.976/0001-58	07/02/2015	06/07/2018	Ensino Médio	A
2016	Limpeza E Conservação	36.770.857/0001-38	10/10/2016	09/10/2018	Ensino Médio	A
2015	Limpeza E Conservação	05.042.708/0001-29	11/03/2015	11/03/2018	Fundamental Incompleto	P
2016	Limpeza E Conservação	17.508.476/0001-30	11/07/2016	11/07/2018	Fundamental Incompleto	P
2016	Limpeza E Conservação	15.589.220/0001-81	11/07/2016	11/07/2018	Fundamental Incompleto	P
2016	Limpeza E Conservação	15.589.220/0001-81	11/07/2016	11/07/2018	Fundamental Incompleto	P
2016	Limpeza E Conservação	15.589.220/0001-81	11/07/2016	11/07/2018	Fundamental Incompleto	P
2013	Recepcionista	11.967.535/0001-52	-	09/1/2019	Ensino Médio	P
2017	Vigilância	10.364.152/0001-27	-	07/7/2018	Ensino Médio	P
2016	Limpeza E Conservação	11.967.535/0001-52	-	26/9/2018	Ensino Fundamental	P
2012	Recepcionista	03.417.593/0001-04	15/10/2012	15/10/2017	Ensino Médio	E
2017	Atendente	02.405.085/0001-13	23/10/2017	23/10/2018	Ensino Médio	A
2013	Limpeza E Conservação	01.413.227/0001-21	23/01/2013	23/01/2018	Ensino Fundamental	E
2016	Vigilância	02.764.609/0001-62	22/12/2016	22/12/2018	Ensino Médio	P
2017	Vigilância	10.398.803/0001-08	12/04/17	12/04/2018	Sem Exigência	A
2017	Limpeza E Conservação	09.484.770/0001-21	29/03/17	29/03/2018	Sem Exigência	A
2012	Recepcionista	13.964.979/0001-60	12/11/2012	11/11/2017	Ensino Médio	E
2015	Limpeza E Conservação	02.966.930/0001-20	08/09/2015	08/09/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Vigilância	09.167.445/0001-35	23/04/2016	23/04/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Vigilância	10.423.276/0001-36	23/04/2016	23/04/2018	Ensino Fundamental	P
2012	Limpeza E Conservação	50.400.407/0001-84	20/07/2012	19/07/2017	Ensino Fundamental	E
2013	Limpeza E Conservação	14.490.337/0001-39	05/02/2013	04/02/2018	Ensino Fundamental	E
2013	Limpeza E Conservação	14.773.025/0001-32	05/02/2013	04/02/2017	Ensino Fundamental	E
2016	Vigilância	00.332.087/0001-02	18/11/2016	16/05/2017	Ensino Médio	E
2017	Vigilância	02.983.749/0001-21	31/05/2017	30/05/2018	Ensino Médio	A
2017	Recepcionista	08.491.163/0001-26	15/03/2017	14/03/2018	Ensino Médio	A
2012	Vigilância	13.019.295/0001-90	18/09/2012	17/09/2017	Ensino Médio	E
2014	Vigilância	03.320.870/0005-28	23/01/2014	22/01/2017	Ensino Médio	E
2014	Vigilância	03.372.304/0001-78	30/10/2014	29/10/2018	Ensino Médio	P
2014	Limpeza E Conservação	17.508.476/0001-30	18/11/2014	31/07/2017	Ensino Fundamental	E
2017	Vigilância	03.320.870/0005-28	11/05/2017	10/05/2018	Ensino Médio	A
2017	Vigilância	13.019.295/0001-90	01/09/2017	31/08/2018	Ensino Médio	A
2013	Limpeza E Conservação	06.080.116/000164	30/08/2013	29/08/2018	Ensino Fundamental	P
2014	Limpeza E Conservação	10.732.146/0001-65	10/02/2014	09/02/2018	Ensino Fundamental	P
2017	Limpeza E Conservação	17.508.476/0001-30	01/08/2017	31/07/2018	Ensino Fundamental	A
2015	Vigilância	03.257.467/0001-00	2015	2018	Ensino Médio	A
2015	Limpeza E Conservação	18.319.091/0001-98	2015	2018	Sem Exigência	A
2014	Motorista	16.887.298/0001-33	2014	2018	Ensino Médio	A
2014	Motorista	13.924.459/0001-23	2014	2018	Ensino Médio	A
2013	Serviços Terceirizados De Limpeza, Conservação E Higienização (CTL)	10.732.146/0001-85	11/11/2013	11/11/2018	Nível Fundamental	P
2014	Serviços Terceirizados De Limpeza,	10.732.146/0001-85	05/11/2014	05/11/2018	Nível Fundamental	P

	Conservação E Higienização (Sede)					
2016	Motoristas	05.427.994/0001-40	03/02/2016	03/02/2019	Nível Médio	P
2016	Recepcionista	05.427.994/0001-40	05/01/2016	05/01/2019	Nível Médio	P
2017	Vigilância Armada	00.332.087/0001-02	01/06/2017	01/06/2018	Nível Médio	A
2013	Serviços Terceirizados De Limpeza, Conservação E Higienização (CTL)	10.732.146/0001-85	11/11/2013	11/11/2018	Nível Fundamental	P
2014	Serviços Terceirizados De Limpeza, Conservação E Higienização (Sede)	10.732.146/0001-85	05/11/2014	05/11/2018	Nível Fundamental	P
2016	Motoristas	05.427.994/0001-40	03/02/2016	03/02/2019	Nível Médio	P
2015	Serviços De Vigilância Armada	08.282.957/0001-80	01/06/2015	01/06/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Motorista/CTL Novo Progresso	11.056.054/0001-95	30/08/2016	30/08/2018	Sem Exigência	P
2017	Serviços De Vigilância Orgânica Armada CTL Rondonópolis	07.293.694/0001-41	24/01/2017	23/01/2018	Ensino Médio	P
2017	Serviço De Limpeza	04.092.144/0001-76	23/05/2017	23/05/2018	Ensino Médio	A
2017	Motorista Para Veículos Pesados - Cuiabá	13.924.459/0001-23	05/09/2017	05/09/2018	Sem Exigência	A
2017	Motorista Para Veículos Pesados - CN Parecis E Comodoro	05.427.994/0001-40	05/09/2017	05/09/2018	Sem Exigência	A
2017	Recepcionista	04.092.144/0001-76	05/09/2017	05/09/2018	Ensino Médio	A
2017	Serviço De Limpeza E Conservação CTL Novo Progresso	17.156.351/0001-99	11/10/2017	11/10/2018	Ensino Fundamental	A
2014	Serviços De Limpeza - Sede CR Cuiabá E Ctls Jurisdicionadas	12.371.682/0001-28	06/01/2014	05/07/2017	Ensino Médio	E
2016	Serviços De Motoristas	12.371.682/0001-28	01/06/2016	01/06/2017	Ensino Médio	E
2012	Vigilância Orgânica CTL Rondonópolis	00.332.087/0005-28	24/01/2012	23/01/2017	Ensino Médio	E
2015	Serviços De Recepcionista	09.134.888/0001-20	10/04/2015	09/04/2018	Ensino Médio	P
2016	Serviços De Limpeza E Conservação Predial	13.912.590/0001-70	01/04/2016	31/05/2018	Ensino Fundamental	P
2016	Serviços De Motorista	13.912.590/0001-70	11/07/2016	11/07/2018	Ensino Fundamental	P

Contratação de estagiários

A Funai dispõe de 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas de estágio de nível médio e superior na modalidade não obrigatório, estando distribuídas da seguinte forma:

Quadro 30 Contratação de estagiários

Vagas de Estágio	Nível Médio	Nível Superior
Sede	94	53
Unidades Descentralizadas	112	35
Total Parcial	206	88
Total Geral de Vagas	294	

A tabela abaixo visa demonstrar a composição do quadro de estagiários da Funai e contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio).

Quadro 31 Composição do quadro de estagiários - exercício 2017

Quantitativo de contratos de estágio vigentes no período					
1. Nível superior	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Despesa no exercício
1.1 Área Fim	37	42	44	35	R\$ 458.947,58
1.2 Área Meio	33	31	36	28	
2. Nível Médio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Despesa no exercício
2.1 Área Fim	79	87	94	89	R\$ 473.356,18
2.2 Área Meio	26	34	40	37	
3. Total (1+2)	175	194	214	189	R\$ 932.303,76

Por recomendação do Ministério Público Federal (Recomendação nº 68/2015, de 28 de maio de 2015), a partir de abril/2016 as contratações de estagiários no âmbito desta Fundação passaram a ocorrer por meio de processo de recrutamento e seleção de estudantes para estágio de nível médio e superior. A nova modalidade de seleção tem como objetivo resguardar a isonomia na escolha dos estudantes para atuarem junto a esta Fundação.

A Funai adota uma política isonômica de recrutamento e seleção, com ampla divulgação do processo seletivo por meio do site do Agente de Integração contratado na internet, onde é levado em consideração o perfil do estudante em relação às atividades a serem desenvolvidas por ele na vaga pretendida, tanto atividades de área meio quanto de área fim.

O principal desafio da gestão de estágio é o enfrentamento à alta rotatividade. Esta é ocasionada, dentre outros fatores, ao baixo valor da bolsa-estágio e auxílio-transporte, dificuldade de trâmite do edital de processo seletivo para publicação no DOU com atrasos de até 03 meses, para a divulgação da lista de classificados e início das convocações.

Dado também as mudanças organizacionais e administrativas, houve dificuldades para a contratação de Agente de Integração, em razão do término do contrato nº 169/2012 em 30 de setembro de 2017, o que ocasionou a interrupção das contratações nos meses de outubro e novembro/2017.

4.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura

De modo geral podemos afirmar que a infraestrutura da Funai atende em parte as demandas atuais da unidade. Toda infraestrutura patrimonial da Funai é disposta para o cumprimento da missão institucional. Entretanto, em algumas unidades da Fundação a infraestrutura é insuficiente para o cumprimento de determinadas atividades, a exemplo da frota de veículos, barcos e motores de algumas Coordenações Regionais. No caso de mobiliário e equipamentos de modo geral, existe carência de reposição e especialmente de manutenção desses bens, problemas que dificultam o trabalho dos servidores e, conseqüentemente, o atendimento das demandas da instituição. Cabe ressaltar também que os recursos humanos envolvidos são escassos, conseqüentemente existem deficiências quanto à fiscalização e gestão patrimonial dos referidos bens. Contudo, observa-se que o ano de 2017 foi marcado pela continuidade de um contexto de instabilidade no país e conseqüentes medidas econômicas que estabeleceram limites para a realização de despesas com aquisição de bens, contratação de serviços, concessão de diárias e passagens e na suspensão de novas contratações.

4.2.1. Gestão da frota de veículos

Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

No âmbito da Funai inexistente Instrução Normativa própria que discipline a classificação, a identificação, o registro, o licenciamento, o controle, o uso, a guarda e a responsabilização acerca dos veículos terrestres automotores oficiais, pertencentes ao patrimônio da Funai. Todavia, a frota de veículos oficiais de propriedade desta Fundação obedece ao disposto na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos.

Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

A frota é de extrema importância e fundamental para todas as atividades da Funai, quer seja na área meio ou na área finalística, sendo primordial a utilização de veículos para

deslocamentos nos Territórios Indígenas (TI) e principalmente para as Coordenações Técnicas Locais-CTL's desenvolverem suas atividades. Dada a missão institucional da Funai a utilização de veículos é essencial. Sem estes é impossível a execução das atividades de monitoramento e fiscalização territorial, bem como dar apoio a atividades de etnodesenvolvimento e promoção social.

Plano de substituição da frota

A manutenção de frota própria para atendimento às comunidades indígenas é de grande relevância, haja vista a localização geográfica das comunidades atendidas e existência de locais não atendidos por outros meios de transporte comercial, porquanto muitas das estradas são de tráfego severo.

Não existe um plano formal de substituição de frota na Funai, embora a frota utilizada por certas Coordenações Regionais mostre-se insuficiente para a realização das rotinas necessárias ao seu pleno funcionamento. Cabe salientar que dada as péssimas condições das estradas por onde obrigatoriamente a frota das Coordenações Regionais têm que trafegar e as dificuldades de manter manutenções preventivas periódicas, a vida útil das viaturas acaba se tornando pequena. Registra-se que quando necessária a aquisição, algumas unidades ainda elaboram o Plano Anual de Aquisição de Veículos – PAAV.

Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação

A Funai, de um modo geral, não necessita de locação veicular porque possui frota de veículos próprios. A escolha pela aquisição se dá em razão de que, se comparados os gastos gerados com a frota própria (manutenção, combustível e outros gastos) com os gastos de uma possível locação, torna-se mais econômico a esta Fundação a aquisição em detrimento da locação. A escolha de aquisição em detrimento da locação também se deve à natureza dos locais em que os veículos transitam, considerando a localização geográfica de algumas CR's e CTL's, pois sendo lugares de difícil acesso e sem asfalto, somente caminhonetes podem ser usadas nas atividades, as quais são realizadas diariamente e em vários lugares ao mesmo tempo, o que ensejaria um gasto com locação de vários veículos todos os dias.

Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte

Dentre os instrumentos de controle que subsidiam a gestão pelo Setor de Transporte da Funai, foram desenvolvidos formulários e tabelas, como formulário de requisição de veículos, boletim diário de tráfego, termos de responsabilidade e etc, que são utilizados com o objetivo de manter o controle de uso, regularidade e movimentação dos veículos da frota. O setor de transporte dispõe de arquivo específico organizado em pastas individualizadas por veículo contendo todos os documentos relativos àquela viatura. O controle de consumo de combustíveis foi realizado através de sistema de gestão de frotas contratado por processo licitatório. É importante frisar que algumas Coordenações Regionais enfrentam dificuldade na contratação de motoristas, haja vista que em algumas unidades não há nenhum servidor para esta função. Neste caso, a contratação de motorista terceirizado atenderia aos interesses da unidade, o que não há no presente momento.

Quadro 32 Informações sobre a frota de veículos da Funai

INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE					
GRUPOS	TIPO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	MÉDIA ANUAL DE QUILOMETROS	IDADE MÉDIA	DESPESAS COM manutenção *
	Veículos de Representação				
	Veículos de Transporte Institucional	31	253.678,50	6,30	R\$ 656.454,65
	Veículos de Serviço	499	1.247.093,00	7,05	R\$ 3.026.349,22
TOTAL		530	1.500.771,50	6,67	R\$ 3.682.803,87
Ano Corrente	2017				
* DESPESAS COM manutenção	Gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros				

4.2.2. Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Não existe nenhuma norma interna no âmbito da Fundação Nacional do Índio que discipline a destinação dos veículos considerados inservíveis para uso. Cabe a cada unidade descentralizada desta Fundação definir critérios que melhor atendam às suas necessidades, sempre respeitando os princípios da administração pública. No exercício de 2017 algumas Coordenações Regionais realizaram o inventário patrimonial anual de sua sede e CTL's subordinadas, e dentre outras ações apontadas pela comissão de inventário está a constituição de comissão para baixa patrimonial de veículos caracterizados como inservíveis ou fora de uso. Para tanto, anota-se que a comissão deverá observar as seguintes legislações sobre baixa patrimonial: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/84, Decreto nº 99.658/90, Decreto nº 6.087, de 20/04/2007, e Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08/04/1988.

Quando possibilitada a baixa, a Funai adota a política baseada nos termos definidos na alínea "d" do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto 99.658/90, onde são baixados em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.722/93, no Decreto n.º 1.305/94, que a regulamentou, atendendo-se também aos critérios estatuidos pela Resolução n.º 011/98 do Contran. Após a baixa patrimonial no Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS o valor do bem automaticamente é baixado também no Sistema de Administração Financeira – SIAFI. Para tais atos a Administração adota critérios no que se refere à constituição de comissões especiais com a finalidade de realizar os procedimentos relativos às alienações e baixas de bens quando apontados nas condições de irrecuperáveis ou antieconômicos pelas comissões. Atualmente, não existem veículos inservíveis no âmbito da Sede.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada

A Funai realiza a gestão das Terras Indígenas sob sua jurisdição na forma de ações de monitoramento territorial e ambiental, com o objetivo de garantir o pleno uso da terra pelas comunidades indígenas e evitar a ocorrência de ilícitos ambientais, fundiários, além de acompanhar ações de outros órgãos a fim de promover o saneamento e preservação ambiental destas terras. As Terras Indígenas, apesar de ser propriedade da União, são de posse e usufruto exclusivo dos povos indígenas, cabendo a esta Fundação dar apoio e suporte às comunidades indígenas na gestão das referidas terras.

Além disso, temos sob nossas responsabilidades imóveis urbanos que são utilizados pelos órgãos descentralizados, cabendo a cada Coordenação Regional fazer a gestão dos imóveis os quais estão sob sua responsabilidade.

Registra-se, por oportuno, que a Funai utiliza o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet/MPOG para realização do controle como atualizações e avaliações dos imóveis urbanos, os quais tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

O controle e a gestão do patrimônio no âmbito da Funai são realizados por setores específicos, os quais se encarregam de toda a parte atinente a movimentação de material permanente, patrimônio, almoxarifado, acesso ao SPIUnet, viaturas e serviços gerais, incumbindo as incorporações, baixas, alienações e demais tarefas correlatas ao controle e a gestão do patrimônio no âmbito da Sede e das Coordenações Regionais.

Ressalta-se que a gestão e a estrutura do patrimônio no âmbito desta Fundação são realizadas com base no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, bem como o controle patrimonial é realizado por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

Quadro 33 Distribuição geográfica dos imóveis

IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO
13	Maranhão-MA
47	Amazonas-AM
22	Pará-PA
29	Mato Grosso do Sul-MS
25	Rondônia-RO
56	Mato Grosso-MT
05	Distrito Federal-DF
12	Rio Grande do Sul-RS
02	Santa Catarina-SC
05	Acre-AC
01	São Paulo-SP
01	Rio de Janeiro-RJ
01	Goiás-GO

Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

Os dados dos bens imóveis, sob responsabilidade dessa Fundação, são inseridos e atualizados no SPIUnet. A reavaliação anteriormente era realizada pela Funai Sede, que recentemente incumbiu essa tarefa às Coordenações Regionais a ela jurisdicionadas. Vale ressaltar que até a presente data não foi possível fazer a gestão dos imóveis pertencentes a algumas Coordenações Regionais pela SPUnet devido a quantidade insuficiente de servidores, bem como pela falta de acesso a programas de capacitação oferecidos pela Secretaria do Patrimônio da União.

Não há ocorrência de atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não.

Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Os riscos relacionados à gestão de tais imóveis se dão ao menos em dois níveis: entre as diferentes unidades que compõem a Funai e entre a Funai e os demais órgãos que compartilham responsabilidades associadas à gestão das Terras Indígenas.

No primeiro nível, há atribuições para a gestão de tais imóveis de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Proteção Territorial da Funai, tais como as ações de regularização fundiária e extrusão de eventuais ocupantes não índios. Ressalta-se que atualmente algumas Coordenações Regionais não dispõem de vigilância, seja armada ou eletrônica, o que constitui um risco no gerenciamento dos imóveis que estão sob a responsabilidade das referidas Coordenações Regionais.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

A Funai não possui espaços físicos e imóveis cedidos a órgãos e entidades públicas ou privadas.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros

A Coordenação Regional do Maranhão detém locação para o funcionamento da CTL Jenipapo dos Vieiras (Contrato 256/2012); CTL Grajau (Contrato 22/2017); CTL Montes Altos (046/2015); CTL Arame (Contrato 054/2015); CTL Amarante (Contrato 264/2013). A unidade justifica que houve a necessidade de locação por não haver imóvel próprio nos municípios em que estão localizados as Coordenações Técnicas Locais. As reformas e manutençãoes dos imóveis locados ficam por conta dos proprietários dos mesmos.

A Coordenação Regional Sul da Bahia possui locação para o funcionamento da CTL-Itamaraju/BA (imóvel locado com aditivo atual encaminhado para publicação), bem como a CTL-Eunápolis/BA (locado com contrato vigente).

A CR de Guajará-Mirim aluga o imóvel situado na Av. Cândido Rondon, 1148, bairro Serraria, no Município de Guajará-Mirim, de propriedade de Sílvio Takashi Fukuda Yamashita, RG4551452 SSP/SP e CPF 305.152.627-49. O valor do aluguel é de R\$ 15.000,00. Quanto às coordenações subordinadas temos a Coordenação Técnica Local em Parintins, localizada a Rua Paz de Andrade n.º 212 - Centro – CEP: 69.151-200 – Parintins-AM, valor do imóvel em torno de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), Contrato n.º 98/2013, 4.º T.A, no valor mensal de R\$ 4.492,36 com término em 01/07/2018; Coordenação Técnica Local em Borba-AM, localizada a Rua Monsenhor Coutinho n.º 270 – CEP: 69.200-000 – Borba-AM, valor do imóvel em torno de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), Contrato n.º 45/2015, 2.º T.A, no valor mensal de R\$ 959,95 com vigência em andamento; Coordenação Técnica Local em Manacapuru-AM, localizada na Rua Coronel Juvêncio Soriano n.º 2873 – CEP: 69.400-000 – Manacapuru-AM, valor do imóvel em torno de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), Contrato n.º 12/2016, com valor mensal de R\$ 1.929,42, com vigência em andamento; Coordenação Técnica Local em Oriximiná-PA, localizada na Travessa Jonathas Athias, n.º 585 – Bairro Santa Luzia – CEP: 68.270-000 – Oriximiná-PA, valor do imóvel em torno de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), contrato n.º 147/2017, com valor mensal de R\$ 1.100,00, o 1.º T.A, foi para publicação, vigência 03/03/2018 a 02/03/2019; Imóvel localizado na Avenida Maringá, esquina c/ Rua Mogno, n.º 2268, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná (RO), contando c/ 600 M2, 20 (vinte) salas, 08 (oito) banheiros, 01 (um) pátio de estacionamento para guarda de aproximadamente 20 (vinte) veículos, onde funciona a sede da CR de Ji-Paraná (Obs. valor do aluguel R\$ 8.175,00). Imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias n.º 965, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, destinado ao funcionamento da Coordenação Técnica Local de Porto Velho/RO (Obs. valor do aluguel R\$ 7.000,00).

A Coordenação Regional Xavante possui 05 (cinco) imóveis locados de terceiros, localizados nos municípios de 9035 – Barra do Garças – 02 (dois) imóveis, sendo 01 (um)

sede da Coordenação Regional Xavante e 01 (um) sede das Coordenações Técnicas Locais de Barra do Garças I e II; 9191 – Água Boa – 01 (um) imóvel, sede das Coordenações Técnicas Locais de Água Boa I e II; 9195 – Nova Xavantina – 01 (um) imóvel, sede das Coordenações Técnicas Locais de Nova Xavantina I, II e III; 9863 – Campinápolis – 01 (um) imóvel, sede das Coordenações Técnicas Locais de Campinápolis I e II; e 9871 – Primavera do Leste – 01 (um) imóvel, sede das Coordenações Técnicas Locais de Primavera do Leste I e II.

Locação do imóvel da Coordenação Regional Xavante – R\$ 227.439,60, e suas respectivas unidades subordinadas: Locação do imóvel da Coordenação Técnica Local em Água Boa – R\$ 18.693,28; Locação do imóvel da Coordenação Técnica Local em Barra do Garças – R\$ 38.426,16; Locação do imóvel da Coordenação Técnica Local em Campinápolis – R\$ 44.555,12; Locação do imóvel da Coordenação Técnica Local em Nova Xavantina – R\$ 25.077,72; Locação do imóvel da Coordenação Técnica Local em Primavera do Leste – R\$ 37.240,56

Coordenação Regional do Litoral Sul – SC - SALAS em nº de 7 salas, no Edifício Ártico 1º e 2º andar. Localização - Rua Joaquim Vaz nº 1322- Praia Comprida – São José – SC – CEP 88102-650; Galpão – Garagem- Localização – Rua Joaquim Manoel Sarmento nº 201 – Kobrasol – São José – SC – CEP nº 88.102-440; Coordenação Técnica Local de CRUZ ALTA – RS - CASA Tipo residência, em alvenaria, com 1sala, 2 quartos, 1 banheiro, 1 copa / cozinha, 1 varanda frontal, 1 garagem, 1 edícula nos fundos, imóvel murado e na frente da casa muro com grade, com 2 portões eletrônico (1 de acesso de pessoas e 1 de acesso a garagem. Localização - No Município de Cruz Alta - RS, a Rua Paul Harris, nº 254 CEP nº 98010-360 - Vila Brenner - Cruz Alta/RS; Coordenação Técnica Local de Paranaguá – PR - Casa Tipo residência, em alvenaria, com 1sala, 1 quarto, 1 banheiro, 1 copa / cozinha, 1 sacada frontal, imóvel antigo - Localização - No município de Paranaguá - PR, a Rua General Carneiro, nº 376 – CEP nº 83203-280 - Centro Histórico Paranaguá/PR; A Coordenação Regional de Dourados não possui imóvel próprio para o funcionamento da Coordenação Regional e de suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, (CTL Caarapó, CTL Douradina, CTL Dourados e CTL Volante, todas com funcionamento dentro da Coordenação Regional, que já funciona em um prédio locado), situado na Avenida Marcelino Pires n. 3923, Bairro Jardim Caramuru, CEP 79.830-001 Dourados – MS, valor do Aluguel R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

A Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo teve assinado novo contrato, visando a mudança de sede para um imóvel corporativo, incluindo espaço para guarda dos veículos oficiais, com o valor mensal atual inferior ao anterior. Tal mudança foi efetivada no mês de janeiro e os tramites para a devolução do imóvel antigo estão sendo providenciados e o contrato antigo será então encerrado, tão logo esses trâmites sejam finalizados. Os valores por unidade são: CTL Resplendor/MG – Valor: R\$ 505,53; CTL Santa Helena de Minas/MG – Valor: R\$ 900,00; CTL Teófilo Otoni/MG – Valor: R\$ 1.000,00; CR-MGES (sede antiga) – Valor: R\$ 9.999,00; CR-MGES (sede atual) – Valor: R\$ 8.321,63.

A Coordenação Regional do Litoral Sudeste registra a existência de três imóveis locados de terceiros para funcionamento das unidades em Itanhaém, Registro e Miracatu. Em relação aos custos tidos com imóveis locados de terceiros e cedidos, foram realizadas despesas com manutenção e adequação das sedes, como a instalação de aparelhos de ar condicionado (CTL Registro), ampliação de divisórias e forros (CR-LISE), pintura e reparo de fachada e telhados (CTL Bauru) e serviços elétricos e hidráulicos (CTL Bauru e CR-LISE). Todas estas despesas foram enquadradas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, isto é, despesas de pequena monta. Estes reparos, decorrentes do tempo e do uso do imóvel locado/cedido, configuram-se, nos termos contratuais, como despesas de responsabilidade da

locatária. Houve também gastos para retirada de bens e equipamentos da Funai do imóvel onde funcionava a CTL Miracatu no mesmo município, após sua extinção pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017. Os gastos consistiram em retirada dos aparelhos de ar condicionado, enquadrados no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, ficando a mudança a cargo de servidores designados por ordem de serviço, utilizando veículos de serviço, e a recuperação do imóvel negociado com o proprietário em permuta pelas benfeitorias. Além das despesas com manutenção e adequação predial, houve as próprias despesas de locação, a seguir apresentadas: CR Litoral Sudeste (Itanhaém) – R\$ 12.285,06/mês, repactuado após julho para R\$ 12.946,81 /mês mais IPTU R\$ 13.075,08/ano; CTL Registro – R\$ 1.202,03/mês, repactuação em curso para R\$ 1.212,80, com IPTU incluso; CTL Miracatu – R\$ 1.490,49/mês, mais IPTU R\$ 484,38/ano, contrato encerrado em outubro/2017.

A Coordenação Regional de Tapajós possui imóvel locado na área central da cidade de Jacareacanga, para o funcionamento da CTL de Jacareacanga, cujo aluguel é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Possui duas salas, um compartimento usado como depósito de materiais diversos (geralmente insumos e ferramentas a serem usados em projetos da unidade, dentro das terras indígenas jurisdicionadas), um banheiro social, uma cozinha e garagem com capacidade para guardar os dois veículos que estão a disposição da CTL (uma caminhonete Mistubishi, L-200 Triton e um Caminhão ¾ VW 8-150), com área total de 102,06 m²; e ainda possui locado o imóvel na área central da cidade de Itaituba, locado para o funcionamento da CR do Tapajós, cujo aluguel é de R\$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais). Sobrado com vinte compartimentos: 9 salas onde funcionam o Gabinete do Coordenador Regional, a CTL de Itaituba, o Sedisc que ocupa duas salas, o Sead, o Segat, o Seplan, o DIT e a biblioteca; uma área de recepção, onde funciona o serviço de protocolo; uma sala para a vigilância armada; dois almoxarifados; uma sala para condicionamento de gêneros alimentícios; uma copa; quatro banheiros sociais e uma sala para a organização de arquivo morto.

A Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso Atualmente possui dois contratos de locação de imóveis: a) imóvel sede da CTL Juara, cadastrado no Spiunet sob os registros: Rip do Imóvel 9819 00012.500-9 e Rip de Utilização 9819 00013.500-4; b) imóvel sede da CR Noroeste MT - Rip do Imóvel 9831 00037.500-4 e Rip de Utilização 9831 00038.500-0.

Na Coordenação Regional de Cuiabá, no exercício de 2017, ocorreu apenas uma locação de imóvel, decorrente de contrato celebrado entre esta unidade e a Sra. Darci Maria dos Santos Silva, com o intuito de abrigar as sedes das CTLs de Novo Progresso-PA I e II, haja vista não haver disponibilidade de imóveis da União vagos para instalação das referidas Coordenações Técnicas Locais no município de Novo Progresso, conforme informado pelo SPU/PA. O imóvel locado está situado em terreno com área de 450 m², com dimensões de 30 m X 15 m, localizado na Rua da Pátria, Quadra 34, Lote 09, Bairro Jardim Planalto, Imóvel Código, 340, identificação, 000778, inscrição 01-01-34-09-02, município de Novo Progresso-PA, construção em alvenaria convencional, piso em cerâmica, forro em madeira, telha ondulada de fibrocimento, paredes rebocadas e pintadas, banheiro azulejado até o teto, garagem para 6 veículos, além do pátio gramado na entrada do terreno. A edificação totaliza uma área total construída de 145,50 m². Informa-se a referida locação não originou outras despesas como: reformas, adequações etc

4.3. Gestão da tecnologia da informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), com vigência de 2017 a 2019, foi discutido e aprovado pelo Comitê Gestor de TI com publicação por meio da Portaria nº 308/PRES, de 19 de maio de 2017, e disponibilização no site oficial

da Funai no seguinte endereço: www.funai.gov.br - Serviços - Publicações - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC.

O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período. Deve conter as necessidades de informação e serviços de TI, as metas a serem alcançadas, as ações a serem realizadas, os indicadores de monitoramento e os prazos de implementação. Assim, o PDTIC representa instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TIC.

Conforme descrito no item 9 do PDTIC, no momento da construção do PDTIC, a Funai não tinha um Planejamento Estratégico Institucional formalmente aprovado e documentado. Desse modo, o alinhamento estratégico da TI está em consonância com o PPA 2016-2019, conforme orientações contidas nos §§ 1º e 3º do artigo 4º da IN SLTI/MP nº 04/2014.

O Comitê Gestor de TI foi instituído por meio da Portaria nº 118/PRES, de 25 de fevereiro de 2015.

Composição:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Presidente;
- II - Diretor da Diretoria de Administração e Gestão - Representante;
- III - Coordenador de Gestão em Tecnologia da Informação – Representante;
- IV - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica - Representante;
- V - Diretor da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - Representante;
- VI - Diretor da Diretoria de Proteção Territorial - Representante;
- VII - Diretor do Museu do Índio – Representante.

Quadro 34 Decisões Cetif 2017

Data	Pauta	O que a TI Informou ao Comitê	Decisões do Comitê
17/02/2017	1. Apresentação do Comitê Estratégico e suas atribuições normativas; e 2. Deliberação para aprovação do PDTIC 2017-2019: a) Conhecimento das necessidades; metas e ações; b) Análise dos prazos; custos e prioridades apresentados pela equipe de TI e Comunicações; c) Sugestões de alterações; e d) Votação quanto a aprovação do documento previamente entregue e suas eventuais alterações.	1. A Cogeti apresentou os novos integrantes do Comitê Estratégico e suas atribuições. 2. Apresentada a proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2017-2019.	1. Aprovado o PDTIC 2017 a 2019; com ressalvas; por unanimidade.
28/09/2017	1. Implantação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai.	1. A CGTIC apresentou os novos integrantes do Comitê Estratégico e suas atribuições. 2. A CGTIC apresentou a proposta da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai.	1. Aprovado a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações; com ressalvas; por unanimidade.

O principal sistema da área de atividade-fim da Funai é o Sistema de Informação Indigenista – SII, bem como os portais de Intranet e Internet. Na área de atividade-meio da Funai os sistemas mais críticos são o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e aqueles que

representam impacto na avaliação funcional de desempenho e conseqüentemente na remuneração dos servidores da Fundação.

Quadro 35 Sistemas da Funai

Listagem de Sistemas por Coordenação				
Responsável pela área de Negócio	Sistema	Módulo	Objetivos	Principais Funcionalidades
Ascom	Internet	Internet	Publicação de informações para o público externo da Funai	Manter as informações; campanhas e outras informações de interesse ao público geral.
DAGES	Intranet	Intranet	Disponer de informações para o público interno da Funai	Manter formulários; links e banner de sistemas campanhas e outras informações.
CGGP	Gestão de Pessoal	Avaliação de desempenho	Realizar avaliação dos servidores da Funai	Contabilizar as notas da avaliação 360 para viabilizar gratificações de desempenho.
CGiirc	SI3RC – Sistema de Informações de Índios Isolados e Recém Contatados	Índios isolados	Controle de Ocorrências	Cadastro; Consulta e Relatórios
CGLic	SII - 1ª parte	Licenciamento ambiental	Controle de Licenças	Cadastro; Consulta e Relatórios
DPT	SII - 1ª parte	Módulo Fundiário	Controle de Terras Indígenas	Cadastro; Consulta e Relatórios. Desde a desintrusão até a homologação histórica da terra.
CGMT/CGGeo	Harpia	Harpia	Processar Imagens de Satélites	PDI – Processamento Digital de Imagens óticas e de radar para utilização no Centro de Monitoramento Remoto da Funai - CMR
	Painel WebGIS – CMR	Painel WebGIS – CMR	Produção dinâmica e digital de mapas temáticos para tomada de decisão	Publicar dados vetoriais; estatística; cruzamento de dados; ranking de eventos.
Auditoria	SIAUDI	SIAUDI	Controle Auditoria	Cadastro; Consulta e Relatórios
CGRL	SIADS	Almoxarifado e Patrimônio	Controle de itens de almoxarifado e patrimônio	Cadastro; Consulta e geração de relatórios
CGTic	OTRS	Cadastro e Consulta de Chamados Técnicos de Informática e Comunicações	Gerenciamento de Chamados Técnicos e Solicitação de Serviços	Cadastro; Consulta e Relatórios
Sepro	SEI	Gestão Processual	Sistema de Gerenciamento Processual e de Documentos	Cadastro; Geração e Controle de Processos e Documentos.

No PDTIC o plano de capacitação do pessoal de TI está previsto com as seguintes características:

Meta: M07- Disponer de programa contínuo de capacitação da equipe de servidores da COGETI.

Ação: A31 Elaborar plano para treinamento dos servidores da COGETI e remeter à área de Recurso Humano da Funai.

Essa ação vem sendo atendida por meio das capacitações ofertadas pela Enap. Os colaboradores realizaram os seguintes treinamentos no ano de 2017; ambos ofertados pela Enap:

- Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação (GCTI);

- SEI IMPLANTAR.

Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI até 31/12/2017, no Edifício Sede e, conseqüentemente, em apoio às 37 Coordenações Regionais e 240 Coordenações Técnicas Locais:

- Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade: 0
- Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade: 7
- Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades: 2
- Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades: 3
- Terceirizados de TI: 8
- Estagiários: 3

Processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade e infraestrutura ou método utilizado:

- Gerenciamento de Eventos: Utilizando as ferramentas Zabbix, OTRS e SEI;
- Gerenciamento de Incidentes: Utilizando as ferramentas Zabbix, OTR e SEI;
- Gerenciamento de Problemas: Utilizando as ferramentas OTRS e SEI;
- Cumprimento de Requisição: Utilizando a ferramenta OTRS;
- Gerenciamento de Acesso: Utilizando as ferramentas OTRS e SEI;
- Gerenciamento de Conhecimento: Utilizando as ferramentas OTRS e SEI.

Projetos de TI desenvolvidos:

Quadro 36 Projetos de TI desenvolvidos

Projetos de TI	Resultados Esperados	Alinhamento PDTIC	Valores orçados e despendidos	Prazo de Conclusão
Elaboração do PDTIC 2017/2019	Atualização do PDTI 2015/2017 para o PDTIC 2017/209. Maior alinhamento com as demandas atuais da Funai	Não se Aplica – N/A	N/A	N/A
Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Substituição dos processos em papel para Processos Digitalizados	PDTIC 2017/2019	N/A	Janeiro/2017
Internalização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na infraestrutura da Funai	Realizar a migração do SEI da Funai; que começou a sua operação no Ministério da Justiça para a infraestrutura própria da Funai	PDTIC 2017/2019 Manter o DataCenter da Funai funcionando de forma ininterrupta com redundância de conectividade e armazenamento sem falhas críticas e com formas ágeis de monitoramento; recuperação e restabelecimento dos serviços	N/A	Junho/2017
Atualização do Sistema Operacional de Windows 7 para o Windows 10	Todas as máquinas do parque computacional da Funai Sede e Sobradinho atualizadas para a versão 10 do Windows	PDTIC 2017/2019 M1.5 – Regularizar o uso de softwares aplicativos na Funai	Sem custo	Dezembro/2017
Migração do Datacenter da Funai; do Setor Bancário Sul para o Park Cidade Corporate; nova sede da Fundação	Migração do Datacenter da Funai para o novo prédio sede	PDTIC 2017/2019 Manter o DataCenter da Funai funcionando de forma ininterrupta com redundância de conectividade e armazenamento sem falhas críticas e com	Sem custo	Novembro/2017

		formas ágeis de monitoramento; recuperação e restabelecimento dos serviços		
Implantação de Ilhas de Impressão; centralizando o serviço anteriormente descentralizado	Redução do quantitativo necessário de impressoras para atendimento da demanda da Funai	N/A	N/A	Dezembro/2017
Migração do e-mail corporativo do Exchange para o Zimbra Mail	Melhora na experiência online do e-mail pela força de trabalho da Funai; e redução de custos com a licença do Exchange	PDTIC 2017/2019 M1.4 – Melhorar a comunicação corporativa da Funai interna e com o público externo	Sem custo	Março/2018
Transformação da Coordenação de Gestão em TI para Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	Maior autonomia do setor e fortalecimento da Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai	PDTIC 2017/2019 M3.2 – Reestruturar Cargos de TIC na Funai	N/A	Março/2017

No intuito de mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade, no único contrato que a Funai Sede possui com empresa terceirizada, contrato de Suporte ao usuário e a Infraestrutura, todos os dados produzidos na ferramenta OTRS são de propriedade da Funai e ficam armazenados em data center próprio.

4.3.1. Principais sistemas de informações

Quadro 37 Principais sistemas de informações

Listagem de Sistemas por Coordenação				
Sistema	Objetivos	manutenção	Desenvolvimento	Avaliação dos Riscos quanto a Continuidade e Disponibilidade
Portal de Internet	Publicação de Informações para o Público externo da Funai	Própria	Não	Risco: Alta; Ações: Substituição da plataforma por uma mais atual.
Intranet	Disponibilizar informações para o público interno da Funai	Própria	Não	Risco: Baixo Ações: Acompanhamento da plataforma.
Avaliação de Desempenho	Realizar avaliação dos servidores da Funai	Própria	Não	Risco: Alto; Ações: Pesquisa de Solução para substituição da plataforma atual.
SII	Controle de Terras indígenas	Inexistente	Não	Risco: Alto Ações: Planejamento da contratação para manutenção da plataforma.
SIADS	Gerenciamento dos bens materiais e patrimoniais da Funai	Terceirizada (Serpro)	Não	Risco: Baixo Ações: Gestão e manutenção da contratação
SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Gestão Documental	Própria	Não	Risco: Alto Ações: Plataforma de alta disponibilidade
OTRS	Sistema de Gestão de Incidentes e Mudanças	Própria	Não	Risco: Baixo Ações: Gestão e manutenção do ambiente

4.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2017 a 2019 foi elaborado de forma a contemplar um plano de metas que tem como objetivo o controle da gestão das soluções das necessidades identificadas e priorizadas através de Matriz GUT, e apresenta visão mensurável e temporal.

Além disso, o plano de metas ainda apresenta prazo estimado para conclusão das ações e também uma estimativa de custo anual para implementar as ações.

O processo de revisão do PDTIC é executado preferencialmente, com periodicidade anual (no início do calendário orçamentário), com objetivo de verificar se o PDTIC está exequível e sua execução resulta em diversos benefícios refletidos não só nas aquisições de serviços e produtos com qualidade, como também na maturidade de processos e ações de governança de Tecnologia da Informação e Comunicações nesta Fundação.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

No que tange à gestão ambiental e de sustentabilidade, esta Fundação e todas as CR's a ela jurisdicionadas - com apoio da consciência ambiental de seus servidores e terceirizados - buscam implementar no plano individual atitudes ambientalmente sustentáveis, sempre que possível sensibilizando e mobilizando os servidores menos engajados a implementar atitudes que evitem gerar impactos sócio-ambientais negativos. A visão geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Funai, visa a diminuição do uso de papel, sendo utilizado os dois lados, sendo recomendado a utilização de papel reciclado. Para o ano de 2018 há previsão de ser implantado em algumas CR's o sistema SEI, que visa dar mais rapidez aos processos, diminuindo vários custos ambientais como o uso de papel e transporte dos processos via correios.

A Funai prioriza ações de sustentabilidade em terras indígenas e nos contratos firmados de fornecimento de serviços e de pessoal. Na elaboração dos editais procura-se adotar os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.746/2012, visando contratações sustentáveis. Em ações nas terras indígenas, procura-se implementar projetos que visem a conservação do meio ambiente e a produção sustentável, além da fiscalização para impedir a degradação e a exploração ilegal das terras indígenas.

A Funai participa da Agenda Ambiental da Administração Pública e atua no sentido de fazer com que todas as suas unidades descentralizadas observem os preceitos dispostos na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). Acontece que formalmente, algumas unidades descentralizadas não participam da A3P, principalmente devido ao baixo contingente de servidores e à alta demanda de trabalho. No entanto, com frequência ações ambientais praticadas atendem aos objetivos da Agenda, já que contemplam ações de reflorestamento, conservação ambiental, produção sustentável em terras indígenas e etc. Assim, mesmo não participando formalmente do programa as unidades descentralizadas buscam se adequar a todas as orientações provenientes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

No que diz respeito à implementação da coleta seletiva, a Funai busca conscientizar todas as suas unidades descentralizadas da importância de se possuir coletores de cores diferentes para os diferentes tipos de resíduos. Entretanto, a unidade busca promover a melhor destinação possível aos resíduos ampliando o número de lixeiras e conscientizando os servidores quanto aos materiais recicláveis e não recicláveis a serem depositados nas mesmas. É importante frisar que algumas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas

Locais estão localizadas em municípios onde não possuem a coleta seletiva do lixo, mas, apesar disso, ações de conscientização quanto à destinação correta dos resíduos produzidos nas unidades são tomadas.

Ainda, a Funai tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, assim como à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Busca-se observar parâmetros como: maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais tem sido contemplados pelas contratações estabelecidas pela unidade.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) da Funai encontra-se em processo de elaboração pela comissão responsável, na Sede em Brasília/DF, ao qual será um plano extensível a todas as suas Unidades subordinadas.

Apesar de não haver um plano de Logística Sustentável adotado pela unidade, são adotadas práticas de sustentabilidade que envolve as dimensões social, ambiental e econômica, conforme dispõe o Decreto 7.746/2012.

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O objetivo é seguir todas as normas pertinentes às licitações nas aquisições de bens e na contratação de serviços, sendo os editais elaborados sempre buscando a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

Algumas Coordenações Regionais utilizam como modelo de editais para suas licitações os editais disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU em seu site, os quais são todos confeccionados em obediência as legislações vigentes, inclusive com previsão de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras. Nas contratações diretas observamos genericamente a esses critérios.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Ouvidoria da Funai foi criada por meio do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo por finalidade orientar o cidadão quanto às atribuições e aos serviços prestados pela Fundação; acolher denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios; participar de reuniões internas e externas, de Grupos de Trabalho, de Seminários, de Fóruns e de Comissões, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas em prol das populações indígenas e para o aprimoramento e transparência dos serviços prestados pela Instituição; realizar visitas “in loco”, para contribuir na mediação de conflitos, respeitando suas formas próprias de organização social.

5.1. Canais de acesso do cidadão

A Ouvidoria encontra-se localizada no 2º andar e 1º Subsolo da Sede da Funai em Brasília/DF. No 1º subsolo, localização escolhida para facilitar o acesso ao cidadão, encontra-se o Sistema de Informações ao Cidadão – SIC. Já no 2º andar, há uma estrutura própria para atendimento de demandas que necessitam de um acompanhamento mais detalhado e de maior atenção, como denúncias de violação contra direitos indígenas, solicitações, reclamações, sugestões e elogios.

Desde sua implantação, a Ouvidoria objetiva facilitar o diálogo entre o cidadão e a Funai, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços por ela prestados. Neste sentido, para contato com a unidade, solicitação de informações e cadastro de demandas, o cidadão pode se cadastrar diretamente pelos portais do E-SIC (<https://esic.cgu.gov.br>) e E-OUV (<https://sistema.ouvidorias.gov.br>), via carta, por atendimento presencial, ou, ainda, pelos endereços eletrônicos institucionais da Ouvidoria da Funai: ouvidoria@funai.gov.br e sic@funai.gov.br.

Do mesmo modo, o Museu do Índio dispõe, em sua página, de um canal “Fale Conosco” para fornecer informações demandadas pelos usuários. Há ainda, na área de exposição, o Livro de Sugestões, onde o visitante pode registrar suas dúvidas, elogios e reclamações, sendo todas as questões respondidas quando o visitante deixa contato.

Ainda em relação ao Museu, cita-se que os arquivos por ele custodiados já se encontram referenciados em base de dados disponível *online*. Parte significativa do acervo – mais de 70% - encontra-se digitalizada em alta resolução, acessível a todo e qualquer cidadão.

Relevante salientar que em 2017 o trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, por todos os canais supracitados, passaram a tramitar pelo Sistema SEI, de modo que agora transitam mais celeremente pelas unidades técnicas, diretorias e o gabinete interveniente, sendo as respostas aos cidadãos prestadas diretamente por meio dos canais utilizados por esta Ouvidoria.

Concernente ao ano em questão, válido ressaltar o impacto referente a diminuição do quadro de servidores, terceirizados e estagiários na Ouvidoria, ocasionando resultados não totalmente satisfatórios, com impacto na qualidade e atendimento dos fluxos das demandas. Por tal motivo, sugere-se a necessidade de treinamento para melhor conhecimento e aprimoramento das legislações e normativas das Ouvidorias.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria da Funai ao longo do exercício de 2017, tendo um resultado de atendimento de resposta ao cidadão de 94,32%, e um intervalo de atendimento de 245 dias⁽¹⁾ para denúncias de violação contra direitos indígenas, solicitações, reclamações, sugestões e elogios.

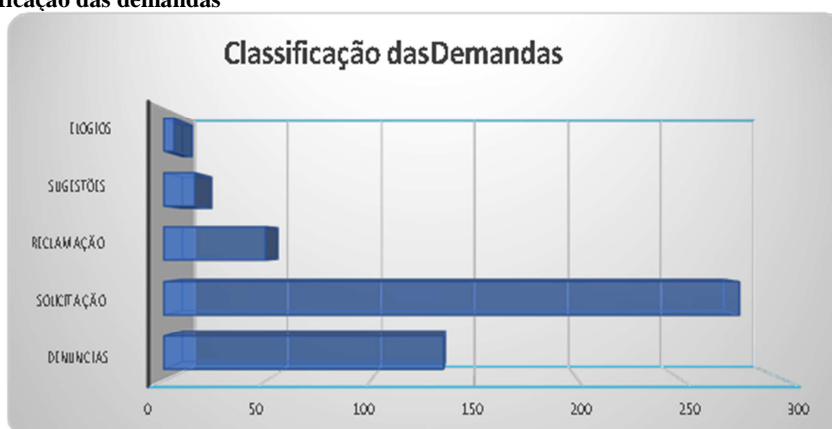
Quadro 38 Demandas recebidas pela Ouvidoria

Tipos de Manifestação	2017
Demandas recebidas no E-OUV	404
Demandas recebidas por Carta	59
Demandas Presenciais	19
Pedido de Informações E-SIC	767
Total das Demandas	1.249

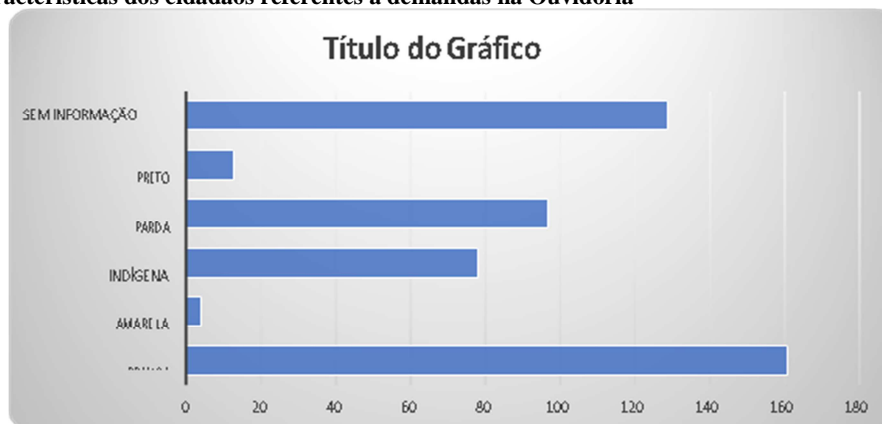
(?) Fonte: Relatórios dos sistemas E-Ouv, E-SIC e controle de demandas da Ouvidoria.

No precedente ano, informações referentes às demandas recebidas identificam a classificação das demandas e as características do cidadão que utiliza os canais de comunicação da Funai: E- OUV, Carta ou Atendimento Presencial.

5.1.1 Classificação das Demandas

Gráfico 10 Classificação das demandas

5.1.2 Características dos Cidadãos

Gráfico 11 Características dos cidadãos referentes a demandas na Ouvidoria

Ressaltamos que a partir do 2º semestre de 2017, foram intensificadas as atividades para melhorar a qualidade e atendimento dos fluxos das demandas, visando melhor atender os cidadãos, bem como observância das normas e legislações da Ouvidoria. Cumpre ressaltar a continuidade dos trabalhos da Ouvidoria, sempre com o objetivo de pleno atendimento e satisfação ao cidadão.

5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

No ano de 2017, do somatório dos pedidos de Informações E-SIC, com relação à pesquisa de satisfação para fins de qualidade das respostas, o cidadão posicionou somente 18% sob o total das demandas recebidas.

Quadro 39 Pesquisa satisfação atendimento da ouvidoria

Pesquisa de Satisfação	2017
Não Atendeu	57
Atendeu Plenamente	74
Total da Pesquisa de Satisfação	131

(³) Fonte: Relatório do sistema E-SIC.

O Museu do Índio observa sistematicamente o Livro de Sugestões e possui os seus mecanismos de avaliação, em especial, os formulários entregues aos visitantes em situação de visita escolar e usuários de produtos educativos. O Serviço de Atividades Culturais consolida tais informações.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A Funai disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009 (Revogado pelo Decreto nº 9.094, de 2017), que pode ser consultada no Portal oficial deste Órgão, no endereço <http://www.funai.gov.br/index.php/servicos/carta-de-servicos-ao-cidadao>.

Seu texto será atualizado em 2018, e o layout modernizado, passando a ser mais abrangente e com informações mais atuais acerca dos serviços prestados pela Fundação.

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas no site da Funai (<http://www.funai.gov.br/index.php/quem-somos-ouvidoria>) e, mais especificamente, na seção de perguntas frequentes (<http://www.funai.gov.br/index.php/perguntas-frequentes>), com informações relacionadas ao campo de atuação da instituição: histórico, competência, finalidade, notícias, ações desenvolvidas, Projetos propostos, entre outros assuntos relacionados aos índios do Brasil.

Já os relatórios de gestão e editais são publicitados na página do Museu do Índio.

Além do sítio da Funai, existe o Portal da Transparência do Governo Federal, para obtenção dos dados detalhados sobre execução orçamentária e financeira, com possibilidade de pesquisar informações sobre as despesas realizadas por qualquer instituição federal.

A consulta “Despesas”, do Portal da Transparência do Governo Federal, permite acompanhar a forma como a instituição emprega seus recursos públicos, assim como existem ainda outros órgãos de controle que contribuir para a transparência da gestão, dentre eles o Tribunal de Contas da União – TCU, responsável pela supervisão dos Relatórios de Gestão elaborados anualmente e Relatórios de Auditoria.

Ademais, mecanismos e meios são disponibilizados pela unidade para promover e garantir o amplo acesso dos cidadãos, especialmente dos que dependem de atendimento especial.

Sendo assim, as informações da Instituição encontram-se no site da Funai (<http://www.funai.gov.br/>), que apresenta links que direcionam o cidadão sobre as políticas públicas, atribuições e trabalhos desenvolvidos.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos; serviços e instalações

O Museu do Índio está concluindo as obras e serviços necessários à garantia da segurança de suas instalações. Logo que essa etapa estiver concluída, será dado início aos trabalhos de implantação do piso tátil, placa de sinalização em braile entre outras providências.

Pelas obras realizadas em 2017, foram implantadas rampas de acesso a cadeirantes, o piso da entrada do museu foi nivelado e encontra-se em fase de instalação a catraca para portadores de dificuldades de deslocamento.

Por fim, há de se destacar que a exposição de longa duração conta com áudio-guia para deficientes visuais. Os áudio-guias são multilíngues, privilegiando quatro línguas indígenas. O Museu também tornou acessível, por meio digital, milhares de documentos e livros do acervo sob a sua guarda.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Desempenho financeiro no exercício

A demonstração dos resultados obtidos pela Funai na condução da sua gestão financeira, evidenciando as informações relevantes sobre o fluxo financeiro de forma a apresentar a compatibilidade e sincronismo entre ingressos e dispêndios financeiros está referenciada no capítulo 2, subitem 2.3.

6.2. Tratamento contábil da depreciação; da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A Unidade Prestadora de Contas Fundação Nacional do Índio, em cumprimento às determinações exaradas na norma “MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.00 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUNDAÇÕES” da Secretaria do Tesouro Nacional - harmônica à NBC T 16.9 e à NBC T 16.10 - que dispõe sobre as orientações quanto aos procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, está aplicando os critérios e procedimentos inerentes à depreciação, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

Não é aplicável à UPC a exaustão, haja vista a inexistência de ativos sujeitos à redução do valor econômico em razão da exploração, tais como: reservas minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

Os softwares, por serem bens intangíveis, se sujeitam à amortização. Entretanto, somente em dezembro de 2017, a Administração realizou a classificação dos softwares em vida útil definida e indefinida, o que possibilitará, a partir do exercício de 2018, o registro de amortização.

Destaca-se que inexistem outros ativos intangíveis sujeitos à redução do valor ao longo de sua vida útil ou que sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado, que ensejariam o registro da amortização.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, a metodologia de cálculo da depreciação e as taxas utilizadas para os cálculos seguem as orientações e critérios do Manual SIAFI, especificamente a Macrofunção 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e fundações, sendo realizadas por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

Em que pese a implantação do sistema SIADS, as Coordenações Regionais: Rio Negro/AM, Centro Leste do Pará/PA, Tapajós/PA, Baixo São Francisco/BA, do Madeira/AM e Alto Solimões/AM ainda não implementaram o aludido sistema, alegando, principalmente, falta de efetivo e de capacitação.

Atualmente, os créditos a receber da Fundação são ajustados a valor presente, quando da inscrição na Dívida Ativa da União – DAU, bem como os créditos constituídos em razão da instauração de Tomada de Contas são atualizados uma vez por ano, preferencialmente no término do exercício.

Importante destacar que a própria Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, no item 13 da Macrofunção SIAFI 02.03.30, reconhece a complexidade do trabalho de adequação de valor dos ativos, demandando tempo e recursos humanos. Nesse contexto, a

Funai encontra dificuldades técnicas e estruturais para proceder com a reavaliação dos ativos. Entretanto, comissões patrimoniais foram criadas com o objetivo de levantar e atualizar o acervo patrimonial da Funai.

No que diz respeito à mensuração de ativos, esta é realizada com base no custo de aquisição, produção ou construção. Entretanto, considerando aspectos geográficos e estruturais das unidades regionais, bem como a insuficiência de recursos humanos, as NBC T's 16.9 e 16.10 não estão sendo aplicadas na totalidade das unidades gestoras da Funai.

6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A Funai ainda não possui, em sua estrutura, uma subunidade direcionada a esta atividade. Atualmente, está vinculada à setorial de custos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que em 2015, por intermédio da Secretaria Executiva, publicou a Portaria SE nº 1234/2015, com a finalidade de iniciar os trabalhos de custos de forma a abranger todos os órgãos vinculados, padronizando inicialmente os códigos dos planos internos relacionados às ações orçamentárias para mensuração dos custos das ações estratégicas.

No exercício de 2016 foram implantados projetos pilotos em algumas unidades do Ministério da Justiça, continuando sua implementação nas demais unidades e órgãos vinculados no exercício de 2017.

O modelo de apuração de custos do MJ baseia-se na Cadeia de Valor, documento integrante do planejamento estratégico, Portaria nº 675, de 14 de agosto de 2017. A Cadeia retrata essencialmente as principais entregas realizadas pelo MJ à sociedade, associadas aos processos de trabalho executados pelas unidades integrantes da estrutura regimental do MJ, e tem como principal característica a possibilidade de se obter uma visão sistêmica e integrada do MJ sob a ótica de processos. Dessa forma, para cada processo da Cadeia de Valor foi atribuído um centro de custos específico que propicia a aplicação do método de custeio direto,

Relativamente à Funai, o planejamento de implantação elaborado pelo MJ prevê a implementação da rotina de apuração de custos no exercício de 2018. Porém, já foram definidos, pela Setorial de Custos daquele Ministério, os Objetos de Custos e as Unidades, bem como seus respectivos códigos no Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC a serem utilizados por esta Fundação.

Nesse contexto, foram atribuídos centros de custos específicos à Funai relativos aos processos que compõe os macroprocessos de três cadeias finalísticas do MJ:

Cadeia Finalística nº 2: Proteção e garantia de direitos dos cidadãos - Macroprocesso 3 – Garantia dos direitos dos povos indígenas, processos: *A-Promover a demarcação e regularização fundiária de terras indígenas; B-protoger povos indígenas isolados; C-gerir ações de desenvolvimento etnoambiental; D-Trabalhar o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas e E-Promover a proteção e os direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos indígenas.*

Cadeia Finalística nº 5: Gestão da memória nacional – Macroprocesso 1 – Preservação da memória nacional, processo: *E-Gerir e preservar a memória e patrimônio cultural dos povos indígenas.*

Cadeia Finalística nº 6: Cooperação governamental e intersetorial – Macroprocesso 1 – Articulação entre poderes e setores, processos: *G-Instruir o processo de demarcação de terras indígenas e H-Coordenar o processo de proteção territorial e ambiental das terras indígenas.*

A Portaria MJ nº 34, de 11 de janeiro de 2017, regulamentou o Modelo de Apuração de Custos do MJ, o que lhe conferiu respaldo legal junto às unidades internas e vinculadas ao MJ para sua implementação, conforme cronograma próprio e cuja previsão para implantação na Funai é para 2018.

Embora o modelo não tenha alcançado todas as unidades, já foi possível obter, via sistema de informação de custos - SIC, informações de caráter gerencial que poderão oportunamente balizar o entendimento e auxiliar na tomada de decisões acerca das atividades desenvolvidas pelas unidades do MJ. Nesse sentido, são elaborados relatórios mensais pela DCPLAM e encaminhados às unidades para análise e validação das informações de custos, possibilitando um acompanhamento mais sistemático dessas informações.

6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
-------------------	------------------

EMISSAO 06/03/2018	PAGINA 1
-----------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	317.829,88	863.066,80	Despesas Orçamentárias	541.689.354,76	529.252.766,02
Ordinárias	308.016,91	680.312,45	Ordinárias	538.767.285,64	462.287.453,11
Vinculadas	29.010,27	197.877,35	Vinculadas	2.922.069,12	66.965.312,91
Alienação de Bens e Direitos		13.700,00	Educação		1.204.042,91
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	29.010,27	184.177,35	Seguridade Social (Exceto RGPS)	98.032,20	65.691.000,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-19.197,30	-15.123,00	Operação de Crédito	2.136.984,97	
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	687.051,95	
			Outros Recursos Vinculados a Fundos		70.270,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.027.075.263,40	1.086.807.798,04	Transferências Financeiras Concedidas	517.276.259,17	540.472.762,52
Resultantes da Execução Orçamentária	970.300.727,06	980.783.104,09	Resultantes da Execução Orçamentária	489.150.996,21	492.128.259,31
Repasso Recebido	481.184.285,85	491.386.693,16	Repasso Concedido	34.555,00	2.701.848,38
Sub-repasso Recebido	489.116.441,21	489.390.059,04	Sub-repasso Concedido	489.116.441,21	489.390.059,04
Sub-repasso Devolvido		6.351,89	Repasso Devolvido		30.000,00
Independentes da Execução Orçamentária	56.774.536,34	106.024.693,95	Sub-repasso Devolvido		6.351,89
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	55.801.795,79	105.134.071,00	Independentes da Execução Orçamentária	28.125.262,96	48.344.503,21
Demais Transferências Recebidas	887.255,28		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	27.693.254,20	47.662.647,49
Movimentação de Saldos Patrimoniais	85.485,27	890.622,95	Demais Transferências Concedidas	123.991,85	
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	308.016,91	681.855,72
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	56.515.045,26	41.011.989,08	Despesas Extraorçamentárias	31.017.522,85	49.760.002,89
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.450.309,16	941.659,22	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	999.128,52	16.580.727,91
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	54.254.328,91	39.509.708,06	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	29.210.207,08	32.602.957,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	810.400,19	560.621,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.187,25	570.852,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7,00	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	5.465,13
Demais Recebimentos	7,00		Demais Pagamentos		5.465,13
Saldo do Exercício Anterior	11.140.006,05	1.942.683,56	Saldo para o Exercício Seguinte	5.065.007,81	11.140.006,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.140.006,05	1.942.683,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.065.007,81	11.140.006,05
TOTAL	1.095.048.144,59	1.130.625.537,48	TOTAL	1.095.048.144,59	1.130.625.537,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 06/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	187.289,00	187.289,00	317.829,88	130.540,88
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	6.976,00	6.976,00	89,84	-6.811,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.975,00	5.975,00	63,84	-5.911,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	181.314,00	181.314,00	317.769,04	138.462,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.476,00	3.476,00	7.119,23	3.642,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.378,00	173.378,00	282.673,71	109.295,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	4.460,00	4.460,00	27.974,10	23.514,10
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

EMISSION 05/03/2018	PAGINA 2
------------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	187.289,00	187.289,00	317.829,88	130.540,88
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	187.289,00	187.289,00	317.829,88	130.540,88
DEFICIT	-	-	641.371.624,88	641.371.624,88
TOTAL	187.289,00	187.289,00	641.889.364,78	641.602.086,78
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	633.741.878,00	648.872.669,00	519.819.769,57	481.849.969,86	480.208.434,79	28.862.799,43
Pessoal e Encargos Sociais	409.228.816,00	410.062.389,00	388.446.847,33	388.312.884,89	388.312.376,13	21.806.521,87
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	124.516.161,00	138.820.190,00	131.373.912,24	93.338.776,28	91.889.068,88	6.248.277,78
DESPESAS DE CAPITAL	14.817.866,00	13.478.317,00	21.889.696,19	5.796.386,90	5.778.281,90	-8.391.278,19
Investimentos	11.806.892,00	10.411.798,00	21.889.696,19	5.796.386,90	5.778.281,90	-11.467.829,19
Inversões Financeiras	3.112.283,00	3.088.661,00	-	-	-	3.088.661,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	648.569.831,00	680.150.878,00	541.889.364,78	487.436.026,86	486.984.716,89	18.481.621,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 06/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ÓRGÃO SUPERIOR	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	648.869.851,00	680.160.878,00	641.889.354,78	487.436.026,86	486.984.718,89	18.481.621,24
TOTAL	648.869.851,00	680.160.878,00	641.889.354,78	487.436.026,86	486.984.718,89	18.481.621,24

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	24.864.872,60	33.898.713,82	23.627.328,97	23.376.368,88	12.089.202,89	23.088.028,66
Pessoal e Encargos Sociais	-	4.718.418,83	60.868,86	60.868,86	4.886.469,78	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.864.872,60	29.180.294,99	23.478.372,12	23.324.399,83	7.423.743,11	23.088.028,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.380.081,47	6.810.884,44	6.834.860,40	6.834.860,40	1.818.282,08	317.843,45
Investimentos	841.830,88	6.810.884,44	6.834.860,40	6.834.860,40	400.031,45	317.843,45
Inversões Financeiras	1.418.260,81	-	-	-	1.418.260,81	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	27.014.863,97	39.698.708,08	28.382.179,37	28.210.207,08	13.907.484,96	23.408.970,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	374.781,00	811.116,28	887.137,28	114.884,20	388.884,83
Pessoal e Encargos Sociais	-	238,00	-	238,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	374.781,00	810.878,28	887.137,28	114.884,20	388.884,83
DESPESAS DE CAPITAL	28.683,12	313.181,28	311.991,28	16.611,00	12.272,12
Investimentos	28.683,12	313.181,28	311.991,28	16.611,00	12.272,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	401.374,12	1.124.298,66	999.128,62	130.495,20	398.138,95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

EMISSÃO
06/03/2018

PÁGINA
1

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNDAÇÃO
ÓRGÃO SUPERIOR	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	6.231.763,92	42.405.303,83	PASSIVO CIRCULANTE	2.093.162,59	1.627.831,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.065.007,81	11.140.006,05	Obrigações Trabalh., Provid. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	6.199,34	5.921,80
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	746.542,95	30.585.646,78	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.829.154,72	1.351.664,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	3.038,30
Estoques	420.213,16	679.651,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	257.808,53	257.206,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.384.865.653,01	92.344.532.237,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.803.399,02	8.058.102,55	Obrigações Trabalh., Provid. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	8.677.730,29	7.668.145,43	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	8.677.730,29	7.668.145,43	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.125.668,73	389.957,12	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Investimentos	692,10	692,10	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	73,64	73,64	Resultado Diferido	-	-
Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial	0,35	0,35	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	2.093.162,59	1.627.831,63
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	73,29	73,29			
Propriedades para Investimento	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimentos	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	618,46	618,46	Demais Reservas	-	116.609.466,85
Demais Investimentos Permanentes	618,46	618,46	Resultados Acumulados	98.389.004.254,34	92.268.700.242,48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Pem.	-	-	Resultado do Exercício	6.046.861.450,77	6.867.751.219,27
Imobilizado	98.372.139.683,27	92.335.799.963,86	Resultados de Exercícios Anteriores	92.268.700.242,48	85.398.540.254,42
Bens Móveis	146.993.339,94	149.803.016,17	Ajustes de Exercícios Anteriores	73.442.561,09	2.408.768,79
Bens Móveis	173.904.381,00	167.422.284,71	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.911.041,06	-17.619.268,54	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.389.004.254,34	92.385.309.709,33
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	98.225.146.343,33	92.185.996.947,69			
Bens Imóveis	98.225.574.783,37	92.185.157.086,04			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-428.440,04	-160.138,35			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	921.878,62	673.478,62			
Softwares	904.110,64	655.710,64			
Softwares	904.110,64	655.710,64			


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

EMISSÃO 06/03/2018	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	17.767,98	17.767,98			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	17.767,98	17.767,98			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	98.391.097.416,93	92.386.937.540,96	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.391.097.416,93	92.386.937.540,96

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	5.142.834,80	11.217.833,04	PASSIVO FINANCEIRO	79.513.026,94	68.053.401,68
ATIVO PERMANENTE	98.385.954.582,13	92.375.719.707,92	PASSIVO PERMANENTE	88.444,51	97.939,22
			SALDO PATRIMONIAL	98.311.495.945,48	92.318.786.200,06

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<i>ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos</i>			<i>ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos</i>		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.166.924,81	12.038.250,86	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	231.795.981,34	159.948.765,43
Execução dos Atos Potenciais Ativos	19.166.924,81	12.038.250,86	Execução dos Atos Potenciais Passivos	231.795.981,34	159.948.765,43
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	4.633.602,94	4.338.660,80	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	14.515.321,87	7.681.590,06	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	11.053.520,74	7.268.815,34
Direitos Contratuais a Executar	18.000,00	18.000,00	Obrigações Contratuais a Executar	220.742.460,60	152.679.950,09
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	19.166.924,81	12.038.250,86	TOTAL	231.795.981,34	159.948.765,43

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-73.184.542,48
Recursos Vinculados	-1.185.649,66
Educação	-55.720,24
Seguridade Social (Exceto RGFs)	118,00
Operação de Crédito	-1.713.805,41
Alienação de Bens e Direitos	13.700,00
Doações	35,25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 06/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ÓRGÃO SUPERIOR	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	570.022,74
TOTAL	-74.370.192,14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EMISSAO
06/03/2018

PAGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.827.864.121,28	8.873.780.268,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	63,84	820,28
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	63,84	820,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	438,02	636.484,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	438,02	471.078,40
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	64.415,88
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.032.188.208,76	1.134.807.370,67
Transferências Intragovernamentais	1.027.075.263,40	1.086.807.798,04
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	5.113.943,35	47.999.572,53
Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos	8.794.437.488,80	8.737.378.718,18
Reavaliação de Ativos	8.024.180.093,45	8.692.510.585,96
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	770.117.364,44	44.471.860,06
Ganhos com Desincorporação de Passivos	140.041,91	394.273,15
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.328.812,88	1.068.862,01
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ÓRGÃO SUPERIOR	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.326.912,88	1.059.852,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.781.082.870,62	3.006.029.037,08
Pessoal e Encargos	366.768.291,00	366.386.723,01
Remuneração a Pessoal	299.380.526,41	300.924.594,91
Encargos Patronais	36.792.833,10	42.638.697,44
Benefícios a Pessoal	18.874.663,84	20.988.579,07
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	711.267,65	813.851,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.211.628,46	30.282.780,14
Aposentadorias e Reformas	805,48	-
Pensões	34.157.945,17	30.282.763,14
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	52.778,80	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	101.870.970,89	117.063.686,08
Uso de Material de Consumo	15.829.022,15	20.382.110,71
Serviços	76.512.181,30	87.646.342,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	9.329.767,54	9.025.132,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	33.627,08	4.612,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	33.527,06	4.612,49
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	622.018.989,88	688.120.228,82
Transferências Intragovernamentais	517.276.259,17	540.472.762,52
Transferências Intergovernamentais	-	1.868.903,56
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	1.995.455,92	5.183.826,61
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	2.747.278,80	50.594.737,13
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.784.767.847,74	1.881.821.281,28
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	2.758.043.837,43	1.886.870.061,25
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	297.241,19	333.396,45
Incorporação de Passivos	-	90.803,23
Desincorporação de Ativos	6.416.569,12	4.327.030,27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 05/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2018
Tributárias	138.828,82	182.467,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.860,28	133.883,32
Contribuições	47.768,54	48.573,73
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.601.081,67	3.388.476,28
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	3.648,40
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.501.081,57	3.394.826,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.048.881.450,77	8.887.761.219,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 06/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.848.126,32	23.209.411,15
INGRESSOS	1.028.203.600,47	1.088.217.788,84
Receitas Derivadas e Originárias	317.828,88	848.388,80
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	63,84	820,28
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	317.765,04	848.546,52
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	1.027.885.870,59	1.087.368.418,84
Ingressos Extraorçamentários	810.400,19	560.621,80
Transferências Financeiras Recebidas	1.027.075.263,40	1.086.807.798,04
Demais Recebimentos	7,00	-
DESEMBOLSOS	-1.022.366.376,16	-1.086.008.376,48
Pessoal e Demais Despesas	-484.818.741,02	-474.843.287,28
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-618.977,08
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-71.676,23	-
Previdência Social	-131.439.816,12	-109.532.848,38
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-956.550,22	-687.737,83
Cultura	-1.475.917,28	-3.228.106,35
Direitos da Cidadania	-330.680.729,52	-360.775.617,84
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

EMISSÃO 06/03/2018	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2018
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-194.051,65	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-39.452.187,71	-49.116.008,98
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-37.456.731,79	-43.099.181,75
Outras Transferências Concedidas	-1.995.455,92	-6.016.826,61
Outros Desembolsos das Operações	-618.084.448,42	-641.048.078,86
Dispêndios Extraorçamentários	-608.187,25	-670.952,20
Transferências Financeiras Concedidas	-517.276.259,17	-540.472.752,52
Demais Pagamentos	-	-5.465,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-11.923.123,68	-14.012.088,86
INGRESSOS	-	13.700,00
Alienação de Bens	-	13.700,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-11.923.123,68	-14.026.788,86
Aquisição de Ativo Não Circulante	-5.258.181,44	-8.265.654,86
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-6.664.942,12	-4.770.234,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 06/03/2018	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

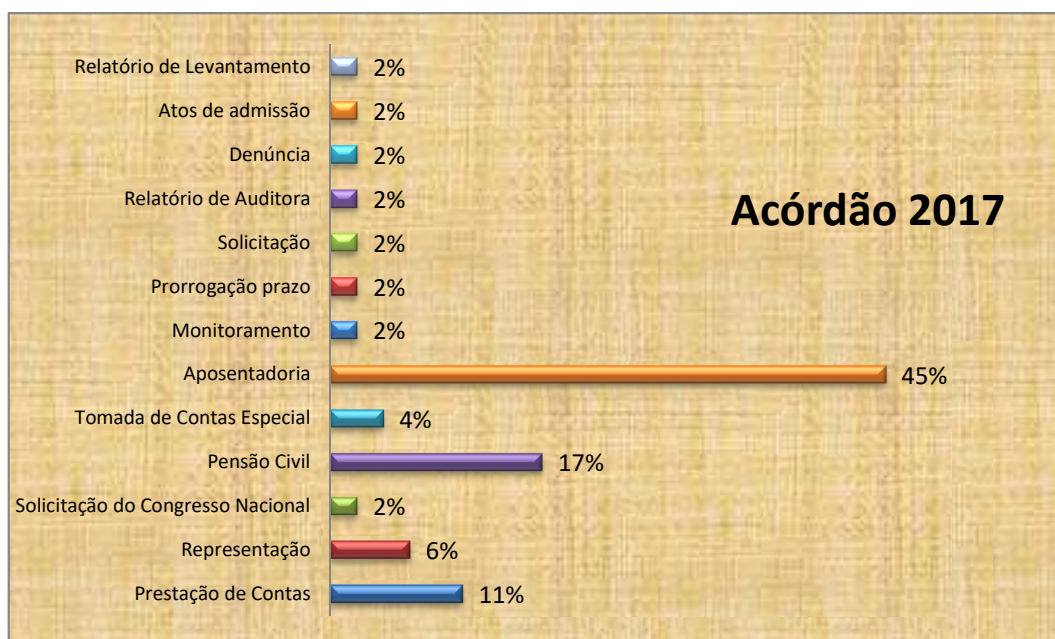
	2017	2016
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-6.074.998,24	9.197.322,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.140.006,05	1.942.683,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.065.007,81	11.140.006,05

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

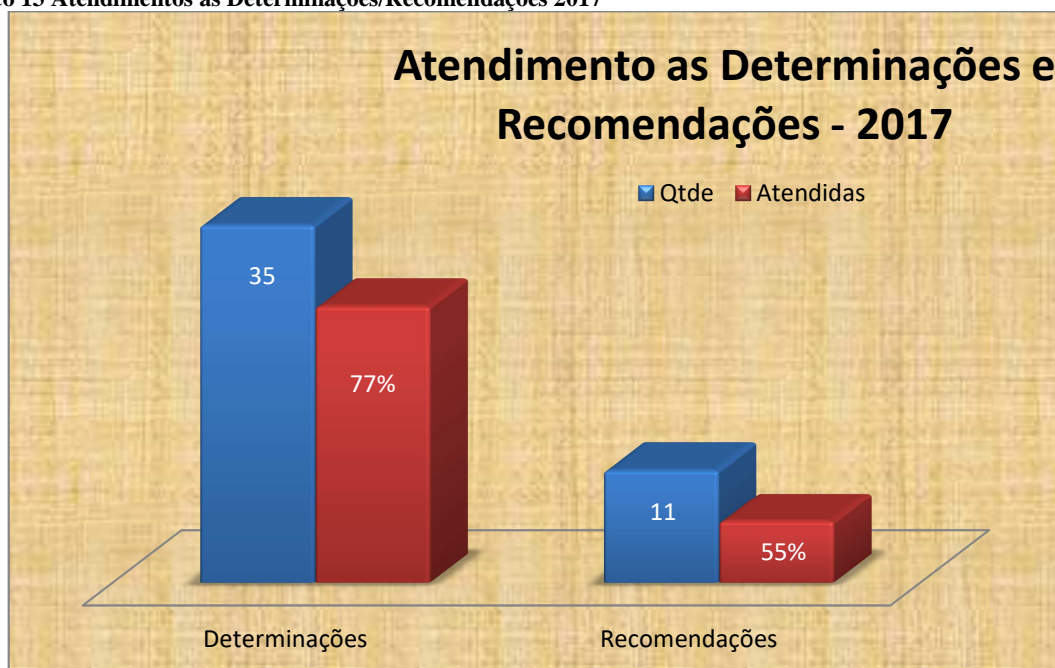
No exercício de 2017, o Tribunal de Contas da União – TCU exarou um total de 47 acórdãos para esta Fundação, dos quais 45% correspondem ao ato de pessoal, em especial a aposentadorias:

Gráfico 12 Acórdãos 2017



As deliberações que importaram em recomendações e/ou determinações somam 46 resoluções e foram 70% atendidas:

Gráfico 13 Atendimentos às Determinações/Recomendações 2017



O acompanhamento das deliberações das demandas do Tribunal de Contas da União é realizado pela Auditoria Interna, por meio de planilhas eletrônicas e monitoramento

processual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Os acórdãos são encaminhados às unidades gestoras para manifestação e os dados são posteriormente consolidados pela Auditoria Interna e encaminhados a Corte de Contas para apreciação das providências adotadas, visando ao cumprimento das deliberações e correções às falhas apontadas.

Com relação às determinações e recomendações decorrentes do julgamento anual de exercícios anteriores, informa-se:

Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
027.913/2011-2	67/2014 – 2º Câmara	1.4		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>1.4. Recomendações:</p> <p>1.4.1. Recomendar à Funai - Coordenação Regional de Juína/MT que adote providências no sentido de sanar as situações apontadas pela Controladoria Geral da União/MT, em seu Relatório de Auditoria n. 201109094, a saber:</p> <p>a) empreender ações junto à Funai/Sede visando a solucionar problemas relacionados à estrutura física da Unidade e à carência de recursos humanos, bem assim atuar, concomitantemente, na melhoria e racionalização dos processos de trabalho e dos controles internos;</p> <p>b) buscar, junto à Funai Sede, a realização de treinamento na área de licitações e de cadastro e atualização dos imóveis da União;</p> <p>c) discutir com à Funai/Sede a institucionalização de metas para todas as Regionais de forma a assegurar a medição dos serviços gerados ou prestados;</p> <p>d) adotar ações visando a inserir rotinas de controles internos que permitam a correta e tempestiva inserção dos dados dos bens imóveis no SPIUnet e regularizar junto à SPU/MPOG os registros de responsabilidade da Diretoria de Proteção Territorial da Funai, cadastrado no SPIUnet na base da Funai/Juína.</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>A unidade intensificou os esforços na gestão junto à Administração Central, conseguindo o direcionamento de cinco servidores aprovados no último concurso público e uma servidora por remoção ex-offício. Ainda assim, o quadro de servidores da Unidade não é suficiente para o exercício de todas as atividades de sua competência.</p> <p>O quantitativo insuficiente de servidores acarreta acúmulo de funções sobre aqueles que atuam na Unidade, por isso há dificuldade na atribuição de novas tarefas. Ainda assim, houve a capacitação de duas servidoras no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e formação de uma pregoeira, esta última encerrou suas atividades mediante aposentadoria. Com o ingresso dos novos servidores, a CR NOMT elaborou plano de trabalho e planilha de custos relativos ao deslocamento de um servidor até Brasília – DF onde a Escola de Administração Fazendária - Esaf, ofertará curso de Pregão Eletrônico. No que tange à capacitação para operacionalização do Spiunet, embora a CR tenha realizado diversas solicitações à Sede, coube aos servidores buscar capacitação por meios próprios, através de consultas ao manual do Spiunet, contato com servidores da SPU/MT e câmbio de conhecimento com outros servidores da Funai.</p> <p>A CR NOMT busca, dentro do seu limite de capacidade operacional, atender as normativas e diretrizes instituídas pela Funai Sede. A partir da aprovação do Planejamento Estratégico foram elaboradas metas para ações da área meio e finalística, assim, abrangendo as unidades descentralizadas.</p> <p>As Terras indígenas sob jurisdição da CR foram inseridas no Spiunet, com atualização do cadastro em 15/08/2016, de acordo com Planilha Referencial de Preços de Terras no Estado de Mato Grosso PPR/2015 INCRA MT, utilizando o valor médio da terra nua e nota agrônômica/ha. Os imóveis locados de terceiros, sede administrativa da CR e sede administrativa da CTL Juara, também foram inseridos no Spiunet.</p>				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
022.019/2013-8	5874/2013 – 2º Câmara	1.8		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Coordenação Regional de Roraima				
Descrição da determinação/recomendação				
1.8. Recomendar à Coordenação Regional da Funai em Roraima que institua controles internos que visem garantir que seus				

objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos, previstos na metodologia de controle interno COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission): Ambiente de Controle; Avaliação de Risco; Atividades de Controle; Informação e Comunicação; e Monitoramento;

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A Auditoria Interna tem a ação programada no seu Planejamento de Atividades para o exercício de 2018 a avaliação a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes, de acordo com a estrutura proposta pelo COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e a orientação aos gestores públicos para a adoção de boas práticas.

Quanto às determinações que remetem a obrigação de informar o andamento das medidas adotadas no relatório de gestão, informamos:

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
026.120/2016-0	115/2017 – 2º Câmara	1.5.1	Ofício 0076/2017-TCU/SECEX-MT	07/02/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Coordenação Regional do Xingu				
Descrição da determinação/recomendação				
1.9. Recomendar à Coordenação Regional Xingu da Funai no Município de Canarana/MT que estabeleça em normativo interno e registre nos próximos relatórios de gestão os prazos para a constituição e o trabalho das comissões de inventário, de modo a ensejar maior controle sobre a realização tempestiva desse procedimento;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Os prazos para realização dos trabalhos são delineados em conformidade com a Instrução Normativa e conforme a capacidade operacional da unidade. A Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL tem a iniciativa programada no Planejamento Estratégico para Regularizar a situação patrimonial, objetivo GI 02.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
PROCESSO	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
<u>026.097/2016-8</u>	5581/2017 – Segunda Câmara	1.7	Ofício n.º 404/2017/SE-MJ	17/07/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Diretoria de Administração e Gestão - DAGES				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7.1. Apresente a este Tribunal, no prazo de sessenta dias, plano de ação com vistas a sanear as falhas detectadas pela Audin, listadas no relatório de gestão de 2015 e no Parecer N° 02/AUDIN/2016, que a Funai entender mais significativas, incluindo entre elas a distorção na distribuição da força de trabalho, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para sua implementação;				
1.7.2. Informe a este Tribunal, no prazo de trinta dias, as providências adotadas, com base nos parâmetros estabelecidos pela IN TCU 71/2012, com vistas a apurar os fatos e responsabilidades quanto aos bens não localizados ou danificados, relacionados no inventário patrimonial, mencionados no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201600088, por estar em desacordo com o art. 82, inciso XIII, da Portaria Funai 1.733/PRES/2012;				
1.7.3. No prazo de sessenta dias avalie a conveniência e a oportunidade de:				
1.7.3.1 categorizar suas metas dos objetivos do PPA que dependam, primordialmente, da atuação de outros órgãos ou instituições, a fim de separá-las daquelas que, de fato, dependem do desempenho da Funai, com vistas a deixar de tratar de forma igual metas de natureza distinta;				
1.7.3.3 aprimorar e desenvolver indicadores de desempenho e metas que contemplem não só medidas de eficácia (alcance das metas programadas), mas também de eficiência (relação entre os produtos e custos) e efetividade (alcance dos resultados pretendidos a médio e longo prazo), com vistas a aprimorar as ferramentas de tomada de decisão da gestão da Funai;				
1.7.3.4 adotar sistemática de controle de frequência eletrônico, com vistas a garantir a fidedignidade dos registros que fundamentam a emissão da folha de pagamento;				
1.7.3.5 elaborar, e apresentar ao TCU, cronograma de atividades, nos moldes do que foi concebido pela Dages para a sede da Funai, com vistas a regularizar o inventário dos bens móveis das coordenações regionais e demais unidades descentralizadas da Funai, confrontando os saldos contábeis com os registros no Siads e Sifã e realizar os ajustes				

necessários em ambos os sistemas naquilo que couber às coordenações regionais e demais unidades, com o intuito de assegurar o cumprimento dos arts. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/1964 c/c item 8 da IN SEDAP 205/1988;

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

1.7.1 – O item está sendo tratado no processo nº 08620.012766/2017-06 e medidas empregadas para mitigar as falhas iniciaram com a apresentação da Auditoria Interna das pendências aos gestores e posterior Plano de Ação, desta forma a demanda encontra-se em andamento.

1.7.2 – Informo que, as providências estão sendo adotadas conforme se depreende nos processos 08620.014387/2017-42 (apuração de responsabilidade) e 08620.010007/2017-09 (reposição ao erário).

1.7.3.1 – A Funai desenvolverá para o próximo ciclo do PPA metas e objetivos a partir de seu planejamento institucional, considerando a metodologia a ser estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma que a categorização de metas respeite o modelo.

1.7.3.2 - Os conceitos de autonomia e autodeterminação foram levados em consideração no Planejamento Estratégico supracitado, inclusive, contemplado no texto da Missão, da Visão e nas Diretrizes Estratégicas, aprovadas pela Resolução nº 1, de 24 de novembro de 2017, da Câmara de Gestão Estratégica [0418494](#), Processo SEI nº [08620.021454/2017-85](#).

1.7.3.3 - *Os indicadores de desempenho, na medida do possível, foram orientados visando ao impacto que os processos internos causam na consecução da missão institucional da Funai. Para tanto, foram levados em consideração os macroprodutos da cadeia de valor dos processos da Funai, bem como os Objetivos Estratégicos definidos a partir do diagnóstico institucional e das Diretrizes estratégicas. A Resolução da Câmara de Gestão Estratégica-CGE nº 2, de 20/12/2017, acessível em http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/2018/Resolucao_CGE_02_Boletim_n_05_de_09_01_2018.pdf, aprovou o Planejamento estratégico da Funai para o período 2018-2019, incluindo-se os indicadores de desempenho.*

1.7.3.4 – A sistemática de controle de frequência eletrônico está sendo adotada por meio de tratativas junto ao Ministério do Planejamento com a participação da CGGP e CGTIC desta Fundação. Nos testes do Sistema, denominado SISREF - Sistema de Registro Eletrônico de Frequências, que vislumbra ser o Sistema de Controle de Frequência Padrão no âmbito do Poder Executivo Federal a ser integrado ao SIGEPE/SIGAC (Portal do Servidor Público/Sistema de Gestão de Acesso - <http://www.servidor.gov.br>).

1.7.3.5 – A providência foi atendida e encaminhada à Corte de Contas, conforme se observa no processo [08620.012701/2017-52](#).

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
034.062/2011-4	Acórdão 1.176/2015 – Plenário	9.2	Ofício nº 6346/2015 – TCU/SEFIP	03/06/2015

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Diretoria de Administração e Gestão

Descrição da determinação/recomendação

9.2. determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da ciência desta deliberação, quando dos cálculos dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo, concedida com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) e no art. 2º dessa mesma Emenda, a partir da vigência da Medida Provisória nº 167, de 2004, convertida na Lei nº 10.887, de 2004, passem a observar os seguintes critérios e procedimentos:

9.2.1. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute as seguintes parcelas:

9.2.1.1. as remunerações utilizadas como base para as CONTRIBUIÇÃOutivoes do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período CONTRIBUIÇÃOutivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da CONTRIBUIÇÃOutivo, se posterior àquela competência (art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004);

9.2.1.2. a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido CONTRIBUIÇÃOutivo para regime próprio (art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004);

9.2.2. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute: as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho ou do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição Federal, desde que o servidor opte por incluí-las na sua base de CONTRIBUIÇÃOutivo (art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004, com nova redação dada pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012);

9.2.3. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, não compute a seguinte parcela:

9.2.3.1. o adicional de férias, por não fazer parte da base de CONTRIBUIÇÃOutivo, conforme o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004;

9.2.4. no cálculo do valor inicial dos proventos relativos à aposentadoria proporcional, o valor resultante do cálculo pela média deve ser previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 5º, do art. 1º, da Lei nº

10.887, de 2004, promovendo-se, posteriormente, a aplicação da fração correspondente, segundo o disposto no art. 62, § 1º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31 de março de 2009;

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O Serviço de Aposentadoria e Pensão identificou 60 (sessenta) aposentados com o fundamento retro descrito, e desses 15 (quinze) estavam recebendo proventos com diferença “a maior”.

Cumpre-nos informar que equivocadamente foi oficiado ao Tribunal de Contas da União – TCU, que esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, havia identificado incorreções em 14 (quatorze) aposentadorias, quando na verdade foram 15 (quinze) e que não havia adotado providências no caso em comento, em razão do aguardo da criação de rubrica compensatória, para atender a determinação daquele Tribunal, por parte do Ministério do Planejamento.

Esclarecemos que o SEAPEN – Serviço de Aposentadoria e Pensão promoveu a abertura de processos individualizados encaminhando a maioria dos processos a este Serviço de Pagamento de Pessoal - SEPAG, o qual por sua vez efetivou as correções necessárias no cálculo dos proventos dos aposentados retro listados na folha de abril de 2016, com exceção dos aposentados M.K, que teve seus proventos revisados na folha de junho de 2016, F.R. M., na folha de julho de 2016, conforme atestam fichas financeiras individualizadas em anexo.

Importante frisar, que a base calculada apurada na concessão da aposentadoria, é ajustada/atualizada de forma automática, pelo sistema SIAPE, de acordo com os índices divulgados anualmente pela Previdência Social.

Processos SEI nºs:

08620.012379/2017-61

08620.086398/2015-62

08620.012017/2017-71

08620.012713/2017-87

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
034.062/2011-4	Acórdão 1.176/2015 – Plenário	9.4	Ofício nº 6343/2015 – TCU/SEFIP	03/06/2015

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Diretoria de Administração e Gestão

Descrição da determinação/recomendação

9.4 - determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, nos casos em que os proventos de aposentadoria não estejam sendo pagos de acordo com as regras indicadas nos itens deste Acórdão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência desta deliberação, adotem as providências cabíveis para a efetiva regularização desses pagamentos, com a observância, se necessário, do contraditório e da ampla defesa, informando o TCU sobre o resultado dessas providências em item específico do correspondente relatório de gestão nas respectivas tomadas ou prestações de contas anuais, observadas as seguintes regras:

9.4.1. aplicar o disposto no presente item para as aposentadorias ainda não encaminhadas ao TCU, desde que sua concessão tenha ocorrido em prazo inferior a cinco anos;

9.4.2. no caso de a aposentadoria ainda não ter sido enviada ao TCU, concedida a mais de cinco anos, enviar o ato de aposentadoria original e respectivo ato de alteração, com expressa menção ao presente acórdão;

9.4.3. no caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e tendo ela prazo inferior a cinco anos contados de sua concessão, solicitar o retorno do respectivo ato ao órgão concedente, ajustar o pagamento e proceder à alteração devida no ato com posterior reenvio a este Tribunal, via controle interno;

9.4.4. no caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e tendo ela prazo superior a cinco anos contados de sua concessão, encaminhar ato de alteração com a especificação completa da alteração realizada, fazendo expressa menção ao presente acórdão;

9.4.5. no caso de a aposentadoria já tiver sido registrada pelo TCU nos últimos cinco anos, enviar expediente a esta Corte dando conta da necessidade de revisão dos pagamentos, para fins de o TCU adotar as providências internas cabíveis.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Foi providenciada extração de dados pelo sistema SIAPE, onde foram identificados 60 (sessenta) atos de aposentadorias com fundamento no artigo 40, § 1º, artigo II da Constituição Federal de 1988, ou seja, compulsória, cujo provento é calculado conforme o artigo 40, § 3º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), a partir da vigência da Medida Provisória nº 167 de 2004, convertida na Lei nº 10.887/2004.

Informa-se ainda, que foi realizada simulação de recálculo do provento dos 60 (sessenta) servidores identificados na referida extração que resultou em 15 atos de concessão nos quais os beneficiários vinham recebendo valores superiores aos devidos.

Acrescenta-se que, a extração não identificou concessão de aposentadorias com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Após dar ciência aos interessados este Serviço providenciou recálculo na folha de pagamento de abril, junho e julho/2016, com posterior encaminhamento ao Serviço de Pagamento de Pessoal-SEPAG, para implementação de parcela

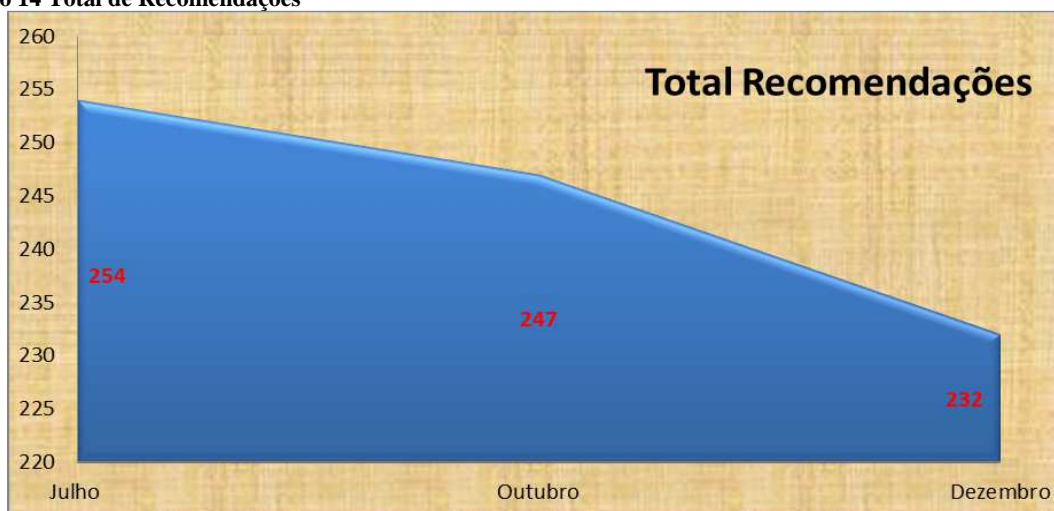
compensatória no provento dos aposentados, relacionados abaixo, bem como o registro do ato de alteração nos sistema Sisacnet para acompanhamento da Controladoria-Geral da União.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
034.062/2011-4	Acórdão 1.176/2015 Plenário	– 9.5	Ofício nº 6343/2015 TCU/SEFIP	– 03/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Diretoria de Administração e Gestão				
Descrição da determinação/recomendação				
9.5 - determinar, ainda, aos órgãos de controle interno financeiro que atuam junto aos órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, nos relatórios de auditoria de gestão atinentes às respectivas tomadas ou prestações de contas anuais, façam constar expressamente informação específica sobre o efetivo cumprimento, ou não, da determinação contida no item 9.4 deste Acórdão;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em cumprimento ao item 9.5 do referido Acórdão este Serviço de Aposentadorias e Pensões informou no Relatório de Gestão 2015 as providências adotadas por esta Fundação. No entanto, não houve manifestação sobre o assunto no Relatório de Gestão 2016, uma vez, que havia necessidade de relatar as pendências de cumprimento de determinações do TCU no exercício 2016. Com referência aos questionamentos quanto a necessidade de devolução ao erário dos valores pagos indevidamente aos aposentados até a data da adequação dos proventos, bem como sobre a implantação de parcela compensatória, informa-se que os servidores em questão não deverão repor ao erário, uma vez que atendem ao item 9.1 do Acórdão 1909/2003 e não fazem jus a VPNI compensatória conforme o item 4 da Nota Informativa nº 5333/CGNOR/2016, de 03/1/2017 e o item 25 do Parecer nº 00809/2016/FRZ/CJGRH/CONJURMP/CGU/AGU (0308348).				

7.2. Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno

As demandas dos órgãos de controle são acompanhadas pelo Sistema Monitor CGU e planilhas eletrônicas, havendo atualmente 243 recomendações em monitoramento:

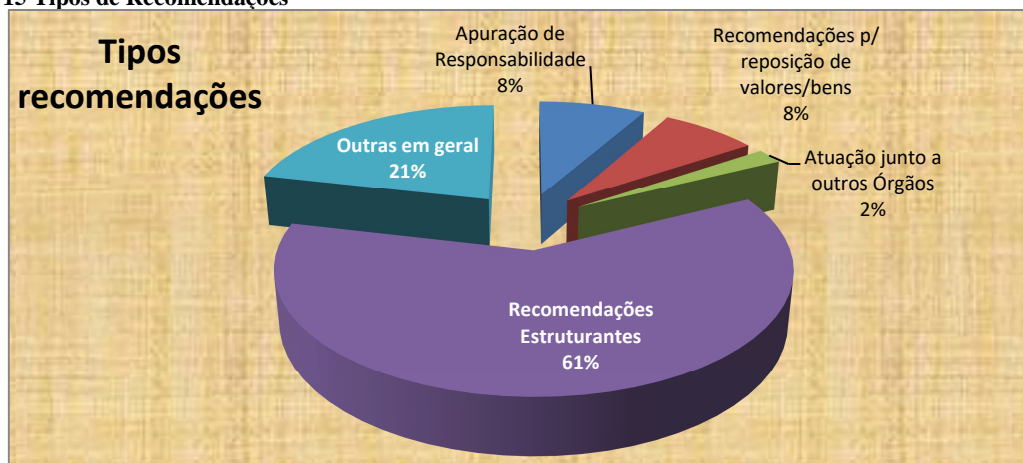
Gráfico 14 Total de Recomendações



As ações são coordenadas pela Auditoria Interna e assistidas pela Assessoria de Controle Interno do Ministério da Justiça e pelo Comitê de Controle Interno Administrativo/MJSP, e consistiram em desmembrar as recomendações pendentes por tipos e atuar junto à unidade central para elaboração de regramentos institucionais, bem como com os gestores locais para manifestações pontuais e com a Corregedoria para atualizar informações sobre processos de apuração de responsabilidade, considerando o ranking temático das

recomendações:

Gráfico 15 Tipos de Recomendações



No exercício de 2017 foram expedidas seis recomendações decorrentes de trabalhos realizados na Sede em Brasília, destas, 67% é correlacionada à avaliação da gestão da Renda do Patrimônio Indígena, cuja principal ação resultante é a instalação de um Grupo de Trabalho multidisciplinar com finalidade de analisar e propor mecanismos de aprimoramento da governança e gestão dos recursos, fato de maior repercussão na gestão.

Os trabalhos da CGU junto à Sede são acompanhados pela Auditoria Interna, que promove encontros para consolidação das manifestações dos gestores e posterior entrega a equipe da CGU.

O acompanhamento é realizado pela Auditoria Interna por meio do Sistema Monitor CGU e planilhas eletrônicas, e as unidades gestoras são informadas sobre as recomendações pendentes de manifestação e solicitadas a responderem junto ao Sistema.

As informações são tratadas em consonância com o seu respectivo tema de gestão, ou seja, as recomendações restruturantes ou organizacionais, como a elaboração de check lists, manuais, políticas, dentre outros, são abordadas junto à unidade central:

Gráfico 16 Recomendações por temas



7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
								Não há

TCE – Não instaurada – Outros casos:

1. Em virtude da impugnação de despesas do Convênio nº 01/2005 – Siafi 544568, que teve por convenientes o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria de Estado do Índio de Roraima, o Processo nº 08620.001423/2008-17 fora encaminhado para instauração de tomada de contas especial, porém, sem que estivessem esgotadas as medidas administrativas internas visando a elisão do dano, isto porque nem todos os responsáveis haviam sido notificados para regularizarem as pendências ou apresentarem defesa e/ou providenciarem o ressarcimento dos valores impugnados, a exemplo dos herdeiros do Governador, à época, Ottomar de Sousa Pinto, falecido em 11/12/2007, as senhoras Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, Maria Marluce Moreira Pinto, Otília Natália Pinto, Marisa Natália Pinto e o senhor Ottomar de Sousa Pinto Filho, bem como do Sr. José de Anchieta Júnior, então Vice-Governador, em discordância com o estabelecido na Instrução Normativa – TCU nº 71/2012:

Instrução Normativa – TCU nº 71/2012:

Art. 3º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congêneres, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

2. Em conformidade com a aludida Instrução Normativa – TCU nº 71/2012, a autoridade administrativa expediu as necessárias notificações, fato que ocasionou a interposição de recursos, os quais já foram objeto de análise e deliberação por parte da Procuradoria Federal Especializada junto à Funai e da autoridade administrativa competente:

2.1. Parecer nº 00076/2016/COAD/PFE-Funai/PGF/AGU, de 29/06/2016 – analisou a defesa conjunta, datada de 26/02/2016, apresentada pelas senhoras Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto e Maria Marluce Moreira Pinto e opinou pela exclusão das mencionadas senhoras do rol de responsáveis pelo débito. 2.2. Parecer nº 00105/2016/COAD/PFE-Funai/PGF/AGU, de 31/08/2016 – analisou a defesa conjunta, datada de 22/04/2016, apresentada pelas senhoras Otília Natália Pinto e Marisa Natália Pinto, servindo de subsídio para a tomada de decisão da autoridade administrativa pela negativa de provimento, de acordo com o Despacho nº 2842/2016- DAGES/Funai, de 12/09/2016. 3. No tocante às defesas iniciais apresentadas pelos senhores José de Anchieta Júnior e Ottomar de Sousa Pinto Filho e ao Recurso de Reconsideração, datado de 07/12/2016, interposto pelas senhoras Otília Natália Pinto e Marisa Natália Pinto, cumpre informar que foram analisados pelo Parecer nº 00008/2017/COAD/PFE-Funai/PGF/AGU, de 08/02/2017 e que autoridade administrativa

decidiu pela negativa de provimento, conforme Decisão Administrativa nº 3/2017/DAGES-Funai, de 28/03/2017.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A Funai de uma maneira geral busca observar o cronograma de pagamentos de obrigações conforme o artigo 5º da Lei 8.666/93. Para tanto contamos controle de recebimento de faturas, atestos dos bens recebidos e serviços prestados para que o cronograma seja cumprido. A unidade não possui um regulamento próprio de licitações e contratações, utilizando em regra geral a legislação pertinente e os manuais do Governo Federal.

Observa-se que como controle, o setor financeiro da Funai somente executa pagamentos com a demonstração das medições realizadas com base nos cronogramas registrados no SIASG, a fim de instruir de forma escoreta os processos de pagamento de matérias ou de prestação de serviços.

Contudo, algumas unidades ainda não dispõem de cronograma formalmente instituído para pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito da UG, porém há observância do artigo 5º da Lei 8.666/93 no sentido de obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, bem como observância ao prazo de pagamento de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Quanto ao presente item, esta UPC informa que nenhum contrato foi revisto, em relação à desoneração da folha de pagamento.

ANEXO

RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

Anexo 1 Renda do Patrimônio Indígena

Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Renda do Patrimônio Indígena	Código SIAFI: 194040
Denominação Abreviada: Renda Indígena	CNPJ: 00.059.311/0019-55
Página na Internet: http://www.funai.gov.br	
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Normas de criação e alteração	
Lei n. 5.371/67 Art. 1º item II e Art. 3º itens I, II e III; Lei n. 6.001/73; e Decreto n. 9.010 de 23 de março de 2017	
Outras normas infralegais relacionadas	
Portaria n. 990 de 07/07/2010	
Unidades Gestoras Relacionadas à Renda Indígena	
Código SIAFI	Nome
194202	PROJETO CHIQUITANO - CUIABÁ - MT
194203	PROJETO CVRD - IMPERATRIZ - MA
194204	RENDA INDÍGENA - FUNAI - MARABA - PA
194205	PROJETO KAIAPÓ - COLIDER - MT
194206	FUNAI-RI PROJETO LEILÃO MAD. T.I MEQUENS-RO
194207	PROJETO AVA-CANOEIRO - GOIÂNIA - GO
194208	PROJETO GUARANI - BR 101
194209	PROJETO GUARANI BR 101 - PASSO FUNDO - RS
194211	FUNAI-COLIDER - PROJETO ACÃO PILOTO- BR-163
194212	FUNAI-COLIDER ÁREA INFLUÊNCIA PROJETO BR 163
194216	RENDA ARTINDIA - MUSEU DO ÍNDIO - RJ
194218	R.I-PROJETO PCH CASCATA CHUPINGUAIA/CUIABA/MT
194219	PROJETO PIHARA
194221	PROJETO PITAGUARY - NAL - CEARA - CE
194222	PROJETO DA RESERVA KONDA - CHAPECÓ - SC
194223	LOJA ARTINDIA CUIABÁ - MT
194224	PROGRAMA SARARE - CUIABÁ - MT
194225	PROJETO COMUNIDADE INDIGENA ASSURINI
194226	LOJA ARTINDIA DE GOIÂNIA - GO
194227	PROGRAMA APOIO AOS AVA-CANOEIROS - PAAC
194229	PROJETO JUDICIAL - T.I ALTO TURIACU - MA
194230	LOJA ARTINDIA MUSEU DO ÍNDIO - RJ
194231	PATRIMÔNIO CULTURAL - ARTINDIA BRASÍLIA - DF
194232	GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA SARARE - MT
194233	PROJETO INTEGRADO APYTEREWA E IPIXUNA
194234	PROJETO GUAJAJARA/CARU - T.I CARU - MA
194235	PROJETO JURITI/GUAJA - T.I AWA-GUAJA - MA
194236	PROJETO COMUNIDADE INDÍGENA FULNI-Ô - PE
194237	PROJETO BR 163
194238	FUNAI - PROJETO COMUNIDADE INDÍGENA COMBOIOS
194239	PROJETO COMUNIDADE INDÍGENA KAYAPÓ
194240	PROGRAMA COMUNIDADE INDÍGENA TERENA BR-163
194241	FUNAI-TUCUMÃ - PROJETO BR-163
194242	FUNAI-TUCUMÃ PROJETO VALE DO RIO DOCE
194243	PROGRAMA ENAWENE-NAWE PCH JURUENA-FUNAI JUINA
194244	PROGRAMA RIKBAK TSA PCH JURUENA-FUNAI JUINA
194245	PROGRAMA PARESI PCH JURUENA TANGARA SERRA MT
194246	PROGRAMA MENKU PCH JURUENA-FUNAI JUINA - MT
194247	PROGRAMA NAMBIKWARA PCH JURUENA TANGARA SERRA
194248	FUNAI-PROJETO NAMBIKWARA-CUIABÁ MT
194250	PROJETO ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA - BR163
194251	FUNAI - JI-PARANÁ - BR 429
194252	PROJETO C. I. ZO'E ÍNDIOS ISOLADOS
194253	PROJETO C. I. ARARA
194254	PROJETO APINAJE
194255	TI PAQUIÇAMBA

194256	TI ARARA DA VOLTA GRANDE
194257	TI TRINCHEIRA BACAJA
194258	TI JURUNA KM 17
194259	TI ARARA
194260	KARARAO
194261	KOATINEMO
194262	TI CACHOEIRA SECA
194263	TI APYTEREWA
194264	TI ARAWETE IGARAPE IPIXUNA
194265	TI XIPAYA
194266	TI KURUAYA
194267	INDIGENAS CITADINOS
194268	INDIGENAS RIBEIRINHOS
194040	RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - CGPIMA
194200	RENDA INDÍGENA - FUNAI - SEDE
Gestões relacionadas à Renda Indígena	
Código SIAFI	Nome
19209	Depto de Patrimônio Indígena e meio Ambiente

VISÃO GERAL

A Fundação Nacional do Índio - Funai, instituída por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, tem a atribuição de gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização, conforme determina o art. 1º, inciso II da referida lei.

Com o intuito de contextualizar, a definição do que compõe o Patrimônio Indígena e dos seus titulares é objeto do Título IV, “Dos Bens e Renda do Patrimônio Indígena”, arts. 39 a 43, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

A renda do Patrimônio Indígena, ou comumente chamada de Renda Indígena, resulta da aplicação de bens e utilidades integrantes do patrimônio indígena e devem ser administrados com o objetivo de emancipação econômica das tribos, acréscimo do patrimônio rentável e custeio dos serviços de assistência ao índio. A lei recomenda, ainda, que a renda indígena seja, preferencialmente, reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de assistência ao índio e que a reaplicação seja revertida, principalmente, em benefício da comunidade que produziu os primeiros resultados econômicos.

Os recursos que compõem a renda do patrimônio indígena são provenientes da comercialização de produtos culturais indígenas resultantes das ações de promoção e preservação cultural desenvolvidas ou apoiadas pela Funai; de indenizações ou compensações, como forma de mitigar os impactos socioambientais causados por empreendimentos, tais como hidroelétricas ou estradas que porventura impactam as terras e/ou os povos indígenas; de leilões de recursos extraídos ilicitamente das terras indígenas e de doações, além dos recursos decorrentes da exploração do patrimônio indígena.

A Funai, na gestão do Patrimônio Indígena, propicia a participação das comunidades indígenas na administração dos próprios bens, sendo-lhes totalmente confiado o encargo, quando demonstram capacidade efetiva para o seu exercício.

As Coordenações Regionais em conjunto com as Coordenações Gerais e com os indígenas elaboram o Plano de Aplicação do portfólio de projetos ou programas, em conformidade com as finalidades e objetivos acima citados. A união desses planos forma o Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena, aprovado pelo Ministro do Estado de Justiça.

Ressalte-se a participação efetiva das comunidades em todas as fases: no planejamento, na elaboração, na execução e no controle. Registre-se, ainda, que as comunidades indígenas absorvem com qualidade a proposta de gestão participativa a despeito, e plenamente compreensível, das dificuldades naturais. Todavia, a constante capacitação dos atores envolvidos vem alcançando resultados satisfatórios.

A execução dos projetos fica a cargo das Coordenações Regionais, que seguem as legislações inerentes aos recursos públicos, a execução orçamentária e financeira e os devidos registros contábeis relativos ao SIAFI, no órgão 30205 – Renda do Patrimônio Indígena, conforme alínea “d” do Despacho nº 594 de 22/12/2004, do Senhor Ministro de Estado da Justiça.

De acordo com o Decreto nº. 9.010, de 23 de março de 2017, cabe à Funai a administração dos bens do Patrimônio Indígena.

Ao Presidente da Fundação cabe gerir o Patrimônio Indígena, estabelecer normas sobre sua gestão, além de ordenar despesas da Renda Indígena.

No início de cada exercício é elaborado o Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena. Esse plano será analisado e aprovado pela Diretoria Colegiada e submetido à aprovação do Ministro de Estado da Justiça.

Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a administração econômica e financeira do Patrimônio Indígena.

Cabe à Auditoria Interna da Funai o exame da prestação de contas anual da Renda do Patrimônio Indígena.

As atribuições para elaboração dos planos de aplicação e a execução dos programas/projetos da Renda foram definidas no Regimento Interno, conforme Portaria nº. 1.733/Pres. de 27/12/2012.

À Diretoria de Administração e Gestão – Dages incumbe: coordenar, controlar e executar financeiramente os recursos da Renda Indígena; gerir o Patrimônio Indígena; formalizar instrumentos que envolvam a transferência de recursos da Renda Indígena e analisar a prestação de contas dos mesmos.

À Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS incumbe: acompanhar e prestar informações sobre o planejamento, programação e execução orçamentária, física e financeira, quanto ao alcance das metas, iniciativas e indicadores das ações sob a responsabilidade da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DPDS, inclusive daquelas provenientes da aplicação da renda do patrimônio indígena.

À Diretoria de Proteção Territorial – DPT incumbe: acompanhar e prestar informações sobre o planejamento, programação e execução orçamentária, física e financeira, quanto ao alcance das metas, iniciativas e indicadores das ações sob a responsabilidade da DPT, inclusive daquelas provenientes da aplicação da renda do patrimônio indígena.

O Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena, conforme estabelece o artigo 10 inciso VI do Decreto nº. 7.778/2012, integra o planejamento global da Funai, objetivando a preservação e valorização do Patrimônio Indígena; o fortalecimento da articulação entre os povos indígenas através dos recursos oriundos da Renda Indígena; o desenvolvimento sustentável, por meio da capacitação técnica na área socioambiental; a conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável; a gestão de recursos e projetos e a disseminação dos conhecimentos tradicionais, além de demonstrar os principais desafios por meios de experiências inovadoras de cunho sócio ambiental.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA RENDA INDÍGENA

O Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena e suas respectivas ações - exercício de 2017 - contaram com receita prevista de R\$ 53.118.099,84 (cinquenta e três milhões, cento e dezoito mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e com despesa prevista no valor de R\$ 35.825.813,13 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais e treze centavos), consolidados pela Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidades e Finanças e encaminhados pela Diretoria de Administração e Gestão à Presidência desta Fundação, para conhecimento e encaminhamento à Diretoria Colegiada para análise e aprovação, em cumprimento ao Despacho nº. 399 de 31 de outubro de 2007, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça.

DA RECEITA TOTAL

A arrecadação dos recursos constantes no referido Plano de Aplicação do exercício de 2017 foi no montante de R\$ 40.584.834,95 (quarenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 28.570.064,29 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referentes ao saldo de exercício anterior e o restante no valor de R\$ 12.014.770,66 (doze milhões, quatorze mil e setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), referentes às parcelas recebidas em 2017 no valor de R\$ 8.790.923,58 (oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), aos rendimentos da aplicação financeira em 2017 no valor de R\$ 3.069.519,59 (trez milhões, sessenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e ao cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 154.327,49 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

DA DESPESA TOTAL

Do valor total das despesas previstas no referido Plano de Aplicação foi realizado o montante de R\$ 8.379.465,74 (oito milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultando um superávit no valor de R\$ 32.205.369,21 (trinta e dois milhões e duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Como a Renda do Patrimônio Indígena é composta por programas/projetos específicos, serão apresentados os objetivos estratégicos de cada um deles, como segue:

Programa Artíndia – 194223, 194230 e 194231.

Este programa é elaborado e executado pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages, tendo como objetivo resgatar, promover, fortalecer e divulgar as manifestações artísticas e culturais das sociedades indígenas brasileiras, por meio da comercialização de artesanatos indígenas; oferecer às sociedades indígenas alternativas econômicas para melhoria do seu padrão socioeconômico através de financiamentos de projetos/atividades de revitalização das manifestações culturais indígenas e executar o Plano de Recuperação do estoque e acervo do depósito da Artíndia.

Projeto de Desenvolvimento Comunidade Indígena Chiquitano – 194202

Desenvolver ações socioambientais, econômicos e culturais com vista à melhoria de vida, geração de renda, revitalização cultural, gestão territorial indígena e regularização fundiária, em benefício da etnia Chiquitano, composta por cerca de 2.400 indígenas, na área de influência do gasoduto Bolívia - Mato Grosso, segundo acordado pelo Convênio nº. 08/2002, celebrado entre GASMAT/Funai.

Projeto Companhia Vale do Rio Doce – CVRD - 194203

Melhorar a qualidade de vida das Comunidades Indígenas Awa-Guajá, Guajajara e Urubu-K'aapor, composta por cerca de 1.954 indígenas, localizadas na área de influência da Estrada de Ferro Carajás, via aplicação de projetos produtivos que auxiliem a busca pelo autodesenvolvimento das referidas comunidades.

Projeto Comunidade Indígena Kayapó - 194205

O Projeto Kayapó está direcionado para as aldeias Kóróróti, Ômeikrākum e Kakākubem, compostas por cerca de 258 indígenas, localizadas no limite sul da TI. Mekrãgnoti para suprir as deficiências vividas nas aldeias. Os recursos para a manutenção deste projeto são oriundos de Leilão Público, da apreensão de madeira no KM 14 (Trecho São Felix do Xingu/Tucumã/São Felix do Xingu – PA).

A proposta inicial tem a função principal de apoiar e fortalecer essas novas aldeias, com investimento e custeio de materiais de acordo com o Projeto proposto, auxiliando e mantendo as famílias, a construção das casas, apoiando as roças tradicionais, o plantio de grãos e o cultivo de alimentos tradicionais.

Sendo assim, a implantação e o apoio a essas aldeias fortalecem a presença indígena ao sul da TI Mekrãgnoti, garantindo a vigilância e a fiscalização nas áreas, até então, vulneráveis às invasões e à interferência da pressão do empreendedorismo de entorno.

Projeto Comunidades Indígenas Apyterewa e Ipixuna (Parakanã) - 194233

O projeto objetiva fortalecer a gestão e proteção territorial das Terras Indígenas Apyterewa e Araweté Igarapé Ipixuna, compostas por cerca de 425 indígenas, por meio de atividades, de vigilância, de promoção da segurança alimentar e geração de renda, com recursos oriundos da Renda Indígena.

Projeto Comunidade Indígena Surui/Sororó – 194204

Gerir o recurso remanescente do termo de cooperação 02/2003, celebrado entre a Funai e a empresa de mineração VALE para atender o povo indígena Surui/Aikewara que habitam na aldeia Sororó, com vigência expirada em 2008, no apoio às atividades que envolvem o transporte de indígenas e materiais.

Projeto Comunidade Indígena Guarani/BR-101 – PACIG – 194208 e 194209

Implementar programas e/ou projetos de apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Massiambu, Cachoeira dos Inácios, Campo Bonito, Barra do Ouro, Varginha e Riozinho), compostas por cerca de 790 indígenas, afetadas pelos impactos socioambientais decorrentes das obras de duplicação da BR-101, trechos Florianópolis-SC e Osório-RS.

Projeto Comunidade Indígena Ava-Canoeiro - 194207

Desenvolver com os Ava-Canoeiro, com 6 indígenas, ações de promoção do bem estar físico e cultural, moradia, atendendo reivindicação indígena, pronto atendimento médico-hospitalar-odontológico e ambulatorial, intercâmbio etnocultural com povos indígenas afins e apoio ao uso e ocupação de terra indígena.

Projeto Comunidade Indígena Kayapó – 194239

Proporcionar o uso sustentável da Terra Indígena Mekrãgnotire, aldeias Kubenkokre e Pykany, etnia Kayapó, compostas por cerca de 947 indígenas, bem como a gestão territorial, coibindo possíveis invasões da terra indígena. Será dada continuidade as atividades de agricultura, subsistência, infraestrutura e corte e costura.

Programa Museu do índio/Renda Indígena - 194216

Promover a valorização do artesanato e do artesanato indígena por meio de ações que CONTRIBUAM para as relações de comércio, baseado em valores de justiça socioeconômica, de solidariedade, de valorização cultural, de responsabilidade social e ambiental e com transparência na gestão.

As atividades desenvolvidas consistem no apoio a eventos visando sensibilizar o público visitante do Museu para assuntos relacionados às culturas Mbya, Marubo, Kalapalo, Yamanawa, Kaxinawa, entre outras. Foram feitos investimentos em suporte para exposições fotográficas, produzidas pelos próprios indígenas.

Projeto Comunidade Indígena Pitaguary - 194221

Trata-se de promover o desenvolvimento escalonado, em fases evolutivas, da comunidade Pitaguary, composta por cerca de 4.185 indígenas, como um todo, com a consequente multiplicação de modelos sustentáveis de aproveitamento dos recursos agroflorestais e aquáticos disponíveis, aliando conhecimentos tradicionais e técnicos adaptados em parceria entre Funai, Emater CE, UFC, Prefeituras locais e outros atores, como IBAMA e Polícia Federal, visando à sobrevivência e à reprodução dos Pitaguary e seus modos de existência tradicionais, incluindo-se aqui a soberania sobre o seu território original, oficialmente regularizado pela Presidência da República. Destaca-se, assim, que o principal fator para a efetivação hábil destes objetivos e metas é a garantia legal de coexistência e trabalho dos Pitaguary em suas próprias terras.

Com sua implantação, o Projeto visou garantir às comunidades um amplo conhecimento nas questões referentes à organização das atividades previstas, participando das iniciativas nos trabalhos comunitários e tendo clareza e consciência das tarefas coletivas.

O Projeto visou, também, buscar a ampliação das atividades de agricultura de subsistência com ênfase para as culturas de banana, mandioca, milho, cará, macaxeira, batata doce, inhame, mamão, fava, feijão, andu e outros componentes tradicionais da dieta alimentar dos Pitaguary. Desenvolver atividades de bovinocultura e caprinocultura, ateliê de corte, bem como promover o manejo sustentável dos recursos naturais renováveis, garantido a sobrevivência e biodiversidade das terras, a par com o conhecimento tradicional dos Pitaguary.

O Projeto visou, ainda, dar continuidade a melhoria da infraestrutura das aldeias e a manutenção da frota de veículos.

Programa Ambiental Comunidades Indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã – Chupinguaia – 194218

Assegurar a implementação e a execução de medidas mitigatórias/compensatórias aos povos indígenas beneficiados, impactados pela construção e operação da Central Hidrelétrica Cascata Chupinguaia - RO.

Este projeto tem como objetivo desenvolver e executar os programas de sustentabilidade organizacional, sustentabilidade socioeconômica e sustentabilidade socioambiental junto às comunidades indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã da TI Tubarão Latundê, compostas por cerca de 273 indígenas. As ações têm como objetivo fortalecer a capacidade organizacional, o etnodesenvolvimento e a sustentabilidade cultural dessas comunidades. Promover o acompanhamento e a gestão do território e das comunidades indígenas através de implementações de roças tradicionais; fiscalização e gestão estratégica de seus territórios; expedições de vigilância nos limites de suas divisas e melhoria da malha viária.

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Santa Elina – 194232

Desenvolver na Terra Indígena Sararé, em benefício da etnia Nambikwara, grupos Katitauru, Nuntatesu e Waihatesu, compostas por cerca de 130 indígenas, ações socioambientais e econômicas, com vistas ao fortalecimento da Comunidade indígena na ocupação territorial e no usufruto da Terra Indígena, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida, geração de renda, etnovigilância da terra indígena demarcada e oportunizando a reversão de atividades clandestinas na gestão territorial indígena.

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Leilão Madeira - 194224

Desenvolver na Terra Indígena Vale do Guaporé, ações de construção de moradia, com vistas a fortalecer a Comunidade para incremento no usufruto da Reserva Indígena, de modo, a melhoria de qualidade de vida, geração de renda e à gestão territorial.

Kondá – 194222

Atingir uma otimização eficaz e suficiente para desenvolver sustentavelmente, garantindo o completo usufruto dos recursos naturais e o impulsionamento sustentável das atividades de organização econômica indígena, beneficiando cerca de 130 famílias indígenas.

Projeto Juruti Guajá – Terra Indígena Awa-Guajá - 194235

Atividade de criação de gado, beneficiando cerca de 46 indígenas.

Projeto Petrobrás/Gasoduto Lagoa Parda – Comunidade Indígena Comboios – 194238

Viabilizar a auto sustentação da Comunidade Indígena Tupiniquim da Terra Indígena Comboios, fortalecimento da pesca, agricultura de subsistência, pecuária e a preservação de seus recursos naturais, a partir do desenvolvimento de atividades que levem em consideração a realidade social, cultural e econômica da Etnia Tupiniquim, composta por cerca de 100 famílias, bem como as condições ambientais de seu território.

Projeto Comunidade Indígena Fulni-ô - 194236

Oferecer melhores condições de vida à comunidade Fulni-ô, composta por cerca de 360 indígenas, a fim de suprir as necessidades das famílias carentes em termos nutricionais, como também produzir renda para própria subsistência da comunidade.

Projeto Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Tucumã – 194242

O objetivo maior do projeto é auxiliar as comunidades kayapó, nas Terras Indígenas Kayapó e Mekragnotire, na coleta da castanha, estimulando a organização entre os Mebengokre para fins de geração de renda a partir do extrativismo e comercialização das sementes da Camaru e da folha do Jaborandi, visto que anualmente essa é uma das principais fontes de renda das famílias. As comunidades kayapó são compostas por cerca de 3.000 indígenas.

Projeto Alto Turiaçu - 194229

Atender as solicitações do povo Awá localizado na aldeia Guaja, na Terra Alto Turiaçu, composta por cerca de 97 indígenas, com a melhoria da estrada de acesso, capacitação dos Indígenas e instalação de viveiros de espécies nativas da biodiversidade amazônica de interesse do povo Ka'apor, Guajajara e Guaja.

Projeto Guajarara/Caru - 194234

Apoiar a manutenção de equipamentos, beneficiando cerca de 380 indígenas.

Programa de Compensação Ambiental da BR-163 - – 194211, 194212, 194237, 194240, 194241 e 194250

Mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR 163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, das Etnias Mebengokre, Paraná, Kayabí, Apiaká e Terena, compostas por cerca de 2.045 indígenas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais.

Programa de Compensação e Mitigação – PCH's Complexo Juruena - 194243, 194244, 194245, 194246, 194247 e 194248

O Plano de Compensação Ambiental visa atender as exigências legais decorrentes dos empreendimentos das Pequenas Centrais Hidrelétricas integrantes do Complexo Juruena, denominadas de PCH Telegráfica, PCH Sapezal, PCH Rondon, PCH Pareci, PCH Cidezal, PCH Segredo, PCH Ilha Comprida e PCH Divisa, localizadas entre os municípios de Sapezal e Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso. O Plano Básico Ambiental apresenta as medidas mitigatórias e compensatórias apontadas nos Estudos Socioambientais e Socioculturais realizados na área de abrangência das referidas PCHs. Estão incluídas no Plano Básico Ambiental, as medidas mitigatórias/compensatórias para as Terras Indígenas Erikbaktsa, Japuíra, Escondido e Enawene-Nawé, compostas por cerca de 5.348 indígenas.

Programa de Proteção aos Índios Isolados – BR 429 - 194251

Mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-429/Rondônia, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas isoladas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais.

Desenvolver nas terras indígenas e nas referências de índios isolados os projetos de proteção com ações de localização, monitoramento etnoambiental e manutenção das bases operacionais de campo com vigilância permanente.

Programa de Comunidade Indígena Zo'e Índios Isolados - 194252

Desenvolver na terra indígena Zo'é, composta por cerca de 432 indígenas, ações socioambientais de reforço ao fundo de artesanato Zo', mediante interação com a comunidade indígena local.

Programa de Apoio aos Ava-Canoeiro – PAAC. 194227

Implantação do Programa de Apoio aos Ava - Canoeiro – PAAC.

Projeto Pihara – 194219

Desenvolver nas Terras Indígenas Pirahã e Ipixuna, com os grupos étnicos Pirahã e Parintintin, ações socioambientais e econômicas, com vistas ao empoderamento da Comunidade Indígena na ocupação territorial e no usufruto da sua terra indígena, possibilitando geração de renda local, etnovigilância da terra indígena demarcada e oportunizando a reversão de atividades clandestinas na gestão territorial indígena. A moradia digna é um direito de todos os cidadãos, seja índio, branco ou negro.

Projeto Assurini – 194225

Atender os objetivos definidos no termo de compromisso firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletrobras Eletronorte e a Fundação Nacional do Índio – Funai, nas atividades de operacionalização e manutenção do ônibus Marcopolo, ano de fabricação 2015.

Projeto Arara – 194253

Construção de um corredor de acesso para passagem de indígenas e servidores de instituições que atuam no atendimento as comunidades indígenas residentes nas aldeias em uma extensão de 1000 metros de comprimento interligando a linha 74 a terra indígena e criação de animais bovinos e ovinos.

Projeto Belo Monte – 194255, 194256, 194257, 194258, 194259, 194260, 194261, 194262, 194263, 194264, 194265, 194266, 194267 e 194268

Atender os objetivos definidos no Termo de Cooperação firmado entre a Fundação Nacional do Índio – Funai e a Norte Energia S.A. referente a ações de sustentabilidade para as comunidades envolvidas no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, de acordo com plano de trabalho e cronograma definidos pela Funai em instrumento específico para esse fim, e levando em consideração o grau de impacto do empreendimento sofrido por cada comunidade.

CGPIMA – 194040/194200

Apoiar projetos e/ou programas de desenvolvimento econômico de iniciativa da comunidade indígena, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros consignados à conta da Renda do Patrimônio Indígena.

Programa Artíndia - 194223, 194230 e 194231.

Comercializar artesanatos indígenas, bem como oferecer às sociedades indígenas alternativas econômicas para melhoria do seu padrão sócio-econômico, através de financiamentos de projetos/atividades de revitalização das manifestações culturais indígenas.

Projeto de Desenvolvimento Comunidade Indígena Chiquitano - 194202

Para a execução do “Projeto de Desenvolvimento da Comunidade Indígena Chiquitano” a Coordenação Regional de Cuiabá utiliza sua própria infraestrutura e equipe técnica, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília.

Por gestão do Projeto/Funai procurou-se implementar a inserção da Comunidade dos Chiquitanos, com cerca de 2.400 indígenas, nas redes de sustentação social e institucional, inclusive projetos ligados a Funai, objetivando a sustentabilidade futura de suas comunidades quando do término do projeto.

As articulações entre Funai, Polícia Federal-DPF e Ministério Público Federal-MPF possibilitaram o apoio às comunidades de Vila Nova Barbecho, Nossa Senhora Aparecida, Pescaria (Monte Cristo) e Portal do Encantado, compostas por cerca de 2.400 indígenas, além de medidas para apurar constrangimentos e ameaças àquelas comunidades.

Projeto Companhia Vale do Rio Doce – CVRD - 194203

A Coordenação Regional da Funai do Maranhão – MA disponibilizam servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para cumprimento do Projeto, que contou com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, Técnicos Convidados/Parceiros e da própria comunidade indígena, beneficiando cerca de 1.954 indígenas.

Projeto Comunidade Indígena Kayapó - 194205

A Coordenação Regional da Funai do Norte do Mato Grosso/MT executa, acompanha e avalia o projeto relativo à Comunidade Indígena Kayapó, que conta com cerca de 258 indígenas, conforme expectativas da própria população, visando o fortalecimento e o incentivo à melhoria das condições de vida nas comunidades indígenas. Buscou-se a

participação efetiva das famílias para o bom uso dos investimentos, através de diagnósticos “in loco” sempre que necessários e de deliberações na própria sede da Coordenação com a presença de algumas lideranças indígenas, promovendo, assim, o bem-estar das populações.

Para a excelência na execução do Projeto, a mencionada Coordenação Regional dispõe dos equipamentos e servidores da própria Funai. Em casos excepcionais, recorre-se a serviço de terceiros, principalmente meios de transporte e locomoção.

Projeto Comunidades Indígenas Apyterewa e Ipixuna (Parakanã) - 194233

A Coordenação Regional da Funai do Centro Leste do Pará/PA utilizou servidores e infraestrutura disponíveis no município de Altamira/PA, para consecução do Projeto Integrado Apyterewa e Ipixuna, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, no intuito de beneficiar cerca de 425 indígenas.

Projeto Comunidade Indígena Suruí/Sororó - 194204

A Coordenação Regional da Funai do Baixo do Tocantins disponibiliza para a execução do Projeto Comunidade Indígena Suruí/Sororó, composta por cerca de 360 indígenas, servidores e infraestrutura, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, visando garantir a sustentabilidade dos subprojetos.

Projeto Comunidade Indígena Guarani/BR-101 – PACIG - 194208 e 194209

A partir do Decreto nº. 7.778/2012 foi criada a Coordenação Regional do Litoral Sul/SC, que se tornou a responsável por todas as terras indígenas Guarani no litoral da região Sul do País, incluindo as terras indígenas participantes do PACIG, tanto em Santa Catarina quanto no Rio Grande do Sul, o que implicou na adequação de todos os procedimentos e das unidades administrativas (antes em Curitiba e Passo Fundo), para que os programas em andamento não tivessem qualquer prejuízo. Aliado a isso, a nomeação de novos servidores na Funai pelo Concurso Público Edital nº 01/2010 incrementou a equipe responsável pelo atendimento às comunidades Guarani da região Sul.

Cabe salientar que a Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, antes responsável pela coordenação das atividades e gestão financeira dos recursos alocados na Renda do Patrimônio Indígena, foi extinta dando lugar à Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGgam.

Cabe à CGgam, nesse novo desenho institucional, coordenar as ações técnicas no Convênio, contanto com a colaboração das demais Coordenações Gerais no acompanhamento das ações inerentes a cada uma. Por exemplo, cabe à CGEtno – Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento - coordenar as ações de etnodesenvolvimento, à CGPDS – Coordenação Geral de Promoção aos Direitos Sociais - as ações de infraestrutura e à CGgam, de coordenar e orientar essas Coordenações Gerais. A execução, deste modo, é responsabilidade das unidades locais da Funai.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas na execução do PACIG desde 2007 (quando do início de sua execução) é relacionada ao período de execução do mesmo. Como houve grande atraso no repasse dos recursos e conseqüentemente no início das atividades, o Convênio sempre foi prorrogado anualmente pelo prazo igual de 1(um) ano. Essa ação inviabilizou algumas atividades, especialmente aquelas que envolvem licitação ou outras modalidades de contratação. Os processos demoram cerca de 4 a 5 meses em análises jurídicas e quando encaminhados para a CGgam acabam por não ter mais prazos exequíveis para a realização das atividades. Assim, no ano seguinte, o processo deveria começar outra vez.

Projeto Comunidade Indígena Ava-Canoeiro - 194207

A Coordenação Regional da Funai do Araguaia Tocantins/TO em conjunto com o Chefe do Posto Indígena da comunidade Avá-Canoeiro, composta por cerca de 6 indígenas, disponibilizou para a execução do Projeto os servidores e infraestrutura, além de contar com suporte de contratados para a fiscalização da referida terra indígena.

Projeto Comunidade Indígena Kayapó – 194239

A Coordenação Regional da Funai de Kaiapó Sul do Pará/PA, na execução do “Projeto Comunidade Indígena Kayapó”, composta por cerca de 947 indígenas, utiliza seus servidores, bem como sua infra-estrutura, como equipamentos e veículos disponíveis no município de Itaituba/PA, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, visando dar continuidade e sustentabilidade aos subprojetos implementados em parceria com a Comunidade Indígena.

Programa Museu do Índio/Renda Indígena - – 194216

As atividades desenvolvidas pelos programas do Museu do Índio necessitam de diferentes estratégias de divulgação – banners, folders, sites e outros – e materiais artesanais, que produzidos por artesãos de diferentes etnias servem de apoio às atividades desenvolvidas, em especial com alunos da rede pública que visitam o Museu do Índio.

O Museu do Índio tem dado ênfase a atividades como mostras, palestras, projeções de vídeos e cursos de curta duração, para cumprir sua missão de divulgação de informações sobre seu acervo e, em especial, sobre os povos indígenas.

Para acondicionar o artesanato adquirido e liberar espaços no Museu para desenvolver atividades junto ao público, a estratégia encontrada foi à locação de contêineres.

O Museu do Índio, através do programa Índios no Museu, promove exposições etnográficas, mostras fotográficas e venda de objetos. Todo o processo, da concepção à montagem, conta com a participação de índios. As fotos são produzidas em oficinas de fotografia nas aldeias e os artesanatos adquiridos servem de suporte para as atividades educativas e de divulgação.

Projeto Comunidade Indígena Pitaguary - 194221

A Coordenação Regional do Nordeste II/CE tem a competência, em termos de recursos físicos e orçamentários, de disponibilizar servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para o cumprimento adequado do Projeto inerente a Comunidade Indígena Pitaguary, composta por cerca de 4.185 indígenas.

Além da mencionada estrutura, a Coordenação Regional conta com a supervisão da Funai-sede em Brasília/DF, por meio da Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças-CGOF, da Diretoria de Administração e Gestão-Dages, tanto quanto da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DPDS, com a colaboração de técnicos convidados / parceiros e, ainda, da própria Comunidade Indígena.

Programa Ambiental Comunidades Indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã – Chupinguaia - 194218

Após a criação do Conselho Gestor, foi solicitada e criada uma Unidade Gestora para a execução dos recursos recebidos em favor do Programa Ambiental das Comunidades Indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã, compostas por cerca de 273 indígenas, em benefício aos índios impactados direta e indiretamente pela construção e operação da Central Hidrelétrica Cascata Chupinguaia – RO.

A Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT disponibiliza para a execução do Projeto servidores lotados naquela regional, bem como de suas Coordenações Técnicas Locais de Vilhena, além de infraestrutura, com equipamentos e veículos, contando, ainda, com o suporte técnico de servidores lotados na Funai em Brasília/DF.

A aplicação dos recursos referentes ao Plano e Aplicação do exercício de 2013, recursos residuais da parcela final do projeto, consistiu em dar prioridade à manutenção dos equipamentos adquiridos com recursos o Projeto, bem como manter e apoiar as atividades já implantadas (roças tradicionais e criação em pequena escala de bovinos).

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Santa Elina - 194232

A Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT tem buscado na execução do “Projeto de Desenvolvimento Comunidade Indígena Sararé” e do “Projeto de Gestão Territorial Indígena Sararé”, compostas por cerca de 130 indígenas, a reversão para a legalidade dos índios aliciados pelos madeireiros, valorizando o interesse indígena pelo seu modo de vida, com segurança alimentar e bem estar nas aldeias; a inclusão da comunidade na gestão sócio-econômica de sua realidade, como: renda local gerada pelo artesanato, palmito, criação de gado e manejos; zelo com os recursos financeiros, bens materiais e serviços bem como, a vigilância indígena regular cominada com maior usufruto indígena dos recursos da terra tradicional protegida.

A Coordenação Regional firmou parcerias locais com as prefeituras de Conquista D'Oeste e Vila Bela/MT, Funasa e com a Escola Indígena Sararé.

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Leilão Madeira - 194224

A Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT tem buscado na execução do “Projeto de Desenvolvimento Comunidade Indígena Hahaintsu” e do “Projeto de Gestão Territorial Indígena” a reversão para melhoria de moradias dos indígenas, dando qualidade de vida aos mesmos e protegendo dos aliciamentos de madeireiros, bem como valorizando o interesse indígena pelo seu modo de vida e bem estar nas aldeias; e a inclusão da comunidade na gestão sócio-econômica de sua realidade com maior usufruto indígena dos recursos da terra tradicional protegida.

A Coordenação Regional firmou parcerias locais com as prefeituras de Comodoro/MT.

Kondá - 194222

A Coordenação Técnica Local da Funai de Chapecó/SC disponibiliza servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para o cumprimento do Projeto. Além da estrutura utilizada, o Projeto conta com o suporte técnico de servidores da Coordenação Regional Interior Sul/RS e da Funai Brasília/DF, de Técnicos Convidados, bem como de Parceiros e da própria Comunidade Indígena.

Projeto Juruti Guajá – Terra Indígena Awa-Guajá - 194235

A Coordenação Regional da Funai do Maranhão/MA disponibilizam servidores, infraestrutura, com equipamentos e veículos para o cumprimento do Projeto em referência.

Além da estrutura utilizada pela Coordenação Regional em questão, o Projeto contou com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, de Técnicos Convidados, Parceiros e da própria comunidade indígena, composta por cerca de 46 indígenas.

Projeto Petrobrás/Gasoduto Lagoa Parda – Comunidade Indígena Comboios -- 194238

A Coordenação Regional de MG – ES utiliza na execução do “Projeto Comunidade Indígena Comboios”, composta por cerca de 100 famílias indígenas, servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos disponíveis nos municípios de Governador Valadares/MG e Aracruz/ES, onde se encontra localizada a Terra Indígena Comboios, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF.

A referida Regional, por meio da Coordenação Técnica de Comboios, tem buscado construir parcerias com instituições públicas e privadas localizadas no Estado do Espírito Santo, principalmente com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER, visando oportunizar à Comunidade Indígena Tupiniquim de Comboios acesso a conhecimentos técnicos, que poderão garantir a sustentabilidade dos subprojetos.

Projeto Comunidade Indígena Fulni-ô - 194236

A Coordenação Regional da Funai do Baixo São Francisco/BA disponibiliza para a execução do Projeto Comunidade Indígena Fulni-ô, composta por cerca de 360 indígenas, servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas.

Projeto Companhia Vale do Rio Doce – CVRD – Tucumã – 194242

A Coordenação Regional da Funai de Kaiapó Sul do Pará/PA disponibiliza servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para o cumprimento do Projeto, contanto, ainda, com o suporte técnico de servidores desta Fundação lotados em Brasília/DF e com a comunidade indígena da região, composta por cerca de 3.000 indígenas.

Projeto Alto Turiaçu - 194229

A Coordenação Regional da Funai do Maranhão/MA disponibiliza servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para o cumprimento do Projeto, contando com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, Técnicos Convidados, Parceiros e com a própria comunidade indígena do Alto Turiaçu, composta por cerca de 97 indígenas.

Projeto Guajajara/Caru – 194234

A Coordenação Regional da Funai do Maranhão/MA disponibilizam servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos para o cumprimento do Projeto, contando também com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, Técnicos Convidados, Parceiros e com a própria comunidade indígena, composta por cerca de 380 indígenas.

Programa de Compensação Ambiental da BR-163 - 194211, 194212, 194237, 194240, 194241 e 194250

194211 - BR 163

A Coordenação Regional da Funai do Norte do Mato Grosso/MT tem adotado uma metodologia de execução, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa em conformidade com as expectativas da própria comunidade indígena.

Tem-se buscado a participação efetiva das famílias na decisão sobre o uso dos investimentos e sobre o custeio, promovendo, assim, uma melhor produção e um bem-estar na comunidade. Para a excelência na execução do Projeto, a Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso dispõe de equipamentos e servidores da própria Funai e, em casos excepcionais, da utilização de serviço de terceiros, principalmente serviços de locomoção.

194212 - BR 163

A Coordenação Regional da Funai do Norte do Mato Grosso/MT tem adotado uma metodologia de execução, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa em conformidade com as expectativas da própria comunidade indígena.

Tem-se buscado a participação efetiva das famílias na decisão sobre o uso dos investimentos e sobre o custeio, promovendo, assim, uma melhor produção e um bem-estar na comunidade. Para a excelência na execução do Projeto, a Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso dispõe de equipamentos e servidores da própria Funai e, em casos excepcionais, da utilização de serviço de terceiros, principalmente serviços de locomoção.

194237 - BR 163

A Coordenação Regional da Funai do Norte do Mato Grosso/MT tem adotado uma metodologia de execução, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa em conformidade com as expectativas da própria comunidade indígena.

Tem-se buscado a participação efetiva das famílias na decisão sobre o uso dos investimentos e sobre o custeio, promovendo, assim, uma melhor produção e um bem-estar na comunidade. Para a excelência na execução do Projeto, a Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso dispõe de equipamentos e servidores da própria Funai e, em casos excepcionais, da utilização de serviço de terceiros, principalmente serviços de locomoção.

194240 - BR 163

A Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso/MT tem adotado uma metodologia de execução, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa em conformidade com as expectativas da própria comunidade indígena.

Tem-se buscado a participação efetiva das famílias na decisão sobre o uso dos investimentos e sobre o custeio, promovendo, assim, uma melhor produção e um bem-estar na comunidade. Para a excelência na execução do Projeto, a Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso dispõe de equipamentos e servidores da própria Funai e, em casos excepcionais, da utilização de serviço de terceiros, principalmente serviços de locomoção.

194241 - BR 163

No PBA, cada um dos subprogramas tem projetos específicos para atender a um grupo de impactos socioambientais previamente identificados e assim CONTRIBUIÇÃO para o objetivo geral do programa. Com relação à duração do programa, apresenta-se uma proposta de cinco anos de duração para os subprogramas de Alternativas Econômicas Sustentáveis, Educação Ambiental e Melhoramento de Vias de Acesso. A necessidade de continuidade ou alteração das atividades deverá ser objeto de avaliação, tendo como base os resultados do subprograma de Coordenação e Monitoramento. Para os subprogramas de Coordenação e Monitoramento e de Proteção e Fiscalização das Terras Indígenas, sugere-se que os mesmos tenham duração permanente e que sua continuidade esteja condicionada à avaliação e ao planejamento baseado nos dados de monitoramento.

194250 - BR 163

Não houve plano de aplicação no exercício de 2017.

Programa de Compensação e Mitigação – PCH's Complexo Juruena - 194243, 194244, 194245, 194246, 194247 e 194248

194243 - Programa Juruena Enawene-Nawe

A Coordenação Regional da Funai do Noroeste de Mato Grosso/MT, sediada em Juína/MT, tem buscado na execução do Programa Enawene-Nawe PCH Juruena estabelecer uma relação amistosa entre os empreendimentos e a preservação da cultura indígena.

194244 - Juruena Rikbaktsa

A Coordenação Regional da Funai do Noroeste de Mato Grosso/MT, sediada em Juína/MT, tem buscado na execução do Programa Rikbaktsa PCH Juruena estabelecer uma relação amistosa entre os empreendimentos e a preservação da cultura indígena.

194245 - Juruena Paresi

Após o Decreto nº. 7.778/12, a Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT passou a dar continuidade no acompanhamento dos programas, antes em Tangará da Serra/MT. Devido às longas discussões que se prolongaram por anos, as necessidades dos índios também foram se modificando, o que demanda alterações no programa original.

As ações foram desenvolvidas buscando o máximo de parcerias possíveis com a finalidade de minimizar os custos e aumentar a eficiência dos diversos projetos a serem implantados. O apoio logístico e técnico será dos diversos órgãos parceiros, governamentais ou não e das Prefeituras Municipais de Conquista do Oeste, Tangara da Serra e Sapezal.

194246 - Juruena Menku

Após o Decreto nº. 7.778/12, a Coordenação Regional da Funai do Noroeste de Mato Grosso/MT passou a dar continuidade no acompanhamento dos programas, antes em Tangará da Serra/MT. Devido às longas discussões que se prolongaram por anos, as necessidades dos índios também foram se modificando, com isso serão necessárias algumas alterações nos programas iniciais, em razão de algumas atividades estarem sendo articuladas através da Prefeitura Municipal e outros parceiros governamentais e não governamentais.

As ações serão desenvolvidas buscando o máximo de parcerias possíveis, com a finalidade de minimizar os custos e aumentar a eficiência dos diversos projetos a serem implantados. O apoio logístico e técnico será dos diversos órgãos parceiros, como a Prefeitura Municipal de Brasnorte, o IBAMA, a OPAN, entre outros.

194247 - Juruena Nambikwara

A Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT é a responsável pela execução do programa. As ações serão desenvolvidas buscando o máximo de parcerias possíveis com a finalidade de minimizar os custos e aumentar a eficiência dos diversos projetos a serem implantados. O apoio logístico e técnico será dos diversos órgãos parceiros, tais como a Prefeitura Municipal de Sapezal, Associação Moxi, Associação Waklitsu, IBAMA, OPAN e Universidade.

194248 - Juruena Nambikwara

A Coordenação Regional da Funai de Cuiabá/MT é a responsável pela coordenação e execução do programa. Para isso, utilizam servidores lotados na CR Cuiabá e na CTL Vilhena, infraestrutura, equipamentos e veículos dessas unidades, além de contar com o suporte técnico de servidores lotados em Brasília/DF.

As ações serão desenvolvidas buscando o máximo de parcerias possíveis com a finalidade de minimizar os custos e aumentar a eficiência dos diversos projetos a serem implantados. O apoio logístico e técnico será dado pela Prefeitura Municipal de Comodoro e pela Associação Nambikwara.

Programa de Proteção aos Índios Isolados – BR 429 – 194251

Gestão junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT quanto a liberação da primeira parcela dos recursos destinados ao referido programa, a fim de atender à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC/DPDS/Funai.

Programa de Comunidade Indígena Zo'e Índios Isolados - 194252

A Coordenação Regional do Centro Leste do Pará – PA utilizou na execução do Projeto Comunidade Indígena Zo'e servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos disponíveis na Coordenação.

Programa de Apoio aos Ava-Canoeiro – PAAC. 194227

A Coordenação Regional da Funai do Araguaia Tocantins/TO em conjunto com o Chefe do Posto da Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, composta por cerca de 6 indígenas, disponibilizou para a execução do Projeto os servidores e infraestrutura, além de contar com suporte de contratados para a realização do Programa de Apoio aos Ava-Canoeiro – PAAC.

Projeto Pihara – 194219

A Coordenação Regional da Funai de Madeira/AM disponibiliza na execução do Projeto Piraha servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas.

Projeto Assurini – 194225

A Coordenação Regional da Funai do Baixo do Tocantins disponibiliza para a execução do Projeto Comunidade Indígena Assurini, servidores e infraestrutura, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF, visando garantir a sustentabilidade dos subprojetos.

Projeto Arara – 194253

A Coordenação Regional de Ji-Paraná – RO utilizou na execução do Projeto Comunidade Indígena Arara os servidores, infraestrutura, equipamentos e veículos disponíveis na Coordenação.

Projeto Belo Monte – 194255, 194256, 194257, 194258, 194259, 194260, 194261, 194262, 194263, 194264, 194265, 194266, 194267 e 194268

A Coordenação Regional da Funai do Centro Leste do Pará/PA utiliza servidores e infraestrutura disponíveis no município de Altamira/PA, para consecução do Projeto Indenização Belo Monte, além de contar com o suporte técnico de servidores da Funai lotados em Brasília/DF.

CGPIMA – 194040/194200

A Renda do Patrimônio Indígena utiliza toda a estrutura funcional da Funai em Brasília/DF no apoio técnico às Unidades Descentralizadas da Fundação que executam recursos da mencionada renda.

Programa Artíndia - 194223, 194230 e 194231.

Considerando o Plano de Aplicação no Programa Artíndia, exercício de 2017, a receita prevista foi de R\$ 2.530.986,31 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 2.387.917,50 (dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.175.899,43 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) referentes ao saldo do exercício anterior e R\$ 9.895,03

(nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) como previsão de vendas de artesanato indígena e o valor de R\$ 202.123,04 (duzentos e dois mil e cento e vinte e três reais e quatro centavos) com rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional. Conforme determina a Portaria nº. 643/PRES/2010 de 05 de maio de 2010, a Loja Artíndia do Museu do Índio fica vinculada ao Museu do Índio.

O valor das despesas previstas para o exercício de 2017 foi de R\$ 1.243.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil reais), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 11.620,50 (onze mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 11.620,50 (onze mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) como despesas empenhadas liquidadas, passando superávit para o exercício de 2018 o valor de R\$ 2.376.297,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais) na conta única das UG's: 194230, 194231, 194223 e 194040 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 2.530.986,31
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 2.387.917,50
Percentual alcançado: 94,34 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 1.243.000,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira	R\$ 11.620,50
Percentual alcançado: 0,93 %	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
		DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
		Saldo R\$ (Item Informação)
33903606	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.600,00
33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.900,00
33904718	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIROS	720,00
45906201	MERCADORIAS PARA REVENDAS-ESTOQUES PRÓPRIOS	5.400,50
Total		11.620,50
		11.620,50

A loja CEV – Artíndia Brasília - está subordinada à Diretoria de Administração e Gestão - Dages.

194202 – Projeto de Desenvolvimento Comunidade Indígena Chiquitano

No Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto de Desenvolvimento da Comunidade Indígena Chiquitano a receita prevista foi de R\$ 1.394,76 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 1.430,80 (um mil e quatrocentos e trinta mil e oitenta centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 1.267,96 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), o valor de R\$ 135,84 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) provenientes dos rendimentos da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional, e do valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) provenientes de cancelamento de restos a pagar. Foi prevista uma despesa no montante de R\$ 1.394,76 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), não tendo sido empenhadas, passando superávit para o exercício de 2018 no

valor de R\$ 1.430,80 (um mil e quatrocentos e trinta mil e oitenta centavos) aplicado na conta única da UG: 194202, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 1.394,76
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.430,80
 Percentual alcançado: 102,58 %

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 1.394,76
 Total das Despesas Realizadas/Meta FinanceiraR\$ 0,00
 Percentual alcançado: 0,00%

194203 – Projeto Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 369.440,90 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 379.008,01 (trezentos e setenta e nove mil e oito reais e um centavo), sendo proveniente do saldo do exercício de 2016 o valor de R\$ 335.855,36 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), somados aos rendimentos da aplicação financeira no exercício de 2017 no valor de R\$ 43.152,65 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O valor previsto das despesas para o cumprimento do programa, no exercício de 2017, foi de R\$ 369.440,90 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 180.908,08 (cento e oitenta mil e novecentos e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 111.924,90 (cento e onze mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) como crédito empenhado liquidado e R\$ 68.983,18 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) como restos a pagar inscritos, passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 198.099,93 (cento e noventa e oito mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos) aplicado na conta única da UG: 194203, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem..... R\$ 369.440,90
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 379.008,01
 Percentual alcançado: 102,58 %
 Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 369.440,90
 Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....R\$ 180.908,08
 Percentual alcançado: 48,96 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33901414	DIARIAS NO PAÍS	14.166,18
		33903039	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00
		33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.788,73
		Total		32.954,91
ALTOANGELIM	ALDEIA ALTO DO ANGELIM	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.851,50
		Total		1.851,50

ALTOTURIACU	TERRA INDÍGENA ALTO TURIACU	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.002,00
		33903039	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00
		33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.384,94
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	31.541,40
		Total		
GUAJA	ALDEIA GUAJA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	54.021,27
		Total		
JANUARIA	ALDEIA JANUARIA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.003,00
		33903039	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.420,00
		33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.925,76
		Total		
MACARANDUBA	ALDEIA MACARANDUBA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.671,50
		33903024	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	5.000,00
		33903039	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.000,00
		33903042	FERRAMENTAS	1.205,60
		33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.000,00
		44905234	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	350,20
		Total		
NOVOPLANETA	ALDEIA NOVO PLANETA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500,50
		Total		
TABOCAL	ALDEIA TABOCAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.075,50
		Total		
Total				180.908,08

194205 – Projeto Comunidade Indígena Kayapó

No Plano de Aplicação, exercício de 2017, foi prevista para o referido projeto uma receita de R\$ 975,13 (novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 2.139,32 (dois mil e cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor R\$ 886,48 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) provenientes do leilão de madeira apreendida em Terras Indígenas, do valor de R\$ 279,46 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) provenientes dos rendimentos da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional e do valor de R\$

973,38 (novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) provenientes do cancelamento de restos a pagar. No Plano de Aplicação de 2017 não houve previsão de aplicação dos recursos passando superávit para o exercício de 2018 o valor de R\$ 2.139,32 (dois mil e cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) aplicados na conta única da UG: 194205, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 975,13
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 2.139,32
Percentual alcançado: 219,38 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 0,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

O projeto em questão tem por objetivo a aplicação dos recursos provenientes do leilão de madeira Kayapó km 14 em benefício das comunidades indígenas das aldeias Kororotí, Omeikrākum e Kakâkubem, assim discriminadas com a proteção e fiscalização da Terra Indígena e apoio a produção de roças tradicionais.

194233 - Projeto Comunidades Indígenas Apyterewa e Ipixuna (Parakanã)

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Integrado Apyterewa e Ipixuna, sob a gestão da Coordenação Regional de Belém, possuía uma receita prevista de R\$ 232.930,02 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta reais e dois centavos). Atingiu-se uma receita de R\$ 233.552,84 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitena e quatro centavos), oriundos do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 211.754,56 (duzentos e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 21.798,28 (vinte e um mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 232.840,02 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e dois centavos), tendo sido empenhadas no montante de R\$ 94.577,08 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 94.577,08 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) como crédito empenhado liquidado passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 138.975,76 (cento e trinta e oito mil e novecentos e setena e cinco reais e setenta e seis centavos) aplicado na conta única da UG: 194233, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 232.930,02
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 233.552,84
Percentual alcançado: 100,26%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 232.840,02
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....	R\$ 94.577,08
Percentual alcançado: 40,61 %	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI		Natureza Despesa Detalhada		Item Informação	29
					DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
				Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
ALD.APYTERE	ALDEIA APYTEREWA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.824,90
		44905220	EMBARCAÇÕES		13.890,00
		Total			16.714,90
ALD.KARAWA	ALDEIA KARAWAYA-PYA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.798,69
		44905220	EMBARCAÇÕES		1.660,00
		Total			4.458,69
ALD.PARANO	ALDEIA PARANOPIONA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.800,39
		44905220	EMBARCAÇÕES		15.540,00
		Total			18.340,39
ALD.PYPY	ALDEIA PYPY	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.799,56
		44905220	EMBARCAÇÕES		17.210,00
		Total			20.009,56
ALD.XAHYTA	ALDEIA XAHYTATA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.814,07
		44905220	EMBARCAÇÕES		15.550,00
		Total			18.364,07
ALD.XINGU	ALDEIA XINGU	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.799,47
		44905220	EMBARCAÇÕES		13.890,00
		Total			16.689,47
Total					94.577,08

194204 – Projeto Comunidade Indígena Suruí/Sororó

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Comunidade Indígena Suruí/Sororó possuía uma receita prevista de R\$ 20,23 (vinte reais e três centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), compostos pelo saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos), mais os rendimentos de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 não houve previsão de aplicação dos recursos passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) aplicados na conta única da UG: 194204; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$	20,23
Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$	20,43
Percentual alcançado: 100,98%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$	0,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....R\$	0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

Para atender os veículos da Associação Indígena Aikewara, incluindo o veículo Nissan Frontier, foram adquiridos combustíveis, óleo diesel, lubrificantes. Foi adquirido óleo e filtro lubrificante para o trator marca Massey Ferguson 292, também pertencente à Associação.

194208 e 194209 - Projeto Comunidade Indígena Guarani/BR-101 - PACIG

Da receita prevista no ano de 2017 no valor de R\$ 14.535.589,40 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) atingiu-se o montante de R\$ 3.675.017,02 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e dezessete reais e dois centavos), sendo o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 3.305.978,92 (três milhões e trezentos e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), do valor de R\$ 369.038,10 (trezentos e sessenta e nove mil e trinta e oito reais e dez centavos) proveniente dos rendimentos da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional, não tendo sido realizadas despesas, passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 3.675.017,02 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e dezessete reais e dois centavos), aplicados na conta Única do Tesouro Nacional na UG's: 194208 e 194209, Gestão: 19209.

Com relação à Gestão Financeira do Convênio, informamos que no exercício de 2017, os recursos foram utilizados da seguinte maneira:

Em Reais (R\$):

SEDE	CR LITORAL SUL	CR PASSO FUNDO	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00

PI Monit	PI Fund	PI Infra	PI Socio	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Previsto para 2018: R\$ 3.675.017,02

Ressalta-se que os recursos do Convênio estão aplicados na Renda Indígena e podem ser realocados de acordo com a necessidade de cada subprograma.

Os rendimentos provenientes da Renda Indígena serão utilizados nos subprogramas do PACIG, uma vez que já foi verificada uma defasagem orçamentária e financeira para a execução do Convênio, tendo-se em vista o atraso em sua execução.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$	14.535.589,40
Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$	3.675.017,02
Percentual alcançado: 27,34%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$	14.535.589,40
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$	0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

O projeto em questão tem por objetivo implementar programas e/ou projetos de apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Massiambu, Cachoeira dos Inácios, Campo Bonito, Barra do Ouro, Varginha e Riozinho), afetadas pelos impactos socioambientais decorrentes das obras de duplicação da BR-101, trechos Florianópolis -SC e Osório-RS, assim discriminados com a subprograma fundiário,

monitoramento, sócio-econômico, ambiental e infraestrutura, com a construção de casas para moradias de modo a atender as famílias das Comunidades Guaranis.

194207 - Projeto Comunidade Indígena Ava-Canoeiro

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Comunidade Indígena Avá-Canoeiro apresentou uma receita prevista no valor de R\$ 6.131.955,78 (seis milhões e cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 6.047.368,71 (seis milhões e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 5.374.505,25 (cinco milhões e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); o pagamento de royalties em 2017 no valor de R\$ 76.581,81 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), dos rendimentos de aplicação financeiro na ordem de R\$ 596.281,65 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 1.420.700,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e setecentos reais), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 343.396,14 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$ 94.942,86 (noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) como empenhados liquidados e R\$ 248.453,28 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) como restos a pagar inscritos, passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 5.703.972,57 (cinco milhões e setecentos e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aplicados na conta única da UG: 194207 e 194040; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 6.131.955,78

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 6.047.368,71

Percentual alcançado: 98,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 1.420.700,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 343.396,14

Percentual alcançado: 24,17%

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
013593PROG1	BEM ESTAR E MODO DE VIDA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.000,00
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.372,70
		33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	4.734,78
		33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	4.297,20
		33903024	MATERIAL P/ manutenção DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	4.713,50
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	20.000,00
		33903622	manutenção E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.000,00

		33904718	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIROS	600,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	0,00
		Total		71.718,18
013593PROG3	TROCA DE EXPERIÊNCIAS	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	4.500,00
		33903303	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	7.950,00
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	17.346,00
		44905252	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	168.797,00
		Total		203.593,00
013593PROG4	ETNO DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.000,00
		33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	3.999,60
		33903008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	2.240,70
		33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO	5.000,00
		33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO	4.997,00
		33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	5.000,00
		33903042	FERRAMENTAS	7.185,40
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	601,80
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	4.950,00
		Total		43.974,50
013593PROG5	SAÚDE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.000,00
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.905,70
		33903630	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	7.950,00
		33904718	CONTRIBUIÇÃOUIÇÃOPREVIDENCIÁRIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	250,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	2.407,20
		Total		20.512,90
013593PROG7	EDUCAÇÃO E CULTURA	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.053,96
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00
		33904718	CONTRIBUIÇÃOUIÇÃOPREVIDENCIÁRIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	1.340,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	1.203,60
		Total		3.597,56
Total				343.396,14

194239 - Projeto Comunidade Indígena Kayapó

O Plano de Aplicação exercício de 2017 do Projeto Comunidade Indígena Kayapó, sob a gestão da Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, possuía uma receita prevista de R\$ 453.871,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 463.647,89(quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e itenta e nove centavos) compostos pelo saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 432.258,95(quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e

cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mais os rendimentos de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 31.388,94 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 453.871,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos) não houve aplicação dos recursos passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 463.647,89 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e intenta e nove centavos) aplicados na conta única da UGs: 194239 e 194040; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 453.871,90
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 463.647,89
Percentual alcançado: 102,15 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 453.871,90
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00 %	

194216 – Programa Museu do índio/Renda Indígena

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Museu do Índio – Renda Indígena possuía uma receita prevista de R\$ 41.155,32 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 36.448,51 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), compostos pelo saldo do exercício de 2016 na ordem de R\$ 21.999,32 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), do valor de R\$ 13.201,40 (treze mil e duzentos e um reais e quarenta centavos) referentes à taxa de visitação, do valor de R\$ 647,79 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira e do valor de R\$ (600,00 (seiscentos reais) referentes ao cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017, foi prevista uma despesa no montante de R\$ 41.155,32 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais) como crédito empenhado liquidado, passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 21.968,51 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) disponíveis na conta única das UGs: 194216 e 194040; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 41.155,32
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 36.448,51
Percentual alcançado: 88,56%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 41.155,32
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....	R\$ 14.480,00
Percentual alcançado: 35,18 %	

O Museu organizou oficinas específicas com as etnias. A produção cultural material e os objetos produzidos serviram para desenvolver atividades com a finalidade de integrar atividades de divulgação a um público mais amplo.

O Museu do Índio realizou junto ao público visitante a divulgação de manifestações culturais dos povos indígenas, promovendo oficinas abertas, apresentações de cantos e danças tradicionais, exposições, mostras de filmes e outros.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
RENDA MUSEU	RENDA INDÍGENA MUSEU DO ÍNDIO	33903606	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.400,00
		33903920	manutenção E DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	6.800,00
		33904718	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.280,00
		Total		14.480,00
Total				14.480,00

Projeto Comunidade Indígena Pitaguary – 194221

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 1.060.129,30 (um milhão e sessenta mil e cento e vinte e nove reais e trinta centavos). Atingiu-se uma arrecadação de R\$ 1.025.981,98 (um milhão e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), provenientes do saldo financeiro de 2016 no valor de R\$ 795.731,79 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); da liberação da parcela de 2017, com a devida correção, no valor de R\$ 148.051,85 (cento e quarenta e oito mil e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos), dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 19.970,27 (dezenove mil e novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

No Plano de Aplicação de 2017, foi prevista uma despesa no montante de R\$ 1.025.296,00 (um milhão e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), não houve aplicação dos recursos passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 1.025.981,98 (um milhão e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), disponível na conta de aplicação financeira da UG: 194221 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 1.060.129,30

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.025.981,98

Percentual alcançado: 96,77%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 1.025.296,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

Programa Ambiental Comunidades Indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã – Chupinguaia - 194218

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Ambiental das Comunidades Indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã apresentou uma receita prevista de R\$ 3.526,72 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Atingiu-se uma arrecadação de R\$ 3.544,39 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo composta pelo saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 3.206,11 (três mil e duzentos e seis reais e onze centavos) e do valor de R\$ 338,28 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) referentes ao rendimento da aplicação financeira na conta Única do Tesouro Nacional.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 3.526,72 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), não houve aplicação dos recursos passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 3.544,39 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), disponível na conta das UG's: 194218, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 3.526,72

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$	3.544,39
Percentual alcançado:	100,50%
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$	3.526,72
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$	0,00
Percentual alcançado:	0,00%

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Santa Elina - 194232

No Plano de Aplicação de 2017 para os recursos provenientes do Termo de Compromisso entre a Funai e a Mineração Santa Elina foi previsto um montante no valor de R\$ 681.929,77 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). Atingiu-se uma arrecadação de R\$ 776.162,78 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), provenientes do saldo financeiro de 2016 no valor de R\$ 619.936,15 (seiscentos e dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), somados aos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 82.965,57 (oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e do valor de R\$ 73.261,06 (setenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) provenientes de cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 656.200,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 103.217,31 (cento e três mil e duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 59.402,86 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) como despesas liquidadas e o valor de R\$ 43.814,45 (quarenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) como restos a pagar inscritos, passando superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 672.945,47 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), disponível na conta de aplicação financeira da UG: 194232, Gestão: 19209 .

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$	681.929,77
Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$	776.162,78
Percentual alcançado:	113,81 %
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$	656.200,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$	103.217,31
Percentual alcançado:	15,72 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
ACAO1GESTAO	GESTAO SOCIOAMBIENTAL DAS TERRAS INDÍGENAS	33901414	DIARIAS NO PAÍS	3.247,92
		33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.338,19
		33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
		33903622	manutenção E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00
		33903980	HOSPEDAGENS	2.920,20
		33904718	CONTRIBUIÇÃO OUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	300,00
		Total		33.306,31
ACAO2MANEJO	MANEJO ECONÔMICO DAS DEPENDÊNCIAS	33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	39.949,42
		33903621	manutenção E CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00

	DE BENS.	MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
33903970	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	3.985,80	
33904718	CONTRIBUIÇÃO OU QUOTA DE PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
	Total	69.911,00	
Total		103.217,31	

Projeto de Desenvolvimento Sararé - Leilão Madeira - 194224

Quanto aos recursos originados do leilão de madeira apreendida na terra indígena no ano de 1995, para o ano de 2017 foi previsto um montante de R\$ 327.695,92 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Atingiu-se uma arrecadação de R\$ 324.046,68 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), provenientes do saldo financeiro de 2016 no valor de R\$ 297.905,38 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos) e dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 26.141,30 (vinte e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), não houve aplicação dos recursos, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 324.046,68 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), disponível na conta de aplicação financeira da UG: 194224 e 194040, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 327.695,92
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 324.046,68
Percentual alcançado: 98,88 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 230.000,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00 %	

Não houve execução no exercício de 2017.

Kondá - 194222

Dos recursos previstos para o exercício de 2017 no valor total de R\$ 98,45 (noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), atingiu-se o montante de R\$ 166,71 (cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e do valor de R\$ 77,21 (setenta e sete reais e vinte e um centavos) provenientes dos rendimentos da aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional.

No Plano de Aplicação de 2017 não houve previsão de aplicação dos recursos passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 166,71 (cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) aplicado na conta única da UG: 194222 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 98,45
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 166,71
Percentual alcançado: 169,33 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 0,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00 %	

Projeto Juruti Guajá – Terra Indígena Awa-Guajá - 194235

O Plano de Aplicação exercício de 2017 do Projeto Juriti Guaja, Terra Indígena Awa-Guajá, apresentou uma receita prevista no valor de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos) e dos rendimentos de aplicação financeira na ordem de R\$ 0,00 (zero reais).

No Plano de Aplicação de 2017 não houve previsão de aplicação dos recursos, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos) aplicados na conta única da UG: 194235; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 8,46
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 8,46
Percentual alcançado: 100,00%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 0,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

Projeto Petrobrás/Gasoduto Lagoa Parda – Comunidade Indígena Comboios - - 194238

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Comunidade Indígena Comboios possuía uma receita prevista de R\$ 596.697,68 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 647.070,95 (seiscentos e quarenta e sete mil e setenta reais e noventa e cinco centavos), sendo saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 542.452,44 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dos rendimentos de aplicação financeira na Conta Única Tesouro Nacional no valor de R\$ 67.860,69 (sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) e do valor de R\$ 36.757,82 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referentes ao cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 258.821,39 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 131.330,20 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta reais e vinte centavos) como despesas liquidadas, e o valor de R\$ 127.491,19 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos) como restos a pagar inscritos, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 388.249,56 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) aplicado na conta única da UG: 194238 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 596.697,68
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 647.070,95
Percentual alcançado: 108,44%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 411.400,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....	R\$ 258.821,39
Percentual alcançado: 62,91 %	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Saldo R\$ (Item Informação)
023543PJT01	APOIO ATIVIDADES SILVICULTURA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 28.200,00

		33903011	MATERIAL QUÍMICO	2.000,00
		33903024	MATERIAL P/ manutenção. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	19.564,40
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	70.000,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.200,00
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	4.360,00
		Total		126.324,40
023543PJT02	APOIO ATIVIDADES AGRICULTURA	44905252	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	77.815,00
		Total		77.815,00
023543PJT03	APOIO ATIVIDADES PECUÁRIAS	33903969	SEGUROS EM GERAL	452,29
		Total		452,29
023543PJT04	CONSTRUÇÕES	33903024	MATERIAL P/ manutenção. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	21.372,00
		Total		21.372,00
023543PJT05	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	44905220	EMBARCAÇÕES	24.863,20
		Total		24.863,20
023543PJT06	SEGURO LICENCIAMENTO	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	7.994,50
		Total		7.994,50
Total				258.821,39

Projeto Comunidade Indígena Fulni-ô - 194236

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto Comunidade Indígena Fulni-ô possuía uma receita prevista de R\$ 154.864,22 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 264.769,02 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), compostos pelo saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 40.785,65 (quarenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), pelas parcelas de indenização do exercício de 2017 no valor de R\$ 222.675,41 (duzentos e vinte de dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e pelos rendimentos de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 1.307,96 (um mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 154.860,93 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 48.390,65 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 216.378,37 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) disponível na conta única da UG: 194236 Gestão: 19209

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 154.864,22

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 264.769,02

Percentual alcançado: 170,96 %

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 154.860,93

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 48.390,65

Percentual alcançado: 31,24%

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
		Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)	
013558	PROJETO COMUNIDADE INDÍGENA FULNI-Ô	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.342,86

		33903635	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	44.947,79
		33904718	CONTRIBUIÇÃO OU IÇÃOPREVIDENCIÁRIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	2.100,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	0,00
		Total		48.390,65
Total				48.390,65

Projeto Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Tucumã – 194242

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 7.181,39 (sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 6.593,19 (seis mil e quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 6.528,54 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), do valor de R\$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 7.181,39 (sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 6.582,97 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) aplicados na conta única da UG: 194242 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 7.181,39
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 6.593,19
Percentual alcançado: 91,80%	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 7.181,39
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 6.582,97
Percentual alcançado: 91,66 %	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
007750	PROJETO COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	4.401,58
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.181,39
		Total		6.582,97
Total			6.582,97	

Projeto Alto Turiaçu – 194229

Para o exercício de 2017, foram previstos recursos no montante de R\$ 3.617,26 (três mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 3.635,35 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 3.288,42 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e do valor de R\$ 346,93 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2016 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 3.288,42 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), não tendo sido empenhadas despesas, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$

3.635,35 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) aplicados na conta única da UG: 194229 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 3.617,26
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 3.635,35
Percentual alcançado: 100,50 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 3.288,42
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

Projeto Guajajara/Caru – 194234

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 2.160,98 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 2.160,98 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 2.160,98 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 2.160,98 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), não tendo sido empenhadas despesas, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 2.160,98 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos) na UG: 194040 da UG: 194234 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 2.160,98
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 2.160,98
Percentual alcançado: 100,00 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 2.160,98
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

Programa de Compensação Ambiental da BR-163 - - 194211, 194212, 194237, 194240, 194241 e 194200

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Projeto BR 163 apresentou uma receita prevista de R\$ 12.643.745,36 (doze milhões e seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 12.447.556,57 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 5.300.753,31 (cinco milhões trezentos mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e de R\$ 613.162,45 (seiscentos e treze mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referentes aos rendimentos da aplicação financeira no exercício de 2017, do valor de R\$ 11.339,17 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) referentes ao cancelamento de restos a pagar e do valor de R\$ 6.522.301,64 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos) referentes às parcelas recebidas do convenio Funai – DNIT.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 7.459.474,80 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 6.200.922,81 (seis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 6.246.633,76 (seis milhões e duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) que estão disponíveis nas Unidades Gestoras: 194211, 194212, 194237, 194240, 194241 e 194040, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 12.643.745,36

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 12.447.556,57

Percentual alcançado: 98,44%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 7.459.474,80

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 6.200.922,81

Percentual alcançado: 83,12%

194211 BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, bem como a preservação de suas terras e recursos naturais, assim discriminados com as ações piloto da BR-163 sustentável, conforme PBA BR-163.

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
FISCKAPOT	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - KAPOT	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.997,83
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.998,30
		33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	999,65
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	6.989,88
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.992,94
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	58.200,00
		33903042	FERRAMENTAS	12.699,40
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.400,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	600,00
		33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.000,00
		33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	800,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	6.282,90
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	6.160,00
Total				142.120,90
FISCKURURU	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - KURURUZINHO	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.498,30
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	4.400,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.535,97
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	125,00
		44905252	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	113.000,00
Total				121.559,27
FISCMAIRO	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - MAIROWI	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.998,22
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.988,80
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	2.998,00
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E	4.282,50

			SEGURANÇA	
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	11.200,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.800,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	525,42
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00
			Total	64.792,94
FISCMETUKT	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - METUKTIRE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.400,03
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	996,10
		33903013	MATERIAL DE CACA E PESCA	998,42
		33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	496,40
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.099,31
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.992,97
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES.	6.000,00
		33903042	FERRAMENTAS	7.367,70
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.670,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	400,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	5.316,30
		44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.141,00
		44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.860,71
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	6.160,00
			Total	58.898,94
FISCPARACU	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - PIARACU	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.998,50
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.329,89
		33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.990,65
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	6.989,88
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.992,94
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES.	7.210,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	20.700,00
		33903042	FERRAMENTAS	15.337,40
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	600,00
		33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.500,00
		33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	800,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	6.927,30
44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.141,00		

	44905220	EMBARCAÇÕES	21.739,64
	44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	17.460,00
	44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	7.330,00
	Total		159.047,20
Total			546.419,25

194212 BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como o subprograma fiscalização, subprograma atividades extrativistas, subprograma fortalecimento cultural e subprograma atividades aviculturas.

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
		Métrica		Saldo R\$ (Item Informação)
ATIVEXTRNAS	ALTERNATIVA ECONO. PROD. E ATIVIDADES EXTR	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.458,89
		33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.031,80
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	11.958,91
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	1.200,00
		33903042	FERRAMENTAS	20.398,60
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	380,00
		Total		
CULTURALNAS	ALTERNATIVA ECONO. DE FORTALECIMENTO CULTURAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.239,48
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.499,80
		33903013	MATERIAL DE CACA E PESCA	7.499,99
		33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	31.409,31
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	356,42
		Total		
FISCNAS	SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - NASSEPOTITI	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.998,31
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.545,35
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	5.493,09
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.994,41
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES.	5.000,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	30.200,00
		33903042	FERRAMENTAS	8.999,30
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E	1.500,00

			EQUIPAMENTOS	
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.000,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	480,00
		33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	800,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	4.242,30
			Total	92.252,76
ROCASTRDNAS	ROCAS TRADICIONAIS	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	1.217,00
			Total	1.217,00
	Total			196.402,96

194237 BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e aperfeiçoar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, bem como a preservação de suas terras e recursos naturais, assim discriminados com as ações piloto da BR-163 sustentável, conforme PBA BR-163.

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
		Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)	
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.997,40
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	5.317,79
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.999,94
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES.	7.500,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	19.500,00
		33903042	FERRAMENTAS	11.999,77
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.450,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.950,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	480,00
		33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.500,00
		33903979	SERV. DE APOIO ADMIN. TÉCNICO E OPERACIONAL	800,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	8.850,00
			Total	
EDUCAÇÃO AMB.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.499,26
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.133,00
		33903042	FERRAMENTAS	7.981,40
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	250,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	5.958,40
	Total		19.822,06	
FISCALIZA	FISCALIZAÇÃO	33903001	COMBUSTÍVEIS E	11.999,60

			LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.999,80
		33903013	MATERIAL DE CACA E PESCA	2.999,52
		33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.672,31
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.999,44
		33903042	FERRAMENTAS	7.997,05
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	2.899,80
			Total	42.267,52
MULHERKAKA	VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER - KAKAKUBEM	33903013	MATERIAL DE CACA E PESCA	1.762,20
		33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	3.047,01
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	999,00
			Total	5.808,21
MULHEROMEI	VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER	33903013	MATERIAL DE CACA E PESCA	599,75
		33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	2.389,72
			Total	2.989,47
RECFLOROMEI	RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL - OMEIKRANKUM	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	3.641,00
			Total	3.641,00
ROCAKAKA	APOIO A PRODUÇÃO DE ROCAS TRADICIONAIS	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.998,91
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00
		33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	298,80
		33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	497,50
		33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	3.500,00
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	2.500,00
		33903042	FERRAMENTAS	997,90
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	80,00
			Total	12.373,11
ROCAKORO	APOIO A PRODUÇÃO DE ROCAS TRADICIONAIS	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.998,53
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.391,85
		33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	2.498,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	166,00
			Total	14.054,38
ROCAOMEI	APOIO A PRODUÇÃO DE ROCAS TRADICIONAIS	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.998,91
		33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	698,40
		33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	4.999,50
		33903034	SOBRESSAL. MAQ. MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES.	1.200,00

		33903042	FERRAMENTAS	1.986,10
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	400,00
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00
		Total		11.422,91
Total				195.723,56

194240 BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e aperfeiçoar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, bem como a preservação de suas terras e recursos naturais, assim discriminados com as ações piloto da BR-163 sustentável, conforme PBA BR-163.

194241 BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, bem como a preservação de suas terras e recursos naturais, assim discriminados com as ações piloto da BR-163 sustentável conforme PBA BR-163.

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
KOKRAIMORO	ALDEIA KOKRAIMORO - PROJETO BR 163 - TUCUMA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	64.997,60
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.312,91
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
		Total		88.310,51
Total				88.310,51

194200 CONVÊNIO BR 163

O projeto em questão tem por objetivo mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, bem como a preservação de suas terras e recursos naturais, assim discriminados com o convênio Funai e o Instituto Kabu.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
CONV/KABU	CONVENIO Funai/INSTITUTO KABU	33503901	INST.DE CARÁTER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL	5.174.066,53
		Total		5.174.066,53
Total				5.174.066,53

Programa de Compensação e Mitigação – PCH's Complexo Juruena 194243, 194244, 194245, 194246, 194247 e 194248.

194243 - Juruena Enawene-nawe

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 9.601,50 (nove mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos), atingindo-se o montante de R\$ 9.609,58 (nove mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), decorrentes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 8.728,62 (oito mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), do valor de R\$ 880,94 (oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017 e do valor de R\$ 0,02 (dois centavos) provenientes do cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 9.601,50 (nove mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 9.387,76 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 9.387,76 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) como despesas liquidadas, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 221,82 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) disponíveis na conta única da UG 194243 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 9.601,50
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 9.609,58
Percentual alcançado: 100,08%	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 9.601,50
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 9.387,76
Percentual alcançado: 97,77%	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
SUSTCULT	SUSTENTABILIDADE CULTURAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.011,21
		33903903	COMISSÕES E CORRETAGENS	376,55
		Total		9.387,76
Total				9.387,76

194244 - Juruena Rikbaktsa

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 14.471,37 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), atingindo-se o montante de R\$ 14.121,24 (quatorze mil e cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 12.939,02 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais e dois centavos), do valor de R\$ 965,45 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017, do valor de R\$ 216,77 (duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) referentes ao cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 14.471,37 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 13.121,64 (treze mil e cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 13.121,64 (treze mil e cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) como despesa empenhada liquidada, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) disponíveis na conta única da UG 194244 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 14.471,37
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 14.121,24
 Percentual alcançado: 97,58 %
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 14.471,37
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 13.121,64
 Percentual alcançado: 90,67 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
SUSTECON	SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00
		Total		0,00
SUSTORG	SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.072,27
		33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	7.778,00
		33903903	COMISSÕES E CORRETAGENS	271,37
		Total		13.121,64
Total			13.121,64	

194245 - Juruena Paresi

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 172.691,63 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), atingindo-se o montante de R\$ 178.415,29 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 156.992,39 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), do valor de R\$ 21.422,90 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 172.691,63 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 23.513,88 (vinte e três mil e quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 17.712,33 (dezessete mil e setecentos e doze reais e trinta e três centavos) como despesas empenhadas liquidadas e do valor de 5.801,55 (cinco mil e oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) como inscrição em restos a pagar, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 154.901,41 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e um reais e quarenta e um centavos), disponíveis na conta única da UG 194245 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 172.691,63
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 178.415,29
 Percentual alcançado: 103,31 %
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 172.691,63
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 23.513,88
 Percentual alcançado: 13,61 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa	Item Informação	29
			DESPESAS EMPENHADAS

		Detalhada	(CONTROLE EMPENHO)	
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
SUSTAMB	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	33901414	DIARIAS NO PAÍS	3.029,88
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	3.999,71
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS.	0,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	814,68
		Total		7.844,27
SUSTECON	SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	33901414	DIARIAS NO PAÍS.	3.800,10
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	5.999,86
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.999,45
		Total		11.799,41
SUSTORG	SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL	33901414	DIARIAS NO PAÍS.	1.970,22
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	1.899,98
		Total		3.870,20
Total				23.513,88

194246 - Juruena Menku

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 22.588,67 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), atingindo-se o montante de R\$ 27.417,34 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 19.167,93 (dezenove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), do valor de R\$ 3.357,21 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017 e do valor de R\$ 4.892,20 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) referentes ao cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 22.588,67 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 20.879,24 (vinte mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 20.852,19 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) como despesas empenhadas liquidadas, e do valor de R\$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) como inscrição em restos a pagar, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 6.538,10 (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), disponíveis na conta única da UG 194246 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 22.588,67
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 27.417,34
Percentual alcançado: 121,37 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 22.588,67
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 20.879,24
Percentual alcançado: 92,43 %	

O Plano de Compensação Ambiental visa atender as exigências legais decorrentes dos empreendimentos das Pequenas Centrais Hidrelétricas, integrantes do Complexo Juruena, denominadas de PCH Telegráfica, PCH Sapezal, PCH Rondon, PCH Pareci, PCH Cidezal, PCH Segredo, PCH Ilha Comprida e PCH Divisa, localizadas entre os municípios de Sapezal e Campos de Júlio no Estado de Mato Grosso. O Plano Básico Ambiental apresenta as medidas mitigatórias e compensatórias apontadas nos Estudos Socioambientais e

Socioculturais realizados na área de abrangência das referidas PCHs, assim como a Sustentabilidade Organizacional, Sustentabilidade Econômica, Sustentabilidade Ambiental e Sustentabilidade Cultural.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI		Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
SUSTECON	SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.436,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	5.000,00
		33903903	COMISSÕES E CORRETAGENS	564,00
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	1.720,00
		Total		18.720,00
SUSTORG	SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	561,23
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	1.009,00
		33903903	COMISSÕES E CORRETAGENS	18,27
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	570,74
		Total		2.159,24
Total			20.879,24	

194247 - Juruena Nambikwara Terecatinga

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 237,17 (duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), atingindo-se o montante de R\$ 237,08 (duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), decorrentes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ - 2.376,81 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), do valor de R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017 e do valor de R\$ 2.592,42 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) referentes ao cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 237,17 (duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), não tendo sido empenhadas despesas, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 237,08 (duzentos e trinta e sete reais e oito centavos) disponíveis na conta única da UG 194247 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 237,17

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 237,08

Percentual alcançado: 99,96 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 237,17

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

194248 - Juruena Nambikwara Cuiabá

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 30.992,03 (trinta mil e novecentos e noventa e dois reais e três centavos), atingindo-se o montante de R\$ 31.302,20 (trinta e um mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), provenientes do saldo do

exercício de 2016 no valor de R\$ 28.174,57 (vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), do valor de R\$ 3.127,63 (três mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 30.992,03 (trinta mil e novecentos e noventa e dois reais e três centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 29.608,84 (vinte e novemil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 15.704,71 (quinze mil e setecentos e quatro reais e setenta e um centavos) como despesas empenhadas liquidadas e R\$ 13.904,13 (treze mil e novecentos e quatro reais e treze centavos) como inscrição de restos a pagar, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 1.693,36 (um mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) disponíveis na conta única da UG 194248 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 30.992,03
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 31.302,20
Percentual alcançado: 101,00%	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 30.992,03
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 29.608,84
Percentual alcançado: 95,53 %	

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
SUSTECON	SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.917,13
		33903024	MATERIAL P/ manutenção. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.957,99
		33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.	999,70
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	5.000,00
		33903042	FERRAMENTAS	7.997,50
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.000,00
		Total		
SUSTORG	SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL	33901414	DIARIAS NO PAÍS	3.736,52
		Total		
Total			29.608,84	

Programa de Proteção aos Índios Isolados – BR 429 – 194251

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 5.998.729,21 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 6.029.475,09 (seis milhões e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 5.453.390,19 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos) e do valor de R\$ 576.084,90 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 1.647.422,50 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais

e cinquenta centavos), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 933.797,45 (novecentos e trinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 352.897,85 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) como despesas empenhadas liquidadas e do valor de R\$ 580.899,60 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) como inscrição de restos a pagar, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 5.095.677,64 (cinco milhões e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) disponíveis na conta única da UG: 194251 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 5.998.729,21
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 6.029.475,09
Percentual alcançado: 100,51 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 1.647.422,50
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 933.797,45
Percentual alcançado: 47,95%	

O projeto em questão tem por objetivo desenvolver nas terras indígenas e nas referencias de índios isolados os projetos de proteção com ações de localização, monitoramento etnoambiental e manutenção das bases operacionais de campo com vigilância permanente assim como a Gestão da Proteção a Índios Isolados, Proteção a Índios isolados da Terra Indígena Uru Eu Wau Wau e Proteção a Índios isolados da Terra Indígena Massaco.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Saldo R\$ (Item Informação)	
SUBPROG2	SUB-PROGRAMA 2	33901414	DIARIAS NO PAÍS	51.740,60
		33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	43.573,67
		33903004	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.380,00
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	19.888,90
		33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	3.868,44
		33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.766,00
		33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	2.503,44
		33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	186,80
		33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.	256,00
		33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	5.513,80
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	3.648,92
		33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	420,00
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	67.702,50
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.836,40
		33903969	SEGUROS EM GERAL	185,20
		33904710	TAXAS	650,13
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	75.933,00
		44905204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.711,88
		44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.884,62
		44905220	EMBARCAÇÕES	12.949,98
		44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.313,88
		44905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	476,66
		44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	27.890,89
		44905234	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.075,43

		44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	25.049,89
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	10.805,58
		44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.545,20
		Total		401.757,81
SUBPROG3	SUB-PROGRAMA 3	33901414	DIARIAS NO PAÍS	27.660,82
		33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	28.454,95
		33903004	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.440,80
		33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.653,48
		33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.022,10
		33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.537,50
		33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	4.873,92
		33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.619,80
		33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.	5.883,46
		33903025	MATERIAL P/ manutenção DE BENS MOVEIS.	2.420,00
		33903039	MATERIAL P/ manutenção DE VEÍCULOS	335,70
		33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	11.859,00
		33903917	manutenção. E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.850,00
		33903919	manutenção E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	205,00
		33903957	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	995,00
		33903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.920,00
		33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	800,00
		33903969	SEGUROS EM GERAL	92,60
		33903983	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	800,00
		33904710	TAXAS	1.241,58
		33904801	AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS	47.842,20
		44905202	AERONAVES	11.999,98
		44905204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15.073,00
		44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.341,52
		44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.236,00
		44905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	476,66
		44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.737,93
		44905234	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	593,17
		44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	31.617,21
		44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	9.161,79
		44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS	16.139,41
		44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.155,06
		44905252	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	232.000,00
		Total		532.039,64
Total				933.797,45

Programa de Comunidade Indígena Zo'e Índios Isolados - 194252

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 3.707,30 (três mil e setecentos e sete reais e trinta centavos). Atingiu-se o montante de R\$ 3.707,36 (três mil e setecentos e sete reais e trinta e seis centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) e do valor de 3.697,38 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) provenientes do cancelamento de restos a pagar.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 3.707,30 (três mil e setecentos e sete reais e trinta centavos), não tendo sido empenhadas despesas, passando um superávit para o exercício de 2018 no valor de R\$ 3.707,36 (três mil e setecentos e sete reais e trinta e seis centavos) aplicados na conta única da UG: 194252 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 3.707,30
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 3.707,36
Percentual alcançado: 100,00 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 3.707,30
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

O projeto em questão tem por objetivo desenvolver na terra indígena Zo'é, juntamente com a comunidade indígena local, ações socioambientais e econômicas, reforçando a comunicação entre as aldeias.

Programa de Apoio aos Ava-Canoeiro – PAAC. 194227

O Plano de Aplicação, exercício de 2017, do Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro – PAAC apresentou uma receita prevista no valor de R\$ 3.053.100,69 (três milhões e cinquenta e três mil e cem reais e sessenta e nove centavos). Atingiu-se um montante de R\$ 1.864.913,77 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 1.685.526,87 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e itenta e sete centavos), o valor de R\$ 179.386,90 (cento e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 2.061.157,65 (dois milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), não tendo sido empenhadas despesas, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 1.864.913,77 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos) disponíveis na conta única da UG: 194227 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 3.053.100,69
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 1.864.913,77
Percentual alcançado: 61,08%	
Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....	R\$ 2.061.157,65
Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00%	

Projeto Pihara – 194219

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 616,79 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), atingiu-se o montante de R\$ 616,79 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 616,79 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 não houve previsão de aplicação dos recursos, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 616,79 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) disponíveis na conta única da UG 194219 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 616,79
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 616,79
Percentual alcançado: 100,00 %	

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00
 Percentual alcançado: 0,00 %

Projeto Assurini – 194225

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 145.992,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), atingiu-se o montante de R\$ 152.019,90 (cento e cinquenta e dois mil e dezenove reais e noventa centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 145.992,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais) e do valor de R\$ 6.027,90 (seis mil e vinte e sete reais e noventa centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 107.279,28 (cento e sete mil e duzentos e setenta e nove reais vinte e oito centavos), não tendo sido empenhadas, passando um para o exercício de 2018 o valor de R\$ 152.019,90 (cento e cinquenta e dois mil e dezenove reais e noventa centavos) disponíveis na conta única da UG 194225 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 145.992,00
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 152.019,90
 Percentual alcançado: 104,12 %
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 107.279,28
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00
 Percentual alcançado: 0,00 %

Projeto Arara – 194253

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 7.267,63 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), atingiu-se o montante de R\$ 7.267,63 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 7.267,63 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 7.267,63 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), não tendo sido empenhadas, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 7.267,63 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) disponíveis na conta única da UG 194253 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 7.267,63
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 7.267,63
 Percentual alcançado: 100,00 %
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 7.267,63
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00
 Percentual alcançado: 0,00 %

Projeto Belo Monte – 194255, 194256, 194257, 194258, 194259, 194260, 194261, 194262, 194263, 194264, 194265, 194266, 194267 e 194268

Para o exercício de 2017 foram previstos recursos no montante de R\$ 3.382.088,86 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis centavos), atingindo-se o montante de R\$ 3.342.234,35 (três milhões e trezentos e quarenta e

dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), provenientes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 1.532.088,86 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do valor de R\$ 1.652.224,44 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) são provenientes das parcelas de indenização do exercício de 2017 e do valor de R\$ 157.921,05 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e cinco centavos) referentes aos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) como inscrição de restos a pagar, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 3.255.994,35 (três milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) disponíveis na conta única das UG's 194255, 194256, 194257, 194258, 194259, 194260, 194261, 194262, 194263, 194264, 194265, 194266, 194267 e 194268 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 3.382.088,86
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 3.342.234,35
Percentual alcançado: 98,82 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 3.000.000,00
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 86.240,00
Percentual alcançado: 2,87 %	

194259 – TI Arara

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
5PROAR	PROJETO ALDEIA ARUMBI - UHE BELO MONTE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.499,20
		Total		2.499,20
5PROLJ	PROJETO ALDEIA LARANJAL - UHE BELO MONTE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.499,20
		Total		2.499,20
5PROMP	PROJETO ALDEIA MAGARAPY - UHE BELO MONTE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.499,20
		Total		2.499,20
Total				7.497,60

194260 – TI Kararao

PI	Natureza Despesa Detalhada	Item Informação	29	
			DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	
			Métrica	Saldo R\$ (Item Informação)
6ETNOKR	PROJETO ALDEIA KARARAO - UHE BELO MONTE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	39.371,20
		Total		39.371,20
6ETNOPD	PROJETO ALDEIA PYDJODJAN - UHE BELO MONTE	33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	39.371,20
		Total		39.371,20

Total		78.742,40
-------	--	-----------

CGPIMA - 194040/194200

Para o exercício de 2017 foi previsto recurso no montante de R\$ 496.039,73 (quatrocentos e noventa e seis mil e trinte e nove reais e setenta e três centavos), atingindo-se o montante de R\$ 195.249,24 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), decorrentes do saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 9.287,12 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e dose centavos), do valor de R\$ 982,22 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) são provenientes dos rendimentos da aplicação financeira na conta única do Tesouro Nacional no exercício de 2017, compostos também do valor de R\$ 184.979,90 (cento e oitenta e quatro resi e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) referentes a depósitos em exercícios anteriores.

No Plano de Aplicação de 2017 foi prevista uma despesa no montante de R\$ 496.039,73 (quatrocentos e noventa e seis mil e trinte e nove reais e setenta e três centavos), não tendo sido empenhadas despesas, pois não houve a necessidade de apoio administrativo/operacional para acompanhamento e/ou execução dos projetos, passando para o exercício de 2018 o valor de R\$ 195.249,24 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) sendo que deste valor tem-se a quantia de R\$ 184.979,90 (cento e oitenta e quatro resi e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) a classificar, perfazendo um valor de R\$ 10.269,34 (dez mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) disponíveis na conta única da UG 194040 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....	R\$ 496.039,73
Total das Receitas Realizadas/Origem.....	R\$ 195.249,24
Percentual alcançado: 39,36 %	
Total das Despesas Previstas/Meta Física.....	R\$ 496.039,73
Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....	R\$ 0,00
Percentual alcançado: 0,00 %	

TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	977.678	14,13	1.426.619	21,20	970.062	14,04	988.219	15,73
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência			155.641	2,32			155.641	2,48
d) Pregão	977.678	14,13	1.270.977	18,88	970.062	14,04	832.577	13,25
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	143.163	2,06	264.288	3,93	142.723	2,06	264.288	4,21
h) Dispensa	143.163	2,06	264.288	3,93	142.723	2,06	264.288	4,21
i) Inexigibilidade								
3. Regime de Execução Especial								
j) Suprimento de Fundos								
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	109.352	1,58	112.321	1,66	109.352	1,58	112.321	1,78
k) Pagamento em Folha								
l) Diárias	109.352	1,58	112.321	1,66	109.352	1,58	112.321	1,78
5. Outros	5.688.545	82,21	4.927.055	73,21	5.685.359	82,30	4.917.325	78,28
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4+5)	6.918.740	100,00	6.730.284	100,00	6.907.498	100,00	6.282.153	100,00
6. Total das Despesas da UPC	6.918.740	100	6.730.284	100	6.907.498	100	6.282.153	100

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.399.069	4.862.725	5.283.198	4.736.854	115.870	125.871	5.283.198	4.736.854
Material de consumo	1.418.171	1.406.782	926.094	881.198	492.076	525.583	918.038	881.198
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	239.072	153.499	239.072	135.976	0,00	17.523	235.886	126.865
Demais elementos do grupo	280.647	282.154	263.427	268.827	17.220	13.326	263.427	268.207
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
Equipamento e material permanente	1.037.103	1.292.978	201.545	513.940	835.558	779.037	201.545	75.540
Obras e instalações	0,00	157.815	0,00	155.641	0,00	2.173	0,00	155.641
5. Inversões Financeiras								
Aquisição de bens para revenda	5.400	37.844	5.400	37.844	0,00	0,00	5.400	37.844

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Análise crítica da realização da despesa

Alterações significativas ocorridas no exercício:

Houve um decréscimo significativo quanto à modalidade de concorrência e pregão, dispensa. e manteve-se na média as diárias paGÁS por alguns convênios e um acréscimo significativo quanto às outras modalidades, em especial a “não aplicável”, considerando que do total de R\$ 5.688.545 foram liquidados recursos destinados ao convênio celebrado com o Instituto Kabu no total de R\$ 5.174.066 que teve por objeto a execução do Projeto Básico Ambiental – PBA da rodovia BR 163.

Para as despesas correntes na natureza de despesas “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” tem-se um percentual muito bom em relação aos valores liquidados e pagos, devido ao pagamento de convênio com outras instituições na implementação dos Projetos/Programas, executados com recursos da renda do patrimônio indígena. Quanto às demais Naturezas de Despesas, observa-se um percentual satisfatório em relação aos valores liquidados e pagos, uma vez que as Unidades Gestoras tentaram ao máximo executar os programas previstos dentro do corrente ano. No que tange às demais Naturezas de Despesas do grupo de despesas “Investimentos”, houve um aumento na aquisição de materiais permanentes em relação a obras e instalações, pois houve andamento na construção de casas do projeto guarani da BR 101. Por fim, quanto à Natureza de Despesa do grupo de despesas “Inversões Financeiras”, houve aquisição de 100% do artesanato empenhado dentro do Programa Artindia.

Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade: Houve um decréscimo significativo quanto à modalidade de dispensa e nenhuma execução na modalidade de inexigibilidade.

Contingenciamento no exercício:

Os recursos da Renda do Patrimônio Indígena não sofrem contingenciamento por não fazerem parte do Orçamento Geral da União.

Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a execução orçamentária:

Negativos:

Dificuldade no planejamento/execução dos projetos e na aplicação dos recursos da Renda devido à deficiência no quadro de servidores da Funai, principalmente nas unidades descentralizadas.

Positivos:

O não contingenciamento dos recursos;

Flexibilidade da execução orçamentária, com a possibilidade de adequações no plano de aplicação de acordo com a solicitação e necessidade dos povos indígenas envolvidos, desde que não ocorra alteração do escopo do plano aprovado.

No tocante a gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena, são atendidos os objetivos legais de: emancipação econômica das tribos, acréscimo do patrimônio rentável e custeio dos serviços de assistência ao índio.

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contratos de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios:

Resumo dos instrumentos celebrados pela UPC nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Funai – CGPIMA					
CNPJ:	00.059.311/0019-55					
UG/GESTÃO:	194040/19209					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio				5.174.066	4.606.132	4.404.999
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais				5.174.066	4.606.132	4.404.999

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: <i>Fundação Nacional do Índio - Funai</i>					
CNPJ: 00.059.311/0019-55			UG/GESTÃO: 194040/19209		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2017	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	5.174.066,00		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2016	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	4.351.342,70		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2015	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	4.407.999,05		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

Para o exercício de 2017 não há prestações de contas finais e o convênio ainda está em execução.

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: <i>Fundação Nacional do Índio - Funai</i>			
UG/GESTÃO: 194040/19209			
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos		
	Convênios	Contratos de repasse	...
Contas analisadas	Quantidade aprovada	5.828.742,53	
	Quantidade reprovada		
	Quantidade de TCE instauradas		
	Montante repassado (R\$)		
Contas NÃO analisadas	Quantidade		
	Montante repassado (R\$)		
Fonte:			

Para o exercício de 2017 não há prestações de contas finais e o convênio ainda está em execução.

Alimentação Siasg e Siconv

Os contratos, convênios, contratos de repasse e os termos de parceria celebrados no âmbito desta Fundação – Renda do Patrimônio Indígena – que envolvam transferência de recursos, não são lançados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, uma vez que os recursos da Renda do Patrimônio Indígena não fazem parte do Orçamento da União (Fiscal e Seguridade Social). Portanto, os registros dos mesmos estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Inclusive, o assunto foi objeto de determinação da Controladoria Geral da União – CGU/PR no sentido de levar a efeito o registro dos convênios da Renda do Patrimônio Indígena no SICONV. Diante disso, foi consultado o Ministério do Planejamento e solicitadas orientações de como registrar no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV os convênios e instrumentos congêneres da Renda do Patrimônio Indígena e segundo o referido Ministério, como os recursos não são oriundos do orçamento fiscal e/ou da seguridade social da União não devem ser registrados no referido sistema, conforme Ofício nº 2151/DeGST/SLTI-MP, de 20/07/2012.

Informações Contábeis

Medidas aplicadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

A UPC, Fundação Nacional do Índio, por intermédio das Unidades Gestoras, em cumprimento às determinações exaradas na norma MACROFUNÇÃO 02.03.00 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUNDAÇÕES da Secretaria do Tesouro Nacional - harmônica à NBC T 16.9 e NBC T 16.10 - que dispõe sobre as orientações quanto aos procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações - está aplicando os critérios e procedimentos

inerentes ao registro da *depreciação*, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS/SIAFI.

No exercício de 2017 a UPC está dando continuidade à implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS e, em consequência, a efetivação das depreciações por aquelas Unidades Jurisdicionadas.

Os procedimentos relativos à reavaliação não foram definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo, em decorrência, ainda não aplicável à Unidade Jurisdicionada.

Não são aplicáveis à UJ a amortização e a exaustão, visto que a *amortização* destina-se à redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto seja bens de utilização por prazo legal ou, ainda, contratualmente limitado e a *exaustão*, por sua vez, se refere à redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, a metodologia de cálculo da depreciação e as taxas utilizadas para os cálculos, as quais são realizadas por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, seguem as orientações e critérios da norma MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.00 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUNDAÇÕES.

Não se aplicam à Unidade Jurisdicionada a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

Não foi mensurado o impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Com relação a este item temos a informar que esta Fundação Nacional do Índio – Funai, por meio de seus servidores, participou em outubro de 2014 do “Encontro sobre Sistemas de Informações de Custos do Governo Federal – Implantação no Ministério da Justiça”, no qual foram apresentados conceitos, diretrizes e experiências do sistema de custos do Governo Federal.

A iniciativa do Ministério da Justiça buscou sensibilizar a alta gestão do órgão para a importância da apuração de custos para melhoria da gestão dos recursos públicos disponíveis. No âmbito da Fundação Nacional do Índio – Funai ainda encontra-se em estudo a criação da Setorial de Custos, cuja iniciativa demandará alterações no Regimento Interno da Fundação visando incluir as atividades inerentes ao sistema de informações de custos.

Após as necessárias alterações regimentais serão executadas atividades relativas ao treinamento da equipe nos Sistemas Estruturantes do Governo Federal e no Sistema de Informações de Custos – SIC, as formulações de pesquisas e estudos de caso, a realização de reuniões com a STN e visitas técnicas a Órgãos do Executivo que já possuem setorial de custos em pleno funcionamento.

Conformidade Contábil

O processo de verificação da conformidade contábil é realizado com base na análise contínua e sistemática dos registros contábeis pertinentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, na análise dos demonstrativos contábeis e ainda na análise das inconsistências identificadas pelos mecanismos de controle do SIAFI (Equação do Auditor

Contábil), com fiel observância aos Princípios Contábeis e Orçamentários e às normas aplicáveis à execução da despesa pública, à gestão dos bens, direitos e obrigações do ente.

A Coordenação de Contabilidade – CCont/CGof é a área técnica responsável pela realização da conformidade contábil de Órgão e de todas as outras unidades gestoras da Fundação que não tenham servidores designados para tal procedimento.

No processo em comento, a segregação de funções é observada, uma vez que a CCont/CGof não realiza atos de gestão patrimonial, orçamentária e financeira, de planejamento ou de compras.

Durante o exercício foram feitos inúmeros alertas às Unidades Gestoras, por meio de mensagens Siafi.

Listamos abaixo as restrições contábeis pendentes de regularização no término do exercício, com a indicação das justificativas por parte das áreas responsáveis pelo procedimento retro mencionado:

– Código 302 – Falta e/ou atraso de remessa do RMB: estamos concluindo os ajustes devidos na implantação, catalogação e cadastramentos dos itens patrimoniais no sistema SIADS. Entretanto, estamos trabalhando junto ao SERPRO e SIADS/STN visando sanar tais divergências;

- Código 315 – Falta/Restrição Conformidade Registros de Gestão: a análise da consistência dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial constitui responsabilidade do Ordenador de Despesa ou do Gestor Financeiro, os quais, inclusive, estão registrados no Rol de Responsáveis juntamente com o responsável designado para registrar a Conformidade dos Registros de Gestão, devidamente cientificados a respeito das implicações advindas da ausência da citada conformidade, por meio de mensagens SIAFI. Cabe mencionar que essa é uma restrição pontual, vez que corresponde a um ou dois dias. Não obstante, medidas estão sendo adotadas com o fito de evitar sua reincidência.

– Código 634 – falta avaliação dos bens móveis, imóveis/intangíveis/outras – estamos concluindo os ajustes devidos na implantação, catalogação e cadastramentos dos itens patrimoniais no sistema SIADS. Entretanto, estamos trabalhando junto ao SERPRO e SIADS/STN visando sanar tais divergências;

– Código 642 – falta/evolução incompatível depreciação ativo imobilizado – serão avaliados/depreciados automaticamente pelo sistema de gerenciamento patrimonial SIADS, com a finalização de sua implantação;

– Código 645 – Outros - Ativo Permanente: valor registrado devido à classificação indevida, aos quais ainda não foram regularizados apesar de insistentes solicitações;

– Código 674 – Saldo Alongado Indevido Contas Transitórias Passivo Circulante: “OB cancelada (OBP) – por não sacada há mais de 7 dias por ausência de relação, as quais não foram regularizadas tempestivamente, aos quais não foram regularizados apesar de insistentes solicitações;”

Resultados e conclusões da Gestão do Patrimônio da Renda Indígena

Os Planos de Aplicações são elaborados com a participação efetiva da comunidade indígena a ser beneficiada, que participa também da gestão dos recursos a elas destinados, por meio de manifestações expressas em reuniões de Conselho, Assembleias Deliberativas, dentre outros. Isso retrata a autonomia da comunidade indígena beneficiada de

forma participativa na priorização das ações a serem desenvolvidas, de acordo com os Planos de Aplicações de cada exercício.

As principais ações desenvolvidas pelos programas/projetos da Renda Indígena referem-se a projetos nos setores agrícolas e pecuários, manejo agroflorestal e de matérias-primas dos recursos naturais, proteção das terras indígenas, investimentos em infraestrutura, dentre outros, de forma a proporcionar às comunidades indígenas atendidas a possibilidade de promover sua sustentabilidade, dando-lhes melhores condições de vida.

Os programas e projetos apresentados cumprem a determinação legal de conservação, ampliação e valorização do patrimônio indígena, bem como os objetivos de emancipação econômica das tribos; acréscimo do patrimônio rentável e custeio dos serviços de assistência ao índio.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema e-Pessoal

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal da Fundação Nacional do Índio estão devidamente registrados no Sistema e-Pessoal para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Brasília, 29 de março de 2018.

William Andrey Dias

CPF 690.572.061-53

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Fundação Nacional do Índio – Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os servidores da Fundação Nacional do Índio obrigados pela Lei 8.730/1993 disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Brasília, 29 de março de 2018.

William Andrey Dias

CPF 690.572.061-53

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Fundação Nacional do Índio – Funai



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 29 de março de 2018.
Franklimberg Ribeiro de Freitas

499.065.267-37

Presidente da Funai
Fundação Nacional do Índio



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual, exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 29 de março de 2018.
Franklimberg Ribeiro de Freitas

499.065.267-37

Presidente da Funai
Fundação Nacional do Índio



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

O processo de verificação da conformidade contábil é realizado com base na análise contínua e sistemática dos registros contábeis pertinentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, na análise dos demonstrativos contábeis e das inconsistências identificadas pelos mecanismos de controle do próprio SIAFI (Equações do Auditor Contábil), observando rigorosamente os Princípios Contábeis e Orçamentários, as orientações técnicas emanadas pela Setorial de Órgão Superior e Órgão Central, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as demais normas aplicáveis à execução da despesa pública, à gestão dos bens, direitos e obrigações.

A Coordenação de Contabilidade – CCONT/CGOF é a área técnica responsável pela realização da conformidade contábil de Órgão e de todas as unidades gestoras da Fundação que não tenham servidores designados para tal encargo.

No processo em comento, a segregação de funções é observada, uma vez que a CCONT/CGOF não realiza a conformidade de registros de gestão, atos de gestão patrimonial, orçamentária e financeira, de planejamento ou contratação de fornecimento de bens e serviços.

Durante o exercício, foram registradas pela Setorial Contábil do Órgão 2.402 ocorrências, sendo 357 do tipo alerta e 2.045 do tipo ressalva, no âmbito da entidade, conforme quadro anexo.

Foram realizadas ainda inúmeras solicitações de regularização das ocorrências por meio de memorandos, mensagens SIAFI, contato por telefone e correio eletrônico, solicitando a regularização das ocorrências e orientando tecnicamente quanto aos procedimentos a serem observados no processo de registro da conformidade contábil e de regularização das citadas ocorrências.

Listamos abaixo as restrições contábeis pendentes de regularização no término do exercício, cujas justificativas foram apresentadas na Declaração do Contador Consolidada.

OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2017

CLASSIFICAÇÃO: ALERTA

UG	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UG
190004					1					1	1		3
194004				2	1			2		2			7
194005		1	1				1	1				2	6
194006	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1		10
194007	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	13
194008	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	15
194009								1				1	2
194010	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	16
194011			1			1							2
194012	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1	15
194018	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
194019	1					1				1			3
194020	1	1	2		2	2	2	2	2	1	2	1	18
194021	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
194022	1	1	1	1			1			2			7
194027	1			1			1						3
194028			1	1	1	2	1					1	7
194029						1				2			3
194031										2	1	1	4
194033			2				1				1		4
194035	1	1	1	1	1		1	1	1	1			9
194036	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	14
194041	1	1	2	2	1	1	1	1	1				11
194042		1		1	1	1	1					1	6
194044	1	1	1	1	1	2	2	2	1	2	2	1	17
194045	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	11
194046					1		1						2
194047	2	1	2	1	1	1	2			2	2	1	15
194048	1	2	1	1	1	2	2	1	1	2	2		16
194049		1					1	2				1	5
194061						1						1	2
194063	1	1	1	2	1	2	1	1	2	2	2	2	18
194067	1		2				1	1				1	6
194068									1				1
194074	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1		12
194075	2	1	1		1	1	1	2	2	2	1	1	15
194077	1	1			2	2	1	1	1	1	2	1	13
194085	1	1	1		1	1	1	1		1	1	1	10
194087	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
TOTAL	27	26	32	25	29	33	36	33	22	37	30	27	357

CLASSIFICAÇÃO: RESSALVAS

UG	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UG
190004	4	4	6	6	5	5	5	5	5	6	5	5	61
194003	4	4	6	6	6	6	6	6	6	6	7	6	69
194004	2	2	4	2	2	3	3	2	3	3	3	3	32
194005	2	3	6	6	6	4	4	6	6	4	4	3	54
194006	3	3	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	60
194007	2	2	3	5	5	3	3	3	3	2	3	4	38
194008	2	2	5	5	5	5	5	3	3	3	4	4	46
194009	2	4	5	6	4	3	3	2	3	3	3	3	41
194010	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	5	50
194011	2	2	5	5	5	4	5	5	5	5	6	3	52
194012	3	3	4	4	4	4	3	3	3	3	4	3	41
194018	2	2	4	4	4	5	3	3	3	3	5	5	43
194019	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	35
194020	4	4	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	57
194021	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	25
194022	3	3	6	5	6	5	5	5	5	1	4	3	51
194027	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	34
194028	3	4	5	5	5	5	6	5	6	5	4	4	57
194029	2	4	3	4	3	5	4	5	3	3	5	3	44
194031	2	2	5	5	5	4	4	4	4	3	4	6	48
194033	4	4	5	6	6	5	5	5	5	7	6	4	62
194035	6	5	8	8	8	9	8	8	8	8	9	8	93
194036	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	6	5	59
194041	4	4	5	4	5	4	4	4	5	5	6	5	55
194042	4	3	5	4	4	4	4	5	5	5	6	5	54
194044	4	4	5	5	5	4	4	4	5	4	5	5	54
194045	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2	2	25
194046	2	2	3	3	3	3	2	3	3	3	5	3	35
194047	3	3	6	7	5	4	4	5	5	4	5	6	57
194048	1	1	1	3	1	3	3	3	2	1	2	2	23
194049	3	2	2	2	4	4	1	1	2	2	3	2	28

194061	2	2	5	5	5	4	4	6	4	4	4	4	49
194063	4	4	5	5	5	5	6	5	5	5	6	4	59
194064	2	2	3	5	5	3	3	3	3	3	4	3	39
194067	3	4	4	5	5	5	4	4	5	5	6	4	54
194068	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	70
194074	3	4	7	7	7	6	6	7	6	6	6	6	71
194075	2	2	2	3	2	4	2	2	2	2	2	3	28
194077	2	2	4	4	3	4	2	3	3	2	3	5	37
194085	2	2	5	5	4	4	4	4	5	5	3	3	46
194087	2	2	2	2	3	2	2	2	2	2	3	2	26
194088	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	5	4	45
194151											1		1
194152	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	35
194198											1		1
194199											1		1
TOTAL	119	126	185	192	187	180	169	173	176	166	199	173	2.045



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ministério da Justiça	Código do Órgão
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	30202

De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao **exercício de 2017** do órgão acima referenciado, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, **EXCETO** no tocante aos alertas e ressalvas abaixo:

Alertas:

- 1 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB
- 2 315 - FALTA/RESTRIÇÃO CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Ressalvas:

- 3 606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE
- 4 612 - DIVERG. ADIANT. SUPRIMENTO FUNDOS X CONTROLE DA RESPONSABILIDADE DE SU
- 5 615 - FALTA DE ATUALIZ. VALORES ATIVO REALIZ. LP
- 6 632 - SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBILIZADO
- 7 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/INTANG/OUTROS
- 8 640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 9 642 - FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP. AT. IMOBILIZ.
- 10 653 - SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE
- 11 657 - CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA
- 12 666 - TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIGÊNCIA EXPIRADA
- 13 674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE
- 14 723 - NE-INDICADAS INSC. RP X CONTROLE POR EMPENHO
- 15 773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
- 16 775 - TED A REPASSAR EXPIRADOS

Justificativas apresentadas pelas Unidades Gestoras para permanência de ocorrências contábeis no encerramento do exercício de 2017:

1) 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB:

As unidades alegaram, principalmente, a falta de recursos humanos destinado ao desempenho das atividades, além da necessidade de capacitação no sistema SIADS. Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as falhas sejam mitigadas durante o exercício



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

de 2018.

Aliados a esses fatos, constatou-se ainda que algumas Unidades da Funai estão em locais com estrutura de comunicação precária (internet por satélite, etc.) o que contribui para atrasos ou dificuldades de envio de informações de forma tempestiva.

2) 315 - FALTA/RESTRICÃO CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO:

As ocorrências, em sua maioria, se deram em função de ausências ou afastamentos dos responsáveis pela conformidade de registro de gestão, tanto do titular como do substituto, por diversos motivos (missão, licença médica, férias etc.). Entretanto, observou-se, também, o desconhecimento por parte dos responsáveis dos prazos legais para registro.

Aliados a esses fatos, constatou-se ainda que algumas Unidades da Funai estão em locais com estrutura de comunicação precária (internet por satélite, etc.) o que contribui para atrasos ou dificuldades de envio de informações de forma tempestiva.

A carência de pessoal nas unidades da Funai não permite, na maioria dos casos, que exista um servidor designado especificamente para realização de atividades de conformidade de registros de gestão, que é realizada pelo próprio Ordenador de Despesas. Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as falhas sejam mitigadas durante o exercício de 2018.

3) 606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE:

Trata-se de saldos alongados nas contas contábeis 11.381.12.00 (Crédito a receber por cessão de pessoal) e 11.381.17.00 (Créditos a receber decorrentes de folha de pagamento). Os valores são originários de exercícios financeiros anteriores a 2017 e não foram efetuados lançamentos durante o exercício.

No que tange a conta contábil 11.381.12.00 – Crédito a receber por cessão de pessoal, seu registro se dá por lançamentos a débito quando da emissão da fatura encaminhada à instituição cessionária e à crédito quando da quitação das parcelas pendentes. Contudo, temos casos em que determinadas instituições cessionárias não quitam o débito e por consequências disso, a FUNAI solicita que sejam tomadas providências conforme prevê a legislação vigente. Entretanto, não foi possível concluir o levantamento dos processos de cessão até o fim do exercício de 2017, tendo em vista a carência de pessoal e o acúmulo involuntário de trabalho no setor responsável pela gestão de pessoas.

Quanto ao saldo alongado da conta contábil 11.381.17.00 – Créditos a receber decorrentes de folha de pagamento, se referem a saldos registrados em exercícios anteriores, decorrentes de acertos financeiros de servidores desligados da instituição, que para sanar esta pendência é preciso apurar os acervos pessoais no sistema de folha de pagamento (SIAPE), para certificar se houve quitação/regularização dos débitos em questão, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à devida regularização.

Nos dois casos, as áreas envolvidas (CGGP e CGOF) estão envidando esforços conjuntos para identificar e regularizar os registros contábeis no exercício de 2018.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

4) 612 - DIVERG. ADIANT. SUPRIMENTO FUNDOS X CONTROLE DA RESPONSABILIDADE DE SUP:

Trata-se de suprimento de fundos cuja tentativa de baixa via SIAFI-Web gerou duplicidade do registro. O saldo foi regularizado nas contas de ativo e, também, nas contas de passivo. Porém, a regularização feita por Nota de Lançamento – NL não impactou, também, nas contas de Controle de Responsabilidade (89.711.06.00), o que causou o referido desequilíbrio, apontado na Equação do Auditor nº 0131 - Adiantamento Suprimento de Fundos x Controle Responsabilidade.

Entretanto, tal desequilíbrio foi regularizado por baixa automática pelo Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2017.

5) 615 - FALTA DE ATUALIZ. VALORES ATIVO REALIZ. LP:

As unidades criaram comissões patrimoniais (de inventário e de baixa) e de avaliação com o objetivo de regularizar os valores registrados na conta contábil 12.121.98.03 - Crédito por Concessão Direito Uso/Exploração Bens. Entretanto, os trabalhos não têm evoluído na velocidade esperada, tendo em vista a carência de pessoal e necessidade de capacitação dos servidores envolvidos, que alegam falta de conhecimento técnico para regularizar a situação.

A existência de valores transferidos de unidades extintas ou incorporadas dificulta o acesso aos documentos que fundamentaram os registros contábeis, de forma que há a necessidade de atuação articulada das unidades desta Fundação.

A Coordenação de Contabilidade da Funai atuará com mais afinco junto às Unidades para regularizar essas ressalvas durante o exercício de 2018.

6) 632 - SALDO A LONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBILIZADO:

Por força da reestruturação ocorrida na Funai por meio da edição do Decreto nº 9.010, de 23.03.2017, algumas Unidades tiveram remanejamento no quadro de pessoal, impactando nos serviços desenvolvidos para regularização, devido à carência de pessoal para atuar na área. Intercorrências como aposentadorias e licenças médicas também impactaram negativamente na regularização dos valores, por falta de pessoal. Entretanto, espera-se que a situação seja sanada com a nomeação de novos servidores ocorrida em dezembro de 2017.

No caso das contas 12.321.06.01 (Obras em andamento) e 12.321.07.00 (Instalações), os saldos são decorrentes de obras realizadas há alguns anos e em localidades distantes das Coordenações Regionais responsáveis por sua regularização, incorrendo em necessidade de deslocamentos e pagamentos de diárias para identificação da documentação da benfeitoria, e posterior classificação do bem. Há casos em que os valores foram incorporados de unidades extintas, o que tem ocasionado dificuldade no levantamento de informações.

Haverá um esforço da Coordenação de Contabilidade, em conjunto com as demais Unidades da Sede desta Fundação, no sentido de apoiar às Coordenações Regionais para solução das pendências a médio prazo.

Ademais, em relação à conta contábil 12.321.08.00 (Benfeitorias em Propriedades de Terceiros), as unidades estão realizando análise dos documentos de forma a identificar valores e a forma de tratamento junto



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

aos proprietários desses imóveis.

Quanto aos bens de uso especial e dominicais não registrados no SPIUNET e SIAPA, respectivamente, aguarda-se a conclusão dos levantamentos patrimoniais realizados pelas Unidades.

7) 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/INTANG/OUTROS:

A falta de reavaliação de bens móveis, em cumprimento à Resolução CFC 1.137/2008 que aprovou a NBCT 16.10, bem como a Macrofunção SIAFI 02.03.35 (reavaliação e redução ao valor recuperável), se deve principalmente à falta de conclusão dos trabalhos das comissões de levantamento patrimoniais das unidades. Para reavaliar é preciso definir com clareza o patrimônio que será reavaliado.

Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS nas unidades, a responsabilidade pela reavaliação do patrimônio passou a ser das unidades regionais. Anteriormente era do setor de patrimônio da Sede, em Brasília, o que tem impactado no levantamento de determinadas informações.

Convém salientar que algumas unidades criaram comissões de reavaliação patrimonial. Entretanto, os trabalhos não têm evoluído na velocidade esperada, tendo em vista a carência de pessoal e necessidade de capacitação dos servidores envolvidos, que alegam falta de conhecimento técnico para regularizar a situação.

Por força da reestruturação ocorrida na Funai por meio da edição do Decreto nº 9.010, de 23.03.2017, algumas Unidades tiveram remanejamento no quadro de pessoal, impactando nos serviços desenvolvidos para regularização, devido à carência de pessoal para atuar na área. Entretanto, espera-se que a situação seja sanada com a nomeação de novos servidores ocorrida em dezembro de 2017.

8) 640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB:

As unidades alegaram, principalmente, a falta de recursos humanos destinado ao desempenho das atividades, além da necessidade de capacitação no sistema SIADS. Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as falhas sejam mitigadas durante o exercício de 2018.

Em que pese à criação, em algumas unidades, de comissões patrimoniais (de inventário e de baixa), com o objetivo de regularizar os valores registrados no SIADS e no SIAFI, os trabalhos não têm evoluído na velocidade esperada, tendo em vista a carência de pessoal e necessidade de capacitação dos servidores envolvidos, que alegam falta de conhecimento técnico para regularizar a situação.

A existência de valores transferidos de unidades extintas ou incorporadas dificulta o acesso aos documentos que fundamentaram os registros contábeis, de forma que há a necessidade de atuação articulada das unidades desta Fundação.

A Coordenação de Contabilidade da Funai atuará com mais afinco junto às Unidades para regularizar essas ressalvas durante o exercício de 2018.

9) 642 - FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP. AT. IMOBILIZ:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

A falta de registro de Depreciação na Funai decorre, principalmente, da não conclusão da avaliação patrimonial pelas unidades gestoras. Em que pese à criação, em algumas unidades, de comissões patrimoniais de avaliação de bens, os trabalhos não têm evoluído na velocidade esperada, tendo em vista a carência de pessoal e necessidade de capacitação dos servidores envolvidos, que alegam falta de conhecimento técnico para regularizar a situação.

Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as falhas sejam mitigadas durante o exercício de 2018.

Importante destacar que a própria Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, no item 13 da Macrofunção SIAFI 02.03.30, reconhece a complexidade do trabalho de adequação de valor dos ativos, demandando tempo e recursos humanos. Nesse contexto, a Funai encontra dificuldades técnicas e estruturais para proceder com a reavaliação dos ativos.

10) 653 - SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE:

As unidades alegaram, principalmente, a falta de recursos humanos destinado ao desempenho das atividades, além da necessidade de capacitação. Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as inconsistências sejam mitigadas durante o exercício de 2018.

A existência de valores em contas de controle também se deve a obrigações pendentes junto a fornecedores que carecem de informações complementares para sua liquidação, ainda não apresentadas pelos beneficiários, além de valores retidos decorrentes de ações trabalhistas. Também, há casos de suprimimento de fundos cujas prestações de contas não foram apresentadas pelos agentes supridos.

11) 657 - CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA:

Trata-se de convênios cujas prestações de contas estão pendentes de conclusão de análise técnica/financeira. A carência de servidores na Funai impacta negativamente para realização de análise de convênios. Entretanto, espera-se que a situação seja solucionada, após a nomeação de novos servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017.

No caso da Unidade Gestora 194088 (Funai – U.O.), o registro da restrição foi indevido, tendo em vista que referem-se a convênios de valores recebidos, cujas prestações de contas foram apresentadas pela Unidade aos concedentes e encontram-se pendentes de registro ou manifestação conclusiva naqueles órgãos, não existindo responsabilidade da Funai.

12) 666 – TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIGÊNCIA EXPIRADA:

Trata-se de termo de parceria firmado entre a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS/Funai e a Associação de Cultura e Meio Ambiente – ACMA, cuja prestação de contas encontra-se em processo de diligência junto à Conveniente, bem como manifestação conclusiva da área finalística quanto a análise técnica da realização do objeto conveniado.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

13) 674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE:

A existência de valores em contas transitórias do Passivo Circulante se deve a obrigações pendentes junto a fornecedores, que carecem de informações complementares para sua regularização, ainda não apresentadas pelos beneficiários, além de valores retidos decorrentes de ações trabalhistas.

As unidades alegaram, principalmente, a falta de recursos humanos destinado ao desempenho das atividades, além da necessidade de capacitação. Espera-se que, com a nomeação de servidores concursados, ocorrida no fim de dezembro de 2017, as inconsistências sejam mitigadas durante o exercício de 2018.

14) 723 – NE-INDICADAS INSC. RP X CONTROLE POR EMPENHO:

A norma de encerramento do exercício de 2017 (Macrofunção 02.03.18) determinou, na alínea “a” do item 4.2.5 que “*Os créditos empenhados que não serão indicados pelo gestor para inscrição em Restos a Pagar deverão ser anulados e devolvidos para o órgão repassador.*”

Entretanto, algumas unidades permaneceram com saldos a liquidar em notas de empenho que não foram indicadas para inscrição em Restos a Pagar. Dessa forma, em que pese o registro da anulação automática dessas notas de empenho por parte do Tesouro Nacional, conforme disposto no item 6.5.1 da mencionada macrofunção, a restrição contábil foi registrada por orientação da CCONT/STN, conforme mensagem SIAFI nº 2018/0052881.

15) 773- TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA:

Trata-se de Termos de Execução Descentralizada cujas prestações de contas estão em fase de elaboração pelas unidades técnicas desta Fundação, para envio aos órgãos repassadores dos recursos.

16) 775- TED A REPASSAR EXPIRADOS:

Os valores registrados na conta 81.221.02.01 são referentes aos Termos de Execução Descentraliza – TED’s nº 678954 e 686227, cujos valores foram repassados e não contabilizaram no cadastro da transferência (>CONTRANSF). Dessa forma, estão sendo adotados procedimentos necessários à regularização do cadastro das referidas transferências no âmbito da Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças desta Fundação.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	Data	29 de março de 2018
Contador Responsável	Ricardo Cardoso dos Santos	CRC nº	DF-014140/O-2



6814678



08001.005357/2018-13

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Tipo de Auditoria:	Auditoria Anual de Contas
Exercício:	2017
Órgão Supervisor:	Ministério da Justiça
Unidade Auditada:	Fundação Nacional do Índio
Cidade:	Brasília/DF
Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº:	201800248

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 9º, inciso IV e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas do exercício de 2017 da Fundação Nacional do Índio, bem como das conclusões contidas no Parecer de Dirigente do Órgão de Controle Interno nº 201800248**, cuja opinião foi pela **regularidade** das contas dos integrantes do rol de responsáveis.

2. Em cumprimento ao contido no *caput* e § 1º do artigo 3º da Decisão Normativa TCU nº 163, de 06 de dezembro de 2017, determino ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno a imediata inclusão do presente Pronunciamento no Sistema de Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União (Sistema e-Contas), com vistas à conclusão da supervisão ministerial e ao julgamento pelo TCU na forma prevista no inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES, Ministro de Estado da Justiça - Substituto**, em 27/07/2018, às 11:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6814678** e o código CRC **34B26EC6**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Exercício 2017

12 de julho de 2018

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU
Secretaria Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **MINISTERIO DA JUSTICA**

Unidade Examinada: **Fundação Nacional do Índio**

Município/UF: **Brasília/Distrito Federal**

Ordem de Serviço: **201800248**

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Anual de Contas

A Auditoria Anual de Contas tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

O trabalho consistiu na Avaliação da Prestação de Contas da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente ao exercício de 2017.

Em consonância aos princípios definidos na IN CGU nº 03/2017, este relatório, certificado e parecer do Controle Interno constituem peças obrigatórias do processo de prestação de contas da FUNAI, o qual será posteriormente julgado pelo Tribunal de Contas da União.

O escopo da auditoria contempla aspectos sobre avaliação da estratégia organizacional da Funai; análise da gestão de compras e contratações; realização de diagnóstico sobre a governança do macroprocesso de aquisições; avaliação da renda do patrimônio indígena; verificação da observância da ordem cronológica de pagamentos; verificação da conformidade das peças do Relatório de Gestão; e análise do cumprimento das determinações do TCU e das recomendações da CGU.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Auditoria Anual de Contas realizada no âmbito do controle interno visa verificar as informações prestadas pelos administradores públicos federais, bem como analisar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As avaliações realizadas permitiram identificar que a Funai ampliou os esforços para o atendimento do relevante estoque de recomendações emanadas pela CGU.

As análises também demonstraram fragilidades na gestão da estratégia organizacional. Para essas fragilidades foram elaboradas diversas recomendações, tais como a proposta de alteração de normativos que operacionalizam a gestão estratégica; o estabelecimento de mecanismos, documentos e fluxos para o monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico - PE; o aperfeiçoamento dos indicadores e metas do PE; bem como a instituição de Comitê de Riscos, conforme IN MP/CGU nº 01/2016.

Quanto à avaliação da locação da nova Sede, foram identificadas falhas que impactaram na economicidade da contratação. Assim, foram emitidas recomendações para apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa à falha verificada e a realização de novos estudos para subsidiar a Diretoria Colegiada acerca da manutenção ou não do contrato celebrado.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABPM – Association of Business Process Management
AECI – Auditor Especial de Controle Interno
Art. – Artigo
AUDIN – Auditoria Interna
BPM CBOOK – Gerenciamento de Processos de Negócio – Corpo Comum de Conhecimento
BSC – Balanced Scorecard
CCCOMP – Coordenação de Compras, Contratos e Gestão de Material e Patrimônio
CGE – Câmara de Gestão Estratégica
CGGE – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGRL – Coordenação Geral de Recursos Logísticos
CGTIC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
CGU – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COAL – Coordenação de Administração de Logística
COAR – Coordenação de Avaliação de Risco
CPIN – Comissão Permanente de Informações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
CPMA – Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão
DPDS – Diretoria de Promoção e Desenvolvimento Sustentável
DPT – Diretoria de Proteção Territorial
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GI – Gestão e Inovação
GT – Grupo de Trabalho
IN – Instrução Normativa
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISO – International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização)
MJ – Ministério da Justiça
MP – Ministério do Planejamento
MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
NA – Nota de Auditoria
PAAC – Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro
PCIAC – Projeto Comunidade Indígena Avá-Canoeiro
PDTIC- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PE – Planejamento Estratégico
PGGIRC – Política de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos
PI – Processos Internos
PII – Plano Integrado de Implementação
PNGATI – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
Port. – Portaria
PPA – Plano Plurianual
PRES – Presidência
RAV – Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo

SEAPRE – Serviço de Administração Predial
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SMART – Specific (específico), Measurable (mensurável), Attainable (alcançável), Relevant (relevante) e Time-based (Temporal)
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SWOT – Strengths (forças), Weakness (fraquezas), Opportunities (oportunidades), Threats (ameaças)
TAP – Termo de Abertura de Projeto
TCU – Tribunal de Contas da União
UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental
UPC – Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	4
SUMÁRIO	6
INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Avaliação do envolvimento da alta administração da FUNAI no estabelecimento da estratégia	8
2. Avaliação da estruturação do Planejamento Estratégico da Funai	14
3. Avaliação da inclusão da gestão de riscos no Planejamento Estratégico	32
4. Análise do processo de locação de prédio para funcionamento da sede da Funai.	38
5. Avaliação da observância pela Funai da ordem cronológica dos pagamentos.	43
6. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.	44
7. Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU.	46
8. Avaliação da Conformidade das Peças.	47
RECOMENDAÇÕES	47
CONCLUSÃO	50
ANEXOS	55
I – Manifestação da Unidade Examinada	55
II – Relatório de Avaliação do Resultado da Gestão nº 201701711	59
III – Relatório de Avaliação do Resultado da Gestão nº 201702031	60

INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho é apresentar os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Fundação Nacional do Índio – Funai referente ao exercício de 2017.

O escopo da auditoria, elaborado juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU por meio da ata de reunião realizada no dia 8/2/2018, consiste na avaliação da estratégia organizacional da Funai; na análise da gestão de compras e contratações; na realização de diagnóstico sobre a governança do macroprocesso de aquisições; na avaliação da gestão da renda do patrimônio indígena; na verificação da observância, pela Funai, da ordem cronológica de pagamentos; na análise da conformidade das peças do relatório de gestão e ainda na verificação do cumprimento das determinações e recomendações do TCU e CGU.

Definido o escopo, os trabalhos de campo foram realizados no período de 15/3/2018 a 25/5/2018, com destaque para dois itens da ata: (i) a avaliação da estratégia organizacional que objetivou identificar se o recente Planejamento Estratégico da Funai estabeleceu claramente seus objetivos, definiu sua estratégia de atuação e previu a adoção de ferramentas capazes de orientar ações de melhoria e (ii) a avaliação de compras e contratações, em especial a dispensa de licitação nº 09/2017, que deu origem à locação de prédio para funcionamento da sede da Funai em Brasília.

As questões de auditoria a seguir relacionadas objetivaram avaliar o sistema de governança da Funai sob a ótica do novo Planejamento Estratégico, considerando os mecanismos de liderança, estratégia e controle. Busca-se com isso apresentar à alta administração da Funai diagnóstico acerca da adequabilidade do modelo de gestão estabelecido, da estratégia da organização e das diretrizes para monitoramento e avaliação.

1. Qual o nível de envolvimento da alta administração da Funai no estabelecimento da estratégia necessária a boa governança da Entidade?
2. O Planejamento Estratégico da Funai foi estruturado de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos e da missão institucional do órgão?
3. Em que medida a gestão de riscos foi considerada no Planejamento Estratégico da Funai?

No que se refere a avaliação de compras e contratações, os exames tiveram por fim verificar se os procedimentos para locação de prédio para funcionamento da sede da Funai em Brasília obedeceram aos requisitos legais e regulamentares.

Quanto aos itens do escopo relacionados à avaliação da gestão da renda do patrimônio indígena e do diagnóstico sobre a governança do macroprocesso de aquisições, os exames e as conclusões encontram-se disponíveis nos Relatórios de Avaliação do Resultado da Gestão nº 201701711 e nº 201702031 disponíveis nos anexos deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

No que se refere à avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças, considerando a natureza jurídica e o negócio da Funai, verificou-se que foram elaboradas e contemplaram os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da legislação.

Quanto ao cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União, em consulta ao portal do TCU e informações do Relatório de Gestão, verificou-se a existência do Acórdão 4739/2016 – 2ª Câmara. O acórdão determinou que a CGU aprofundasse os exames na gestão do Projeto Comunidade Indígena Avá-Canoeiro - PCIAC e no Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro - PAAC. Após tratativas com a corte de contas o escopo da auditoria foi reorientado e elaborado o Relatório nº 201701711, que se encontra anexo a este Relatório de Auditoria Anual de Contas.

No que concerne à avaliação das recomendações expedidas pela CGU, com base nas informações do Sistema Monitor e em diversas tratativas realizadas juntos a Funai, considera-se que há fragilidades, devidamente relatadas neste Relatório, quanto à rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, todavia observa-se uma tendência de melhora no cenário geral quanto a esta questão.

As análises quanto a essas questões se deram por meio de questionários, entrevistas, testes, consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Funai, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Avaliação do envolvimento da alta administração da FUNAI no estabelecimento da estratégia

As verificações relacionadas a este item foram conduzidas com vistas a responder à seguinte questão de auditoria:

1. Qual o nível de envolvimento da alta administração da FUNAI no estabelecimento da estratégia?

Com esse objetivo, utilizou-se como critério para embasar a questão de auditoria o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União (TCU) e o Decreto nº. 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que, embora os referenciais citados elenquem diversos aspectos de governança passíveis de serem analisados, os pontos de avaliação contemplam apenas os papéis e responsabilidades atribuídos à alta administração e as estratégicas de segregação de função e balanceamento de poder.

A seleção dos pontos de avaliação priorizou, dessa forma, os aspectos que a equipe de auditoria considerou com maiores possibilidades de se adicionar valor e de melhorar as operações da FUNAI.

Considerando a questão de auditoria proposta e os atributos estabelecidos, consubstancia-se a seguir as seguintes avaliações.

1.1 Estabelecimento e execução dos papéis e responsabilidades da alta administração na gestão do Planejamento Estratégico.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Os papéis e as responsabilidades da alta administração estão definidos?

Para a análise em questão foram considerados 3 aspectos: existência de normativos que estabelecem os papéis e responsabilidades da alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico; definição de formas de acompanhamento de resultados; e instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Inicialmente cumpre esclarecer que o inciso II do art. 2º do Decreto 9.203/2017 estabelece que a alta administração no caso de fundações públicas é composta pelo presidente e os diretores. No âmbito da Funai, o regimento interno (Port. 666/PRES-2017) prevê que a Fundação é dirigida por uma Diretoria Colegiada composta pelo Presidente e por três Diretores.

Quanto aos normativos que estabelecem os papéis e responsabilidades da alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico cabe informar que a Portaria Funai nº 512/Pres/2016 institui as seguintes instâncias de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da Funai:

- Câmara de Gestão Estratégica (CGE) tem papel decisório e é composta pelo Presidente, pelo Diretor de Administração e Gestão (DAGES), pelo Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS), pelo Diretor de Proteção Territorial (DPT) e pelo Diretor do Museu do Índio;
- Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (CPMA) tem papel propositivo e é composto pelos titulares das três Diretorias e do Museu do Índio, das Coordenações-Gerais, do Gabinete da Presidência, da Corregedoria e da Ouvidoria;
- Comissão Permanente de Informações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (Cpin) tem papel operacional e é composta por representantes das três Diretorias e do Museu do Índio, das Coordenações-Gerais, do Gabinete da Presidência, da Corregedoria e da Ouvidoria.

A Portaria Funai nº 537/Pres/2016, que regulamenta os procedimentos dessas instâncias, e a Portaria Funai nº 553/Pres/2017, que aprova a metodologia de planejamento estratégico da Fundação, estabelecem competências para os atores do processo de planejamento estratégico.

Dessa forma considera-se que foram atribuídos e formalizados papéis e responsabilidades à alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico em conformidade com os critérios estabelecidos.

Quanto à previsão de formas de acompanhamento de resultados da alta administração, as responsabilidades do monitoramento de resultados estão estabelecidas no Item 5 do Anexo I da Portaria Funai nº 553/Pres/2017: compete à Cpin coletar, analisar e consolidar dados referentes à execução da estratégia e ao CPMA, de posse das informações, realizar o monitoramento e a avaliação.

As competências para monitorar e acompanhar os resultados também estão nos artigos 14 e 15 da Portaria Funai nº 537/Pres/2016, que tratam das competências e atribuições do CPMA. O inciso VI do art. 32 VI define que cabe à Cpin elaborar relatórios bimestrais e anuais de monitoramento e avaliação para subsidiar as reuniões do CPMA e da CGE.

Porém verifica-se que os papéis e as responsabilidades da alta administração contemplam apenas parcialmente as formas de acompanhamento de resultados, já que elas se demonstraram genéricas e abstratas, sem um detalhamento capaz de demonstrar sua operacionalização.

Nesse sentido o fluxo de monitoramento e avaliação estabelecido pela Portaria Funai nº 553/Pres/2017 define que à Cpin compete a elaboração bimestral de relatórios com os dados referentes à execução da estratégia, os quais são encaminhados ao CPMA para análise e posterior encaminhamento à CGE, que aprova ou reorienta o andamento do Plano Anual de Ação. Mas não se visualizam quais são os produtos/documentos gerenciais específicos produzidos pelo CPMA e pela CGE com a definição de requisitos mínimos tais como forma, conteúdo, periodicidade (de produção e de avaliação) e publicidade.

Além disso a Portaria nº 537/Pres/2016 define que ao CPMA compete acompanhar as informações de análise situacional de objetivos estratégicos, metas, iniciativas e indicadores e prover a CGE de informações sobre planejamento, monitoramento e avaliação, desempenho de iniciativas, ações, projetos e atividades, metas institucionais e indicadores e novamente não há definição de quais documentos concretizariam o acompanhamento desses resultados.

Assim verifica-se que a Funai ainda não se adequou totalmente ao Decreto 9.203/2017, uma vez que o art. 6º estabelece que cabe à alta administração implementar e manter, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos neste normativo, mecanismos, instâncias e práticas de governança, os quais incluirão, no mínimo, as formas de acompanhamento de resultados.

Ressalta-se que a CGGE – Coordenação Geral de Gestão Estratégica da Funai formalizou demanda por um sistema de monitoramento e acompanhamento de projetos e que a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC) está em tratativas para a viabilização de tal sistema, o que é de grande importância para o gerenciamento de informações e conseqüentemente para o acompanhamento de resultados.

Contudo, não há necessidade de que a Entidade aguarde a definição e implementação desse sistema para que sejam estabelecidas as formas específicas de acompanhamento de resultados pela alta administração, que podem ser definidas no ambiente da Funai previamente ou concomitantemente à utilização do sistema.

Informada das fragilidades acima descritas, a Entidade informou que compreende a necessidade de detalhamento quanto às espécies documentais produzidas pela alta administração.

Por fim analisa-se se há previsão de o processo decisório da alta administração ser fundamentado em evidências, entendido como o processo de ponderação, análise crítica e estudos, acompanhado de motivação aceitável.

De acordo com o artigo 3º da Portaria Funai nº 537/Pres/2016, as competências da CGE e as atribuições de seus membros deverão se dar a partir das proposições encaminhadas pelo CPMA. Compete ao CPMA, conforme art. 14, analisar dados e informações do planejamento estratégico, monitorar e acompanhar a análise situacional de objetivos, indicadores e metas, propor necessidade de revisões no Plano Plurianual (PPA) e prover a CGE com informações. Assim a norma esclarece, de forma geral, as competências do CPMA de acompanhamento de dados do planejamento estratégico, bem como o repasse das informações sobre planejamento, monitoramento e avaliação à CGE.

Já a CGE, que é instância efetivamente decisória, tem competência de deliberar sobre as proposições encaminhadas pelo CPMA, o que demonstra a possibilidade de utilização de dados concretos nas tomadas de decisão evidenciando um processo eminentemente técnico.

Porém constata-se no normativo em questão a ausência da necessidade de motivação das decisões da CGE de forma explícita, em especial a exposição de motivos nos casos em que as decisões não estejam alinhadas às proposições/informações estratégicas apresentadas pelo CPMA. Tal motivação alinharia o artigo 3º da Portaria Funai nº 537 ao Decreto nº 9.203/2017, que estabelece como diretriz da boa governança pública manter processo decisório orientado por evidências, bem como orienta que cabe a alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança que incluam, no mínimo, os instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

b) Há evidências de que os papéis e responsabilidades da alta administração estão sendo executados?

A documentação disponibilizada pelo gestor evidencia que foram atribuídos e formalizados papéis e responsabilidades da alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico.

Porém não há evidências de que os papéis e responsabilidades da alta administração referentes ao estabelecimento de formas de acompanhamento estejam sendo plenamente executados, pois conforme a análise da questão anterior, a alta administração não estabeleceu produtos/documentos específicos e concretos que permitam o efetivo acompanhamento de resultados. Adicionalmente, ainda é necessário aguardar o processo

de coleta/análise de informações estratégicas pelo CPMA, as quais serão apresentadas para a CGE para avaliação e deliberação.

Como aspecto positivo a ser realçado, destaca-se que a partir da estruturação do novo modelo de gestão estratégica da Funai já é possível identificar a adoção de soluções para melhoria estratégica do desempenho da organização. O novo modelo trouxe maior celeridade às reuniões do CPMA e fortaleceu o papel decisório da CGE, sendo uma das melhorias identificadas o próprio processo de planejamento estratégico que foi amplamente discutido nas reuniões do CPMA, assim como a portaria da metodologia de planejamento estratégico (Portaria nº 553/Pres/2017).

Também há evidências de que as soluções passaram a ser encontradas de forma compartilhada, o que auxilia na redução da resistência e na valorização e comunicação entre as áreas. Outro ponto importante diz respeito à visibilidade e à transparência dadas às reuniões do CPMA e da CGE, com a publicidade das memórias de reunião. Dessa forma, pode-se concluir que já há melhorias nas políticas e/ou processos organizacionais que foram aperfeiçoados a partir de soluções adotadas com o novo modelo.

Diante dos registros dos itens “a” e “b” a Funai está providenciando a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da CGGE para revisão das Portarias nº 512/2016, 537/2016 e 533/2017, dos processos internos de trabalho e também detalhamento dos fluxos dos processos gerenciais.

1.2 Segregação de funções e estabelecimento de controle para o balanceamento de poder no órgão.

No que diz respeito a esse tópico, que aborda o balanceamento de poder e segregação de funções críticas relacionadas à gestão da estratégia organizacional da Funai, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) As responsabilidades foram distribuídas entre os membros dos conselhos, da alta administração e os gerentes, de modo a garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções?

Os exames demonstraram que nas normas as responsabilidades encontram-se distribuídas entre os atores envolvidos na governança e definição da estratégia da seguinte forma:

- O Regimento Interno estabelece as competências da Diretoria Colegiada, bem como a composição, a forma de convocação; o quórum mínimo e como as decisões são tomadas. Estão previstas ainda as atribuições dos dirigentes;
- As Portarias nº 512/Pres/2016 e nº 537/Pres/2016, por sua vez, tratam das instâncias de planejamento – CGE, CPMA e Cpin, contemplando as definições de composições, competências, atribuições, periodicidade de reuniões e formato de deliberações.

Dessa forma, entende-se que normativamente as responsabilidades estão distribuídas entre os atores envolvidos na governança e na definição da estratégia.

Por outro lado, nota-se o baixo envolvimento da alta administração nas reuniões do CPMA quando se analisa as memórias de reunião do Comitê em 2017 e 2018. Tal fato tem o potencial de impactar o balanceamento de poder da organização:

Quadro 1 – Presença nas Reuniões da CPMA

Data da reunião	Integrantes da alta administração ausentes	Demais participantes ausentes
21/11/2017	Diretores DAGES e DPT	
21/12/2017	Todos os Diretores (DAGES, DPDS, DPT e do Museu do Índio)	
28/02/2018	Todos os Diretores (DAGES, DPDS, DPT e do Museu do Índio)	Titulares do Gabinete da Presidência e da Ouvidoria

Fonte: Memórias de reunião do CPMA, disponibilizadas pela Funai.

No quadro acima as ausências são consideradas de acordo com a composição do CPMA definida pela Portaria Funai nº 512/Pres/2016. Merece destaque que a Portaria Funai nº 537/Pres/2016 estabelece que o CPMA delibera com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, sendo o Coordenador da instância o Diretor da DAGES. Além disso, a norma define que em caso de ausência de qualquer dos membros, os seus substitutos legais deverão assumir as funções.

Verifica-se, ainda, o não envolvimento completo dos membros da Câmara de Gestão Estratégica na reunião de deliberação da Resolução CGE nº 1 de 24/11/2017, a qual trata da identidade institucional da Funai e das diretrizes para o planejamento das ações no período de 2018-2019, não contou com a participação do Diretor de Administração e Gestão (DAGES), um dos membros da alta administração.

A baixa adesão de integrantes da alta administração fragiliza os processos de estratégia da Funai de planejamento, monitoramento e avaliação, já que ela tem que implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança (Decreto nº 9.203/2017), o que pode inclusive vir a comprometer o balanceamento de poder no âmbito da Unidade.

É de extrema importância para boa governança da Fundação que exista garantia do balanceamento de poder, devendo-se evitar a concentração de poder, autoridade e responsabilidade nas mãos de um ou de poucos indivíduos. Como regra básica, decisões e atividades críticas devem ser tomadas ou executadas por colegiado constituído por membros competentes e mutuamente independentes, além de participativos, o que demonstra envolvimento da alta administração (TCU, 2014 - Referencial para avaliação de governança em políticas públicas).

Conforme afirma Zimmerman (2015)¹, entre os princípios da excelência em gestão está a mobilização da mudança por meio da liderança executiva, em que a condição mais importante para obter sucesso na orientação de uma organização para a estratégia é a participação ativa e visível da equipe de dirigentes. Orientar uma organização para a estratégia deve ser encarado como um processo de mudança cultural na qual os dirigentes devem mobilizar a organização a fim de criar as condições favoráveis para a condução deste processo.

¹ Zimmerman, Fábio. Gestão da Estratégia com o uso do BSC/ Fábio Zimmerman; revisão e adaptação, Alexandre Laval Silva e Carlos Eduardo Penante D'Ávila Uchôa. Brasília: ENAP, 2015.

Assim, entende-se que na norma as responsabilidades estão distribuídas entre os atores envolvidos na governança e definição da estratégia, mas nota-se o baixo envolvimento da alta administração, pois observou-se ausências de membros nas decisões/reuniões, o que tem a capacidade de prejudicar o balanceamento de poder na Funai.

Cumprido ressaltar que após tomar conhecimento dos fatos citados, a Fundação manifestou ter ciência da importância do envolvimento de todos os membros do CPMA nos processos da estratégia e promoverá ações para fomentar uma maior participação das diretorias no Planejamento Estratégico.

Informou ainda que serão empregados esforços nas próximas convocações das reuniões para que sejam ressaltadas as atribuições de cada membro e a importância da participação ativa, promovendo o fortalecimento dos processos estratégicos.

b) A unidade previu o estabelecimento de controles/mecanismos de segregação de funções para as decisões estratégicas?

O Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/Pres/2017, informa que deliberações da Diretoria Colegiada ocorrem por maioria de votos e cabe ao Presidente da Funai o voto de qualidade, observando o quórum mínimo das reuniões - o Presidente mais dois membros da Diretoria Colegiada.

Já a Portaria nº 553/Pres/2017 trata do processo do planejamento estratégico, dividindo as competências afetas entre as instâncias: Diretoria Colegiada revisa/define a identidade institucional, CGE estabelece as diretrizes estratégicas e aprova o Plano Anual de Ação, CPMA analisa/propõe as estratégias e o Plano Anual de Ação, bem como propõe correções, entre outros.

Os citados normativos, bem como a Portaria nº 537/2016, que especifica que a CGE deliberará por maioria dos votos e caberá ao presidente o voto de qualidade, e que o CPMA deliberará com quórum mínimo de metade mais um de seus membros além de seu Coordenador ou Coordenador Substituto, mostram o estabelecimento de controles em normativos por parte da Funai para que uma única pessoa não tenha o poder de tomar as decisões sobre governança e definição da estratégia.

Isso é reforçado pela previsão de que as reuniões da CGE sejam registradas em memórias de reunião, as quais conterão obrigatoriamente o registro das decisões e/ou recomendações a serem executadas e que decisões e/ou recomendações serão divulgadas no âmbito da FUNAI.

Assim, entende-se que foram estabelecidos controles/mecanismos de segregação de funções para as decisões estratégicas.

2. Avaliação da estruturação do Planejamento Estratégico da Funai

As verificações relacionadas a este item foram conduzidas com vistas a responder à seguinte questão de auditoria:

2. O Planejamento Estratégico da Funai foi estruturado de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos e da missão institucional da Entidade?

Com esse objetivo, utilizou-se como principais critérios para embasar a questão de auditoria: o Modelo de Excelência em Gestão Pública do Ministério do Planejamento - MPOG, os fundamentos do curso de Gestão Estratégica com o uso do *Balanced Scorecard* da Escola Nacional de Administração Pública, o Manual de Indicadores do Tribunal de Contas da União – TCU e do MPOG, o Modelo do Marco Lógico do IPEA, o Manual de Gestão de Projetos do TCU e o Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio Corpo Comum de Conhecimento - ABPMP BPM CBOK V3.0.

Destaca-se que, embora os referenciais citados elenquem diversos aspectos passíveis de serem analisados, os pontos de avaliação contemplam apenas o estabelecimento de missão, visão e valores pela unidade; a existência de objetivos estratégicos coerentemente relacionados às premissas organizacionais; a participação dos servidores e do corpo diretivo na formulação do Planejamento Estratégico; o estabelecimento de sistemática que suporte a execução da estratégia; o monitoramento e a avaliação da estratégia quanto à existência de processos gerenciais que subsidiem a alta administração com informações; a avaliação da amostra de indicadores nos quesitos de validade, confiabilidade e simplicidade; a avaliação da suficiência da metas para atingimento dos objetos estratégicos e a percepção da unidade responsável pelo monitoramento e avaliação da estratégia quanto à disponibilidade de recursos.

A seleção dos pontos de avaliação priorizou, dessa forma, os aspectos que a equipe de auditoria considerou com maiores possibilidades de se adicionar valor e de melhorar as operações da Funai.

Considerando a questão de auditoria proposta e os atributos estabelecidos, consubstancia-se a seguir os tópicos com as avaliações realizadas.

2.1 Adequação das ações desenvolvidas pela Funai para definição da missão, visão e valores da Unidade.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Foi realizado diagnóstico organizacional/estratégico que balizasse a criação da missão, da visão e dos valores da Funai?

Para a definição da identidade institucional da Funai, a Entidade utilizou-se de diagnóstico institucional, realizado por meio de um processo de levantamento e análise de informações. O documento foi elaborado a partir da identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (matriz SWOT) identificadas em dois diagnósticos anteriormente realizados: o primeiro pela própria Fundação em 2014 e outro pelo TCU, em 2015, por meio do Acórdão nº 2626/2015-TCU-Plenário. Assim, conclui-se que a Funai conduziu o desenvolvimento do planejamento estratégico referente ao período 2018-2019 baseado na realização de diagnóstico estratégico formalizado.

b) Os servidores da Funai participaram da elaboração do diagnóstico estratégico da Funai e da definição da missão, da visão e dos valores da Unidade?

Os exames demonstram que os servidores da Funai participaram da elaboração do diagnóstico estratégico por meio do preenchimento de questionário eletrônico. O formulário foi disponibilizado por um link divulgado na intranet, por e-mail institucional e no papel de parede dos computadores dos servidores. Ressalta-se como ponto positivo o fato de o formulário também poder ter sido respondido por meio de smartphones e tablets.

Ao todo foram registradas 252 respostas, incluindo as completas e incompletas, que correspondem a aproximadamente 11% do total de servidores em exercício na Funai. Cumpre esclarecer que 80% dos servidores da Funai encontram-se nas unidades descentralizadas e apenas 20% na Sede.

Quadro 2 - Índice de respostas por Unidade

Unidade	Quantidade	%
Presidência e Seccionais	11	4,32%
DAGES	19	7,48%
DPT	9	3,54%
DPDS	29	11,42%
Museu do Índio	8	3,14%
Unidades Descentralizadas	176	70,1%
Total	252	100%

Fonte: Relatório Diagnóstico Institucional 2017 - FUNAI

c) Houve divulgação da missão, visão e valores da Funai para o público interno da Entidade?

A divulgação da missão, visão e diretrizes estratégicas da Funai ocorreu apenas por meio da publicação em Boletim de Serviço, documento interno da Entidade disponibilizado na intranet. A Coordenação Geral de Gestão Estratégica - CGGE alegou dificuldades na contratação de serviços gráficos para produzir outros materiais.

De acordo com Zimmerman (2015)², o envolvimento e o comprometimento das pessoas são críticos para a Gestão Estratégica e podem ser alavancados a partir de um bom plano interno de comunicação. Ele deve abranger os diferentes públicos existentes na organização, prevendo distintos momentos de contato e ferramentas para cada público, sempre de forma a quebrar eventuais resistências e preparar para a mudança.

Apesar de realizada a divulgação, considera-se que ela é insuficiente para que todos os servidores da Funai se apropriem e se envolvam com as novas premissas estratégicas. A pouca divulgação da nova identidade institucional: missão, visão e diretrizes estratégicas da Entidade, nesse sentido, pode não gerar o engajamento e a consciência coletiva voltada aos resultados que se espera de todo processo de planejamento estratégico.

Após o recebimento do Relatório Preliminar desta auditoria, a Assessoria de Comunicação da Funai desenvolveu Plano de Comunicação voltado a difundir a identidade institucional. Além do plano, a unidade elaborou os produtos de comunicação

² Zimmerman, Fábio. Gestão da Estratégia com o uso do BSC/ Fábio Zimmerman; revisão e adaptação, Alexandre Laval Silva e Carlos Eduardo Penante D'Ávila Uchôa. Brasília: ENAP, 2015.

a serem divulgados ao público interno e ao público externo. Dessa forma, a fragilidade aqui descrita tende a ser superada e a CGU não expedirá recomendação para o seu tratamento.

2.2 Coerência entre os objetivos estratégicos e a missão institucional da Funai.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Os objetivos estratégicos atendem aos critérios de especificidade, mensurabilidade, atingibilidade, relevância e temporalidade?

A Funai elaborou seu Planejamento Estratégico contendo 12 Objetivos Estratégicos, divididos em 3 dimensões: Sociedade e Governo; Processos Internos e Gestão e Inovação. Considerando critérios de materialidade, criticidade e relevância, selecionou-se para análise 4 desses Objetivos, a saber:

- a) Objetivo Estratégico 1012 – Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas (Dimensão Sociedade e Governo);
- b) Objetivo Estratégico 1014 – Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial (Dimensão Sociedade e Governo);
- c) Objetivo Estratégico PI 01 – Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do Plano Integrado de Implementação – PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas (Dimensão Processos Internos); e
- d) Objetivo Estratégico GI 03 – Otimizar os Processos de Trabalho (Dimensão Gestão e Inovação).

A análise dos objetivos estratégicos selecionados baseou-se em uma técnica denominada modelo “SMART”, acrônimo em inglês que direciona a avaliação dos objetivos quanto aos seguintes critérios:

- **Specific (específico):** um objetivo não deve ser amplo ou genérico que conduza a interpretações duvidosas ou perda de foco;
- **Mensurável:** não se pode gerenciar o que não se pode medir, portanto um objetivo ou meta deve ser passível de aferição;
- **Atingível:** um objetivo deve ser realista, viável, possível de ser atingido em face dos recursos (humanos, materiais, financeiros, etc.) disponíveis e das restrições inerentes à administração pública;
- **Relevante:** um objetivo deve estar relacionado a um problema, demanda ou oportunidade prioritária para a agenda estratégica. Também deve estar alinhado aos objetivos estratégicos (setoriais e de governo) estabelecidos; e
- **Tempo:** um objetivo deve ser programável, deve possuir uma data limite para alcance (prazo).

Considerando a técnica adotada e a seleção da amostra, encaminhou-se à Funai questionário para que unidade realizasse autoavaliação da adequação dos objetivos

estratégicos aos critérios estabelecidos e que encaminhasse evidências que suportassem as respostas apresentadas.

Analisado o questionário preenchido pela Fundação e as documentações suporte, conclui-se que de forma geral os objetivos estratégicos instituídos pela Funai atendem em alto grau aos critérios definidos na análise e encontram-se alinhados a sua missão e visão institucional de “proteger e promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado Brasileiro, garantida a participação indígena, com vistas ao reconhecimento da autonomia, do direito originário desses povos e à valorização de suas culturas” e de “ser reconhecida como instituição de excelência na promoção e proteção dos direitos e da autonomia dos povos indígenas”.

b) Houve avaliação dos objetivos estratégicos quanto a sua exequibilidade e, se no conjunto, eles refletem a missão, visão e valores definidos pela Funai?

A documentação disponibilizada pelo Gestor demonstrou que houve avaliação dos objetivos estratégicos quanto a sua exequibilidade, contudo, não foram apresentados estudos ou outros documentos técnicos que comprovassem seu embasamento e que evidenciassem a sustentação técnica da avaliação. Trata-se da utilização, por exemplo, de resultados anteriores, séries históricas e outras informações disponíveis que demonstrassem que a avaliação dos objetivos estratégicos foi suportada por evidências técnicas.

A primeira avaliação ocorreu durante a realização da Oficina de Planejamento Estratégico, em que os participantes do evento foram separados em oito grupos. Quatro trabalharam com os objetivos referentes à perspectiva Processos Internos, enquanto os outros 4 discutiram os referentes à perspectiva Gestão e Inovação. Após discussão e consenso, esses grupos se reuniram e validaram os objetivos estratégicos apresentados. A partir desse momento os objetivos estratégicos foram novamente validados pela Câmara de Gestão Estratégica que, por meio da Resolução CGE nº 2, de 20/12/2017, aprovou o Planejamento Estratégico da Funai para o período 2018 a 2019.

Em que pese a avaliação ocorrida, é importante salientar a necessidade de que ela seja realizada de forma periódica e constante após o primeiro ano de execução do Planejamento Estratégico, conforme preceitua a Portaria 553/PRES, de 12/7/2017.

Conforme Zimmerman (2015)³, o esforço de avaliação deve permitir que sejam respondidas as seguintes perguntas:

- O que nós prometemos fazer (planejado)?
- O que foi realmente feito (realizado)?
- Por que foi feito de modo diferente (análise do desvio)?
- O que foi feito para corrigir os erros (medidas de ajuste adotadas)?
- O que ainda precisa ser feito para corrigir os erros/desvios cujas causas estão fora da nossa governabilidade (demanda por operações)?

³ Zimmerman, Fábio. Gestão da Estratégia com o uso do BSC/ Fábio Zimmerman; revisão e adaptação, Alexandre Laval Silva e Carlos Eduardo Penante D’Ávila Uchôa. Brasília: ENAP, 2015.

Quanto à questão, a Entidade destacou que na medida em que tal avaliação for refeita de forma periódica ainda é possível que se melhore o seu procedimento incluindo na próxima etapa de análise as comprovações necessárias à exequibilidade dos objetivos estratégicos.

Quanto ao alinhamento dos objetivos estratégicos com a missão, visão e valores definidos pela Funai, os exames de auditoria demonstraram que, no conjunto, os objetivos refletem a missão e a visão da Funai.

Por opção da Instituição não foram definidos valores, mas sim diretrizes estratégicas que nortearão a Funai no alcance das estratégias estabelecidas. A partir da identificação dos principais processos de trabalho, do diagnóstico institucional e da Missão e Visão essas diretrizes foram elaboradas e balizaram a redação final dos objetivos estratégicos. Nesse contexto, cumpre salientar que a diretriz estratégica “VI – Fortalecimento institucional, em especial das unidades descentralizadas, com vistas à melhoria do atendimento à população indígena” não possui objetivos estratégicos e metas associadas compatíveis com a sua importância. Isso porque, apesar de terem sido apontadas diversas fraquezas relacionadas a essa temática no diagnóstico institucional da Funai, poucas metas do Planejamento Estratégico dizem respeito diretamente a essas Unidades.

O Tribunal de Contas da União também chamou a atenção da Funai para o acompanhamento de suas unidades descentralizadas quando determinou por meio do Acórdão nº 111/2014 – 2ª Câmara, item 1.8 que: “*A Funai estabeleça metas e indicadores de desempenho para as Coordenações Regionais do órgão, de forma que se possa avaliar o grau de eficiência e eficácia da gestão das regionais e do órgão central.*”.

Ressalta-se o posicionamento da Funai, em resposta aos apontamentos em tela, esclarecendo que na próxima etapa de análise dos objetivos estratégicos, em 2019, serão incluídas as comprovações necessárias (estudos e outros documentos técnicos) referentes à exequibilidade dos objetivos.

2.3 Participação dos servidores da Funai na formulação do Planejamento Estratégico

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Os servidores e dirigentes da Funai participaram da formulação do Planejamento Estratégico?

O Planejamento Estratégico da Funai foi realizado considerando as seguintes etapas: (i) levantamento do diagnóstico institucional; (ii) revisão e definição da identidade institucional: Missão e Visão; (iii) estabelecimento das Diretrizes Estratégicas; (iv) definição dos Objetivos Estratégicos; e (v) construção do Mapa Estratégico. Conforme quadro abaixo é possível identificar a atuação dos atores em cada uma das etapas:

2.4 Desenvolvimento de sistemática que suporte a execução da estratégia.

Segundo Kaplan e Norton (1997)⁴, criadores do método de medição e gestão de desempenho, conhecido como *Balanced Scorecard* (BSC), a estratégia deve ser traduzida em termos operacionais, pois o Planejamento Estratégico, por si só, não contempla ações imediatas e operacionais.

Para tal, deve-se escolher um modelo de implementação da estratégia, permitindo assim planejar o conjunto de ações a serem executadas, seu cronograma e seus executores.

No que diz respeito a esse tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) A unidade previu a elaboração de Plano Tático, o qual contenha o desdobramento dos objetivos estratégicos para cada área ou departamento?

A metodologia para elaboração do Planejamento Estratégico da Funai foi aprovada por meio da Portaria nº 553/PRES, de 12/7/2017, e prevê no modelo de gestão, além do nível estratégico, os níveis tático e operacional.

A Portaria estabelece que o nível tático, que faz a intermediação entre o nível estratégico e o operacional, será representado pelo Plano Anual de Ação da Funai, documento que irá consolidar os Planos Anuais de Ação de cada unidade administrativa (Coordenações-Gerais, Coordenações Regionais, Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria e Museu do Índio).

O normativo estabelece, ainda, que o Plano Anual de Ação conterá a diretriz estratégica, o objetivo estratégico, o indicador do objetivo estratégico, a meta do objetivo estratégico, os projetos/atividades, a ação orçamentária, os responsáveis pela ação orçamentária e o orçamento por meta.

Considera-se, portanto, que a estrutura do Plano Anual apresentada pela Fundação demonstra possuir elementos relevantes para que o plano seja capaz de direcionar as ações em concordância com os objetivos definidos no planejamento estratégico, uma vez que apresenta as linhas de ação (projetos/atividades), as diretrizes estratégicas, os recursos a serem alocados, a vinculação entre os objetivos estratégicos e as linhas de ação (projetos/atividades).

No que se refere às atribuições e responsabilidades relacionadas à consolidação, aprovação e avaliação do Plano Anual de Ação, a Portaria nº. 512/PRES, de 6/6/2016, estabelece que compete à Câmara de Gestão Estratégia aprovar o documento e acompanhar a sua implementação, enquanto ao Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação compete analisar o Plano Anual de Ação segundo as diretrizes emanadas da CGE e propor ajustes.

Por sua vez, a Portaria nº 666/Pres, de 17/7/2017, que aprova o Regimento Interno da Funai, estabelece que compete à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE

⁴ KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. A estratégia em ação: *balanced scorecard*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 1-231.

acompanhar e monitorar a implementação do Plano Anual de Ação da Funai. Nesse sentido, após a elaboração dos Planos Anuais de Ação, as unidades os encaminharão à CGGE para posterior análise do CPMA e aprovação da CGE.

Instada a informar qual é a área responsável por consolidar os planos e qual o prazo de elaboração do documento, a Fundação destacou o fluxo acima descrito e informou que não há normativo estabelecendo prazos de elaboração do documento. Informou, no tocante às garantias de que os planos de ação contemplem os requisitos mínimos estabelecidos e cumpram os prazos eventualmente pactuados, que não está na alçada da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE tal garantia.

Ante o exposto, verifica-se que não ficou demonstrada a formalização de atribuição para que a CGGE realize a consolidação dos Planos Anuais das unidades em um Plano Anual de Ação da Funai e gerencie o processo de elaboração desses Planos.

A formalização se faz necessária para legitimar a competência da CGGE em estabelecer e cobrar prazos, definir uma padronização das informações e dos fluxos de trabalho e realizar análises críticas, além de ser responsável por consolidar os planos anuais de ação das unidades administrativas.

Diante do exposto, conclui-se que a unidade previu a elaboração do Plano Tático, o qual é representado pelo Plano Anual de Ação, bem como seu fluxo de aprovação, entretanto, o Plano Anual de Ação da Funai ainda não foi elaborado e não foram formalizadas as competências necessárias para que uma unidade administrativa gerencie o processo no sentido de orientar e supervisionar a elaboração dos planos individuais e garantir a conformidade com os prazos, padrões, políticas e modelos estabelecidos.

A ausência de um Planejamento Tático subsidiando o Planejamento Operacional, vale ressaltar, acarreta em potencial fragilização do processo de planejamento, haja vista que não se garante uma correlação entre os projetos e os objetivos estratégicos e uma atuação uniforme e focada dos diversos atores responsáveis por elaborar os seus planos táticos, bem como não se promove um pensamento de cooperação entre as unidades e o engajamento e a responsabilização esperados sem o documento que faça a ligação entre o Plano Estratégico e o Plano Operacional.

b) A unidade previu a elaboração de Plano Operacional, o qual contenha o desdobramento das metas e sua forma de aferição para cada área ou departamento?

No nível operacional, o desdobramento da estratégia visa a traduzir os objetivos estratégicos em instrumentos de execução que possam ser medidos, monitorados e avaliados.

Nesse sentido, a Portaria nº 553, de 12/7/2017, prevê que os objetivos estratégicos serão alcançados por meio de um conjunto de projetos e atividades que sistematizem as ações necessárias e suficientes.

Para tal propósito, a metodologia escolhida pela Fundação consiste na elaboração do Plano de Trabalho, documento que irá consolidar os objetivos específicos de cada unidade administrativa, as quais elaborarão seus respectivos Planos de Trabalho, bem como as metas, os recursos necessários para alcançá-los e os compromissos de desempenho. A

metodologia citada prevê ainda a elaboração dos projetos e atividades, com detalhamento do conjunto de ações.

Nos Planos de Trabalho de cada unidade constarão os recursos, os procedimentos básicos, os produtos finais esperados, os prazos, os responsáveis pela execução e uma avaliação de risco de cada atividade, segundo a Portaria nº 553. Em que pese esse detalhamento, o modelo de formulário do Plano de Trabalho ainda está em processo de elaboração pelo Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA, o qual será aprovado pela CGE.

Com relação ao fluxo de aprovação e monitoramento do Plano de Trabalho, a Portaria nº 512/PRES, de 6/6/2016, definiu que compete ao Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA analisar os Planos de Trabalho e acompanhar suas implementações. Ao Comitê Permanente de Informações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPIN, que possui a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE como Secretaria Executiva, compete analisar e consolidar a informações de planejamento, monitoramento e avaliação do desempenho das iniciativas, ações, projetos e atividades, metas institucionais e indicadores para subsidiar as reuniões da CGE e CPMA.

Entretanto, apesar de, no âmbito operacional, a CPIN ter a responsabilidade de consolidar os planos operacionais, instada a informar qual a área responsável por garantir que os planos de ação sejam adequados e quais as ações já executadas no sentido de garantir que eles contemplem os requisitos mínimos de informação estabelecidos, a Fundação informou que o modelo de plano de trabalho é apenas indicativo e que não compete à CGGE garantir a conformidade com os padrões definidos.

Diante do exposto, verifica-se que, a exemplo do que ocorre no âmbito tático, há fragilidades relacionadas ao exercício do papel orientação, supervisão e garantia de conformidade dos planos individuais e garantir a conformidade com os prazos, padrões, políticas e modelos estabelecidos.

A ausência de uma unidade com tais funções formalizadas pode acarretar em dificuldade ou impossibilidade de padronização dos projetos e possíveis atrasos, comprometendo o planejamento estratégico como um todo. Os atrasos, vale ressaltar, já se materializaram, haja vista que de acordo com o Relatório da Oficina de Planejamento a elaboração dos projetos estratégicos deveria ser realizada até o dia 9/2/2018. Posteriormente, o Memorando-Circular nº 10/2018/Dages-FUNAI, prorrogou o prazo para 16/4/2018. Posteriormente, o Memorando-Circular nº 16/2018/Dages-FUNAI prorrogou o prazo para 16/5/2018.

c) A elaboração dos projetos que darão exequibilidade ao Planejamento Estratégico contempla requisitos mínimos de informação tais como: o que fazer, como fazer, onde fazer, por que fazer, quem vai fazer, prazo esperado, recursos financeiros e humanos necessários?

Por meio do Memorando-Circular nº 10/DAGES, de 14/3/2018, a Funai iniciou o período de detalhamento dos projetos estratégicos, que iniciarem em 2018, solicitando às áreas o preenchimento do modelo do Termo de Abertura de Projetos - TAP com informações

como: Unidade Responsável, Gerente do Projeto, Servidores envolvidos, justificativa, objetivos, premissas, cronograma, restrições, riscos e orçamento.

Considerando a análise de 3 Termos de Abertura de Projetos vinculados às metas do Ministério da Justiça (Projeto Sei, Projeto Poder de Polícia e Projeto Licença Atividades) e de 3 Termos de Abertura de Projetos vinculados às metas da Funai (Governança e Controle Social, Gestão dos acervos documentais da Sede da Funai e Gestão dos acervos documentais das Unidades Descentralizadas), verifica-se que os projetos são iniciados com especificação de elementos essenciais, tais como: o que, onde, quando, por que, como e por quem o trabalho é realizado, de acordo com o recomendado pelo BPM CBOK.

Verificou-se, entretanto, que apesar de a Funai possuir uma estrutura básica com os elementos essenciais para o planejamento e a descrição dos projetos, a ausência de formalização de uma unidade que realize a padronização e a análise crítica deles ocasiona ocorrência de projetos com baixo detalhamento, conforme se observa no Projeto Governança e Controle Social.

Tal Projeto, diferentemente dos demais, e contrariando o disposto no Manual de Gestão de Projetos do TCU, que estabelece que os projetos devem apresentar prazos delimitados e responsabilidade de execução definida, com identificação do responsável pela ação, não apresenta datas intermediárias e os responsáveis individuais para cada atividade prevista, somente para o produto final. Além disso, a especificação do responsável é abrangente, a nível de coordenação.

d) No processo de formulação dos projetos, eles são relacionados aos objetivos estratégicos correspondentes, garantindo o alinhamento e a correspondência entre eles?

Ainda conforme o Manual de Gestão de Projetos do TCU (2006), os projetos devem apresentar vínculo com o Plano Estratégico, fazendo uma ligação direta com os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, Zimmerman (2015)⁵ também destaca a necessidade de verificar o alinhamento dos projetos aos objetivos estratégicos no momento de constituição do portfólio de projetos.

No âmbito da Funai, verificou-se que foi elaborado um documento modelo chamado "Termo de Abertura do Projeto" - TAP no qual há previsão de preenchimento do alinhamento estratégico do projeto aos instrumentos de planejamento institucional.

Em verificação aos 6 TAPs analisados e citados na letra "c" acima, conclui-se que, quando da elaboração dos projetos, a Funai atenta-se para que os mesmos estejam alinhados aos objetivos estratégicos.

e) Foi estabelecida instância responsável pelo acompanhamento da carteira de projetos?

⁵ Zimmerman, Fábio. Gestão da Estratégia com o uso do BSC/ Fábio Zimmerman; revisão e adaptação, Alexandre Laval Silva e Carlos Eduardo Penante D'Ávila Uchôa. Brasília: ENAP, 2015.

A gestão de projetos permite que a organização tenha uma visão do todo. O acompanhamento da carteira de projetos visa, entre outros, organizar e consolidar todos os dados relativos aos projetos, além de orientar as equipes executoras dos projetos.

O Manual de Gestão de Projetos do TCU (2006) destaca que a equipe de acompanhamento de projetos tem competências para consolidar informações, assessorar a alta administração em relação aos projetos, prestar assessoramento técnico às equipes dos projetos, zelar pela padronização dos projetos, promover a melhoria da gestão dos projetos e prover treinamento quanto à metodologia e à gestão de projetos.

No contexto da Funai, verifica-se que compete à CPIN coletar dados e informações referentes a projetos e atividades, conforme competências elencadas no art. 13 da Portaria nº 512/Pres/2016, e à CPMA analisar os dados e informações dos projetos e atividades e avaliar os resultados, conforme estabelece o art. 7º também da Portaria nº 512/Pres/2016.

Sendo a CPIN uma comissão que se reúne por convocação do Coordenador-Geral da CGGE, o Coordenador da instância, a depender das demandas institucionais, verifica-se que as atividades de monitorar e acompanhar os projetos, de forma constante e próxima, são desenvolvidas pela CGGE, conforme se observa, por meio da Memória de Reunião - CPMA, de 28/2/18, na qual ficou demonstrado que a CGGE fará o acompanhamento dos projetos e os resultados serão monitorados sistematicamente pelo CPMA.

Assim, conclui-se que a instância responsável pelo acompanhamento da carteira de projetos é a CGGE, entretanto, conforme se verifica nos itens “a” e “b” acima, tal área necessita que as atribuições de consolidação, padronização e gerenciamento dos projetos sejam formalizadas.

Com a finalidade de se manifestar sobre os apontamentos do item 2.4, a Funai informou que criará Grupo de Trabalho, no âmbito da CGGE, com a finalidade de revisar os normativos (Portarias 512, 537 e 533) e os processos internos de trabalho.

2.5 Desenvolvimento de sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico.

No que diz respeito ao desenvolvimento do monitoramento e avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico, a análise foi realizada a partir da verificação: (i) da existência de formalização de processos gerenciais e fluxos de informação com a finalidade de subsidiar a alta administração com informações fidedignas e tempestivas, incluindo análises e interpretações de indicadores, para a tomada de decisão; (ii) da capacidade de os indicadores atenderem aos critérios de validade, confiabilidade e simplicidade; (iii) da suficiência do conjunto de metas definidas no Planejamento Estratégico para os objetivos relacionados em assegurar a efetiva implementação da estratégia e o seu atingimento; (iv) das metas do planejamento estratégico terem sido elaboradas considerando a disponibilidade de recursos financeiros e humanos da Unidade; (v) da existência de previsão e formalização de procedimentos para revisão dos objetivos e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico após sua avaliação; e (vi) de como a unidade responsável pela captação e pelo gerenciamento dos processos de monitoramento avalia a disponibilidade dos diversos recursos em relação às tarefas de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico.

Destacam-se a seguir os exames e resultados relacionados:

a) Há formalização de processos gerenciais e fluxos de informação com a finalidade de subsidiar a alta administração com informações fidedignas e tempestivas, incluindo análises e interpretações de indicadores, para a tomada de decisão?

Instada a informar o nível de formalização de processos gerenciais e fluxos de informação para a tomada de decisões estratégicas, a Fundação informou que ainda não os estabeleceu, mas que há planos para isso. Destacou, ainda, que está em estudo a ferramenta de acompanhamento e gestão de projetos, com a geração de informações *Business Intelligence* para o acompanhamento da alta gestão e auxílio na tomada de decisão.

Dessa forma, verifica-se que, apesar de a elaboração do Planejamento Estratégico ter ocorrido em 2017 e de terem sido formalizadas as atribuições das instâncias estratégicas CGE, CPMA e CPIN, o monitoramento e avaliação do Plano ainda carecem de fluxos estruturados.

Registra-se que a Fundação ainda informou estar desenvolvendo planilha eletrônica para tal finalidade, a qual permitirá à alta administração acompanhar os resultados.

b) Em que medida os indicadores selecionados na amostra atendem aos critérios de validade, confiabilidade e simplicidade?

Realizou-se a análise de 9 indicadores dos 51 previstos no Planejamento Estratégico da Funai, conforme quadro a seguir, com vistas a identificar se eles possuem requisitos de qualidade que favoreçam ao processo de tomada de decisão.

Quadro 4 - Indicadores Selecionados

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
1012 promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.	Acordos de cooperação firmados	0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura.
	Processos educativos apoiados	0415 - Promover e apoiar processos educativos próprios dos povos indígenas voltados ao fortalecimento de sua autonomia, bem como à valorização de suas culturas, línguas, identidades étnicas e formas de organização social.
	Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena.	0417 - Apoiar a mobilização e participação de indígenas em espaços de governança, promovendo processos de formação e informação no âmbito dos direitos dos povos indígenas.
1014 garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial.	Número de reservas indígenas constituídas	040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.
	Número de Planos de Proteção elaborados	040x – Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados
	Número de terras indígenas georreferenciadas	0411 – Realizar a demarcação física e georreferenciamento de 30 terras indígenas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
PI 01 - Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do Plano Integrado de Implementação - PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas	Índice de execução do PII PNGATI	01PIM – 50% das ações do PII referentes da Funai realizadas.
GI 03 – Otimizar os processos de trabalho	Percentual de contratações e implantação de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação nas coordenações regionais, previstas no PDTIC.	20GIM – 5 Projetos
	Número de processos mapeados	22GIM – 10 processos

Fonte: Resolução CGE nº 02 – Planejamento Estratégico Funai.

* Os objetivos estratégicos podem possuir outros indicadores além desses analisados e citados na tabela

Os indicadores foram avaliados quanto aos critérios de validade, confiabilidade e simplicidade, os mesmos considerados pela Funai como essenciais, conforme informado no Relatório da Oficina - Planejamento Funai 2017/2019.

Objetiva-se assim verificar se os indicadores estão representando a realidade do que se deseja medir e modificar, critério da validade, se possuem fonte de dados confiáveis com metodologia reconhecida, critério da confiabilidade, e se possuem fácil obtenção, construção e manutenção, não sendo de difícil cálculo ou uso, critério da simplicidade, conforme conceitos do Guia Metodológico de Indicadores de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (2010)⁶.

Convém destacar, como parâmetro para analisar os indicadores da Funai, a metodologia do Marco Lógico constante da Nota Técnica do Ipea “Como elaborar Modelo Lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação” de 2010⁷.

De acordo com a metodologia, que contribui para o desenho de programas e indicadores, as ações visam atingir um problema ou mudar uma realidade e geram produtos, que são bens e serviços ofertados à sociedade. Tais produtos, por sua vez, geram resultados intermediários e finais que estão relacionados ao objetivo do programa.

Dos exames realizados, conclui-se que em geral os indicadores atendem em alto grau ao critério de validade, contudo ressalta-se que os indicadores "Acordos de Cooperação firmados", "Processos educativos apoiados", "Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena" e "Número de Planos de Proteção elaborados"

⁶ Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI. Indicadores de Programas: Guia Metodológico/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos - Brasília:MP, 2010.

⁷ CASSIOLATO, Martha. GUERESI, Simone. Como elaborar Modelo Lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação. Brasília: Ipea, 2010. (Nota Técnica)

carecem de melhorias no sentido de refletir em que medida contribuem para o atingimento do objetivo estratégico, pois os indicadores referenciados se limitam a identificar e acompanhar as ações desenvolvidas e não os produtos (bens e serviços) disponibilizados, tampouco exprimem os resultados intermediários e finais atingidos.

Verifica-se ainda que os indicadores carecem de informações relativas ao nível de atendimento (resultados obtidos em relação aos resultados esperados), ao público-alvo das intervenções, ao universo do objeto avaliado e à linha de base (descrição da situação inicial).

Nesse aspecto, Zimmerman (2015)⁸ destaca que os indicadores deverão ser estruturados contendo: título, descrição, fórmula de cálculo, polaridade, fonte de dados, responsável e linha de base.

Apesar de a Funai ainda não possuir documento com as especificações dos indicadores, há previsão de elaboração de ficha de cadastro para eles contendo os seguintes atributos: a unidade de medida, a memória de cálculo, a periodicidade de captação, a linha de base, a polaridade, os meios de verificação, os responsáveis pelas informações, a meta final e as metas intermediárias.

Ainda na avaliação do critério da validade, verifica-se a necessidade de o gestor avaliar os indicadores que apresentam unidades de medida não padronizável para agrupamento, por exemplo, os acordos de cooperação que possuem características diversas.

Em relação a avaliação do critério de confiabilidade dos indicadores, verificou-se que, em regra, eles possuem alto grau de adequação, no entanto, os indicadores "Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena" e "Número de reservas indígenas constituídas" carecem de melhorias, uma vez que não ficou demonstrado a metodologia para a coleta dos dados.

No caso do indicador "Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena", é necessário demonstrar como se dará a contabilização de atividades de natureza distintas, tais como fóruns, atividades, simpósios e processos formativos.

Para o indicador "Número de reservas indígenas constituídas", relacionado à meta de constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras, verificou-se que a Funai tem mapeado quais são os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras, sendo as demandas prioritárias nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste. Segundo a Fundação, o conceito de vulnerabilidade tem caráter subjetivo, uma vez que envolve o estado psíquico e social das etnias indígenas, sendo necessário para a certificação um estudo aprofundado com profissionais de áreas do conhecimento multidisciplinares.

⁸ Zimmerman, Fábio. Gestão da Estratégia com o uso do BSC/ Fábio Zimmerman; revisão e adaptação, Alexandre Laval Silva e Carlos Eduardo Penante D'Ávila Uchôa. Brasília: ENAP, 2015.

Frisa-se quanto a esse indicador a boa prática de a Funai priorizar a constituição das reservas referentes aos casos de maior vulnerabilidade com povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras. Contudo, observa-se uma oportunidade de melhoria quanto a identificação dos critérios de vulnerabilidade, permitindo comparar e classificar as reservas com casos de vulnerabilidade, deixando evidente as mais precárias.

Apesar do aspecto subjetivo da vulnerabilidade, ainda é possível estabelecer critérios para uma definição que se aproxime ao máximo da realidade medida. Nesse sentido, convém destacar a definição de vulnerabilidade para os povos indígenas do Ministério do Desenvolvimento Social em publicação denominada “Trabalho Social com famílias indígenas na proteção social básica” de 2017, na qual considera-se aspectos como conflitos fundiários, discriminação étnica, ausência de serviços e políticas públicas em seus territórios e fraca ou nula capacidade de produção.

Uma vez levantados os critérios e realizada a classificação, salienta-se ainda a importância de divulgação dos dados em transparência ativa dos casos de maior vulnerabilidade, informando os resultados dos estudos antropológicos já realizados.

Por fim, quanto ao critério da simplicidade, os indicadores analisados na amostra, em regra, demonstram ser de fácil obtenção, construção e manutenção, não sendo de difícil cálculo ou uso. Contudo, os indicadores “Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena” e “Número de reservas indígenas constituídas” carecem de melhor detalhamento quanto aos termos utilizados e critérios.

Apesar de demonstrar ser de fácil construção e manutenção, o indicador “Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena” demonstra fragilidades no que se refere ao entendimento do que são atividades em espaço de governança e participação indígena. O termo “atividades” demonstrasse genérico e permite a inclusão de diferentes ações que, não necessariamente, refletem e comunicam claramente o aspecto medido.

O indicador “Número de reservas indígenas constituídas”, por sua vez, apresenta ausência de especificação dos critérios e formas de priorização das reservas indígenas constituídas, não permitindo o entendimento completo do indicador.

c) O conjunto de metas definidas no Planejamento Estratégico para os objetivos é suficiente para assegurar a efetiva implementação da estratégia e o seu atingimento?

Os objetivos estratégicos são medidos por meio dos indicadores e, por sua vez, o parâmetro de evolução dos indicadores são as metas. Conforme Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2016-2019 do MPGOG (2015)⁹, “as metas expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa”.

Diante dessa definição, os exames buscaram verificar, se o conjunto de metas definidos para os quatro objetivos estratégicos selecionados é suficiente para o atingimento dos mesmos.

⁹ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2016-2019, 2015.

A análise do conjunto de metas estabelecidas para alcance do Objetivo Estratégico 1012 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas – demonstrou que as metas estão alinhadas e são suficientes para alcançar o objetivo proposto, no que concerne ao papel da Funai que se destina a formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista, conforme se verifica no artigo 2º do Regimento Interno da Fundação e no artigo 2º, Anexo I, do Decreto nº 9010/2017.

Nesse sentido, percebe-se que as metas da Funai, para o objetivo 1012, que visam promover e proteger (e não implementar) os direitos aos povos indígenas, são no sentido de articular, propor, promover, apoiar e fomentar, ou seja, são ações de parceiro e incentivador junto aos demais órgãos, garantindo que a implementação das ações resguarde as especificidades necessárias ao público-alvo em questão.

Os exames apontaram ainda que as metas estabelecidas para o alcançar o Objetivo Estratégico 1014 - Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial – não são suficientes para garantir a plena posse sobre as terras, uma vez que o tema é cercado de divergências políticas e disputas judiciais, bem como depende de ações de outros órgãos.

Percebe-se nessa temática que, apesar da Funai realizar os estudos multidisciplinares, demarcar fisicamente as terras indígenas, efetuar o pagamento das indenizações aos ocupantes de boa-fé e providenciar o registro das terras indígenas, a posse plena das terras aos povos indígenas ainda depende de ações de outros órgãos, como por exemplo a regularização fundiária dessas áreas junto aos órgãos ambientais e a segurança pública de proteção dessas terras. Tais fatos estão fora da governabilidade da Funai, dificultando o atingimento do objetivo e a implementação da estratégia.

Quanto ao atingimento do Objetivo Estratégico "GI 03 - Otimizar os processos de trabalho", a Unidade destacou que as metas foram estabelecidas a partir de levantamento realizado por ocasião da elaboração do diagnóstico institucional de 2017 e que elas são parcialmente suficientes para otimizar os processos de trabalho. A unidade destacou, ainda, que neste momento foram priorizados temas como: o tratamento do acervo documental, a otimização da tramitação documental com a implantação do SEI em unidades descentralizadas, o controle patrimonial e a modernização da tecnologia em unidades descentralizadas.

Diante do exposto, depreende-se que o conjunto de metas não é suficiente para alcançar plenamente o objetivo de otimizar os processos de trabalho nesse ciclo do planejamento estratégico, entretanto a Fundação estabeleceu prioridades de ações e percebe a necessidade de avançar na evolução do alcance do objetivo.

Por fim, verificou-se que para atingir o Objetivo Estratégico PI 01 - Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas, a Funai estabeleceu a meta de executar 50% das ações do PII cuja responsabilidade está a cargo da Fundação. Percebe-se, contudo, que a meta estabelecida não é suficiente para assegurar a efetiva implementação da estratégia, tendo em vista que executar metade das ações, sem

estabelecer prioridade e hierarquia entre elas, ainda não é um indicativo de atingimento do objetivo de fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios.

A necessidade de priorização citada acima foi recomendada no Acórdão TCU nº 7518/2016, que julga as contas de 2014, no qual prevê que a Funai deve avaliar a oportunidade e conveniência de, durante a reformulação do seu planejamento estratégico, desenvolver procedimentos destinados a avaliar o impacto das ações nos custos e quais ações da política indigenista tem maior prioridade e maior potencial de impactar positivamente seu público-alvo.

Diante do exposto, conclui-se que em geral o conjunto de metas é parcialmente suficiente para atingimento dos objetivos estratégicos, uma vez que o atingimento pleno dos objetivos depende ainda da ação de outros órgãos, da presença de conflitos de interesses envolvidos e da necessidade de priorização e hierarquização das ações internas da Funai que contribuam mais fortemente com os objetivos estabelecidos.

d) As metas do Planejamento Estratégico foram elaboradas considerando a disponibilidade de recursos financeiros e humanos da unidade?

Para uma meta ser considerada realista, ela deve poder ser alcançada no período previsto, a custo razoável e considerando as restrições existentes. Além disso, ela deve levar em conta os objetivos da instituição, o contexto econômico em que está inserida, as limitações orçamentárias, o desempenho anterior (Manual de Indicadores do TCU)¹⁰.

Dessa forma, para a mudança da realidade proposta com a execução das ações, é indispensável que sejam previstos os recursos financeiros necessários para o alcance dos objetivos.

Em que pese a Funai ter informado que discutiu os recursos existentes quando da definição das metas, não há evidências da realização de um estudo e/ou avaliação sobre os insumos necessários à execução das atividades relacionadas ao atingimento das metas pactuadas. Não há, ainda, demonstração de dados históricos que reforcem a capacidade de atingimento.

A falta de uma avaliação do atingimento das metas em face da disponibilidade dos recursos financeiros e humanos tem o potencial de impactar o desempenho da Funai no atingimento dos Objetivos Estratégicos. Tal análise, na fase de planejamento, se faz vital para potencializar o atingimento dos resultados propostos, dado que a Fundação tem enfraquecimento contínuo da força de trabalho, enfatizado pelo Acórdão TCU 2626/2015, e vem sofrendo cortes sucessivos em sua dotação orçamentária, com redução significativa em 2017, conforme Relatório de Gestão 2017 da Fundação.

¹⁰ Brasil. Tribunal de Contas da União. Técnica de indicadores de desempenho para auditorias/Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2011.

e) Como a unidade responsável pela captação e pelo gerenciamento dos processos de monitoramento avalia a disponibilidade dos diversos recursos em relação às tarefas de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico?

A partir dos exames realizados e da auto avaliação da Coordenação Geral de Gestão Estratégica-CGGE, considera-se que os recursos humanos, financeiros e tecnológicos da Funai, em geral, são parcialmente suficientes para as atividades de monitoramento e avaliação. Ressalta-se, contudo, a dificuldade da unidade, principalmente, no quesito recursos humanos.

A insuficiência de pessoal foi destacada no diagnóstico institucional da Funai e pelo TCU, por meio do Acórdão 2626/2015-TCU, que ressalta a baixa frequência de concursos públicos e o envelhecimento do quadro de pessoal, fatores que levam ao enfraquecimento institucional.

Há evidências de que os recursos financeiros e humanos da unidade sofreram redução considerável. Conforme Relatório de Gestão da Funai 2017, nos últimos cinco anos, nota-se redução da execução orçamentária de forma expressiva. A dotação orçamentária inicial, de acordo com o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Siop, passou de R\$ 608.840,74, em 2013, para R\$ 548.659,93, em 2017.

Quanto aos recursos tecnológicos, a serem utilizados na execução das atividades de monitoramento e avaliação, a unidade considerou que eles se encontram disponíveis para a execução das atividades, no entanto, destacou que está em estudo a possibilidade de utilização de outro sistema de gerenciamento de projetos.

Acerca dessa situação, cumpre registrar que não há obrigatoriamente a necessidade de alocação de recursos financeiros, já escassos, nessa área, sobretudo em razão da existência de soluções de softwares livres.

Outra ressalva pertinente, é a respeito da necessidade de os fluxos e processos gerenciais encontrarem-se definidos antes mesmo da utilização das soluções tecnológicas, uma vez que a automação dos processos de trabalho depende do mapeamento e elaboração desses fluxos.

f) Há previsão e formalização de procedimentos para revisão dos objetivos e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico após sua avaliação?

Conforme Portaria nº 537/PRES, de 8/6/2016, compete à Câmara de Gestão Estratégica-CGE reorientar diretrizes e orientações estratégicas para formulação do Planejamento Estratégico, além de determinar medidas de ajustes necessárias no Planejamento Estratégico, e ao CPMA analisar o Planejamento Estratégico e propor ajustes necessários.

Quanto à periodicidade de revisão, a Portaria nº 111/PRES, de 7 de fevereiro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Funai para 2018 e 2019, prevê que o Planejamento Estratégico 2018-2019, os indicadores estratégicos, os projetos estratégicos e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados bimestralmente e avaliados pelo Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento dos objetivos estabelecidos.

A portaria prevê, ainda, que o Planejamento Estratégico poderá ser revisto anualmente ou por ocasião de alterações na estrutura da Funai que impliquem modificações em suas competências.

Verifica-se assim que há formalização de processo de revisão do Planejamento Estratégico com estabelecimento de unidades revisoras e prazos, embora não contenha menção explícita de que tal processo de reavaliação seja precedido de revisão dos objetivos e metas.

3. Avaliação da inclusão da gestão de riscos no Planejamento Estratégico

As verificações relacionadas a este item foram conduzidas com vistas a responder à seguinte questão de auditoria:

3. Em que medida a gestão de riscos foi considerada no Planejamento Estratégico da FUNAI?

Com esse objetivo, utilizou-se como critério para embasar as subquestões de auditoria o Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal) e a Norma ABNT NBR ISO 31000 (Gestão de riscos — Princípios e diretrizes).

Destaca-se que, embora os referenciais citados elenquem diversos aspectos passíveis de serem analisados, os pontos avaliados contemplam a existência de avaliação de riscos que possam impossibilitar/dificultar o atingimento dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico; a existência de plano de tratamento para os riscos avaliados e, por fim, as responsabilidades estabelecidas no processo de gerenciamento de riscos.

A seleção dos pontos de avaliação priorizou, dessa forma, os aspectos que a equipe de auditoria considerou com maiores possibilidades de se adicionar valor e de melhorar as operações da FUNAI.

Considerando a questão de auditoria proposta e os atributos estabelecidos, consubstancia-se a seguir as seguintes avaliações.

3.1 Avaliação dos possíveis eventos que pudessem impossibilitar/dificultar o atingimento dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico.

Todas as atividades de uma organização envolvem risco, que é o efeito de incertezas por influências e fatores internos e externos sobre os objetivos. A organização, nesse sentido, deve gerenciar o risco, identificando e analisando e em seguida avaliando se ele deve ser modificado pelo tratamento do risco.

Dá-se o nome de gestão de riscos ao processo de aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta,

estabelecimento do contexto e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos.

Quando implementada e mantida a gestão dos riscos possibilita aumentar a probabilidade de atingir os objetivos, melhorar a identificação de oportunidades e ameaças, atender às normas e requisitos legais e regulatórios pertinentes, melhorar a governança e os controles e estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão.

Nesse sentido, convém que a gestão de riscos seja incorporada em todas as práticas e processos de forma que seja pertinente, eficaz e eficiente, se tornando parte integrante dos processos organizacionais, em particular no desenvolvimento de políticas, na análise crítica, no planejamento estratégico e de negócios e nos processos de gestão de mudanças.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) A FUNAI realizou a identificação dos riscos com potencial para dificultar o atingimento dos objetivos e metas estratégicas?

A alta administração da Funai é responsável direta pela gestão de riscos (estabelecimento, direcionamento e monitoramento) conforme dispõe o Decreto nº 9.203/2017:

“Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional (...).”

Na Oficina de Planejamento FUNAI 2017/2019 que ocorreu em Brasília, entre os dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2017, a Entidade identificou basicamente os riscos de insuficiência de pessoal e insuficiência orçamentária e pontos relativos a materiais e equipamentos. Além disso, o modelo de Termo de Abertura de Projeto – TAP dos projetos estratégicos possui um campo de riscos para que as unidades descrevam os fatores previamente conhecidos que podem impactar negativamente na execução dos projetos.

Como pode se observar, as iniciativas apontadas não seguem uma metodologia estabelecida de forma sistemática, estruturada e documentada que contribua com a identificação dos riscos a que a unidade está sujeita.

Isso porque, de acordo com a ISO 31000, o processo de identificação de risco deve aplicar ferramentas e técnicas para mapear as fontes de risco, áreas de impactos, eventos (incluindo mudanças nas circunstâncias) e suas causas e consequências potenciais para gerar uma lista abrangente de riscos baseada nestes eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos.

O Decreto nº 9.203/2017 em seu inciso I do art. 17 também define que o sistema de gestão de riscos deve ser implementado e aplicado de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público.

Verifica-se, portanto, que Funai ainda não realizou de forma estruturada a identificação de possíveis eventos que poderiam dificultar o atingimento dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico.

b) A FUNAI realizou a análise e a avaliação dos riscos com potencial para dificultar o atingimento dos objetivos e metas estratégicas?

De acordo com a ABNT NBR ISSO 31000 (Gestão de riscos — Princípios e diretrizes) a análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco (magnitude de um risco expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades) e fornece a base para a avaliação de riscos e para as decisões sobre o tratamento de riscos.

A análise de riscos envolve desenvolver a compreensão dos riscos, a apreciação das causas e as fontes de risco, suas consequências positivas e negativas e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer, podendo ser realizada com diversos graus de detalhe dependendo do risco, da finalidade da análise e das informações, dados e recursos disponíveis.

Já a avaliação de riscos é o processo de comparar resultados da análise de riscos com critérios de risco (termos de referência contra os quais a significância de um risco é avaliada, sendo baseados nos objetivos organizacionais e no contexto externo e contexto interno) para determinar se o risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável.

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento envolvendo comparação do nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado.

Os exames mostram que Funai não estabeleceu um processo ou fluxo para avaliar/analisar os riscos, mas participa do Comitê de Gestão Estratégica, estrutura criada pelo Ministério da Justiça e que tem por finalidade apresentar a minuta de resolução para o gerenciamento de riscos no Ministério, e depois pretende utilizar a metodologia de gerenciamento de riscos do Comitê para o desenvolvimento de uma política interna, tendo aberto um processo administrativo para isso.

Na análise desse processo verifica-se que o desenvolvimento da referida política ainda é uma intenção, pois não se visualizam medidas administrativas concretas objetivando a implementação de gerenciamento de riscos e o processo administrativo não é movimentado há quase um ano.

Entende-se, portanto, que a Funai ainda não constituiu processos ou fluxos que permitam à entidade analisar e avaliar os riscos identificados no atingimento dos objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico.

3.2 Estabelecimento de plano de tratamento e controles associados para os riscos avaliados.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Como foi construído o plano de tratamento e quais são as evidências documentais do processo?

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e implementação dessas opções vai fornecer novos controles ou modificar os existentes. As opções podem incluir os seguintes aspectos:

- Ação de evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- Assumir ou aumentar o risco a fim de buscar uma oportunidade;
- Remoção da fonte de risco;
- Alteração da probabilidade;
- Alteração das consequências (tratamentos de riscos relativos às consequências negativas são muitas vezes referidos como "mitigação de riscos", "eliminação de riscos", "prevenção de riscos" e "redução de riscos").
- Compartilhamento do risco com outra parte ou partes;
- Retenção do risco por uma escolha consciente.

Para seleção da opção mais adequada de tratamento de riscos deve-se colocar na balança os custos e esforços de implementação de um lado e de outro os benefícios decorrentes.

O produto da seleção é um plano de tratamento documentado com as opções de tratamento escolhidas e inclui:

- As razões para a seleção das opções de tratamento incluindo os benefícios que se espera obter;
- Os responsáveis pela aprovação do plano e os responsáveis pela implementação do plano;
- Ações propostas;
- Os recursos requeridos;
- Medidas de desempenho e restrições;
- Requisitos para a apresentação de informações e de monitoramento;
- Cronograma e programação.

Cabe mencionar que a Portaria Funai nº 553/ 2017 prevê a adoção de tratamento ao risco pois esclarece no item 4.1 do Anexo I que “é essencial uma avaliação dos riscos de cada atividade planejada, assim como a definição de planos de contingência para caso um desses riscos se concretize”.

Considerando que a Funai ainda não estruturou o seu processo de gerenciamento de riscos, os exames demonstram que ainda não há tratamento e controles associados aos riscos avaliados no Planejamento Estratégico.

3.3 Atribuição de responsabilidade por coordenar, monitorar e avaliar a estrutura de gestão de riscos.

No que diz respeito a este tópico, destacam-se os exames e resultados abaixo relacionados:

a) Como estão definidas as responsabilidades por coordenar, monitorar e avaliar a estrutura de gestão de riscos da FUNAI?

O Regimento Interno da Funai define que compete à Diretoria Colegiada da fundação estabelecer diretrizes e estratégias da Fundação. Com relação aos riscos, o regimento interno elenca explicitamente competências apenas para a Coordenação de Avaliação de Risco - Coar da Auditoria Interna.

As competências relacionam-se ao papel de monitorar os principais riscos, avaliar - em coordenação com as demais unidades, os riscos das respectivas áreas e avaliar o programa de gestão de riscos.

Verifica-se, portanto, que o Regimento Interno aborda alguns aspectos relativos ao gerenciamento de riscos a cargo da Auditoria Interna, porém não há definição específica dos papéis e responsabilidades da alta administração no estabelecimento da estrutura de gerenciamento de riscos.

Essa falta de detalhamento sobre o gerenciamento de riscos nos normativos da Funai não está condizente com o disposto no Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016:

“Art. 19. O dirigente máximo da organização é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.”.

A Instrução Normativa Conjunta estabelece, ainda, que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles com a responsabilidade de, dentre outros, aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; e liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade.

No âmbito do Ministério da Justiça, a Portaria nº. 31/2018 estabelece a Política de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (PGGIRC). O artigo 2º do Anexo da portaria prevê que PGGIRC e suas eventuais normas complementares aplicam-se às entidades vinculadas ao Ministério, caso da Funai. A norma prevê, ainda, que as entidades vinculadas ao Ministério poderão elaborar a sua própria política, que deverá estar em consonância com o disposto na Política do MJ e na IN Conjunta MP/CGU nº 01/ 2016.

Além da Portaria 31/2018, o Ministério da Justiça expediu a Portaria nº. 32/2018 que Institui o Comitê de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos. O parágrafo único do artigo 1º da norma dispõe que o Comitê tem por finalidade coordenar e assessorar os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro da Justiça e Segurança Pública e os órgãos específicos singulares do Ministério em temas afetos à gestão, governança, integridade, riscos e controles internos. Não há na norma, entretanto, referência à atuação do Comitê junto às entidades vinculadas ao MJ, estando, a princípio, a Funai fora do escopo de atuação.

A ausência de atuação de um Comitê, que elabore e proponha metodologias e mecanismos de gestão de riscos e controles internos, coordene e assessorie a implementação das metodologias e oriente, tecnicamente, as unidades administrativas, aliada à inexistência de previsões regimentais relacionadas à atuação da alta administração na supervisão da institucionalização da gestão de riscos enfraquece a implementação de uma gestão de riscos que contribua para o aumento da probabilidade de atingimento dos objetivos organizacionais.

Cumprir registrar que a respeito das constatações do item 1.3, a Funai informou que faz-se necessária a recomposição do Corpo Diretivo da Fundação para o devido andamento do tema, uma vez que a alta administração tem papel primordial no processo de instauração do Comitê responsável pela inclusão de gestão de risco no Planejamento Estratégico.

Quadro 3 – Atores no Planejamento Estratégico da Funai

Atores	Atuação
Diretoria Colegiada	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar e definir a Identidade; Institucional: Missão e Visão.
Câmara de Gestão Estratégica – CGE (Presidência, Diretorias e Museu do Índio)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer Diretrizes Estratégicas; • Aprovar o Plano Anual de Ação.
Unidades da Funai (Diretorias, Coordenações-Gerais, Auditoria, Corregedoria, Ouvidoria, Gab/Pres, Coordenações Regionais, Museu do Índio)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o Diagnóstico Institucional; • Definir os Objetivos Estratégicos; • Definir os indicadores de desempenho e metas dos objetivos estratégicos; • Construir o Mapa Estratégico; • Elaborar o Plano Anual de Ação.

Fonte: Registro reunião CPMA 8/6/16

A participação dos servidores da Funai se deu na etapa de levantamento do diagnóstico institucional, em que foi disponibilizado formulário eletrônico de múltipla escolha, contendo proposições baseadas no modelo da matriz *SWOT*. As proposições foram agrupadas por macroprocesso, a fim de facilitar a construção das informações que subsidiaram a elaboração dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e projetos.

Outro momento importante foi a realização da Oficina de Planejamento Estratégico, em que foram elaborados os objetivos estratégicos e as metas relacionadas, definido o mapa estratégico e os indicadores de desempenho. O evento foi realizado entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2017, tendo como público alvo: diretores, chefe de gabinete da Presidência, Procurador-Chefe, Coordenadores-Gerais, Chefe da Corregedoria, Chefe da Auditoria Interna, Chefe da Ouvidoria, Coordenadores da Sede e das Regionais, Chefes de Serviço de Planejamento das Coordenações Regionais, Coordenadores das Frentes de Proteção Etnoambiental, Diretor e Coordenador de Administração do Museu do Índio.

A partir do exame dos documentos disponibilizados, verificou-se que os dirigentes, de forma geral, participaram das principais etapas do planejamento estratégico, apesar de haver registros que demonstraram baixa participação dos diretores da sede na Oficina de Planejamento Estratégico. Nos anexos 4 e 5 do Relatório da Oficina do PE constam a avaliação dos participantes do evento e há inúmeras queixas a respeito da ausência da Diretoria de Administração e Gestão - DAGES. Na memória de reunião do terceiro dia da Oficina há menção quanto a dificuldade na definição de metas pela ausência de representantes da DAGES.

Tal fato demonstra fragilidade no processo de construção, pois de acordo com Kaplan e Norton (1997)¹¹, a condição mais importante para obter sucesso na orientação de uma organização para a estratégia é a participação ativa e visível da equipe de dirigentes. De forma que, os dirigentes devem mobilizar a organização a fim de criar as condições favoráveis para a condução deste processo.

b) As informações/sugestões fornecidas pelos servidores da Funai na fase de formulação do Planejamento Estratégico foram consideradas no desenho final do documento?

Conforme já relatado no item anterior, os servidores da Funai participaram da formulação do Planejamento Estratégico na etapa de levantamento do diagnóstico institucional da Funai e também, no caso de detentores de cargos de chefia e diretores, na Oficina de Planejamento Estratégico organizada pela Entidade.

Após análise dos resultados obtidos no levantamento do diagnóstico institucional, mormente no que diz respeito à identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças apontadas pelos servidores da Funai, é possível identificar nos objetivos estratégicos instituídos no documento final do Planejamento Estratégico as principais proposições do documento. Importante ressaltar também que as sugestões de alteração feitas durante a Oficina de Planejamento Estratégico foram consideradas pelo Comitê de Gestão Estratégica e incorporadas à Resolução CGE nº 2, que aprovou o Planejamento Estratégico da Funai.

4. Análise do processo de locação de prédio para funcionamento da sede da Funai.

Trata-se de análise do processo de locação de prédio para funcionamento da sede da Funai em Brasília/DF, realizada em razão do escopo pactuado com o Tribunal de Contas da União – TCU para esta Auditora Anual de Contas.

A Funai verificou a necessidade da mudança da antiga sede devido ao fim da vigência, em 9/6/2017, do Contrato nº 147/2012, de valor mensal de R\$ 1.145.745,56, com o Edifício Cleto Meireles e ainda devido ao fato de ele apresentar irregularidades jurídicas, como ausência de “Habite-se”, de regularidade fiscal dos proprietários e de registro do Contrato nº 147/2012 em Cartório de Registro de Imóveis.

¹¹ KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. A estratégia em ação: *balanced scorecard*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 1-231.

Dessa forma, em 2016, após Declaração de Indisponibilidade de imóveis fornecida pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, a Fundação abriu novo processo para locação de imóvel, tendo como balizador o Termo de Referência nº 007/SEAPRE/COAL/CGRL/DAGES/ FUNAI/2016, de 13/4/2017, que estabeleceu requisitos e informações técnicas para a nova sede, com destaque para a necessidade de o imóvel estar próximo à área central de Brasília e estar abrangido pela rede Infovia (infraestrutura de rede ótica metropolitana de comunicações).

Sobre o processo de locação, convém informar que a Contratação se deu por meio de Dispensa de Licitação nº. 09/2017 com a realização de prévias consultas jurídicas à Procuradoria Federal Especializada junto à Funai.

Como regra geral, a Lei nº 8.666/1993 determina que o gestor público promova licitação para locação de imóveis, exceto em casos específicos, como o previsto no inciso X do art. 24, que trata de dispensa para compra/locação para atendimento das finalidades precípua da administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”.

Ademais, a lei de licitação dispõe, no art. 26, que os processos de dispensa devem ser instruídos, além de outros elementos básicos, com a razão da escolha do fornecedor e com a justificativa do preço.

O Acórdão TCU nº 3935/2012 - Segunda Câmara, nesse sentido, especifica que a locação de imóvel pelo Poder Público é permitida por dispensa de licitação, desde que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública, que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, e que haja manifestação prévia da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento.

Observa-se ainda que, conforme o Acórdão TCU nº. 2.420/2015 – Plenário, o gestor possui discricionariedade para decidir não só pelo preço, mas também por outros critérios, de forma que a nova sede se adeque às demandas da unidade.

Dando andamento ao processo de contratação, após o Aviso de Chamamento Público, foram apresentadas 9 propostas, sendo 6 desclassificadas, estando entre elas a proposta referente ao Edifício Cleto Meireles, antiga sede, desclassificada por persistirem as irregularidades na documentação.

A análise financeira das 3 propostas classificadas foi realizada pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL da Funai, por meio do Parecer Técnico nº 2/2017/CGRL/DAGES-FUNAI, de 10 de maio de 2017, considerando os valores das propostas de aluguel (custos diretos) excluídos os custos indiretos, referentes à expectativa de economia com despesas que deixariam de ser custeadas diretamente pela Fundação e seriam absorvidas pelo condomínio oferecido pela proprietária do imóvel,

tais como serviços de recepcionista e vigilância, água e energia elétrica consumida pelo sistema de ar condicionado central, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Valores da locação e custos indiretos

Imóvel	Custo Direto (A)	Custos Indiretos a serem reduzidos (B)					Total Mensal deduzidos os Custos indiretos (A-B)
	Valor mensal (locação + condomínio)	Vigilância	Recepcionista	CAESB ¹	CEB ¹	Total dos Custos Indiretos (B)	
Parque Cidade	930.000,00	214.575,32	8.225,94	0,00	35.527,67	258.328,93	671.678,07
Sede I	800.000,00	78.046,79	8.225,94	8.200,00	0,00	94.472,73	705.527,27
Shopping ID / Venâncio 3000	671.320,00	18.043,89	8.225,94	0,00	0,00	26.269,83	645.050,17

Fonte: Quadro produzido pela equipe de auditoria a partir das informações do Parecer Técnico nº 2/2017/CGRL/DAGES-FUNAI

¹Os valores zerados no quadro acima se referem às despesas que seriam mantidas às custas da Funai.

Além dos aspectos financeiros, a CGRL concluiu que o imóvel Edifício Parque Cidade Corporate seria o mais adequado, considerando o fornecimento das divisórias, a disponibilidade de cabeamento de rede, o menor risco na adequação da estrutura, a localização e os preços finais da locação (custos diretos deduzidos os custos indiretos). As avaliações relacionadas à adequação estrutural, vale ressaltar, basearam-se em análise técnica realizada pelo Serviço de Arquitetura e Engenharia que concluiu que os imóveis atendem em termos de infraestrutura mínima as necessidades, sendo que a Sede I e Parque da Cidade foram os que melhor se adequaram as necessidades estruturais, físicas e de localização.

No que se refere aos macro requisitos de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC e ao risco de adequações técnicas, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGTIC considerou que a opção de melhor benefício técnico era o Edifício Parque Cidade Corporate.

Por outro lado, a Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/Funai posicionou-se, em 13/06/2017, a favor da locação do Edifício Shopping ID (Venâncio 3000), alegando as dificuldades orçamentárias pelas quais a unidade vinha passando e considerando a economia estimada de R\$ 26.627,90 ao mês e R\$ 319.450,80 ao ano, quando comparada a proposta do Shopping ID com a proposta do Edifício Parque Cidade Corporate e os respectivos custos indiretos da locação.

Ao analisar as informações, a Diretoria Colegiada da Funai, órgão competente para decidir sobre os contratos de locação de imóvel, nos termos do art. 7º da Portaria PRES nº 1.246, de 01/10/2012, deliberou, em 26/6/2017, que o imóvel escolhido seria o Edifício Parque Cidade Corporate. Os fundamentos da escolha estão consubstanciados na Ata nº 01/2017, de 26/6/2017, e dentre eles, destaca-se a localização, a iluminação, a rede elétrica estabilizada, a acessibilidade, o fornecimento de divisórias internas; a disponibilização dos serviços de recepcionista e vigilância; o melhor benefício técnico quanto aos macro requisitos de Tecnologia, Informação e Comunicação e ao baixo risco de adequações técnicas.

Após a decisão foi firmado o Contrato nº 17, de 3/8/2017, entre a Funai e as empresas Cedro Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 05.398.090/0001-34, Estrutural Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 01.715.970/0001-36, RVA Construções e Incorporações S/A, CNPJ 36.764.843/0001-01, e Polis Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 07.204.468/0001-47, tendo como objeto a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, no valor mensal de R\$ 930.000,00 e anual de R\$ 11.160.000,00, com vigência de 5 anos, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por igual período.

Verificou-se, contudo, que a análise técnica, consubstanciada no Parecer Técnico nº 2/2017/CGRL/DAGES-FUNAI, que previa redução de custos mensais com contrato de vigilância com a empresa Ágil Empresa de Vigilância Ltda, CNPJ 72.619.976/0001-58, de R\$ 214.575,32 (custo indireto a ser economizado), da proposta do imóvel Edifício Parque Cidade Corporate, está inadequada uma vez que os cálculos realizados desconsideraram informações básicas relacionadas ao contrato de vigilância, a exemplo da necessidade de manutenção da prestação do serviço no Centro de Formação em Política Indigenista, unidade da Funai instalada em Sobradinho-DF e que não fazia parte do escopo da locação da nova sede.

Vale ressaltar que a inadequação da análise técnica contida no supracitado parecer, que desconsiderou a manutenção do serviço de vigilância no Centro de Formação, não se repetiu quando levantados os valores de redução de custos indiretos da proposta de locação do Shopping ID/ Venâncio 3000 já que, nos termos do parecer anteriormente citado, geraria uma redução de apenas R\$ 18.043,89, de modo que o valor remanescente de R\$ 196.531,43 engloba os R\$ 50.372,60 destinados à manutenção dos postos na unidade de Sobradinho-DF, além da manutenção de outros postos.

Além disso, o Parecer Técnico nº 2/2017/CGRL/DAGES-FUNAI, de 10/05/2018, que subsidiou a tomada de decisão sobre a contratação, inverteu os valores esperados de economia dos custos indiretos do Edifício Shopping ID/ Venâncio 3000 e do Edifício Sede I contidos no Parecer Técnico nº 2/2017/CCCOMP/CGRL/DAGES-FUNAI, de 02/02/2017, conforme se observa nos trechos a seguir:

Figura 1- Parecer Técnico nº 2/2017/CGRL/DAGES-FUNAI (SEI 0188549), de 10/05/2017.

11. Registre-se que os custos indiretos informados no quadro acima, referem-se aos contratos de Vigilância, Recepcionista, CAESB e CEB, detalhados como segue:

CUSTOS INDIRETOS					
IMÓVEL	RECEPCIONISTA	CAESB	CEB	VIGILÂNCIA	TOTAL
PARQUE CIDADE	8.225,94	-	35.527,67	214.575,32	254.613,26
SEDE I	8.225,94	8.200,00		78.046,79	94.472,73
SHOPPING ID	8.225,94	-		18.043,89	26.269,83

Fonte 1 - Processo 08620.088379/2015-7.

Figura 2- Parecer Técnico nº 2/2017/CCCOMP/CGRL/DAGES-FUNAI (SEI 0035487), de 02/02/2017

24. Sendo assim, emitimos as seguintes considerações com relação aos imóveis que se encontram melhores classificados:

- **Edifício Sede I:** Segundo a proposta, o condomínio disponibilizará, entre outras coisas, porteiros e recepcionista, que reduziria, em primeira análise, dois postos de vigilância não armada e dois postos de recepcionistas das contratações vigentes e em andamento na Fundação, estimando uma despesa a menor mensal de R\$ 26.269,83, sendo R\$ 18.043,89 de vigilância e R\$ 8.225,94 de recepcionista.

- **Venâncio 3000:** Em sua proposta, identificamos o prestação do serviço de recepcionista e de vigilância desarmada, estimando R\$ 78.046,79 mensal em redução de vigilância e de R\$ 8.225,94 de recepcionista, além do pagamento do consumo de água de todas as áreas (página 719 do processo físico), que no prédio atualmente locado tem um custo mensal de aproximadamente R\$ 8.200,00. Ou seja, uma redução possível mensal de R\$ 94.472,73.

- **Parque Cidade Corporate:** de acordo com sua proposta, identificamos que serão prestados os serviços de agente de portaria, para identificação dos usuários, o que acarretaria na redução de recepcionista de portaria, no valor de R\$ 8.225,94 mensal, bem como na redução do contrato de vigilância, no valor de R\$ 214.575,32 mensal, resultado numa possível redução mensal de R\$ 222.801,26.

Fonte 2- Processo 08620.088379/2015-71

Da análise do processo, identifica-se que o parecer datado de 02/02/2017 reflete a situação esperada quanto à economia em custos indiretos, haja vista que na proposta apresentada para o Shopping ID/Venâncio 3000 há a especificação de que os serviços prestados pelo Condomínio contemplam “limpeza e conservação, manutenção, segurança, energia elétrica das áreas comuns do edifício, além do consumo de água de todas as áreas”.

Instada pela equipe de auditoria a justificar a divergência entre os valores previstos de economia e os efetivamente realizados, a Funai informou que verificou, após a utilização do imóvel, a necessidade de manutenção de parte da vigilância, bem como informou ter havido um equívoco ao calcular o valor do custo indireto, haja vista não ter sido considerada a manutenção do custeio do serviço de vigilância na unidade da Fundação situada em Sobradinho, no valor de R\$ 50.372,60.

Além disso, a CGRL informou acerca da necessidade de manutenção de parte do serviço de vigilância na nova sede da FUNAI, sem especificar as razões.

Pelos erros expostos, a Funai mantém o pagamento mensal de R\$ 176.290,91, referente ao serviço de vigilância. Assim, o real custo indireto de vigilância (valor economizado) a ser deduzido na proposta do Edifício Parque Cidade Corporate é de R\$ 38.284,41, frente aos R\$ 214.575,32 inicialmente projetados.

Considerando a situação observada, adicionada à inversão dos custos indiretos entre a Sede I e o Shopping ID / Venâncio 3000, esta equipe atualizou o cálculo dos valores mensais das propostas:

Quadro 6 – Reavaliação dos valores mensais da locação

Imóvel	Custo Direto (A)	Custos Indiretos a serem reduzidos (B)				Total dos Custos Indiretos (B)	Total Mensal deduzidos os Custos indiretos (A-B)
	Valor mensal (locação + condomínio)	Vigilância	Recepcionista	Caesb*	CEB*		
Parque Cidade	930.000,00	38.284,41	8.225,94	0	35.527,67	82.038,02	847.961,98
Shopping ID / Venâncio 3000	671.320,00	78.046,79	8.225,94	8.200,00	0	94.472,73	576.847,27
Diferença Valor Mensal							271.114,71

Fonte: Quadro produzido pela equipe de auditoria

*Registra-se que os valores zerados no quadro acima se referem às despesas que seriam mantidas às custas da Funai.

Conforme descrito no quadro, verifica-se que a diferença de valor mensal entre o contrato com o Edifício Parque Cidade Corporate e a proposta do Shopping ID, opção mais econômica, que era R\$ 26.627,90, passa para R\$ 271.114,71, perfazendo uma diferença anual de R\$ 3.253.376,52. Ao longo dos 5 anos previstos do contrato a diferença entre as duas opções atinge o montante de R\$ 16.266.882,60.

Convém ressaltar ainda que, embora a equipe de auditoria esteja considerando o valor de R\$ 38.284,41 como custo indireto reduzido dos serviços de vigilância na proposta do

Edifício Parque Cidade, tendo em vista o desembolso atual de R\$ 176.290,91 à empresa, a Funai informou que se encontra em processo de repactuação, junto à Ágil Empresa de Vigilância Ltda para desativação de alguns postos de vigilância com valor estimado mensal a ser pago na ordem de R\$ 138.876,21.

Caso a repactuação se confirme o custo indireto reduzido passará para R\$ 74.490,46, o que implica, ainda assim, em valores superiores à segunda alternativa mais econômica no montante de R\$ 234.908,66 mensais e R\$ 2.818.903,92 anuais. O impacto nos 5 anos de vigência do contrato pode atingir o montante de R\$ 14.094.519,60.

Diante da inadequação exposta que influenciou negativamente a decisão da Diretoria Colegiada, por meio da Nota de Auditoria¹ n° 201800248/002, de 25/5/2018, a CGU, além de dar conhecimento dos fatos à Funai, expediu recomendações no sentido de:

- Apurar a responsabilidade dos responsáveis que deram causa à inadequação dos cálculos quando da análise técnica das propostas encaminhadas;
- Elaborar e encaminhar à Diretoria Colegiada da FUNAI estudo técnico, considerando os novos valores identificados, que avalie os custos e impactos da permanência no imóvel contratado e de uma nova contratação, observando o prazo de 5 anos de vigência do Contrato n° 17/2017 e eventual prorrogação; e
- Deliberar de forma colegiada, considerando os subsídios técnicos apresentados, sobre a vantajosidade ou não de manutenção da contratação da sede da FUNAI ou a realização de nova contratação visando a redução dos custos da unidade.

As citadas recomendações estão sendo monitoradas pela CGU e possuem prazo de atendimento até o dia 25/7/2018.

5. Avaliação da observância pela Funai da ordem cronológica dos pagamentos.

Trata-se de avaliação com o propósito de verificar se os pagamentos das obrigações realizados pela Funai relativos ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços obedeceram ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa MP n° 02/2016, in verbis:

“Art. 4º O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:

I – ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º; ou

II – a trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.”

Nesse sentido, solicitou-se à Entidade a listagem de credores e pagamentos realizados no exercício de 2017.

A partir da listagem, demonstra-se a seguir quadro com os valores pagos pela Diretoria de Administração e Gestão (DAGES) da Funai conforme a categoria de contrato:

Quadro 7 - Demonstrativo de Pagamentos realizados pela DAGES – Exercício 2017

Categoria de Contrato	Valor (líquido)
Fornecimento de Bens	R\$ 20.783,10
Locação	R\$ 10.722.643,83
Prestação de Serviços	R\$ 5.796.384,11
Aquisição de Bens	R\$ 671,98
Realização de Obras	-

Fonte: Planilha disponibilizada pela Funai em resposta à S.A 201800218/01

Para realização da análise supra, utilizou-se o critério de materialidade para verificar se os pagamentos realizados acima de R\$ 8.000,00 (valor mínimo considerado para seleção da amostra) foram feitos em até 30 dias contados do adimplemento da parcela entregue da obra/bem/serviço. Essa verificação se deu nas categorias de contrato com maiores dispêndios: prestação de serviços e locação.

Em relação aos pagamentos da categoria de contrato “locação”, verificou-se estarem todos de acordo com o que dispõe o inciso II, art. 4º da IN MP 02/2016. Contudo, no caso de prestação de serviços, foram analisados 137 pagamentos no montante de R\$ 5.188.745,85, do total, constatou-se a realização de 07 pagamentos realizados com prazo superior a 30 dias, contrariando o estabelecido pela Lei 8.666/93. Após solicitação de esclarecimentos, a Funai justificou os referidos atrasos, não sendo necessárias outras providências.

Quanto à análise dos pagamentos das obrigações contratuais terem observado a ordem cronológica de exigibilidade, conforme disposto na Instrução Normativa MP nº 02/2016, informa-se não ter sido observado, entre as despesas selecionadas, dentro da mesma categoria de contrato e considerando o tipo de contrato, relevante distinção entre os prazos médios de pagamento que demonstrassem preterição de ordem de pagamento.

6. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.

Trata-se de verificação com o objetivo de avaliar se a Unidade Prestadora de Contas (UPC) mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU e se existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade.

Com relação à rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, verifica-se que, no âmbito do Ministério da Justiça, há Comitê de Controle Interno Administrativo instituído com a finalidade de manter permanente acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo Controle Externo e pela CGU.

O Comitê, coordenado pela Assessoria Especial de Controle Interno - AECI do Ministério da Justiça MJ, realiza monitoramento bimestral das recomendações da CGU. No exercício de 2017, a AECI encaminhou à direção da Fundação, nos meses de abril, junho e outubro, notas técnicas solicitando que as recomendações com prazo expirado - que totalizavam em regra mais de 80% do estoque de recomendações em monitoramento, fossem sanadas, seja por meio de cumprimento das recomendações, ou de pedido de dilação de prazo com as devidas justificativas para a impossibilidade de cumpri-las dentro do prazo inicialmente estipulado.

Em que pese o envio das notas técnicas e as reiteraões realizadas pela CGU no Sistema de Monitoramento, a direção da FUNAI não adotou providências que reduzissem o estoque de recomendações constante do quadro a seguir.

Quadro 8 – Recomendações da Funai em Monitoramento

UF da unidade administrativa da Funai auditada	Ano de expedição da recomendação									Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
AM		2	29	1	15	3	5			55
BA	1									1
CE		2				16				18
DF (Sede)			3	6	8	2	15	4	8	46
MA					1					1
MS						3				3
MT		1		1			16		9	27
PA						18				18
RO				8	28					36
RR				3		4	16			23
TO		11				21				32
Total	1	16	32	19	52	67	52	4	17	260

Fonte: Dados do Sistema Monitor em 19/6/2018

As 260 recomendações em monitoramento, vale ressaltar, encontram-se em acompanhamento em média há 40 meses. A falta de tempestividade na adoção de providências voltadas a corrigir fragilidades identificadas, apurar responsabilidade por atos irregulares ou aprimorar controles internos, políticas e processos organizacionais tem potencial de reduzir a capacidade de a organização atingir seus objetivos.

Ademais, das recomendações enviadas até 2017, 17 recomendações nunca foram respondidas e 123 tiveram sua primeira manifestação após o mês de abril de 2018, momento em que a Auditoria Interna da Fundação solicitou à CGU a prorrogação de prazo para atuar junto aos gestores da Fundação visando obter informações sobre o andamento das providências.

No que se refere à existência de recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade, observa-se, conforme consulta ao sistema Monitor, que das 4 recomendações expedidas, em 12/12/2017, no âmbito do [Relatório de Auditoria n.º 201701711](#), cujo objeto de análise foi a Renda do Patrimônio Indígena, para duas ainda não foram inseridas providências e para as outras duas foi prorrogado o prazo de atendimento a pedido do gestor.

Em que pese não terem sido registradas as providências no sistema Monitor para duas recomendações relacionadas ao relatório de auditoria, a Funai instituiu, por meio da Portaria n.º 182/PRES/2018, Grupo de Trabalho - GT com finalidade de analisar e propor mecanismos de aprimoramento da governança e gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena em consonância com as recomendações expedidas pela CGU. O GT, inclusive, se reuniu com a CGU para demonstrar o andamento do trabalho e esclarecer eventuais dúvidas existentes.

No âmbito do [Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo \(RAV\) n.º 60](#), cujo objeto de análise foi a fiscalização e demarcação de terras indígenas e a

localização e proteção de índios isolados e de recente contato, das 15 recomendações expedidas, em 22/12/2016, 3 estão atendidas e 12 continuam em monitoramento, por motivo de reiteração ou prorrogação de prazo.

Convém destacar que, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a responsabilidade de zelar pela implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG é da alta administração.

Diante do exposto, considera-se que há fragilidades na rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, contudo, diante das últimas providências do gestor observa-se uma tendência de melhora no cenário e rotinas de acompanhamento.

7. Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU.

Trata-se de análise com o objetivo de aferir e informar o atendimento aos Acórdãos e Decisões efetuadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos exercícios de 2016 e 2017, dirigidos à Funai, com determinação expressa para exame e acompanhamento pelo Controle Interno.

Após levantamentos no sítio do TCU e no Relatório de Gestão da UPC, verificou-se a existência do Acórdão 4739/2016 – 2ª Câmara, que trata do julgamento das contas do exercício de 2014 da Coordenação Regional da Funai em Palmas – Tocantins. No Acórdão o TCU determinou que a CGU aprofundasse os exames na gestão do Projeto Comunidade Indígena Avá-Canoeiro - PCIAC e no Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro - PAAC. Após tratativas com a corte de contas o escopo da auditoria foi reorientado e elaborado o Relatório nº 201701711, que se encontra anexo a este Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Além dos acórdãos com determinação expressa para exame e acompanhamento pelo Controle Interno, o TCU expediu os Acórdãos 564/2016 – 1ª Câmara, 7518/2016 – 1ª Câmara e 5581/2017 – 2ª Câmara que se relacionam a este trabalho de auditoria anual de contas da Funai.

Ao avaliar a prestação de contas do exercício 2013 da Coordenação Regional da Funai de Guajará-Mirim – RO, o Tribunal expediu o Acórdão nº. 564/2016 recomendando à CGU que, ao realizar a auditoria nas contas subsequentes da Unidade Jurisdicionada, verifique o atendimento das recomendações.

As recomendações relacionadas ao Relatório de Auditoria nº. 201406665, que tratam da temática abordada pelo Acórdão TCU, encontram-se em monitoramento sem que o gestor tenha apresentado as providências adotadas para correção das fragilidades. Destaca-se que o auditor interno da Sede da Funai solicitou, por meio do despacho AUDIN nº 28/2018, dilação de prazo por mais 30 dias, a contar do dia 02/05/2018, para que a referida Coordenação Regional se manifestasse quanto ao atendimento das recomendações.

Quanto ao Acórdão 7518/2016 – 1ª Câmara, houve recomendação do TCU para que a CGU monitorasse a implementação das recomendações referente ao Relatório nº 201406655. Das 15 recomendações expedidas, 3 foram atendidas pela FUNAI e 6 tiveram seu monitoramento finalizado em razão de perda de objeto ou do caráter genérico e pouco monitorável das providências requeridas ao gestor. As 6 recomendações que ainda se encontram em monitoramento, restando ao gestor atualizar as providências adotadas para o seu atendimento.

Por fim, o Acórdão 5581/2017 – Segunda Câmara solicitou à CGU que dê ciência acerca do descumprimento quanto ao item 9.5 do Acórdão 1.176/2015-Plenário, haja vista que não constou expressamente, no relatório de auditoria de gestão referente às contas de 2015 da Funai, informação específica sobre o cumprimento ou não da determinação contida no item 9.4 do mencionado acórdão. Informa-se que a Funai não apresentou no Relatório de Gestão de 2016 as medidas adotadas referentes ao item 9.4, motivo que ensejou ausência de informações quanto a esse item também no relatório de auditoria da gestão elaborado pela CGU.

Relata-se, contudo, que todas as providências adotadas pela Funai quanto ao cumprimento do item 9.4 do Acórdão 1.176/2015 encontram-se consubstanciadas no Relatório de Gestão da Funai de 2018, exercício 2017.

8. Avaliação da Conformidade das Peças.

Após consulta às documentações inseridas pela FUNAI no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (E-Contas), verificou-se que a unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal para o exercício de 2017 e que estas apresentaram os formatos e conteúdos em conformidade com os normativos do TCU.

No que se refere ao Rol de Responsáveis, após a emissão da Nota de Auditoria nº. 201800248/001, a unidade apresentou justificativas para as distorções relacionadas à eventuais sobreposições da ocupação de cargos e inexistências de indicação de responsáveis para períodos de gestão do exercício de 2017 originalmente cadastradas no Sistema E-contas, o que motivou a atualização das informações pela CGU.

RECOMENDAÇÕES

Itens 1 a 3 – Avaliação da Estratégia Organizacional:

1. Estabelecer, por meio de expediente interno formalizado, os mecanismos, documentos e fluxos de informação que especifiquem a operacionalização da competência atribuída ao Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para prover a Câmara de Gestão Estratégica de informações sobre o monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico de forma a contemplar requisitos mínimos tais como forma, conteúdo, periodicidade (de produção e de avaliação) e publicidade;

2. Inserir dispositivo na Portaria 537/PRES/2016, ou outro normativo apropriado, que estabeleça a obrigatoriedade de participação dos membros da CGE nas reuniões ordinárias e extraordinárias e em caso de ausência do dirigente e de seu substituto, que seja incluída justificativa nas respectivas memórias de reunião;
3. Inserir dispositivo na Portaria 666/PRES/2017, ou outro normativo apropriado, que estabeleça entre as competências da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE a obrigatoriedade de verificar a conformidade dos Planos de Trabalho; dos Planos Anuais de Ação e dos Termos de Abertura de Projetos (TAP), quanto a prazos, padrões, políticas e modelos estabelecidos, bem como o papel de orientação e supervisão das Unidades quanto a elaboração desses documentos;
4. Elaborar fluxo (s) contendo passo a passo das etapas necessárias para elaboração de um TAP/Projeto, Plano de Trabalho, Plano Anual de Ação com todas as áreas envolvidas e responsáveis por cada tarefa de monitoramento, avaliação, suporte, orientação, supervisão, consolidação e ainda prazos estimados para que cada etapa ocorra;
5. Elaborar documento ou ficha de cadastro, contendo as especificações dos indicadores, tais como: o objetivo, a definição, a unidade de medida, a memória de cálculo (fórmula), a metodologia de apuração (coleta e origem dos dados), a periodicidade de captação, de apresentação e de revisão, a linha de base, a polaridade, os meios de verificação, os responsáveis, a meta final e as metas intermediárias;
6. Estabelecer ações para as metas dos objetivos relacionados no Planejamento Estratégico, de forma tais ações sejam passíveis de priorização e hierarquização, principalmente no que diz respeito ao Objetivo PI 01 - Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas;
7. Instituir Comitê de Governança, Riscos e Controles, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, com a responsabilidade para aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e institucionalização da gestão de riscos e controles internos no âmbito da Funai.

Item 4 – Avaliação da Locação da Sede:

1. Apurar a responsabilidade dos responsáveis que deram causa à inadequação dos cálculos quando da análise técnica das propostas encaminhadas;
2. Elaborar e encaminhar à Diretoria Colegiada da FUNAI estudo técnico, considerando os novos valores identificados, que avalie os custos e impactos da permanência no imóvel contratado e de uma nova contratação, observando o prazo de 5 anos de vigência do Contrato nº 17/2017 e eventual prorrogação;

3. Deliberar de forma colegiada, considerando os subsídios técnicos apresentados, sobre a vantajosidade ou não de manutenção da contratação da sede da FUNAI ou a realização de nova contratação visando a redução dos custos da unidade.

Além das recomendações anteriormente elencadas, os itens do escopo desta Auditoria Anual de Contas que foram tratados nos Relatórios de Avaliação dos Resultados da Gestão constantes dos anexos II e III ensejaram a emissão das recomendações a seguir, que se encontram em monitoramento:

Relatório nº. 201701711 – Avaliação da gestão da Renda do Patrimônio Indígena:

1. Inserir o macroprocesso de Gestão da Renda do Patrimônio Indígena no Planejamento Estratégico da FUNAI, de forma a contemplar diretrizes, objetivos, indicadores e metas para a gestão da política pública.
2. Estabelecer diretrizes operacionais que guiem as aquisições da Funai de forma padronizada.
3. Expedir diretriz formal interna às partes interessadas sobre a obrigatoriedade da elaboração dos estudos técnicos preliminares para todo tipo de aquisição, resguardando-se da aplicabilidade da medida.
4. Realizar o mapeamento de processos e atividades relacionados à gestão de aquisições e identificar a força de trabalho necessária, promovendo a capacitação necessária e garantindo suas revisões periódicas.

Relatório nº. 201701711 – Diagnóstico sobre a governança do macroprocesso de aquisições:

1. Apurar a responsabilidade dos responsáveis que deram causa à inadequação dos cálculos quando da análise técnica das propostas encaminhadas;
2. Elaborar normativo que estabeleça: a) Competências das unidades da FUNAI envolvidas na gestão da RPI, incluindo as unidades descentralizadas; b) Definição entre as Diretorias e/ou Coordenações existentes no Regimento Interno da Funai de área específica responsável pelo planejamento, monitoramento, controle e avaliação da execução dos Programas da Renda Indígena a fim de que as prestações de contas, relatórios anuais de gestão e mecanismos de controle sejam devidamente acompanhados; c) Parâmetros claros e detalhados sobre a participação das comunidades indígenas na elaboração do Plano de Aplicação da RPI, considerando as especificidades de cada comunidade (índios de recente contato, abrangidos por PBA, etc.) e em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; d) A vinculação entre a liberação de recursos da RPI pela FUNAI às Coordenações Regionais à comprovação documental anexada ao processo da efetiva participação das comunidades indígenas na elaboração dos Planos de Aplicação, incluindo índios de recente contato e abrangidos por PBA's; e) A necessidade de que os Planos de Aplicação definam os gastos prioritários a serem realizados em caso de limitações

operacionais e/ou logísticas; f) A proibição da aquisição de bens e/ou serviços oriundos da RPI não previstos no Plano de Aplicação de cada comunidade indígena à exceção de gastos emergenciais, caso em que é necessária a prévia e motivada autorização pela autoridade competente no processo de execução das despesas; g) Regras detalhadas quanto a destinação, utilização e manutenção de bens duráveis adquiridos com recursos da RPI, abrangendo também os utilizados pela própria Funai e ainda orientações quanto a responsabilidade legal da manutenção de veículos (terrestres ou aquáticos) quando em poder dos índios e/ou suas associações;

3. Elaborar e difundir internamente entendimentos, modelos, pareceres e procedimentos operacionais a serem observados quando da execução de gastos com recursos da RPI, incluindo situações em que são aplicáveis a dispensa e inexigibilidade de licitação;
4. Avaliar a possibilidade de elaboração de normativo que dê agilidade ao processo de aquisição de bens e serviços adquiridos com recursos da Renda do Patrimônio Indígena, considerando a especificidade dos recursos, bem como o item 104 do Relatório referente ao Acórdão TCU/Plenário nº 2626/2015.

CONCLUSÃO

Os principais itens avaliados na gestão da Funai – exercício 2017 foram a avaliação da estratégia organizacional - que objetivou identificar se o recente Planejamento Estratégico da Funai estabeleceu claramente seus objetivos, definiu sua estratégia de atuação e previu a adoção de ferramentas capazes de orientar ações de melhoria; e a avaliação de compras e contratações, em especial a dispensa de licitação nº 09/2017, que deu origem à locação do prédio para funcionamento da nova sede da Funai em Brasília.

As análises realizadas demonstraram a presença de fragilidades na gestão da estratégia da Funai, bem como na locação do prédio para a nova Sede.

Verifica-se, portanto, a oportunidade de melhorias nos itens avaliados, os quais constam nas recomendações descritas nas questões que orientaram os trabalhos da CGU, apresentadas a seguir:

Qual o nível de envolvimento da alta administração da Funai no estabelecimento da estratégia necessária a boa governança da Entidade?

Para responder à referida questão, foram considerados dois aspectos: o estabelecimento e execução dos papéis e responsabilidades da alta administração na gestão do planejamento estratégico e a existência de segregação de funções e estabelecimento de controle para o balanceamento de poder na Entidade.

Registra-se que foram atribuídos e formalizados papéis e responsabilidades à alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico em conformidade com os critérios de auditoria estabelecidos. Porém verifica-se que os papéis e as responsabilidades da alta administração contemplam apenas parcialmente as formas de acompanhamento de

resultados, já que elas se demonstraram genéricas e abstratas, sem um detalhamento capaz de demonstrar sua operacionalização. Nesse sentido, recomendou-se que a Funai estabeleça, por meio de expediente interno formalizado, os mecanismos, documentos e fluxos de informação que especifiquem a operacionalização da competência atribuída ao Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para prover a Câmara de Gestão Estratégica de informações sobre o monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico de forma a contemplar requisitos mínimos tais como forma, conteúdo, periodicidade (de produção e de avaliação) e publicidade.

Quanto à existência de segregação de funções e balanceamento de poder, os exames demonstraram que as responsabilidades encontram-se distribuídas entre os atores envolvidos na governança e na definição da estratégia. No entanto, identificou-se baixo envolvimento da alta administração nas reuniões do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (CPMA), uma das principais instâncias de governança da Fundação. Tal fato tem o potencial de impactar o balanceamento de poder da organização, de forma que se recomendou que seja inserido dispositivo na Portaria 537/PRES/2016, ou outro normativo apropriado, a obrigatoriedade de participação dos membros da CGE nas reuniões ordinárias e extraordinárias e, em caso de ausência do dirigente e de seu substituo, que seja incluída justificativa nas respectivas memórias de reunião.

Além das recomendações expedidas, que serão objeto de monitoramento por parte da CGU, considera-se relevante durante as atividades para aperfeiçoar a gestão estratégica, que as decisões emanadas da Câmara de Gestão Estratégica (CGE) sejam obrigatoriamente motivadas, em consonância ao estabelecido no Decreto 9.203/2017, especialmente quando elas não estiverem alinhadas aos relatórios e/ou informações estratégicas apresentadas pelo CPMA.

O Planejamento Estratégico da Funai foi estruturado de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos e da missão institucional do órgão?

Os principais pontos de avaliação dessa questão contemplaram o estabelecimento de missão, visão e valores pela unidade; a existência de objetivos estratégicos coerentemente relacionados às premissas organizacionais; a participação dos servidores e do corpo diretivo na formulação do Planejamento Estratégico; o estabelecimento de sistemática que suporte a execução da estratégia; o monitoramento e a avaliação da estratégia quanto à existência de processos gerenciais que subsidiem a alta administração com informações; a avaliação da amostra de indicadores nos quesitos de validade, confiabilidade e simplicidade; e a avaliação da suficiência da metas para atingimento dos objetos estratégicos.

Quanto aos primeiros pontos de avaliação dessa questão, constatou-se que a Funai realizou diagnóstico estratégico, que balizou a redefinição de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, bem como elaborou os objetivos relacionados no Planejamento Estratégico alinhados a essas premissas organizacionais, avaliando-os quanto sua exequibilidade na fase de elaboração. Verificou-se que a diretriz estratégica “VI – Fortalecimento institucional, em especial das unidades descentralizadas, com vistas à melhoria do atendimento à população indígena” não possui objetivos estratégicos e metas associadas compatíveis com a sua importância, uma vez que foram apontadas diversas fraquezas relacionadas a esse tema no diagnóstico institucional da Funai.

Como ponto positivo importa ressaltar a participação dos servidores na elaboração do diagnóstico estratégico e também na Oficina de Planejamento Estratégico realizado pela Funai. A ressalva diz respeito a pouca divulgação feita sobre o processo de planejamento estratégico entre o público interno. Contudo, por meio do Relatório Preliminar, a Funai teve ciência da fragilidade apontada e, após a reunião de busca conjunta de soluções, apresentou providências efetivas criando um Plano de Divulgação para difundir sua identidade institucional. Diante disso, tornou-se desnecessário a elaboração de recomendação específica para esse apontamento.

É salutar também que a Funai inclua ações e projetos nos objetivos estratégicos do PE vinculados à diretriz “VI – Fortalecimento institucional, em especial das unidades descentralizadas, com vistas à melhoria do atendimento à população indígena” nas próximas repactuações do Planejamento Estratégico, tendo em vista o baixo detalhamento e priorização na atual estrutura. Assim como realize avaliações constantes e periódicas dos objetivos estratégicos, tendo como base o resultado das metas, seus indicadores e demais insumos disponíveis, possibilitando a correção de eventuais desvios verificados.

Ao se avaliar o estabelecimento de sistemática que suporte a execução da estratégia constatou-se que a Funai previu a elaboração do Plano Tático, que é internamente representado pelo Plano Anual de Ação, contudo, tal documento ainda não foi elaborado, bem como não foram formalizadas as competências necessárias para que uma unidade administrativa oriente e supervisione a elaboração de planos individuais e garanta a conformidade com prazos, padrões, políticas e modelos estabelecidos. No nível operacional, a Fundação prevê que os objetivos estratégicos deverão ser alcançados por meio de um conjunto de projetos e atividades que sistematizem as ações necessárias e suficientes consubstanciados em um Plano de Trabalho. Mas, a exemplo do que ocorre no âmbito tático, há fragilidades relacionadas ao exercício do papel de orientação e supervisão dessas ações.

A ausência de uma unidade com tais funções pode acarrear dificuldade ou até mesmo impossibilidade na consecução de projetos e possíveis atrasos, comprometendo o planejamento estratégico como um todo. Nesse sentido, a CGU recomenda que a Funai insira dispositivo na Portaria 666/PRES/2017, ou outro normativo apropriado, que estabeleça entre as competências da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) a obrigatoriedade de verificar a conformidade dos Planos de Trabalho, Planos Anuais de Ação e dos Termos de Abertura de Projetos (TAP), quanto a prazos, padrões, políticas e modelos estabelecidos, bem como o papel de orientação e supervisão das Unidades quanto a elaboração desses documentos.

No que tange ao desenvolvimento do monitoramento e a avaliação dos resultados do planejamento estratégico, verificou-se que apesar da elaboração do Planejamento Estratégico ter ocorrido em 2017 e de terem sido formalizadas as atribuições das instâncias estratégicas CGE, CPMA e CPIN, o monitoramento e avaliação do PE ainda carecem de fluxos estruturados. Assim, a CGU recomendou que a Funai elabore fluxo(s) contendo passo a passo das etapas necessárias para elaboração de um TAP/Projeto, Plano de Trabalho e Plano Anual de Ação com todas as áreas envolvidas e responsáveis por cada tarefa de monitoramento, avaliação, suporte, orientação, supervisão, consolidação e ainda prazos estimados para que cada etapa ocorra.

Também se avaliou amostra de indicadores do PE com vistas a identificar se eles possuem requisitos de qualidade que favoreçam o processo de tomada de decisão. Apesar de algumas fragilidades verificadas, de modo geral, tais indicadores atendem aos critérios de validade, confiabilidade e simplicidade, tendo sido necessário recomendar que a Funai elabore documento ou ficha de cadastro, contendo as especificações dos indicadores, tais como: o objetivo, a definição, a unidade de medida, a memória de cálculo, a metodologia de apuração, a periodicidade de captação, de apresentação e de revisão, a linha de base, a polaridade, os meios de verificação, os responsáveis e as metas intermediárias e finais.

Outro item avaliado diz respeito à suficiência das metas para atingimento dos objetivos estratégicos. A maior fragilidade foi encontrada no Objetivo Estratégico PI 01 – Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas. A meta da Funai estabelecida no PE é executar 50% das ações do PII, contudo tal meta não é suficiente para assegurar a efetiva implementação da estratégia, tendo em vista que executar metade das ações sem estabelecer prioridade e hierarquia entre elas não é um indicativo de atingimento do objetivo proposto. Dito isso, a CGU recomendou a Funai que estabeleça ações para as metas dos objetivos relacionados no Planejamento Estratégico, de forma que tais ações sejam passíveis de priorização e hierarquização, principalmente no que diz respeito ao Objetivo PI 01.

Além das recomendações expedidas, que serão objeto de monitoramento por parte da CGU, considera-se como boa prática para o acompanhamento e monitoramento dos resultados do Planejamento Estratégico que a Funai revise os indicadores estratégicos a fim de que eles reflitam a contribuição das ações adotadas no atingimento dos objetivos estratégicos, com sugestão de utilização do Modelo Lógico IPEA.

Em que medida a gestão de riscos foi considerada no Planejamento Estratégico da Funai?

A avaliação desta questão abordou a existência de avaliação de riscos que possam impossibilitar/dificultar o atingimento dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico; a existência de plano de tratamento para os riscos avaliados e as responsabilidades estabelecidas no processo de gerenciamento de riscos.

Constatou-se que a Funai não realizou de forma estruturada a identificação de possíveis eventos que possam dificultar o atingimento dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico. A Entidade participa do Comitê de Gestão Estratégica, estrutura criada pelo Ministério da Justiça que tem por finalidade apresentar minuta de resolução para o gerenciamento de riscos no Ministério. A Funai pretende utilizar a metodologia de gerenciamento de riscos do Comitê para o desenvolvimento de uma política interna, contudo, a referida política ainda é apenas uma intenção, pois não se visualizam medidas administrativas concretas objetivando a implementação do gerenciamento de riscos.

Considerando que a Fundação não estruturou o seu processo de gerenciamento de riscos, conseqüentemente, ainda não há tratamento e controles associados aos riscos avaliados no Planejamento Estratégico.

A partir desse cenário a CGU recomendou que se institua Comitê de Governança, Riscos e Controles, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, com a responsabilidade para aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e institucionalização da gestão de riscos e controles internos no âmbito da Funai.

Avaliação do processo licitatório de locação da sede da Funai.

A avaliação do processo licitatório de locação da sede da Funai demonstrou que a análise técnica que sustentou a decisão da Diretoria Colegiada acerca da empresa contratada encontra-se inadequada, uma vez que os cálculos realizados desconsideraram informações básicas relacionadas à manutenção de contratos.

As inadequações da análise técnica implicaram na escolha de imóvel com custos superiores à alternativa mais econômica no valor mensal de R\$ 271.114,71, perfazendo uma diferença anual de R\$ 3.253.376,52. Ao longo dos 5 anos previstos do contrato a diferença entre as duas opções atinge o montante de R\$ 16.266.882,60.

Dessa forma, por meio da Nota de Auditoria, a CGU expediu recomendações no sentido de apurar a responsabilidade dos responsáveis que deram causa à inadequação dos cálculos quando da análise técnica das propostas encaminhadas; elaborar e encaminhar à Diretoria Colegiada da FUNAI estudo técnico, considerando os novos valores identificados, que avalie os custos e impactos da permanência no imóvel contratado e de uma nova contratação, observando o prazo de 5 anos de vigência do Contrato nº 17/2017 e eventual prorrogação; e deliberar de forma colegiada, considerando os subsídios técnicos apresentados, sobre a vantajosidade ou não de manutenção da contratação da sede da FUNAI ou a realização de nova contratação visando a redução dos custos da unidade.

ANEXOS

I – Manifestação da Unidade Examinada

Ofício nº 255/2018/Pres-FUNAI, de 15 de junho de 2018.

“Assunto: Resposta a Solicitação de Auditoria nº 201800248/05. Processo nº 00190.101623/2018-46.

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 201800248/05, encaminhamos as informações solicitadas, conforme assinalado abaixo.

Registro 1; 2; 3; e 4: Informação Técnica nº 6/2018/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (SEI nº 0655352).

(...)

Sendo o que cumpria para o momento, me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos.”.

Informação Técnica nº 6/2018/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI, de 13 de junho de 2018.

À Diretoria de Administração e Gestão-Dages

“Assunto: Solicitação de Auditoria nº 2018.00248/05, referente ao processo nº 00190.101623/2018-46

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação desta Unidade Técnica acerca de fatos apontados no Relatório de Auditoria (0628639), decorrente da Solicitação de Auditoria - SA nº 2018.00248/05, expedida pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Cidadania - CGCIJ/CGU.

1.2. A par dos apontamentos apresentados na referida SA, no que diz respeito aos Registros 1, 2, 3 e 4, esta Coordenação considera o que segue:

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Registro 1: Avaliação do envolvimento da Alta Administração da FUNAI no estabelecimento da estratégia.

2.1.1. No que se refere ao item 1.1 - a, restou evidenciado pela CGU que os normativos produzidos pela Fundação estabelecem os papéis e responsabilidades da alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico da instituição, estando em conformidade com o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública TCU 2014. Contudo, foi identificado no relatório em tela a possibilidade de melhoria quanto as formas de acompanhamento de resultados pela alta administração, elaborando produtos/documentos

gerenciais específicos produzidos pelo CPMA e pela CGE com a definição de requisitos mínimos tais como forma, conteúdo, periodicidade (de produção e de avaliação) e publicidade, e ainda, a inclusão de previsão normativa de motivação das decisões da CGE de forma explícita.

212. Quanto ao item 1.1 - b, não obstante as Portarias nº 512/2016 e nº 537/2016 dispõem sobre as Memórias de Reuniões do CPMA e CGE, seus requisitos mínimos, sua forma de publicidade e também sobre decisões e recomendações, compreende-se a necessidade de detalhamento quanto às espécies documentais produzidas pela alta administração, considerando o apontamento daquele órgão de controle.

213. Em relação ao apontamento 1.2 - a, constatou-se que, no que se refere às normas, as responsabilidades estão distribuídas entre os atores envolvidos na governança e na definição da estratégia. Entretanto, o Órgão de Controle considera que houve um baixo envolvimento da alta administração nas reuniões do CPMA em 2017 e 2018. Cabe registrar que esta unidade compreende a importância do envolvimento de todos os membros do CPMA nos processos de estratégia da Fundação, nesse sentido, serão empregados esforços para que as próximas convocações das reuniões do CPMA, e demais instâncias responsáveis, sejam complementadas com as indicações das atribuições de cada membro, bem como da importância da participação ativa para o fortalecimento dos processos estratégicos da Funai.

214. O item 1.2 - b, conclui que os normativos estabelecem formas de controle e mecanismos de segregação para as decisões estratégicas.

22. Registro 2: Avaliação da Estrutura do Planejamento Estratégico da Funai

221. Para o item 2.1, relatou-se que: (a) foi conduzido o desenvolvimento do planejamento estratégico referente ao período de 2018-2019 baseado na realização de diagnóstico estratégico formalizado; (b) a participação dos servidores da Funai na elaboração do diagnóstico estratégico da instituição; e (c) foi insuficiente a divulgação da missão, visão e diretrizes estratégicas da Fundação. Cumpre destacar que, a divulgação da nova identidade institucional, ocorreu por meio da publicação em Boletim de Serviço, documento interno da Entidade disponibilizado na intranet, e de publicação no site da Funai no endereço eletrônico <http://www.funai.gov.br/index.php/planejamento-estrategico>. Ademais, com vistas a ampliar a sua divulgação, esta unidade, em parceria com a Assessoria de Comunicação da Pasta, pretende desenvolver outros mecanismos de comunicação, além dos já utilizados, por meio das ferramentas existentes na organização, conforme tratativas iniciadas por meio do e-mail (0656679).

222. A CGU concluiu no item 2.2 - a que de forma geral os objetivos estratégicos instituídos pela Funai atendem em alto grau aos critérios definidos na análise e encontram-se alinhados a sua missão e visão institucional. No que diz respeito à avaliação dos objetivos estratégicos quanto a sua exequibilidade, item 2.2 - b, a CGU, em análise à documentação que lhe foi disponibilizada, verificou que houve a referida avaliação, contudo, em seu entendimento, restou incomprovados seus embasamentos e sustentação mediante a apresentação de estudos ou documentos. Vale destacar que, na medida em que tal avaliação deve ser refeita de forma periódica, ainda é possível que se melhore o seu procedimento incluindo na próxima etapa de análise as comprovações necessárias à exequibilidade dos objetivos estratégicos.

223. Ademais, verificou-se no item 2.3, que as principais informações/sugestões fornecidas pelos servidores da Funai na fase de formulação do Planejamento Estratégico foram consideradas no desenho final do documento, e que os dirigentes, de forma geral, participaram das principais etapas do planejamento estratégico, embora seja observado uma possibilidade de melhoria no processo de construção do planejamento estratégico com uma maior participação dos diretores da Fundação.

224. Quanto à elaboração de plano tático contemplando o desdobramento dos objetivos estratégicos para cada área ou departamento da Funai, analisado no item 2.4 - a, foi verificado que não ficou demonstrada a formalização da atribuição da CGGE para que esta unidade gerencie o processo de elaboração dos planos de ação e atue legitimamente no estabelecimento de prazos, na padronização das informações e fluxos de trabalho, bem como na realização de análises críticas. Embora a Portaria nº 553/2017 estabeleça que o nível tático seja representado pelo Plano de Ação e que este, conforme pormenorizado no normativo interno, possui estrutura capaz de promover o direcionamento das ações em concordância com os objetivos do planejamento estratégico, a consolidação dos planos anuais das áreas em um Plano Anual de Ação do órgão

carece de atribuições formalizadas.

225. No que diz respeito à elaboração de Plano Operacional que contenha o desdobramento das metas e sua forma de aferição para cada área, tópico do item 2.4 - b, insta destacar que foram recebidos até a presente data 12 Termos de Abertura de Projetos - TAPs elaborados pelas várias unidades administrativas da Fundação, que serão objeto de análise na próxima reunião do CPMA. Em ato contínuo, os projetos validados no âmbito do Comitê passarão pela aprovação da CGE e irão compor a carteira de projetos da Funai. Ademais, entende-se que o acompanhamento da carteira de projetos é de responsabilidade da CGGE, contudo, o apontamento demonstra a necessidade de que esta atribuição seja normatizada.

226. Sobre a existência dos requisitos mínimos de informação nos projetos que darão exequibilidade ao Planejamento Estratégico, o item 2.4 - c, foi verificado pelo órgão de controle que os Termos de Abertura de Projetos analisados possuem a especificação dos elementos essenciais. Não obstante, o apontamento reforça a necessidade de se formalizar uma unidade que realize a padronização e a análise crítica para a prevenção de projetos com baixo grau de detalhamento.

227. No item 2.4 - d, foi observado pela CGU que os projetos elaborados pela Funai estão alinhados aos objetivos estratégicos estabelecidos. Ademais, o item 2.4 - e, reforça a orientação de que sejam formalizadas as atribuições da instância responsável pelo acompanhamento da carteira de projetos, no que se refere à consolidação, padronização e gerenciamento dos projetos.

228. O item 2.5 - a que se refere ao desenvolvimento de sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico, cumpre destacar que ainda não foi disponibilizado sistema eletrônico estruturado com tal finalidade, entretanto esta Coordenação está desenvolvendo uma planilha eletrônica, conforme modelo anexo a esta nota (0656233), a fim de possibilitar o acompanhamento dos resultados pela alta administração. A alimentação dos dados será feita por esta unidade, bem como a proposição para a estruturação dos fluxos de entradas e saídas das informações.

229. No que concerne a análise dos indicadores, a CGU concluiu, no item 2.5 - b, que estes, de modo geral, atendem em alto grau ao critério de validade, confiabilidade e simplicidade. Nos indicadores em que foram apontadas melhorias a serem realizadas, esta unidade promoverá os encaminhamentos necessários para que eles sejam objeto de revisão por parte das áreas correlatas.

2210. Em relação ao item 2.5 - c, a CGU concluiu que as metas estabelecidas são parcialmente suficientes para o atingimento dos objetivos estratégicos, dado que o atingimento pleno depende de fatores e entidades que fogem da governança da Fundação.

2211. O item 2.5 - d, exalta que a análise quanto à disponibilidade de recursos financeiros e humanos é de extrema importância para o atingimento dos objetivos estratégicos. Nesse sentido, sugere-se o emprego de esforços no sentido de que as áreas correlatas demonstrem, por meio de estudos e avaliações, a pertinência entre as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e os insumos necessários para o seu atingimento.

2212. Quanto ao item 2.5 - e, que analisa a disponibilidade de diversos recursos para o cumprimento das tarefas de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico, os apontamentos destacam que, de modo geral, os recursos humanos, financeiros e tecnológicos da Funai são parcialmente suficientes. Vale reforçar que, conforme já mencionado no item 6.2.8 desta Nota, a equipe vem trabalhando em formas alternativas de ferramentas para o desenvolvimento das atividades.

2213. Por meio do item 2.5 - f, a CGU verificou que há formalização de processo de revisão do planejamento estratégico com estabelecimento de unidades revisoras e prazos, e apontou como sugestão de melhoria, a inclusão da menção explícita de que tal procedimento seja precedido de revisão dos objetivos e metas.

23. Registro 3: Avaliação da inclusão da gestão de riscos no planejamento Estratégico;

231. A avaliação da CGU apontou que a Fundação ainda não realizou de forma estruturada a identificação de possíveis eventos que poderiam dificultar o atingimento dos objetivos proposto no Planejamento Estratégico, também não construiu processos ou fluxos que permitam avaliar os riscos identificados no atingimento dos objetivos e metas, e, portanto, ainda não é feito o tratamento e controle adequado aos riscos associados.

24. Registro 4 - Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.

241. A Meta Intermediárias do 8º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional, correspondente ao período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018 atribuída a Presidência da Funai a ser executada pela Auditoria é "Elaborar proposta de Estatuto de Atividades de Auditoria Interna". Dessa forma, foi encaminhado pela Auditoria Interna a referida proposta para deliberação do Senhor Presidente, conforme processo nº 08620.008603/2018-00, bem como e-mail anexo (0657456) contendo os documentos acerca das providencias adotadas (0657774).

3. PROVIDÊNCIAS

3.1. Diante dos apontamentos registrados em apertada síntese nos parágrafos acima, sugere-se as seguintes providências a serem tomadas para adequação do Planejamento estratégico às recomendações constantes na Solicitação de Auditoria em análise:

- a) Criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, conforme minuta de portaria já encaminhada para apreciação da Presidência por meio do Processo 08620.009438/2018-03, para revisão dos normativos (portarias nºs 512/PRES/2016, 537/PRES/2016 e 553/PRES/2017), processos internos de trabalho e detalhamento dos fluxos dos processos gerenciais, para adequação dos itens 1.1, alíneas 'a' e 'b', 2.4, alíneas 'a', 'b', 'c', e 'e';
- b) Promoção de ações para fomentar uma maior participação das diretorias no planejamento estratégico da Funai, para atendimento dos apontamentos levantados nos itens 1.2, alínea 'a' e 2.3;
- c) Desenvolvimento de estratégias de comunicação da nova identidade institucional, conforme solicitado à Assessoria de Comunicação da Fundação (0656679), em atenção ao sugerido no item 2.1, alínea 'c';
- d) Inclusão na próxima etapa de avaliação dos objetivos estratégicos que ocorrera em 2019 das comprovações, por meio de estudos ou outros documentos técnicos, da exequibilidade dos objetivos estratégicos, em conformidade com o apontado no item 2.2, alínea 'b';
- e) Inclusão na pauta da próxima reunião do CPMA dos itens apontados pela CGU na Solicitação em tela;
- f) No que se refere aos apontamentos elencados no Registro 3, considerando a importância da alta administração da Fundação no processo de instauração de Comitê responsável pela inclusão de gestão de riscos no Planejamento Estratégico, faz-se necessária a recomposição do Corpo Diretivo para o devido andamento do tema.

4. CONCLUSÃO

4.1. A avaliação da CGU foi de fundamental importância para que a Fundação compreenda a sua posição atual no processo de Planejamento Estratégico, bem como avalie a condução de seus procedimentos internos.

4.2. Por fim, destaca-se que o referido documento será balizador para as providências sugeridas no item 3 desta nota, uma vez que expressa um diagnóstico preciso dos trabalhos desenvolvidos na gestão estratégica da Funai.

4.3. Por todo exposto, encaminhamos para conhecimento, apreciação e deliberação com vista a Diretoria de Administração e Gestão em prosseguimento.”.

II – Relatório de Avaliação do Resultado da Gestão nº 201701711

Relatório publicado em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10550.pdf>

III – Relatório de Avaliação do Resultado da Gestão nº 201702031

Relatório publicado em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10880.pdf>

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800248

Unidade(s) Auditada(s): Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA JUSTICA

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foram identificados nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Inadequação da análise técnica dos custos relacionados à locação da sede da Funai com impacto na economicidade da contratação (item 4 do Relatório nº 201800248);
- Ausência de diretrizes estratégicas que orientem a preparação, articulação e a coordenação de políticas e planos relacionados à Renda do Patrimônio Indígena (item 1 do Relatório nº 201701711);
- Insuficiência da estrutura normativa para orientar o planejamento, a execução e o monitoramento eficientes das aquisições e contratações de bens e serviços adquiridos com recursos da renda do patrimônio indígena (item 2 do Relatório nº 201701711);
- Ausência de diretrizes operacionais que guiem as aquisições da Unidade (item 2.2.3 do Relatório nº 201702031);

- Não realização de estudos técnicos preliminares para todos os tipos de aquisições (item 2.2.5 do Relatório nº 201702031).

4. Para as referidas situações, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), julho de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e
Cidadania

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Parecer: 201800248

Unidade Auditada: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ministério Supervisor: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2017

Autoridade Supervisora: Wallace Moreira Bastos – Presidente da FUNAI

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2017 da Unidade acima referida, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No escopo do trabalho de Auditoria os principais aspectos selecionados para análise foram a avaliação da estratégia organizacional da Funai; a realização de diagnóstico sobre a governança do macroprocesso de aquisições; a avaliação da gestão da renda do patrimônio indígena; e a análise da gestão de compras e contratações;

Quanto à avaliação da estratégia organizacional, verificou-se que foram atribuídos e formalizados papéis e responsabilidades à alta administração no âmbito do Planejamento Estratégico, assim como foi realizado diagnóstico estratégico, que balizou a redefinição da missão, visão e diretrizes estratégicas da Funai. Não obstante o aspecto positivo destacado, algumas fragilidades foram identificadas, das quais destacam-se: o baixo envolvimento da alta administração nas reuniões dos comitês estratégicos; deficiências na organização do fluxo para avaliação e monitoramento da gestão estratégica; e a não estruturação do processo de gerenciamento de riscos, não havendo tratamento e controles associados aos riscos avaliados no planejamento estratégico;

Para tratamento dessas fragilidades, foram emitidas recomendações no sentido de: Inserir dispositivo na Portaria 537/PRES/2016, ou outro normativo apropriado, que estabeleça a obrigatoriedade de participação dos membros da Câmara de Gestão Estratégica nas reuniões da instância; Estabelecer, por meio de expediente interno

formalizado, os mecanismos, documentos e fluxos de informação que especifiquem a operacionalização da competência atribuída ao Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para prover a CGE de informações sobre o monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico de forma a contemplar requisitos mínimos tais como forma, conteúdo, periodicidade (de produção e de avaliação) e publicidade; e Instituir Comitê de Governança, Riscos e Controles, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, com a responsabilidade para aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e institucionalização da gestão de riscos e controles internos no âmbito da Funai.

No que tange a avaliação da governança do macroprocesso de aquisições, o objetivo foi apresentar um diagnóstico da gestão das aquisições promovidas na Funai sobre cinco aspectos abordados pelas questões de auditoria. Foi verificado que a gestão realizada na área de aquisições permite a realização de aquisições que atendem aos preceitos legais, não obstante os pontos de melhoria identificados. Por outro lado, os exames não identificaram evidência suficiente que permita afirmar ser esta gestão capaz de realizar aquisições estratégicas e eficazes, tendo em vista que seu Planejamento Estratégico, bem como as iniciativas de vinculação entre as aquisições e a missão institucional da Funai encontram-se em estágio inicial de desenvolvimento. Os quesitos mais desenvolvidos para a boa gestão de aquisições foram Procedimentos Licitatórios e Contratuais e Controles Internos. Os pontos em que se apresentam maiores oportunidades de melhoria se concentram na Estratégia Organizacional, Gestão de Riscos e Estrutura de Recursos Humanos.

Para o aperfeiçoamento desses pontos, foram emitidas recomendações no sentido de: Fazer constar dos artefatos de planejamento a vinculação da aquisição aos objetivos organizacionais da unidade; Definir indicadores que permitam monitorar a contribuição das aquisições para os objetivos organizacionais da unidade; Estabelecer diretrizes operacionais que guiem as aquisições da Funai de forma padronizada; Expedir diretriz formal interna às partes interessadas sobre a obrigatoriedade da elaboração dos estudos técnicos preliminares para todo tipo de aquisição; e Realizar o mapeamento de processos e atividades relacionados à gestão de aquisições e identificar a força de trabalho necessária, promovendo a capacitação necessária e garantindo suas revisões periódicas.

Quanto à avaliação da governança e gestão da Renda do Patrimônio Indígena, os resultados constam do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201701711 que avaliou aspectos relacionados ao desenvolvimento de estratégias de governança e à gestão dos processos de planejamento, execução e monitoramento das aquisições e contratações de bens e serviços. Os exames demonstraram a ausência de estratégias de governança específicas para a gestão da renda do patrimônio indígena; fragilidades na definição de competências e atribuições regimentais para execução da política; e ausência de estrutura normativa suficiente que oriente o planejamento, a execução e o monitoramento eficientes dos recursos da Renda.

Dessa forma, conclui-se que a Gestão da Renda do Patrimônio Indígena precisa estar presente no planejamento estratégico da Funai, bem como a Entidade deve possuir normativos que estabeleçam, entre outros aspectos, competências, atribuições e mecanismos de planejamento, execução e monitoramento da Renda, motivo pelo qual foram elaboradas recomendações à Unidade, as quais estão em processo de monitoramento.

Por fim, no que concerne à análise da gestão de compras e contratações, os exames tiveram por escopo o processo de locação do prédio para funcionamento da sede da Funai em Brasília. Como resultado, a avaliação do processo demonstrou que a análise técnica que sustentou a decisão da Diretoria Colegiada acerca da empresa contratada encontra-se inadequada, uma vez que os cálculos realizados desconsideraram informações básicas relacionadas à manutenção de contratos. As inadequações da análise técnica implicaram na escolha de imóvel com custos superiores à alternativa mais econômica no valor mensal de R\$ 271.114,71, perfazendo uma diferença anual de R\$ 3.253.376,52.

Nesse sentido, foram expedidas recomendações no sentido de: Apurar a responsabilidade dos responsáveis que deram causa à inadequação dos cálculos; Elaborar e encaminhar à Diretoria Colegiada da FUNAI estudo técnico, considerando os novos valores identificados, que avalie os custos e impactos da permanência no imóvel contratado e de uma nova contratação; e Deliberar de forma colegiada, considerando os subsídios técnicos apresentados, sobre a vantajosidade ou não de manutenção da

contratação da sede da FUNAI ou a realização de nova contratação visando a redução dos custos da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, julho de 2018.

Diretor de Auditoria da Área Social



0549508

08620.000645/2018-94



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Despacho Diretoria Colegiada nº 26/2018/Dircol/Funai

Referência: 08620.000645/2018-94

Interessado: Fundação Nacional do Índio - Funai

Assunto: Relatório de Gestão - Exercício 2017

A DIRETORA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – DIRCOL/Funai, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 10 do Anexo I do Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

I - **APROVAR**, *in totum*, o RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2017 da Fundação Nacional do Índio - Funai, com base nas razões expostas nas Declarações de Integridade e no Parecer nº AUDIN (SEI/FUNAI 0549467), que passam integrar esta decisão.

II – A presente decisão deverá ser inserida no item Parecer de Colegiado no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) do Tribunal de Contas da União - TCU.

Brasília, 02 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR NOBRE MENDES, Diretor(a) Substituto**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklimberg Ribeiro de Freitas, Presidente**, em 02/04/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Nunes Ferreira, Diretor(a)**, em 02/04/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Azelene Inácio, Diretor(a)**, em 02/04/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549508** e o código CRC **36E27B05**.